



DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 23.136 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2024.0003664-38, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Paratinga - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 147, de 15 de agosto de 2024, do Prefeito Municipal de Paratinga, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, todo o território do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2024, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

DECRETO Nº 23.137 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas “e” e “h” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0799.2024.0005329-85 da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 1.204,00m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas nas localidades de Come Sem Sal, Linha do Nestor, Estrada Errada, Canabravinha, Pau Ferrado, Linha do Cascalho, Cruzinha e Linha de Nestor, no Município de Itaetê - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes nos Anexos I a XIX deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Estação Elevatória de Água, Reservatório de Distribuição, Caixa de Quebra Pressão, Unidade de Dessalinização e Casa de Química, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água das localidades de Come Sem Sal, Linha do Nestor, Estrada Errada, Canabravinha, Pau Ferrado, Linha do Cascalho, Cruzinha e Linha de Nestor, no Município de Itaetê - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Projeto: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA

Município: ITAETÊ

Localidade: COME SEM SAL

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -39°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	283.978,51	8.564.664,18	M01/M02	127°10'15,3"	7,00
M02	283.984,09	8.564.659,95	M02/M03	217°10'15,3"	7,00
M03	283.979,86	8.564.654,37	M03/M04	307°10'15,3"	7,00
M04	283.974,28	8.564.658,60	M04/M01	37°10'15,3"	7,00

Perímetro: 28,00m

Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Projeto: RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Município: ITAETÊ

Localidade: COME SEM SAL

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -39°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	282.835,01	8.563.122,14	M01/M02	134°00'44,1"	14,00
M02	282.845,08	8.563.112,41	M02/M03	224°00'44,1"	14,00
M03	282.835,35	8.563.102,34	M03/M04	314°00'44,1"	14,00
M04	282.825,28	8.563.112,07	M04/M01	44°00'44,1"	14,00

Perímetro: 56,00m

Área total: 196,00m² - 0,0196ha

ANEXO III

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Projeto: CAIXA DE QUEBRA PRESSÃO 02

Município: ITAETÊ

Localidade: LINHA DO NESTOR

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -39°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	280.460,04	8.555.760,54	M01/M02	98°27'18,0"	7,00
M02	280.466,97	8.555.759,51	M02/M03	188°27'18,0"	7,00
M03	280.465,94	8.555.752,58	M03/M04	278°27'18,0"	7,00
M04	280.459,01	8.555.753,61	M04/M01	8°27'18,0"	7,00

Perímetro: 28,00m

Área total: 49,00m² - 0,0049ha



GOVERNO DO ESTADO



CASA CIVIL

Governador do Estado
Jerônimo Rodrigues Souza**Vice-Governador do Estado**
Geraldo Alves Ferreira Júnior**Secretário da Casa Civil**
Afonso Bandeira FlorenceGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**Diretor Geral**
Robson Santos de Araújo**Diretor Técnico**
André Marter Primo

Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

Executivo - Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos - Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações - Caderno criado em parceria com a Secretaria de Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios - Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA
Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria
ouvidoria@egba.ba.gov.br

Assinaturas Diário Oficial do Estado
71 3343-2887 | assinatura@egba.ba.gov.br

Suporte Dool
71 3343-2887

Publicações
71 3343-2850 / 2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos
71 3343-2886 / 2805 / 2837 / 2838 | encomendas@egba.ba.gov.br

Certificação Digital
71 3343-2886 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Gestão Documental e Logística
71 3343-2824 / 2856 | Logística: 71 3343-2880
gestao.documental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado
71 3343-2817 / 2885
pesquisadirario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno
Diversos - R\$ 221,00 | Municípios - R\$ 136,01

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia

ANEXO IV

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Projeto: CAIXA DE QUEBRA PRESSÃO 01

Município: ITAETÊ

Localidade: LINHA DO NESTOR

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -39°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	282.985,22	8.555.282,69	M01/M02	103°37'37,2"	7,00
M02	282.992,02	8.555.281,04	M02/M03	193°37'37,2"	7,00
M03	282.990,38	8.555.274,23	M03/M04	283°37'37,2"	7,00
M04	282.983,57	8.555.275,88	M04/M01	13°37'37,2"	7,00

Perímetro: 28,00m

Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO V

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Projeto: RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO E UNIDADE DE DESSALINIZAÇÃO

Município: ITAETÊ

Localidade: ESTRADA ERRADA

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -39°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	288.601,52	8.541.148,49	M01/M02	152°44'02,8"	14,00
M02	288.607,94	8.541.136,04	M02/M03	242°44'02,8"	9,00
M03	288.599,94	8.541.131,92	M03/M04	332°44'02,8"	14,00
M04	288.593,52	8.541.144,36	M04/M01	62°44'02,8"	9,00

Perímetro: 46,00m

Área total: 126,00m² - 0,0126ha

ANEXO VI

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Projeto: RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Município: ITAETÊ

Localidade: COME SEM SAL

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -39°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	280.220,57	8.561.281,44	M01/M02	124°55'51,3"	7,00
M02	280.226,31	8.561.277,43	M02/M03	214°55'51,3"	7,00
M03	280.222,30	8.561.271,69	M03/M04	304°55'51,3"	7,00
M04	280.216,56	8.561.275,70	M04/M01	34°55'51,3"	7,00

Perímetro: 28,00m

Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO VII

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Projeto: RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Município: ITAETÊ

Localidade: CANABRAVINHA

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -39°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	279.646,00	8.561.982,62	M01/M02	113°32'24,2"	7,00
M02	279.652,41	8.561.979,82	M02/M03	203°32'24,2"	7,00

M03	279.649,62	8.561.973,40	M03/M04	293°32'24,2"	7,00
M04	279.643,20	8.561.976,20	M04/M01	23°32'24,2"	7,00

Perímetro: 28,00m
 Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO VIII

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Projeto: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA
 Município: ITAETÊ
 Localidade: PAU FERRADO UF: Bahia
 Datum: SIRGAS 2000
 Meridiano Central: -39°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	283.440,07	8.564.059,88	M01/M02	128°33'30,2"	7,00
M02	283.445,54	8.564.055,52	M02/M03	218°33'30,2"	7,00
M03	283.441,18	8.564.050,04	M03/M04	308°33'30,2"	7,00
M04	283.435,71	8.564.054,40	M04/M01	38°33'30,2"	7,00

Perímetro: 28,00m
 Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO IX

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Projeto: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA
 Município: ITAETÊ
 Localidade: PAU FERRADO UF: Bahia
 Datum: SIRGAS 2000
 Meridiano Central: -39°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	283.912,46	8.564.596,01	M01/M02	113°03'04,7"	7,00
M02	283.918,90	8.564.593,27	M02/M03	203°03'04,7"	7,00
M03	283.916,16	8.564.586,83	M03/M04	293°03'04,7"	7,00
M04	283.909,72	8.564.589,57	M04/M01	23°03'04,7"	7,00

Perímetro: 28,00m
 Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO X

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Projeto: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA
 Município: ITAETÊ
 Localidade: LINHA DO CASCALHO UF: Bahia
 Datum: SIRGAS 2000
 Meridiano Central: -39°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	282.923,68	8.561.467,28	M01/M02	128°39'35,3"	7,00
M02	282.929,14	8.561.462,91	M02/M03	218°39'35,3"	7,00
M03	282.924,77	8.561.457,44	M03/M04	308°39'35,3"	7,00
M04	282.919,31	8.561.461,81	M04/M01	38°39'35,3"	7,00

Perímetro: 28,00m
 Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO XI

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Projeto: RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
 Município: ITAETÊ
 Localidade: CRUZINHA UF: Bahia
 Datum: SIRGAS 2000
 Meridiano Central: -39°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	275.843,60	8.558.891,31	M01/M02	106°59'27,0"	7,00
M02	275.850,30	8.558.889,27	M02/M03	196°59'27,0"	7,00
M03	275.848,25	8.558.882,57	M03/M04	286°59'27,0"	7,00
M04	275.841,56	8.558.884,62	M04/M01	16°59'27,0"	7,00

Perímetro: 28,00m
 Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO XII

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Projeto: RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
 Município: ITAETÊ
 Localidade: CANABRAVINHA UF: Bahia
 Datum: SIRGAS 2000
 Meridiano Central: -39°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	278.836,04	8.557.320,65	M01/M02	97°48'54,9"	7,00
M02	278.842,98	8.557.319,69	M02/M03	187°48'54,9"	7,00
M03	278.842,02	8.557.312,76	M03/M04	277°48'54,9"	7,00
M04	278.835,09	8.557.313,71	M04/M01	7°48'54,9"	7,00

Perímetro: 28,00m
 Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO XIII

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Projeto: CASA DE QUÍMICA
 Município: ITAETÊ
 Localidade: COME SEM SAL UF: Bahia
 Datum: SIRGAS 2000
 Meridiano Central: -39°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	283.936,84	8.564.608,46	M01/M02	116°58'13,5"	14,00
M02	283.949,32	8.564.602,11	M02/M03	206°58'13,5"	7,00
M03	283.946,14	8.564.595,87	M03/M04	296°58'13,5"	14,00
M04	283.933,66	8.564.602,22	M04/M01	26°58'13,5"	7,00

Perímetro: 42,00m
 Área total: 98,00m² - 0,0098ha

ANEXO XIV

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Projeto: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA
 Município: ITAETÊ
 Localidade: LINHA DE NESTOR UF: Bahia
 Datum: SIRGAS 2000
 Meridiano Central: -39°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	279.989,17	8.555.829,01	M01/M02	191°35'31,9"	7,00
M02	279.987,76	8.555.822,16	M02/M03	101°35'31,9"	7,00
M03	279.994,62	8.555.820,75	M03/M04	11°35'31,9"	7,00
M04	279.996,03	8.555.827,61	M04/M01	281°35'31,9"	7,00

Perímetro: 28,00m
 Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO XV

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Projeto: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA
 Município: ITAETÊ



Localidade: LINHA DE NESTOR UF: Bahia
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: -39°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	279.529,79	8.557.283,89	M01/M02	165°22'44,9"	7,00
M02	279.531,56	8.557.277,12	M02/M03	75°22'44,9"	7,00
M03	279.538,33	8.557.278,88	M03/M04	345°22'44,9"	7,00
M04	279.536,56	8.557.285,66	M04/M01	255°22'44,9"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO XVI

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Projeto: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA
Município: ITAETÊ UF: Bahia
Localidade: LINHA DE NESTOR
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: -39°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	279.491,08	8.553.500,46	M01/M02	97°41'45,7"	7,00
M02	279.498,02	8.553.499,52	M02/M03	187°41'45,7"	7,00
M03	279.497,08	8.553.492,58	M03/M04	277°41'45,7"	7,00
M04	279.490,15	8.553.493,52	M04/M01	7°41'45,7"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO XVII

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Projeto: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA
Município: ITAETÊ UF: Bahia
Localidade: ESTRADA ERRADA
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: -39°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	287.608,07	8.541.580,37	M01/M02	90°00'00,0"	7,00
M02	287.615,07	8.541.580,37	M02/M03	180°00'00,0"	7,00
M03	287.615,07	8.541.573,37	M03/M04	270°00'00,0"	7,00
M04	287.608,07	8.541.573,37	M04/M01	360°00'00,0"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO XVIII

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Projeto: RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
Município: ITAETÊ UF: Bahia
Localidade: LINHA DO NESTOR
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: -39°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	279.116,27	8.556.016,96	M01/M02	102°05'41,0"	7,00
M02	279.123,12	8.556.015,50	M02/M03	192°05'41,0"	7,00
M03	279.121,65	8.556.008,65	M03/M04	282°05'41,0"	7,00
M04	279.114,81	8.556.010,12	M04/M01	12°05'41,0"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO XIX

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Projeto: RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
Município: ITAETÊ UF: Bahia
Localidade: LINHA DO NESTOR
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: -39°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	275.964,62	8.556.596,23	M01/M02	100°41'47,4"	7,00
M02	275.971,50	8.556.594,93	M02/M03	190°41'47,4"	7,00
M03	275.970,20	8.556.588,05	M03/M04	280°41'47,4"	7,00
M04	275.963,32	8.556.589,35	M04/M01	10°41'47,4"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área total: 49,00m² - 0,0049ha

DECRETO Nº 23.138 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "e" e "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2024.0005531-17, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 245,00m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas nas localidades de Caiçara e Ponta da Água, no Município de Jaborandi - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes nos Anexos I a V deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Poço (Captação) e Reservatório, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água das localidades de Caiçara e Ponta da Água, no Município de Jaborandi - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

IMÓVEL: POÇO (CAPTAÇÃO)
MUNICÍPIO: JABORANDI UF: Bahia
LOCALIDADE: CAIÇARA
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: 45°WGr

Estação	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V01	V02	8.503.398,45	537.638,10	180°00'00"	7,00
V02	V03	8.503.391,45	537.638,10	270°00'00"	7,00
V03	V04	8.503.391,45	537.631,10	360°00'00"	7,00
V04	V01	8.503.398,45	537.631,10	90°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

IMÓVEL: RESERVATÓRIO
MUNICÍPIO: JABORANDI
LOCALIDADE: CAIÇARA
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: 45°WGr

UF: Bahia

Estação	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute (m)	Distância (m)
V01	V02	8.503.172,34	536.104,28	180°00'00"	7,00
V02	V03	8.503.165,34	536.104,28	270°00'00"	7,00
V03	V04	8.503.165,34	536.097,28	360°00'00"	7,00
V04	V01	8.503.172,34	536.097,28	90°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO III

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

IMÓVEL: POÇO (CAPTAÇÃO)
MUNICÍPIO: JABORANDI
LOCALIDADE: CAIÇARA
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: 45°WGr

UF: Bahia

Estação	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute (m)	Distância (m)
V01	V02	8.501.775,08	538.568,94	180°00'00"	7,00
V02	V03	8.501.768,08	538.568,94	270°00'00"	7,00
V03	V04	8.501.768,08	538.561,94	360°00'00"	7,00
V04	V01	8.501.775,08	538.561,94	90°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO IV

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

IMÓVEL: POÇO (CAPTAÇÃO)
MUNICÍPIO: JABORANDI
LOCALIDADE: PONTA DA ÁGUA
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: 45°WGr

UF: Bahia

Estação	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute (m)	Distância (m)
V01	V02	8.509.844,70	554.220,30	180°00'00"	7,00
V02	V03	8.509.837,70	554.220,30	270°00'00"	7,00
V03	V04	8.509.837,70	554.213,30	360°00'00"	7,00
V04	V01	8.509.844,70	554.213,30	90°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO V

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

IMÓVEL: RESERVATÓRIO
MUNICÍPIO: JABORANDI
LOCALIDADE: PONTA DA ÁGUA
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: 45°WGr

UF: Bahia

Estação	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute (m)	Distância (m)
V01	V02	8.505.845,91	553.281,73	180°00'00"	7,00
V02	V03	8.505.838,91	553.281,73	270°00'00"	7,00
V03	V04	8.505.838,91	553.274,73	360°00'00"	7,00
V04	V01	8.505.845,91	553.274,73	90°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área total: 49,00m² - 0,0049ha

DECRETO Nº 23.139 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "e" e "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2024.0005559-18, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 539,00m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas nas localidades de Carnaíba, Lagoa do Mato, Lagoa do Quirino e Manoel dos Santos 2, no Município de Buritirama - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes dos Anexos I a VIII deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Poço (Captação) e Reservatório, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água das localidades de Carnaíba, Lagoa do Mato, Lagoa do Quirino e Manoel dos Santos 2, no Município de Buritirama - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)
Município: BURITIRAMA
Localidade: CARNAÍBA
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: 39°WGr

UF: Bahia

Estação	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute (m)	Distância (m)
V1	V2	8851503,64	667476,56	90°00'00"	7,00
V2	V3	8851503,64	667483,56	180°00'00"	7,00
V3	V4	8851496,64	667483,56	270°00'00"	7,00
V4	V1	8851496,64	667476,56	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO
Município: BURITIRAMA
Localidade: CARNAÍBA
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: 39°WGr

UF: Bahia

Estação	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute (m)	Distância (m)
V1	V2	8851772,33	667185,87	90°00'00"	7,00
V2	V3	8851772,33	667192,87	180°00'00"	7,00
V3	V4	8851765,33	667192,87	270°00'00"	7,00
V4	V1	8851765,33	667185,87	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha



ANEXO III

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)
Município: BURITIRAMA
Localidade: LAGOA DO MATO UF: Bahia
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8844650,26	665996,68	90°00'00"	7,00
V2	V3	8844650,26	666003,68	180°00'00"	7,00
V3	V4	8844643,26	666003,68	270°00'00"	7,00
V4	V1	8844643,26	665996,68	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO IV

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO
Município: BURITIRAMA
Localidade: LAGOA DO MATO UF: Bahia
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8844049,75	664994,77	90°00'00"	14,00
V2	V3	8844049,75	665008,77	180°00'00"	7,00
V3	V4	8844042,75	665008,77	270°00'00"	14,00
V4	V1	8844042,75	664994,77	360°00'00"	7,00

Perímetro: 42,00m
Área Total: 98,00m² - 0,0098ha

ANEXO V

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)
Município: BURITIRAMA
Localidade: LAGOA DO QUIRINO UF: Bahia
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8796078,54	631741,28	90°00'00"	7,00
V2	V3	8796078,54	631748,28	180°00'00"	7,00
V3	V4	8796071,54	631748,28	270°00'00"	7,00
V4	V1	8796071,54	631741,28	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO VI

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO
Município: BURITIRAMA
Localidade: LAGOA DO QUIRINO UF: Bahia
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8797409,14	631640,52	90°00'00"	14,00
V2	V3	8797409,14	631654,52	180°00'00"	7,00
V3	V4	8797402,14	631654,52	270°00'00"	14,00
V4	V1	8797402,14	631640,52	360°00'00"	7,00

Perímetro: 42,00m
Área Total: 98,00m² - 0,0098ha

ANEXO VII

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)
Município: BURITIRAMA
Localidade: MANOEL DOS SANTOS 2 UF: Bahia
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8833594,55	638637,48	90°00'00"	7,00
V2	V3	8833594,55	638644,48	180°00'00"	7,00
V3	V4	8833587,55	638644,48	270°00'00"	7,00
V4	V1	8833587,55	638637,48	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO VIII

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO
Município: BURITIRAMA
Localidade: MANOEL DOS SANTOS 2 UF: Bahia
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8833319,71	638991,46	152°09'14"	14,00
V2	V3	8833307,33	638998,00	242°09'14"	7,00
V3	V4	8833304,06	638991,81	332°09'14"	14,00
V4	V1	8833316,44	638985,27	62°09'14"	7,00

Perímetro: 42,00m
Área Total: 98,00m² - 0,0098ha

DECRETO Nº 23.140 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "e" e "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0799.2024.0005822-22, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 1478,00m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas nas localidades de Lagoa do Saco, Cordova, Mangarito, Jatobá, Fazenda Cabaceira do Brejo, Lagoa de Dentro, Feirinha, Grama, Baixão, Morrinho dos Farias e Mucambo dos Batistas, no Município de Condeúba - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes nos Anexos I a XXIV deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Estação Elevatória de Água, Casa de Química, Reservatório de Distribuição e Unidade de Dessalinização, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água das localidades de Lagoa do Saco, Cordova, Mangarito, Jatobá, Fazenda Cabaceira do Brejo, Lagoa de Dentro, Feirinha, Grama, Baixão e Mucambo dos Batistas, no Município de Condeúba - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA

Município: CONDEÚBA

Localidade: LAGOA DO SACO

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -39°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	179.900,42	8.364.419,39	M01/M02	126°24'31,6"	7,00
M02	179.906,06	8.364.415,23	M02/M03	216°24'31,6"	7,00
M03	179.901,90	8.364.409,60	M03/M04	306°24'31,6"	7,00
M04	179.896,27	8.364.413,75	M04/M01	36°24'31,6"	7,00

Perímetro: 28,00m

 Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Município: CONDEÚBA

Localidade: LAGOA DO SACO

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -39°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	178.940,93	8.366.240,15	M01/M02	112°24'19,4"	7,00
M02	178.947,40	8.366.237,49	M02/M03	202°24'19,4"	7,00
M03	178.944,74	8.366.231,01	M03/M04	292°24'19,4"	7,00
M04	178.938,26	8.366.233,68	M04/M01	22°24'19,4"	7,00

Perímetro: 28,00m

 Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO III

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO E UNIDADE DE DESSALINIZAÇÃO

Município: CONDEÚBA

Localidade: CORDOVA

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -39°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	192.626,85	8.352.319,06	M01/M02	169°51'51,3"	8,00
M02	192.628,25	8.352.311,18	M02/M03	259°51'51,3"	14,00
M03	192.614,47	8.352.308,72	M03/M04	349°51'51,3"	8,00
M04	192.613,06	8.352.316,59	M04/M01	79°51'51,3"	14,00

Perímetro: 44,00m

 Área total: 112,00m² - 0,0112ha

ANEXO IV

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA

Município: CONDEÚBA

Localidade: CORDOVA

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -39°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	192.586,82	8.351.852,31	M01/M02	141°58'51,8"	7,00
M02	192.591,13	8.351.846,80	M02/M03	231°58'51,8"	7,00
M03	192.585,61	8.351.842,48	M03/M04	321°58'51,8"	7,00
M04	192.581,30	8.351.848,00	M04/M01	51°58'51,8"	7,00

Perímetro: 28,00m

 Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO V

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA

Município: CONDEÚBA

Localidade: MANGARITO

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -39°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	181.897,75	8.356.945,54	M01/M02	141°07'56,0"	7,00
M02	181.902,14	8.356.940,09	M02/M03	231°07'56,0"	7,00
M03	181.896,69	8.356.935,70	M03/M04	321°07'56,0"	7,00
M04	181.892,30	8.356.941,15	M04/M01	51°07'56,0"	7,00

Perímetro: 28,00m

 Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO VI

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Município: CONDEÚBA

Localidade: MANGARITO

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -39°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	182.206,12	8.357.628,93	M01/M02	101°48'35,6"	7,00
M02	182.212,97	8.357.627,50	M02/M03	191°48'35,6"	7,00
M03	182.211,54	8.357.620,65	M03/M04	281°48'35,6"	7,00
M04	182.204,69	8.357.622,08	M04/M01	11°48'35,6"	7,00

Perímetro: 28,00m

 Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO VII

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO E UNIDADE DE DESSALINIZAÇÃO

Município: CONDEÚBA

Localidade: JATOBÁ

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -39°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	185.574,42	8.364.740,20	M01/M02	137°55'14,6"	8,00
M02	185.579,78	8.364.734,26	M02/M03	227°55'14,6"	14,00
M03	185.569,39	8.364.724,88	M03/M04	317°55'14,6"	8,00
M04	185.564,03	8.364.730,82	M04/M01	47°55'14,6"	14,00

Perímetro: 44,00m

 Área total: 112,00m² - 0,0112ha

ANEXO VIII

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA

Município: CONDEÚBA

Localidade: JATOBÁ

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -39°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	185.627,72	8.364.693,43	M01/M02	156°12'18,6"	7,00
M02	185.630,55	8.364.687,02	M02/M03	246°12'18,6"	7,00
M03	185.624,14	8.364.684,20	M03/M04	336°12'18,6"	7,00
M04	185.621,32	8.364.690,60	M04/M01	66°12'18,6"	7,00

Perímetro: 28,00m

 Área total: 49,00m² - 0,0049ha



ANEXO IX

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA

Município: CONDEÚBA

Localidade: FAZENDA CABACEIRA DO BREJO

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -45°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	815.267,17	8.325.042,01	M01/M02	154°58'59,2"	7,00
M02	815.270,13	8.325.035,66	M02/M03	244°58'59,2"	7,00
M03	815.263,79	8.325.032,70	M03/M04	334°58'59,2"	7,00
M04	815.260,83	8.325.039,05	M04/M01	64°58'59,2"	7,00

Perímetro: 28,00m

Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO X

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA

Município: CONDEÚBA

Localidade: LAGOA DE DENTRO

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -45°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	818.542,76	8.335.405,72	M01/M02	103°56'26,1"	7,00
M02	818.549,55	8.335.404,03	M02/M03	193°56'26,1"	7,00
M03	818.547,86	8.335.397,24	M03/M04	283°56'26,1"	7,00
M04	818.541,07	8.335.398,93	M04/M01	13°56'26,1"	7,00

Perímetro: 28,00m

Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO XI

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Município: CONDEÚBA

Localidade: LAGOA DE DENTRO

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -45°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	818.349,27	8.335.473,45	M01/M02	136°48'51,1"	7,00
M02	818.354,06	8.335.468,35	M02/M03	226°48'51,1"	7,00
M03	818.348,96	8.335.463,56	M03/M04	316°48'51,1"	7,00
M04	818.344,17	8.335.468,66	M04/M01	46°48'51,1"	7,00

Perímetro: 28,00m

Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO XII

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Município: CONDEÚBA

Localidade: FEIRINHA

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -45°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	813.844,40	8.337.328,41	M01/M02	132°16'25,3"	7,00
M02	813.849,58	8.337.323,70	M02/M03	222°16'25,3"	7,00
M03	813.844,87	8.337.318,52	M03/M04	312°16'25,3"	7,00
M04	813.839,69	8.337.323,23	M04/M01	42°16'25,3"	7,00

Perímetro: 28,00m

Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO XIII

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA

Município: CONDEÚBA

Localidade: FEIRINHA

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -45°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	814.583,04	8.337.573,30	M01/M02	156°55'46,5"	7,00
M02	814.585,78	8.337.566,86	M02/M03	246°55'46,5"	7,00
M03	814.579,34	8.337.564,12	M03/M04	336°55'46,5"	7,00
M04	814.576,60	8.337.570,56	M04/M01	66°55'46,5"	7,00

Perímetro: 28,00m

Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO XIV

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Município: CONDEÚBA

Localidade: GRAMA

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -45°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	815.069,87	8.338.082,31	M01/M02	143°35'28,4"	7,00
M02	815.074,02	8.338.076,68	M02/M03	233°35'28,4"	7,00
M03	815.068,39	8.338.072,52	M03/M04	323°35'28,4"	7,00
M04	815.064,23	8.338.078,15	M04/M01	53°35'28,4"	7,00

Perímetro: 28,00m

Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO XV

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA

Município: CONDEÚBA

Localidade: BAIXÃO

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -45°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	814.308,42	8.351.016,68	M01/M02	156°22'14,2"	7,00
M02	814.311,23	8.351.010,27	M02/M03	246°22'14,2"	7,00
M03	814.304,81	8.351.007,46	M03/M04	336°22'14,2"	7,00
M04	814.302,01	8.351.013,87	M04/M01	66°22'14,2"	7,00

Perímetro: 28,00m

Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO XVI

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Município: CONDEÚBA

Localidade: BAIXÃO

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -45°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	814.266,47	8.351.329,58	M01/M02	169°32'54,1"	7,00
M02	814.267,74	8.351.322,69	M02/M03	259°32'54,1"	7,00
M03	814.260,85	8.351.321,42	M03/M04	349°32'54,1"	7,00
M04	814.259,58	8.351.328,31	M04/M01	79°32'54,1"	7,00

Perímetro: 28,00m

Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO XVII

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Município: CONDEÚBA

Localidade: MORRINHO DOS FARIAS

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -45°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	806.560,39	8.352.287,62	M01/M02	124°43'28,7"	7,00
M02	806.566,14	8.352.283,64	M02/M03	214°43'28,7"	7,00
M03	806.562,16	8.352.277,88	M03/M04	304°43'28,7"	7,00
M04	806.556,40	8.352.281,87	M04/M01	34°43'28,7"	7,00

Perímetro: 28,00m

 Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO XVIII

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA

Município: CONDEÚBA

Localidade: MORRINHO DOS FARIAS

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -45°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	808.220,43	8.354.236,90	M01/M02	154°04'30,4"	7,00
M02	808.223,49	8.354.230,61	M02/M03	244°04'30,4"	7,00
M03	808.217,20	8.354.227,55	M03/M04	334°04'30,4"	7,00
M04	808.214,14	8.354.233,84	M04/M01	64°04'30,4"	7,00

Perímetro: 28,00m

 Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO XIX

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA

Município: CONDEÚBA

Localidade: MUCAMBO DOS BATISTAS

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -45°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	822.201,29	8.371.239,16	M01/M02	97°46'35,1"	7,00
M02	822.208,23	8.371.238,21	M02/M03	187°46'35,1"	7,00
M03	822.207,28	8.371.231,27	M03/M04	277°46'35,1"	7,00
M04	822.200,34	8.371.232,22	M04/M01	7°46'35,1"	7,00

Perímetro: 28,00m

 Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO XX

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO E UNIDADE DE DESSALINIZAÇÃO

Município: CONDEÚBA

Localidade: MUCAMBO DOS BATISTAS

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -45°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	822.941,18	8.371.118,97	M01/M02	172°39'20,5"	15,00
M02	822.943,10	8.371.104,09	M02/M03	262°39'20,5"	15,00
M03	822.928,22	8.371.102,17	M03/M04	352°39'20,5"	15,00
M04	822.926,30	8.371.117,05	M04/M01	82°39'20,5"	15,00

Perímetro: 60,00m

 Área total: 225,00m² - 0,0225ha

ANEXO XXI

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Município: CONDEÚBA

Localidade: FAZENDA CABACEIRA DO BREJO

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -45°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	815.682,78	8.325.634,56	M01/M02	142°29'14,6"	7,00
M02	815.687,05	8.325.629,00	M02/M03	232°29'14,6"	7,00
M03	815.681,49	8.325.624,74	M03/M04	322°29'14,6"	7,00
M04	815.677,23	8.325.630,29	M04/M01	52°29'14,6"	7,00

Perímetro: 28,00m

 Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO XXII

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Município: CONDEÚBA

Localidade: FEIRINHA

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -45°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	813.844,40	8.337.328,41	M01/M02	132°16'25,3"	7,00
M02	813.849,58	8.337.323,70	M02/M03	222°16'25,3"	7,00
M03	813.844,87	8.337.318,52	M03/M04	312°16'25,3"	7,00
M04	813.839,69	8.337.323,23	M04/M01	42°16'25,3"	7,00

Perímetro: 28,00m

 Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO XXIII

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Município: CONDEÚBA

Localidade: FAZENDA CABACEIRA DO BREJO

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -45°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	816.308,82	8.324.590,03	M01/M02	133°52'36,1"	7,00
M02	816.313,86	8.324.585,18	M02/M03	223°52'36,1"	7,00
M03	816.309,01	8.324.580,13	M03/M04	313°52'36,1"	7,00
M04	816.303,97	8.324.584,99	M04/M01	43°52'36,1"	7,00

Perímetro: 28,00m

 Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO XXIV

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: CASA DE QUÍMICA

Município: CONDEÚBA

Localidade: GRAMA

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -45°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	814.580,29	8.337.579,74	M01/M02	156°55'46,5"	7,00
M02	814.583,04	8.337.573,30	M02/M03	246°55'46,5"	7,00
M03	814.576,60	8.337.570,56	M03/M04	336°55'46,5"	7,00
M04	814.573,85	8.337.577,00	M04/M01	66°55'46,5"	7,00

Perímetro: 28,00m

 Área total: 49,00m² - 0,0049ha



DECRETO Nº 23.141 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "e" e "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2024.0005840-98, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 441,00m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas nas localidades de Baixão do Engenho Velho, Lameirão, Puba e Tapicuru, no Município de Canápolis - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes nos Anexos I a IX deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Poço, Poço (Captação), Reservatório e Caixa de Quebra Pressão, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água das localidades de Baixão do Engenho Velho, Lameirão, Puba e Tapicuru, no Município de Canápolis - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)

Município: CANÁPOLIS

Localidade: BAIXÃO DO ENGENHO VELHO

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 45°WGr

UF: Bahia

Estação	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V01	V02	8.546.415,10	588.724,82	180°00'00"	7,00
V02	V03	8.546.408,10	588.724,82	270°00'00"	7,00
V03	V04	8.546.408,10	588.717,82	360°00'00"	7,00
V04	V01	8.546.415,10	588.717,82	90°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO

Município: CANÁPOLIS

Localidade: BAIXÃO DO ENGENHO VELHO

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 45°WGr

UF: Bahia

Estação	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V01	V02	8.546.918,34	586.395,72	129°07'23"	7,00
V02	V03	8.546.913,92	586.401,15	219°07'23"	7,00
V03	V04	8.546.908,49	586.396,73	309°07'23"	7,00
V04	V01	8.546.912,91	586.391,30	39°07'23"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO III

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: CAIXA DE QUEBRA PRESSÃO

Município: CANÁPOLIS

Localidade: BAIXÃO DO ENGENHO VELHO

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 45°WGr

UF: Bahia

Estação	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V01	V02	8.546.668,37	588.047,19	129°44'36"	7,00
V02	V03	8.546.663,89	588.052,57	219°44'36"	7,00
V03	V04	8.546.658,51	588.048,10	309°44'36"	7,00
V04	V01	8.546.662,99	588.042,71	39°44'36"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO IV

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)

Município: CANÁPOLIS

Localidade: LAMEIRÃO

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 45°WGr

UF: Bahia

Estação	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V01	V02	8.557.076,14	582.609,15	180°00'00"	7,00
V02	V03	8.557.069,14	582.609,15	270°00'00"	7,00
V03	V04	8.557.069,14	582.602,15	360°00'00"	7,00
V04	V01	8.557.076,14	582.602,15	90°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO V

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO

Município: CANÁPOLIS

Localidade: LAMEIRÃO

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 45°WGr

UF: Bahia

Estação	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V01	V02	8.557.403,05	582.196,53	145°59'40"	7,00
V02	V03	8.557.397,25	582.200,44	235°59'40"	7,00
V03	V04	8.557.393,33	582.194,64	325°59'40"	7,00
V04	V01	8.557.399,14	582.190,73	55°59'40"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO VI

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)

Município: CANÁPOLIS

Localidade: PUBA

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 45°WGr

UF: Bahia

Estação	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V01	V02	8.557.973,61	580.400,96	180°00'00"	7,00
V02	V03	8.557.966,61	580.400,96	270°00'00"	7,00
V03	V04	8.557.966,61	580.393,96	360°00'00"	7,00
V04	V01	8.557.973,61	580.393,96	90°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO VII

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO

Município: CANÁPOLIS

Localidade: PUBA

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 45°WGr

Estação	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V01	V02	8.557.938,55	579.548,01	180°00'00"	7,00
V02	V03	8.557.931,55	579.548,01	270°00'00"	7,00
V03	V04	8.557.931,55	579.541,01	360°00'00"	7,00
V04	V01	8.557.938,55	579.541,01	90°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO VIII

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: POÇO

Município: CANÁPOLIS

Localidade: TAPICURU

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 45°WGr

Estação	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V01	V02	8.545.173,47	584.021,14	180°00'00"	7,00
V02	V03	8.545.166,47	584.021,14	270°00'00"	7,00
V03	V04	8.545.166,47	584.014,14	360°00'00"	7,00
V04	V01	8.545.173,47	584.014,14	90°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO IX

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO

Município: CANÁPOLIS

Localidade: TAPICURU

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 45°WGr

Estação	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V01	V02	8.546.024,46	585.032,60	180°00'00"	7,00
V02	V03	8.546.017,46	585.032,60	270°00'00"	7,00
V03	V04	8.546.017,46	585.025,60	360°00'00"	7,00
V04	V01	8.546.024,46	585.025,60	90°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área total: 49,00m² - 0,0049ha

DECRETO Nº 23.142 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "e" e "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2024.0005873-56, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 343,00m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas nas localidades de Baixa do Joar, Maranhão e Porco Branco I, no Município de Santa Maria da Vitória - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes nos Anexos I a VII deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Poço (Captação), Reservatório e Caixa de Quebra Pressão, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água das localidades de Baixa do Joar, Maranhão e Porco Branco I, no Município de Santa Maria da Vitória - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)

Município: SANTA MARIA DA VITÓRIA

Localidade: BAIXA DO JOAR

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 45° WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8529778,78	587887,02	90°00'00"	7,00
V2	V3	8529778,78	587894,02	180°00'00"	7,00
V3	V4	8529771,78	587894,02	270°00'00"	7,00
V4	V1	8529771,78	587887,02	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO

Município: SANTA MARIA DA VITÓRIA

Localidade: BAIXA DO JOAR

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 45° WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8530098,87	587767,83	90°00'00"	7,00
V2	V3	8530098,87	587774,83	180°00'00"	7,00
V3	V4	8530091,87	587774,83	270°00'00"	7,00
V4	V1	8530091,87	587767,83	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO III

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)

Município: SANTA MARIA DA VITÓRIA

Localidade: MARANHÃO

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 45° WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8530797,25	580482,44	90°00'00"	7,00
V2	V3	8530797,25	580489,44	180°00'00"	7,00
V3	V4	8530790,25	580489,44	270°00'00"	7,00
V4	V1	8530790,25	580482,44	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha



ANEXO IV

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: CAIXA DE QUEBRA PRESSÃO
Município: SANTA MARIA DA VITÓRIA
Localidade: MARANHÃO UF: Bahia
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: 45° WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8530542,00	579789,87	90°00'00"	7,00
V2	V3	8530542,00	579796,87	180°00'00"	7,00
V3	V4	8530535,00	579796,87	270°00'00"	7,00
V4	V1	8530535,00	579789,87	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO V

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO
Município: SANTA MARIA DA VITÓRIA
Localidade: MARANHÃO UF: Bahia
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: 45° WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8531721,84	578438,86	90°00'00"	7,00
V2	V3	8531721,84	578445,86	180°00'00"	7,00
V3	V4	8531714,84	578445,86	270°00'00"	7,00
V4	V1	8531714,84	578438,86	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO VI

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)
Município: SANTA MARIA DA VITÓRIA
Localidade: PORCO BRANCO 1 UF: Bahia
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: 45° WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8535158,25	558983,28	90°00'00"	7,00
V2	V3	8535158,25	558990,28	180°00'00"	7,00
V3	V4	8535151,25	558990,28	270°00'00"	7,00
V4	V1	8535151,25	558983,28	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO VII

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO
Município: SANTA MARIA DA VITÓRIA
Localidade: PORCO BRANCO 1 UF: Bahia
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: 45° WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8534634,77	560261,71	90°00'00"	7,00
V2	V3	8534634,77	560268,71	180°00'00"	7,00
V3	V4	8534627,77	560268,71	270°00'00"	7,00
V4	V1	8534627,77	560261,71	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

DECRETO Nº 23.143 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "e" e "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2024.0005874-37, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 98,00m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas na localidade de Baixa de João Vêncio, no Município de Santana - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Poço (Captação) e Reservatório, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Baixa de João Vêncio, no Município de Santana - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)
Município: SANTANA
Localidade: BAIXA DE JOÃO VÊNCIO UF: Bahia
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: 45°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8560424,27	600451,94	144°03'46"	7,00
V2	V3	8560418,60	600456,05	234°03'46"	7,00
V3	V4	8560414,49	600450,38	324°03'46"	7,00
V4	V1	8560420,16	600446,27	54°03'46"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO
Município: SANTANA
Localidade: BAIXA DE JOÃO VÊNCIO UF: Bahia
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: 45°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8559363,68	598829,65	90°00'00"	7,00
V2	V3	8559363,68	598836,65	180°00'00"	7,00
V3	V4	8559356,68	598836,65	270°00'00"	7,00
V4	V1	8559356,68	598829,65	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

DECRETO Nº 23.144 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas “e” e “h” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2024.0005881-66, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 98,00m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas na localidade de Camarinha, no Município de Tabocas do Brejo Velho - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Poço (Captação) e Reservatório, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Camarinha, no Município de Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)

Município: TABOCAS DO BREJO VELHO

Localidade: CAMARINHA UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 45°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8633108,63	582815,44	90°00'00"	7,00
V2	V3	8633108,63	582822,44	180°00'00"	7,00
V3	V4	8633101,63	582822,44	270°00'00"	7,00
V4	V1	8633101,63	582815,44	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m

Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO

Município: TABOCAS DO BREJO VELHO

Localidade: CAMARINHA UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 45°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8632871,90	583066,47	137°29'22"	7,00
V2	V3	8632866,74	583071,20	227°26'03"	7,00
V3	V4	8632862,01	583066,05	317°22'26"	7,00
V4	V1	8632867,16	583061,31	47°25'45"	7,00

Perímetro: 28,00m

Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

DECRETO Nº 23.145 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas “e” e “h” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2024.0006065-98, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 98,00m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas na localidade de Barra do Desterro, no Município de Macaúbas - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Poço (Captação) e Reservatório, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Barra do Desterro, no Município de Macaúbas - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)

Município: MACAÚBAS

Localidade: BARRA DO DESTERRO UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 45°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8552345,93	730483,68	90°00'00"	7,00
V2	V3	8552345,93	730490,68	180°00'00"	7,00
V3	V4	8552338,93	730490,68	270°00'00"	7,00
V4	V1	8552338,93	730483,68	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m

Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO

Município: MACAÚBAS

Localidade: BARRA DO DESTERRO UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 45°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8552345,93	730483,68	90°00'00"	7,00
V2	V3	8552345,93	730490,68	180°00'00"	7,00
V3	V4	8552338,93	730490,68	270°00'00"	7,00
V4	V1	8552338,93	730483,68	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m

Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

**DECRETO Nº 23.146 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2024.0028592-79, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 407,64m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Fazenda Várzea do Mato, Distrito de Itapeipú, no Município de Jacobina - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Tanque de Amortecimento Unidirecional, pertencente ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Serrolândia, no Município de Jacobina - Bahia.

Art. 2º - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas UTM

IMÓVEL: Tanque de Amortecimento Unidirecional - TAU 02
MUNICÍPIO: Jacobina - Bahia
LOCALIDADE: Fazenda Várzea do Mato, Distrito de Itapeipú

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	347.550,03	8.742.234,22	90°30'54"	20,02
V2	V3	347.570,05	8.742.234,04	180°03'24"	20,24
V3	V4	347.570,03	8.742.213,80	270°11'56"	20,15
V4	V1	347.549,88	8.742.213,87	00°25'20"	20,35

Área: 407,64m²
Perímetro: 80,76m

DECRETO Nº 23.147 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2024.0029258-32, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 396,11m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Rua Beira Rio, s/n, Açu da Torre, no Município de Mata de São João - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Estação Elevatória de Esgoto, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Pojuca Norte, no Município de Mata de São João - Bahia.

Art. 2º - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas UTM

IMÓVEL: Estação Elevatória de Esgoto AT2
MUNICÍPIO: Mata de São João - Bahia
LOCALIDADE: Rua Beira Rio, s/n, Açu da Torre

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	607.969,462	8.613.447,811	55°33'20"	18,39
V2	V3	607.984,627	8.613.488,212	331°17'28"	22,13
V3	V4	607.973,998	8.613.507,619	224°09'59"	22,12
V4	V1	607.958,589	8.613.491,755	142°03'15"	17,68

Área: 396,11m²
Perímetro: 80,31m

DECRETO Nº 23.148 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º, combinado com o art. 40, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2024.0029483-79 da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra medindo 3.369,28m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, localizada na Fazenda União (conhecida inicialmente como Fazenda Gameleira), no Município de Caraíbas - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Adutora de Água Tratada, pertencente ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Anagé, no Município de Caraíbas - Bahia.

Art. 2º - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da constituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas SIRGAS

IMÓVEL: Adutora de Água Bruta - AAT - E634 a E666
MUNICÍPIO: Caraíbas - Bahia
LOCALIDADE: Fazenda União (conhecida inicialmente como Fazenda Gameleira)

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	257.056,5935	8.374.900,5164	125°09'20"	343,21
V2	V3	257.337,1983	8.374.702,8976	90°28'49"	105,94
V3	V4	257.443,1308	8.374.702,0098	64°49'40"	85,41
V4	V5	257.520,4268	8.374.738,3370	86°23'31"	131,87
V5	V6	257.652,0314	8.374.746,6353	134°29'08"	6,72
V6	V7	257.656,8244	8.374.741,9276	266°23'31"	135,40
V7	V8	257.521,6918	8.374.733,4068	244°49'39"	85,59
V8	V9	257.444,2273	8.374.697,0004	270°28'49"	108,80
V9	V10	257.335,4273	8.374.697,9123	305°10'39"	347,46
V10	V1	257.051,4253	8.374.898,0865	64°49'08"	5,71

Área: 3.369,28m²
Perímetro: 1.356,11m

DECRETO Nº 23.149 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, na alínea "h" do art. 5º, combinado com o art. 40, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2024.0029620-11, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra medindo 546,86m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Fazenda Lagoa da Extrema, Região da Extrema, no Município de Caraíbas - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Adutora de Água Tratada, pertencente ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Anagé, no Município de Caraíbas - Bahia.

Art. 2º - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da constituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas UTM

IMÓVEL: Adutora de Água Tratada - AAT - E626 a E631

MUNICÍPIO: Caraíbas - Bahia

LOCALIDADE: Fazenda Lagoa da Extrema, Região da Extrema

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	256.990,3576	8.375.003,2207	171°59'31"	47,14
V2	V3	256.996,9251	8.374.956,5382	135°52'12"	59,56
V3	V4	257.038,3932	8.374.913,7911	232°26'51"	5,03
V4	V5	257.034,4030	8.374.910,7235	315°52'12"	60,61
V5	V6	256.992,2010	8.374.954,2270	351°59'31"	51,44
V6	V1	256.985,0355	8.375.005,1606	110°01'36"	5,66

Área: 546,86m²

Perímetro: 229,44m

DECRETO Nº 23.150 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, na alínea "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2024.0028486-68, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 463,03m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Rua da Pitangueira, nº 02, Açu da Torre, no Município de Mata de São João - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação da Estação Elevatória de Esgoto, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Pojuca Norte, no Município de Mata de São João - Bahia.

Art. 2º - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas UTM

IMÓVEL: Estação Elevatória de Esgoto AT1

MUNICÍPIO: Mata de São João - Bahia

LOCALIDADE: Rua da Pitangueira, nº 02, Açu da Torre

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	607.983,716	8.613.021,480	99°56'25"	0,96
V2	V3	607.984,663	8.613.021,314	99°46'10"	4,20
V3	V4	607.988,804	8.613.020,601	100°17'21"	9,82
V4	V5	607.998,466	8.613.018,847	205°19'58"	26,45
V5	V6	607.987,149	8.612.994,941	205°31'15"	2,53
V6	V7	607.986,060	8.612.992,660	205°57'50"	6,18
V7	V8	607.983,354	8.612.987,103	303°01'15"	5,32
V8	V9	607.978,895	8.612.990,001	306°59'11"	6,98
V9	V10	607.973,320	8.612.994,200	304°49'09"	2,31
V10	V1	607.971,425	8.612.995,518	25°20'01"	28,72

Área: 463,03m²

Perímetro: 93,47m

DECRETO Nº 23.151 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e nas alíneas "e" e "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0799.2024.0003744-68, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras totalizando 189,00m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencentes a quem de direito, situadas na localidade de Campo Largo, no Município de América Dourada - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Estação Elevatória de Água, Reservatório de Distribuição e Unidade de Dessalinização, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Campo Largo, no Município de América Dourada - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento



ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROJETO: RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO E UNIDADE DE DESSALINIZAÇÃO
MUNICÍPIO: AMÉRICA DOURADA
LOCALIDADE: CAMPO LARGO UF: BAHIA
DATUM: SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL: -39°WGR

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	211.711,93	8.730.820,02	M01/M02	113°47'21,3"	14,00
M02	211.724,74	8.730.814,37	M02/M03	203°47'21,3"	10,00
M03	211.720,71	8.730.805,22	M03/M04	293°47'21,3"	14,00
M04	211.707,90	8.730.810,87	M04/M01	23°47'21,3"	10,00

Perímetro: 48,00m

Área total: 140,00m² - 0,0140ha

ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROJETO: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA
MUNICÍPIO: AMÉRICA DOURADA
LOCALIDADE: CAMPO LARGO UF: BAHIA
DATUM: SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL: -39°WGR

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	212.365,36	8.730.311,21	M01/M02	284°08'44,9"	7,00
M02	212.358,57	8.730.312,92	M02/M03	14°08'44,9"	7,00
M03	212.360,28	8.730.319,71	M03/M04	104°08'44,9"	7,00
M04	212.367,07	8.730.318,00	M04/M01	194°08'44,9"	7,00

Perímetro: 28,00m

Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

DECRETO Nº 23.152 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "e" e "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0799.2024.0003752-78, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 689,00m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas nas localidades de Mandacaru, Baixão das Cacimbas, Curral Novo, Angelim, Cabeceira da Serra e Cigarra, no Município de Buritirama - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes dos Anexos I a XII deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Estação Elevatória de Água, Reservatório de Distribuição e Unidade de Dessalinização, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água das localidades de Mandacaru, Baixão das Cacimbas, Curral Novo, Angelim, Cabeceira da Serra e Cigarra, no Município de Buritirama - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO E UNIDADE DE DESSALINIZAÇÃO
Município: BURITIRAMA
Localidade: MANDACARU UF: Bahia
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: -45°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	669.266,31	8.854.572,49	M01/M02	259°52'31,2"	15,00
M02	669.251,54	8.854.569,86	M02/M03	349°52'31,2"	10,00
M03	669.249,78	8.854.579,70	M03/M04	79°52'31,2"	15,00
M04	669.264,55	8.854.582,34	M04/M01	169°52'31,2"	10,00

Perímetro: 50,00m

Área total: 150,00m² - 0,0150ha

ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA
Município: BURITIRAMA
Localidade: MANDACARU UF: Bahia
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: -45°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	669.324,32	8.854.682,84	M01/M02	192°09'03,3"	7,00
M02	669.322,85	8.854.675,99	M02/M03	282°09'03,3"	7,00
M03	669.316,00	8.854.677,47	M03/M04	12°09'03,3"	7,00
M04	669.317,48	8.854.684,31	M04/M01	102°09'03,3"	7,00

Perímetro: 28,00m

Área total: 49,00m² - 0,049ha

ANEXO III

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA
Município: BURITIRAMA
Localidade: BAIXÃO DAS CACIMBAS UF: Bahia
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: -45°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	654.526,38	8.851.612,76	M01/M02	109°25'15,0"	7,00
M02	654.532,98	8.851.610,43	M02/M03	19°25'15,0"	7,00
M03	654.535,31	8.851.617,04	M03/M04	289°25'15,0"	7,00
M04	654.528,71	8.851.619,36	M04/M01	199°25'15,0"	7,00

Perímetro: 28,00m

Área total: 49,00m² - 0,049ha

ANEXO IV

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
Município: BURITIRAMA
Localidade: BAIXÃO DAS CACIMBAS UF: Bahia
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: -45°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	654.665,24	8.851.588,01	M01/M02	196°41'57,3"	7,00
M02	654.663,23	8.851.581,31	M02/M03	106°41'57,3"	7,00
M03	654.669,93	8.851.579,29	M03/M04	16°41'57,3"	7,00
M04	654.671,94	8.851.586,00	M04/M01	286°41'57,3"	7,00

Perímetro: 28,00m

Área total: 49,00m² - 0,049ha

ANEXO V

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Município: BURITIRAMA

Localidade: CURRAL NOVO

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -45°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	656.167,25	8.826.949,88	M01/M02	161°10'31,0"	7,00
M02	656.169,51	8.826.943,26	M02/M03	71°10'31,0"	7,00
M03	656.176,13	8.826.945,51	M03/M04	341°10'31,0"	7,00
M04	656.173,87	8.826.952,14	M04/M01	251°10'31,0"	7,00

Perímetro: 28,00m

 Área total: 49,00m² - 0,049ha

ANEXO VI

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA

Município: BURITIRAMA

Localidade: CURRAL NOVO

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -45°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	655.934,62	8.826.965,37	M01/M02	77°09'08,3"	7,00
M02	655.941,44	8.826.966,93	M02/M03	167°09'08,3"	7,00
M03	655.943,00	8.826.960,10	M03/M04	257°09'08,3"	7,00
M04	655.936,17	8.826.958,54	M04/M01	347°09'08,3"	7,00

Perímetro: 28,00m

 Área total: 49,00m² - 0,049ha

ANEXO VII

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA

Município: BURITIRAMA

Localidade: ANGELIM

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -45°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	652.403,57	8.825.465,23	M01/M02	150°07'59,1"	7,00
M02	652.407,06	8.825.459,16	M02/M03	240°07'59,1"	7,00
M03	652.400,99	8.825.455,67	M03/M04	330°07'59,1"	7,00
M04	652.397,50	8.825.461,74	M04/M01	60°07'59,1"	7,00

Perímetro: 28,00m

 Área total: 49,00m² - 0,049ha

ANEXO VIII

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA

Município: BURITIRAMA

Localidade: ANGELIM

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -45°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	652.347,75	8.825.285,34	M01/M02	159°48'20,4"	7,00
M02	652.350,17	8.825.278,77	M02/M03	249°48'20,4"	7,00
M03	652.343,60	8.825.276,36	M03/M04	339°48'20,4"	7,00
M04	652.341,18	8.825.282,93	M04/M01	69°48'20,4"	7,00

Perímetro: 28,00m

 Área total: 49,00m² - 0,049ha

ANEXO IX

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Município: BURITIRAMA

Localidade: CIGARRA

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -45°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	647.707,58	8.808.354,19	M01/M02	180°00'00,0"	7,00
M02	647.707,58	8.808.347,19	M02/M03	270°00'00,0"	7,00
M03	647.700,58	8.808.347,19	M03/M04	0°00'00,0"	7,00
M04	647.700,58	8.808.354,19	M04/M01	90°00'00,0"	7,00

Perímetro: 28,00m

 Área total: 49,00m² - 0,049ha

ANEXO X

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA

Município: BURITIRAMA

Localidade: CIGARRA

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -45°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	647.859,93	8.808.222,99	M01/M02	184°25'03,0"	7,00
M02	647.859,39	8.808.216,01	M02/M03	94°25'03,0"	7,00
M03	647.866,37	8.808.215,47	M03/M04	4°25'03,0"	7,00
M04	647.866,91	8.808.222,45	M04/M01	274°25'03,0"	7,00

Perímetro: 28,00m

 Área total: 49,00m² - 0,049ha

ANEXO XI

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA

Município: BURITIRAMA

Localidade: CABECEIRA DA SERRA

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -45°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	646.361,25	8.825.424,43	M01/M02	174°30'27,6"	7,00
M02	646.361,92	8.825.417,47	M02/M03	84°30'27,6"	7,00
M03	646.368,88	8.825.418,14	M03/M04	354°30'27,6"	7,00
M04	646.368,21	8.825.425,10	M04/M01	264°30'27,6"	7,00

Perímetro: 28,00m

 Área total: 49,00m² - 0,049ha

ANEXO XII

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Município: BURITIRAMA

Localidade: CABECEIRA DA SERRA

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -45°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	646.404,18	8.825.434,36	M01/M02	168°45'23,3"	7,00
M02	646.405,54	8.825.427,50	M02/M03	78°45'23,3"	7,00
M03	646.412,41	8.825.428,86	M03/M04	348°45'23,3"	7,00
M04	646.411,04	8.825.435,73	M04/M01	258°45'23,3"	7,00

Perímetro: 28,00m

 Área total: 49,00m² - 0,049ha

**DECRETO Nº 23.153 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º, combinado com o art. 40, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2024.0029758-56 da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra medindo 33,47m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, localizada na Rua Jorge Curi, Vilarejo, no Município de Cruz das Almas - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Rede Coletora de Esgoto, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Cruz das Almas, no Município de Cruz das Almas - Bahia.

Art. 2º - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da constituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas SIRGAS

IMÓVEL: Rede Coletora de Esgoto - Área 14C

MUNICÍPIO: Cruz das Almas - Bahia

LOCALIDADE: Rua Jorge Curi, Vilarejo

Estação	Vante	Coor. Leste (m)	Coor. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	487.346,458	8.598.763,227	164°06'56"	33,48
V2	V3	487.355,621	8.598.731,027	254°05'10"	1,00
V3	V4	487.354,660	8.598.730,753	344°06'51"	33,48
V4	V1	487.345,496	8.598.762,954	74°09'25"	1,00

Área: 33,47m²

Perímetro: 68,96m

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do constante do Processo SEI nº 019.5120.2024.0021706-94,

RESOLVE

qualificar, como Organização Social, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA, para atuar na área da saúde, na forma requerida e em conformidade com os arts. 11 e 12 da Lei nº 8.647, de 29 de julho de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 009.0287.2024.0044999-35,

RESOLVE

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 01.10.2024, JOUBERT FERREIRA DA

SILVA NETO do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, classe 09, matrícula nº 93.823.90, do Quadro de Pessoal Estatutário, da Secretaria da Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar KEYLA SOARES SILVA do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Planejamento e Orçamento, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

nomear DANIEL MACIEL RIBEIRO para o cargo de Coordenador Geral, símbolo DAS-2A, da Coordenação Geral de Mídias Digitais, da Secretaria de Comunicação Social.

nomear JAQUELINE SANTOS JORGE para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

exonerar MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Núcleo Territorial de Educação - NTE 02, do Município de Bom Jesus da Lapa, da Secretaria da Educação.

exonerar MÉRCIA LEMOS DE CARVALHO do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Educação.

exonerar MÁRCIO DOS SANTOS GARCIA do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Educação.

exonerar CAMILA BRANDÃO SANTOS SILVA do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Educação.

nomear MÉRCIA LEMOS DE CARVALHO para o cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2B, da Superintendência de Gestão da Informação Educacional, da Secretaria da Educação.

nomear MÁRCIO DOS SANTOS GARCIA para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Educação.

nomear WELBE DE ALMEIDA SILVA para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Educação.

nomear ADRIANA SOUZA DE JESUS para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Educação.

exonerar, a pedido, ANA PAULA SOUSA DOS SANTOS do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria Geral, da Secretaria da Educação.

nomear MARIANA SILVA ANDRADE para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria Geral, da Secretaria da Educação.

exonerar ANDRÉ FELIPE DE SANTANA SILVA CARMO do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Políticas para a Educação Básica, da Secretaria da Educação.

exonerar CATHARINA BITENCOURT COELHO DA SILVA do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Políticas para a Educação Básica, da Secretaria da Educação.

nomear CATHARINA BITENCOURT COELHO DA SILVA para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Políticas para a Educação Básica, da Secretaria da Educação.

nomear ROSE MOTTA DA SILVA GOMES para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Políticas para a Educação Básica, da Secretaria da Educação.

exonerar LUMENA SOUZA XAVIER do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria Geral, da Secretaria da Educação.

nomear MARIA GABRIELLA PINHEIRO LIMA E SILVA para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria Geral, da Secretaria da Educação.

nomear TAÍZA DA SILVA CABÉ para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, do Gabinete da Secretária, da Secretaria da Educação.

exonerar **ANA PAULA PADILHA MARQUES DA SILVA FERREIRA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Instituto Anísio Teixeira, da Secretaria da Educação.

nomear **ISABELA LIMA TELES** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Instituto Anísio Teixeira, da Secretaria da Educação.

exonerar **ANA MARIA LESSA FERREIRA LIMA** do cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, do Gabinete da Secretária, da Secretaria da Educação.

nomear **TIAGO SILVA DOS SANTOS** para o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, do Gabinete da Secretária, da Secretaria da Educação.

exonerar, a pedido, **PRISCILA SAPUCAIA NASCIMENTO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação de Projetos Especiais, da Secretaria da Educação.

nomear **CLÁUDIA VIEIRA BARBOSA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação de Projetos Especiais, da Secretaria da Educação.

exonerar, a pedido, **TAUANE SANTOS CARMO** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Núcleo de Controle de Atos Administrativos, do Gabinete da Secretária, da Secretaria da Educação.

nomear **ANNA BEATRIZ CRUZ STOLZE FRANCO** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Núcleo de Controle de Atos Administrativos, do Gabinete da Secretária, da Secretaria da Educação.

nomear **ROSINEIDE BISPO GASQUES** para o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, do Núcleo Territorial de Educação de Santa Maria da Vitória - NTE 23, da Secretaria da Educação.

nomear **NELSON COSTA DA SILVA** para o cargo de Assistente I, símbolo DAS-2C, do Quadro Especial da Casa Civil, para ter exercício no Gabinete do Governador.

considerar exonerado, com efeito a partir de 30.08.2024, **ANGELO AUGUSTO PHILOCREON DE CASTRO LIMA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis, da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **PEDRO FLÁVIO COSTA MOTTA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis, da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar a **Tenente Coronel PM GILMARA SANTANA DE OLIVEIRA COUTINHO**, matrícula nº 30.255.306, do cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-3, da Diretoria de Comunicação, da Casa Militar do Governador.

reverter ao serviço ativo da Polícia Militar da Bahia, a **Tenente Coronel PM GILMARA SANTANA DE OLIVEIRA COUTINHO**, matrícula nº 30.255.306, com fundamento no inciso I do *caput* e no inciso I do § 2º, ambos do art. 14 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

passar à disposição da Casa Militar do Governador, a **Tenente PM LAURA JAMILLE BRAGA PINTO**, matrícula nº 30.640.245, nos termos do art. 21 e do inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, combinados com as disposições do art. 25 do Regimento da Casa Militar do Governador, aprovado pelo Decreto nº 9.525, de 24 de agosto de 2005, ficando, em consequência, agregada.

exonerar o **Capitão PM GENILTON BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 30.230.751, do cargo de Segurança de Vôo, símbolo DAI-4, da Diretoria de Aviação, da Casa Militar do Governador.

nomear o **Capitão PM GENILTON BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 30.230.751, para o cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-3, da Diretoria de Comunicação, da Casa Militar do Governador.

considerar exonerado, com efeito a partir de 09.10.2024, o **Major QOPM LUCIANO TEIXEIRA BRANDÃO**, matrícula nº 30.337.494, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Polícia Militar da Bahia.

considerar nomeado, com efeito a partir de 09.10.2024, o **Major QOPM FABIAN NERY CERQUEIRA**, matrícula nº 30.337.306, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Polícia Militar da Bahia.

exonerar o **Major QOPM HERONEY SILVA SANTANA**, matrícula nº 30.255.308, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 80ª Companhia Independente de Polícia Militar - Cândido Sales, da Polícia Militar da Bahia.

exonerar o **Major QOPM ORLINS DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula nº 30.366.553, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 93ª Companhia Independente de Polícia Militar - Maracás, da Polícia Militar da Bahia.

nomear o **Major QOPM ORLINS DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula nº 30.366.553, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 80ª Companhia Independente de Polícia Militar - Cândido Sales, da Polícia Militar da Bahia.

nomear o **Major QOPM RENER LEAL OLIVEIRA**, matrícula nº 30.220.546, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 93ª Companhia Independente de Polícia Militar - Maracás, da Polícia Militar da Bahia.

exonerar **GILMARA JACINTA SILVA JABAR** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Turismo.

exonerar **RISETE DE LIMA BARROS MENDES** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Turismo.

nomear **GILMARA JACINTA SILVA JABAR** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Turismo.

nomear **RISETE DE LIMA BARROS MENDES** para o cargo de Assessor de Planejamento e Gestão, símbolo DAS-2B, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Turismo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Retificações:

No Decreto Simples de disposição do Sd BM Ricardo Souza Barros Angelim, para o Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado de 21.09.2024:

ONDE SE LÊ:

...Ricardo Souza Barros Angelim...

LEIA-SE:

...Ricardo Souza Barros...

Nos Decretos Simples de reversão ao serviço ativo da Polícia Militar e de passar à disposição da Casa Militar do Governador, publicados no Diário Oficial do Estado de 21.09.2024:

ONDE SE LÊ:

...Major PM Tiago Garcez da Cruz...

LEIA-SE:

...Major PM Thiago Garcez da Cruz...

No Decreto Simples de nomeação de Thiago Garcez da Cruz, do Quando Especial da Casa Civil, para ter exercício na Casa Militar do Governador, publicado no Diário Oficial do Estado de 21.09.2024:

ONDE SE LÊ:

...Thiago Garcez da Cruz...

LEIA-SE:

...o Major PM Thiago Garcez da Cruz, matrícula nº 30.337.333...

DESPACHOS

DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

Em 11/10/2024

Processo SEI nº 010.2391.2024.0001880-02

Origem: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 035.8295.2024.0009434-33

Origem: Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR/SDR

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 035.7379.2024.0015203-21

Origem: Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR/SDR

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 012.17516.2024.0059146-55

Origem: Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA/SSP

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 021.2118.2024.0003884-81

Origem: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 014.1497.2024.0003633-42

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 348/2024 - *Ad Referendum*

Interessada: Casa Civil

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.



Processo SEI nº 005.4900.2023.0005668-23
 Origem: Secretaria da Administração
 Objeto: Resolução COPE nº 349/2024 - *Ad Referendum*
 Interessada: Casa Militar do Governador
 Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 005.4903.2024.0005315-93
 Origem: Secretaria da Administração
 Objeto: Resolução COPE nº 350/2024 - *Ad Referendum*
 Interessada: Casa Militar do Governador
 Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 083.7280.2024.0010350-09
 Origem: Secretaria da Administração
 Objeto: Resolução COPE nº 323/2024
 Interessada: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB
 Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 074.6943.2024.0065195-28
 Origem: Secretaria da Administração
 Objeto: Resolução COPE nº 324/2024
 Interessada: Universidade do Estado da Bahia - UNEB/SEC
 Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 006.17184.2024.0071727-34
 Origem: Procuradoria Geral do Estado
 Interessado: Luiz Viana Queiroz
 Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 071.3706.2024.0038898-72
 Origem: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC
 Interessado: Rodrigo Nogueira de Vasconcelos
 Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 071.3706.2024.0038819-79
 Origem: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC
 Interessado: Washington de Jesus Sant'Anna da Franca Rocha
 Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.



**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba
71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br



EGBA

**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**



SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset, rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba
71 3343-2800
71 3343-2837/2838
www.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CASA MILITAR

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Portaria n.º 024-CMG/2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR em exercício, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no art. 84 da Lei n.º 6.677, de 26 de setembro de 1994,
R E S O L V E

conceder Gratificação Adicional por Tempo de Serviço aos servidores abaixo relacionados, nas datas e percentuais que se seguem:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	+ %	Tempo de Serviço
1	ANTENOR DE OLIVEIRA E SANTOS	05.203.522-1	Técnico Administrativo	1%	38 anos em 22/05/24
2	CLAUDIO CARDOSO DE AZEVEDO	05.524.235-6	Comissionado	1%	13 anos em 19/07/24
3	DIOMÉSIO DE JESUS	05.297.086-1	Aux. Administrativo	1%	26 anos em 31/10/23
4	EDNALVA SILVA DE LIMA	05.241.962-9	Comissionado	1%	32 anos em 25/11/23
5	ELIENE DE ALCANTARA VIEIRA	12.219.209-4	Técnico Administrativo	1%	41 anos em 12/08/24
6	EDSON DOS SANTOS PEREIRA	05.323.752-5	Comissionado	1%	25 anos em 28/04/24
7	ELZON CLARISVAL DOS SANTOS SOBRINHO	05.328.521-9	Comissionado	1%	25 anos em 28/04/24
8	EVANILDO GOMES DE OLIVEIRA	05.529.085-4	Comissionado	1%	12 anos em 02/11/23
9	HILDENATO NUNES DE OLIVEIRA	05.178.805-9	Técnico Administrativo	1%	40 anos em 13/06/24
10	JACKSON PINTO GOIS	05.191.135-1	Aux. Administrativo	1%	39 anos em 10/07/24
11	JUVENAL SANTOS DE SANTANA	05.447.832-8	Comissionado	1%	27 anos em 12/10/23
12	JOSELITO DE JESUS SILVA	05.105.574-9	Aux. Administrativo	1%	46 anos em 02/05/24
13	LOURIVAL JORGE O. B. DE SOUZA	05.529.089-6	Comissionado	1%	12 anos em 02/11/23
14	NORIMAR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	05.520.446-3	Comissionado	1%	13 anos em 19/04/24
15	PAULO CESAR LOPES	05.203.431-4	Técnico Administrativo	1%	38 anos em 22/05/24
16	PAULO MARINHO DOS SANTOS	05.507.145-4	Comissionado	1%	14 anos em 20/03/24
17	RICARDO COELHO RAYMUNDO	05.453.315-2	Comissionado	1%	17 anos em 28/04/24
18	RITA DE CASSIA PEREIRA CARDOSO	05.203.429-1	Técnico Administrativo	1%	38 anos em 22/05/24
19	RONEM AMORIM DO COUTO	05.575.169-8	Comissionado	10%	10 anos em 08/10/24

CASA MILITAR DO GOVERNADOR, 10 de outubro de 2024

Adalberto Oliveira Piton da Silva - Cel PM
Chefe Interino da Casa Militar do Governador

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 393 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Institui a Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), no âmbito da Coordenação de Transformação Digital da Superintendência da Gestão e Inovação da Secretaria da Administração do Estado da Bahia (CTD/SGI/SAEB), para coordenar as ações relacionadas à implantação e à manutenção do Programa Bahia Mais Digital - Transformação Digital do Governo do Estado da Bahia.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições em conformidade com o processo SEI nº 009.2966.2024.0044323-82, e

Considerando a Lei Estadual nº 14.649, de 26 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a contratar em nome do Estado da Bahia, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), operação de crédito externo para financiamento do Programa Bahia Mais Digital - Transformação Digital do Governo do Estado da Bahia;

Considerando que as iniciativas previstas no Programa Bahia Mais Digital - Transformação Digital do Governo do Estado da Bahia estão contempladas no Plano Plurianual Participativo (PPA) do Estado da Bahia para o quadriênio 2024-2027;

Considerando o contrato de empréstimo a ser firmado entre o Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID); e

Considerando que o contrato de empréstimo a ser firmado entre o Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) estabelece que a constituição da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) é uma condição especial prévia ao primeiro desembolso dos recursos do financiamento do Programa Bahia Mais Digital - Transformação Digital do Governo do Estado da Bahia,

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Coordenação de Transformação Digital da Superintendência da Gestão e Inovação da Secretaria da Administração do Estado da Bahia (CTD/SGI/SAEB), a Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) do Programa Bahia Mais Digital - Transformação Digital do Governo do Estado da Bahia, com a finalidade de realizar as atividades inerentes à gestão do programa, incluindo as funções de planejamento, monitoramento, gestão financeira, aquisições, e coordenação das funções de avaliação e auditoria.

Parágrafo Único. A UGP tem a seguinte estrutura:

- I.Coordenação Geral;
- II.Coordenação Administrativa e Financeira; e
- III.Coordenação de Contratações, Monitoramento e Avaliação.

Art. 2º. A regulamentação sobre competência, atribuições, procedimentos, termos e condições que regem a execução do Programa Bahia Mais Digital - Transformação Digital do Governo do Estado da Bahia será detalhada no Regulamento Operacional do Programa (ROP), normativo cuja aprovação será realizada por meio de Portaria específica, a ser editada pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - CETRAN

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este Conselho, completando a pauta, julgou na data de 02 DE OUTUBRO DE 2024, os recursos listados abaixo, proferindo as seguintes decisões:

Nº	ANO	Recurso CETRAN	Processo Original	Artigo	Recorrente	Recorrido	Conselheiro Relator	Decisão
1.	2022	0902	324/2022	167	EDSON SOUZA CUNHA	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	João Luiz Osório Amorim	Não provido.
2.	2022	0903	325/2022	167	ELIANE DE JESUS SANTOS MOREIRA	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	João Luiz Osório Amorim	Não provido.
3.	2022	0904	326/2022	214, I	ANDREIA CARVALHO MENDES	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	João Luiz Osório Amorim	Não provido.
4.	2022	0907	329/2022	181, VIII	CAROLINA SOUZA PEREIRA PRATES	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	João Luiz Osório Amorim	Não provido.
5.	2022	0908	330/2022	203, V	ROMEU NETO FEDULO SOARES	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	João Luiz Osório Amorim	Não provido.
6.	2022	0909	331/2022	218, I	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	João Luiz Osório Amorim	Não provido.
7.	2022	0910	332/2022	218, I	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	João Luiz Osório Amorim	Não provido.
8.	2022	0911	333/2022	218, I	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	João Luiz Osório Amorim	Não provido.
9.	2022	0912	334/2022	167	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	João Luiz Osório Amorim	Não provido.
10.	2022	0913	335/2022	167	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	João Luiz Osório Amorim	Não provido.
11.	2022	0914	336/2022	193	JIANETE DE ALMEIDA ARANHA	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	João Luiz Osório Amorim	Não provido.
12.	2022	0916	338/2022	218, I	ADRIANO SANTOS AZEVEDO	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	João Luiz Osório Amorim	Não provido.
13.	2022	0917	339/2022	218, II	ADRIANO SANTOS AZEVEDO	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	João Luiz Osório Amorim	Não provido.
14.	2022	0304	7737/2022	187, I	PONTO X COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	5ª JARI/TRANSALVADOR	Nilton Lima Filho	Provido, AIT insubsistente.

15.	2022	0305	7739/2022	187, I	PONTO X COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	5ª JARI/TRANSALVADOR	Nilton Lima Filho	Provido, AIT insubsistente.
16.	2022	0306	7745/2022	187, I	PONTO X COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	5ª JARI/TRANSALVADOR	Nilton Lima Filho	Provido, AIT insubsistente.
17.	2022	0307	7749/2022	187, I	PONTO X COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	3ª JARI/TRANSALVADOR	Nilton Lima Filho	Provido, AIT insubsistente.
18.	2022	2804	552/2022	181,XX	GERMINO EMIDIO SOUZA FILHO	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Nilton Lima Filho	Provido, AIT insubsistente.
19.	2022	2796	522/2022	167	JOSE CARLOS DOS SANTOS PAIVA	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Nilton Lima Filho	Não provido.
20.	2022	2797	521/2022	167	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS PAIVA	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Nilton Lima Filho	Não provido.
21.	2022	2798	520/2022	218,II	RAPHAEL SANTOS FRANCA OLIVEIRA	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Nilton Lima Filho	Não provido.
22.	2022	2799	519/2022	207	REGINALDO PIROPO DOS SANTOS	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Nilton Lima Filho	Não provido.
23.	2022	2800	518/2022	218,I	REGINALDO PIROPO DOS SANTOS	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Nilton Lima Filho	Não provido.
24.	2022	2801	517/2022	181,XVII	REGINALDO PIROPO DOS SANTOS	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Nilton Lima Filho	Não provido.
25.	2022	2802	550/2022	193	GILVAN ALVES DOS SANTOS	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Nilton Lima Filho	Não provido.
26.	2022	2803	551/2022	218,II	VINICIUS BARBOSA GONÇALVES	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Nilton Lima Filho	Não provido.
27.	2023	0064	AIT1277771	218, I	MUNICIPIO DE ITARANTIM-BAHIA	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Nilton Lima Filho	Não conhecido, por supressão de instância.
28.	2022	2064	56424/2022	218, I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINAS DA MARGARIDA	4ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Provido, veículo oficial.
29.	2022	2386	317550	203, V	MÁRCIO DE OLIVEIRA LEITE	JARI/SMTT/Feira de Santana	Mônica Figuerêdo Pereira	Não conhecido, intempestivo.
30.	2022	2620	267287	167	IRADILZA FERREIRA DA SILVA	JARI/SUTRAN/Ilhéus	Mônica Figuerêdo Pereira	Não conhecido, apócrifo.
31.	2022	2474	3476/2022	218, I	EDER JURITY DOS REIS	JARI/SETTOP/Lauro de Freitas	Mônica Figuerêdo Pereira	Não conhecido, apócrifo.
32.	2023	0002	64266/2023	181, VIII	DARLY MARCIA DE SOUZA CABRAL	5ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Não conhecido, intempestivo.
33.	2023	4252	18954	181, I	JOEDSON PEREIRA SOARES	JARI/SMTT/Itaberaba	Mônica Figuerêdo Pereira	Provido, por prescrição administrativa.
34.	2023	4249	22614	181, X	MARIA LÚCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	JARI/SMTT/Itaberaba	Mônica Figuerêdo Pereira	Provido, por prescrição administrativa.
35.	2023	4241	18911	181, X	GILDO SODRÉ DE OLIVEIRA	JARI/SMTT/Itaberaba	Mônica Figuerêdo Pereira	Provido, por prescrição administrativa.
36.	2023	4246	23042	206, III	EDGAR PEREIRA DA SILVA	JARI/SMTT/Itaberaba	Mônica Figuerêdo Pereira	Provido, por prescrição administrativa.
37.	2023	4245	22389	193	MILENA NASCIMENTO DOS SANTOS	JARI/SMTT/Itaberaba	Mônica Figuerêdo Pereira	Provido, por prescrição administrativa.
38.	2023	4291	28540	186, II	WELLINGTON RODRIGUES DA CRUZ	JARI/SMTT/Itaberaba	Mônica Figuerêdo Pereira	Provido, por prescrição administrativa.
39.	2023	4280	32069	186, II	FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO SANTOS	JARI/SMTT/Itaberaba	Mônica Figuerêdo Pereira	Provido, por prescrição administrativa.
40.	2023	4292	28320	186, II	MARCIA VALÉRIA DE SOUZA	JARI/SMTT/Itaberaba	Mônica Figuerêdo Pereira	Provido, por prescrição administrativa.
41.	2023	4274	22920	186, II	AMABIO GOMES MARCARENHAS	JARI/SMTT/Itaberaba	Mônica Figuerêdo Pereira	Provido, por prescrição administrativa.
42.	2023	4247	22650	186, II	MARIA LÚCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	JARI/SMTT/Itaberaba	Mônica Figuerêdo Pereira	Provido, por prescrição administrativa.
43.	2023	4242	17394	186, II	FABIO ALMEIDA FREIRE	JARI/SMTT/Itaberaba	Mônica Figuerêdo Pereira	Provido, por prescrição administrativa.
44.	2023	4248	23179	218, I	IZAIAS CORREIA DE OLIVEIRA	JARI/SMTT/Itaberaba	Mônica Figuerêdo Pereira	Provido, por prescrição administrativa.
45.	2023	4253	19288	218, I	JUVENAL DE OLIVEIRA SOUSA	JARI/SMTT/Itaberaba	Mônica Figuerêdo Pereira	Provido, por prescrição administrativa.
46.	2023	0529	6859/2022	203, V	ELIAS TEOTÔNIO DOS SANTOS	JARI/SETTOP/Lauro de Freitas	Mônica Figuerêdo Pereira	Não conhecido, apócrifo.
47.	2022	0818	12/2022	181, XI	PEIXOTO COM. IND. SERV. E TRANSPORTE S.A.	JARI/DETTEC/Euclides da Cunha	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
48.	2022	0341	46794/2021	239	NILDO BENTO DO NASCIMENTO	4ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
49.	2022	2626	271406	252	TAIANE FERREIRA SOUZA	JARI/SUTRAN/Ilhéus	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
50.	2022	2623	261742	203,V	PAULO SAMPAIO LOPES	JARI/SUTRAN/Ilhéus	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
51.	2022	2624	267083	193	JEVERSON LIMEIRA SANTOS	JARI/SUTRAN/Ilhéus	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
52.	2022	2824	2022/069899	195	ALEX DE JESUS AZEVEDO	JARI/SEINFRA	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
53.	2022	2825	2022/069898	203, V	ALEX DE JESUS AZEVEDO	JARI/SEINFRA	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
54.	2022	2772	532/2022	181,XVII	WALDINEIA JESUS DOS SANTOS	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
55.	2022	2773	537/2022	218,I	IGOR DE SOUZA SANTOS	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
56.	2022	2775	539/2022	218,I	MARCOS CESAR TEÓFILO DA SILVA	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
57.	2022	2776	540/2022	218,I	ARESTIDES MARINHO DA COSTA	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
58.	2022	2778	598/2022	218,I	CHARLES FERRAZ DE OLIVEIRA	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
59.	2022	2780	600/2022	218,I	CHARLES FERRAZ DE OLIVEIRA	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
60.	2022	2781	542/2022	218,I	DEIVISSON SILVA CIRQUEIRA	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
61.	2022	2807	558/2022	218,III	JOSÉ LÁZARO SANTOS MORAIS	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
62.	2022	2808	556/2022	206,III	DALMAR CHAVES DOS SANTOS	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
63.	2022	2809	555/2022	218,I	DALMAR CHAVES DOS SANTOS	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
64.	2022	2810	554/2022	218,I	DALMAR CHAVES DOS SANTOS	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
65.	2022	2811	553/2022	218,II	DALMAR CHAVES DOS SANTOS	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
66.	2022	2812	530/2022	218,I	MANOELITO PEREIRA DE ANDRADE	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
67.	2022	2813	529/2022	186,II	VERA LUCIA SOUSA SANTOS	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
68.	2022	2814	528/2022	252	DL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
69.	2022	2815	527/2022	252	DL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
70.	2022	2816	526/2022	252	DL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
71.	2022	2817	525/2022	181,XVII	JAMERSON ROCHA FERREIRA	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
72.	2022	2818	533/2022	181,XVII	ALONSO COSTA GOMES	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
73.	2022	2819	534/2022	207	ALONSO COSTA GOMES	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
74.	2022	2820	535/2022	181,XVII	ALONSO COSTA GOMES	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
75.	2022	2821	536/2022	182,X	ALONSO COSTA GOMES	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
76.	2022	2822	2022/071023	218,II	MARCO AURÉLIO SILVA DE BRITO	JARI/SEINFRA	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não conhecido, apócrifo.
77.	2022	2823	2022/071024	218,II	MARCO AURÉLIO SILVA DE BRITO	JARI/SEINFRA	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não conhecido, apócrifo.
78.	2022	2833	277-22	252	GISLEI PORTO AGUIAR	JARI/SMTT/Brumado	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não conhecido, intempestivo.
79.	2022	2836	232-22	167	GILSON GOMES DE SOUZA	JARI/SMTT/Brumado	Carlos Henrique Ferreira Melo	Provido, AIT insubsistente.

Salvador, Sala virtual de Reunião, 2 de outubro de 2024.

Margareth Gerbase Gramacho Fadigas
Presidente

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 293 de 29 de julho de 2024, publicada no DOE de 30/07/2024, referente ao processo nº 009.1494.2024.0033892-14,

ONDE SE LÊ:

Art.2º...

ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL DA UNIDADE	MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE DA UNIDADE	MATRÍCULA
Secretaria da Educação - SEC	ROBERTO MORELLI	92092XX6	LISIANE DE OLIVEIRA PARAISO PINHO	92112XX8

LEIA-SE:

ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL DA UNIDADE	MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE DA UNIDADE	MATRÍCULA
Secretaria da Educação - SEC	LISIANE DE OLIVEIRA PARAISO PINHO	92112XX8	JANDIMEIRE VIANA OLIVEIRA	92040XX9

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

Portaria Nº 00856867 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUCAS COSTA NUNES, proc. 030.13393.2024.0178205-94, Soldado de 1a. Classe, matrícula 30526274, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Soldado de 1a. Classe, R\$ 3.007,72 (três mil e sete reais e setenta e dois centavos) compostos de Soldo - R\$ 812,75, 13.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$105,66, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$487,65, Grat Ativ Policial V Inc - R\$1.601,66. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 19/35 (dezenove trinta e cinco avos). A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00857322 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUCIANO LOGRADO PEIXOTO, proc. 030.18231.2024.0165882-18, Cabo, matrícula 30481004, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Cabo, R\$ 3.845,47 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) compostos de Soldo - R\$ 992,03, 20.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$198,41, 55.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$545,61, Grat Ativ Policial V Inc - R\$2.109,42. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 23/35 (vinte três trinta e cinco avos) . A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00859525 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIZE SILVA SANTOS, proc. 013.15169.2024.0050679-23, SEFAZ, Técnico administrativo, CLASSE 2, matrícula 13152510, proventos integrais - R\$7.987,53 (sete mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$1.532,15, 240.50 % Grat Apoio Desemp Fz Inc - R\$3.684,82, 42.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$643,50, 96.86 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.484,04, Hora Extra Incorp - R\$643,02. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00859908 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 40, §4º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c art. 1º, II, a, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ISRAEL ARISTIDES DE CARVALHO, proc. 012.9541.2024.0022531-10, P.CIVIL, Delegado de polícia, CLASSE E, matrícula 20409640, proventos integrais - R\$29.176,64 (vinte e nove mil cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$6.613,45, 20.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.322,69, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$8.266,81, Hora Extra 50% Inc - R\$5.362,28, 10.00 % Grat Tit Especiali Inc - R\$661,35, GAJ V Inc - R\$6.950,06. Fica ressalvada a possibilidade de sobrevir penalidade de cassação de proventos de inatividade. A concessão da aposentadoria se deu em razão de decisão proferida no Mandadode Segurança nº 8038855-57.2024.8.05.0000. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00860273 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROSINALVA MORAES PORTO, proc. 01997722024011622877, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 4, NIVEL G, matrícula 19273117, proventos integrais - R\$4.881,20 (quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), compostos por Vencimento - R\$1.599,82, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$479,95, Plantao Noturno Inc - R\$204,91, GID Incorporada - R\$2.116,57, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$479,95. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00860255 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SANDRA MARIA PINTO GUIMARAES, proc. 056.3062.2024.0000208-87, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 3, NIVEL F, matrícula 19253636, proventos integrais - R\$6.140,59 (seis mil cento e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$2.181,46, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$676,25, GID Incorporada - R\$2.628,44, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$654,44. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de



eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00860295 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I AMARILIS PRADO SALES RIOS, proc. 019.11824.2024.0019114-14, SESAB, Médico, CLASSE 2, NIVEL D, matrícula 19258793, proventos integrais - R\$5.983,02 (cinco mil novecentos e oitenta e três reais e dois centavos), compostos por Subsídio - R\$5.983,02. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00860285 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROSA MARIA SANTOS SILVA, proc. 019.9214.2024.0009866-77, SESAB, Terapeuta Ocupacional, CLASSE 2, NIVEL F, matrícula 19231824, proventos integrais - R\$8.743,52 (oito mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$2.586,82, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$801,91, GID Incorporada - R\$4.578,74, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$776,05. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00859946 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I DIZAN MARIA DOS SANTOS FERREIRA, proc. 056.3062.2024.0000754-36, SESAB, Técnico patologia clínica, CLASSE 3, NIVEL D, matrícula 19222836, proventos integrais - R\$6.862,03 (seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e três centavos), compostos por Vencimento - R\$2.113,61, 35.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$739,76, Plantao Noturno Inc - R\$271,54, GID Incorporada - R\$3.103,04, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$634,08. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00859932 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I REBECA ASSUNCAO BANDEIRA, proc. 011.5536.2023.0079956-85, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU I, matrícula 11255059, proventos integrais - R\$4.846,76 (quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis

centavos), compostos por Vencimento - R\$2.614,22, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$653,56, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$758,12, 0.22 % Atividade Compl Incorp - R\$5,75, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$815,11. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00859961 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARTINHA PORTO DOURADO, proc. 011.7621.2023.0093608-41, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU V, matrícula 11239682, proventos integrais - R\$9.913,95 (nove mil novecentos e treze reais e noventa e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$4.924,71, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.477,41, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.477,41, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$492,47, Aula Extraord Incorp - R\$6,43, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.535,52. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00859948 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, §§2º, 3º, 5º, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDSON BARRETO LIMA, proc. 011.7619.2023.0070028-33, SEC, Professor, PADRÃO M, GRAU I, matrícula 11197588, proventos integrais - R\$3.019,08 (três mil e dezenove reais e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$1.560,68, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$390,17, 34.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$530,63, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$156,07, Aula Extraord Incorp - R\$58,00, 20.73 % Atividade Classe Incorp - R\$323,53. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00859991 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROSANGELA MONICA BARBOSA E BARBOSA, proc. 011.7624.2024.0007462-34, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11245446, proventos integrais - R\$7.244,95 (sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$4.829,96, 10.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$483,00, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.448,99, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$483,00. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00859983 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com

fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MAIZIA OLIVEIRA DOS SANTOS, proc. 019.9653.2023.0211949-65, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 19257012, proventos integrais - R\$4.773,28 (quatro mil setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$1.471,29, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$456,10, Plantao Noturno Inc - R\$4,28, 53.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$779,78, GiD Incorporada - R\$1.630,30, 29.33 % Adc Insalubridade Incorp - R\$431,53. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00860036 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GEROSINA DANTAS GUERRA, proc. 019.9395.2024.0108953-25, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 2, NÍVEL E, matrícula 19229388, proventos integrais - R\$5.884,18 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), compostos por Vencimento - R\$1.986,10, 34.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$675,27, Plantao Noturno Inc - R\$99,05, GiD Incorporada - R\$2.458,22, 33.51 % Adc Insalubridade Incorp - R\$665,54. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00852294 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, §1º, III, da EC nº 26/2020 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015 c/c art. 36, §§ 6º e 7º da Lei 11.357/09, com redação anterior à Lei 14.250/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANTONIO CARLOS DE JESUS BRAMONT, proc. 011.5603.2023.0042041-18, SEC, Professor, QUADRO ESPECIAL, matrícula 11276928, proventos proporcionais - R\$1.732,06 (um mil setecentos e trinta e dois reais e seis centavos), compostos por média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R\$2.411,00 (dois mil quatrocentos e onze reais e zero centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 9178 / 12775 dias, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 10/11/2022, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00852304 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Por invalidez simples, com fundamento no(a) art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 32-A da Lei 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I RITA DE CASSIA DA SILVA SANTOS, proc. 009.0219.2019.0023171-17, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU IV, matrícula 11258448, proventos proporcionais - R\$5.430,67 (cinco mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$2.390,47, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$597,62, 21.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$502,00, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$745,35, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.195,23, referente à proporção de 7296 / 9125 dias, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 10/06/2019, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00859559 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EMILE ROSANA DE LIMA LIMA, proc. 011.9284.2024.0000601-50, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11239539, proventos integrais - R\$4.968,18 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos), compostos por Vencimento - R\$2.414,97, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$603,74, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$676,19, Aula Extraord Incorp - R\$49,62, 30.67 % Atividade Classe Incorp - R\$740,67, 20.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$482,99. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00859609 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 42, §1º - A, III, da CE c/c art. 6º, §1º, I, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VALDIR MOREIRA DE SOUSA, proc. 019.0698.2024.0071068-86, SESAB, Médico, CLASSE 1, NÍVEL 3, matrícula 19252607, proventos proporcionais - R\$2.499,20 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R\$3.047,81 (três mil e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 82%. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00860047 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JANISETE DOS SANTOS SILVA, proc. 01996872024011558785, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 19246192, proventos integrais - R\$4.650,50 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), compostos por Vencimento - R\$1.471,29, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$470,81, 52.83 % CET - Extensao Incorp - R\$777,28, GiD Incorporada - R\$1.497,09, 29.50 % Adc Insalubridade Incorp - R\$434,03. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00860021 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROSELI SILVA GOMES, proc. 01993952024012788917, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 19269529, proventos integrais - R\$4.485,31 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$1.471,29, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$441,39, 52.92 % CET - Extensao Incorp - R\$778,61, GiD Incorporada - R\$1.361,17, 29.42 % Adc Insalubridade Incorp - R\$432,85. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00859534 de 11 de Outubro de 2024**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EMILIA GARCIA DOS SANTOS, proc. 011.5536.2023.0075282-11, SEC, Analista técnico, CLASSE 4, matrícula 11162735, proventos integrais - R\$8.161,81 (oito mil cento e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$2.547,96, 40.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.019,18, GPC Incorporada - R\$4.594,67. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00860253 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ALBA DA COSTA SILVA, proc. 019.9686.2024.0129985-52, SESAB, Técnico patologia clínica, CLASSE 3, NIVEL G, matrícula 19229707, proventos integrais - R\$6.861,59 (seis mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$2.279,49, 34.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$775,03, GID Incorporada - R\$2.919,89, 38.92 % Adc Insalubridade Incorp - R\$887,18. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00860244 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDNA NASCIMENTO DE SANTANA, proc. 01998482024010863552, SESAB, Técnico patologia clínica, CLASSE 4, NIVEL F, matrícula 19252304, proventos integrais - R\$5.113,33 (cinco mil cento e treze reais e trinta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$1.589,23, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$492,66, GID Incorporada - R\$2.411,64, 39.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$619,80. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00859032 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ZELINO NASCIMENTO RIBEIRO, proc. 010.0596.2023.0002319-75, SEAGRI, Técnico administrativo, CLASSE 2, matrícula 10263253, proventos integrais - R\$2.835,28 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$1.209,85, 41.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$496,04, 88.35 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.068,90, VPI Lei 6477/93 Inc - R\$60,49. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00860300 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s)

respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELIANA CUNHA COSTA, proc. 019.9219.2021.0090506-19, SESAB, Assistente Social, CLASSE 3, NIVEL D, matrícula 19474986, proventos integrais - R\$7.361,71 (sete mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$1.847,44, 33.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$609,66, Plantao Noturno Inc - R\$0,30, GID Incorporada - R\$4.350,08, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$554,23. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Superintendência de Previdência – SUPREV**PORTARIA CONJUNTA SAEB/PMBA Nº 045 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas no Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no processo administrativo nº 009.15012.2024.0033572-54 e demais relacionados, resolvem **RERRATIFICAR** as Portarias Conjuntas SAEB/PM dos militares abaixo relacionados, inativados de 28/05/2020 a 08/03/2022, em cumprimento à Lei Complementar 191/2022:

PROCESSO	PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM	MILITAR	MATRÍCULA	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO		ADICIONAL DE INATIVIDADE	
				Onde se lê:	Leia-se:	Onde se lê:	Leia-se:
030.9747.2019.0074400-63	Nº 00232543 18/11/2020, publicada no DOE de 19/11/2020	JORGE LUÍS SILVA DE SANTANA	30.232.004	32%	33%	-	-
030.9754.2020.0061145-33	Nº 00238971 28/10/2020, publicada no DOE de 29/10/2020	FRANCISCO CARLOS MARTINEZ DÓRIA	30.270.499	27%	28%	-	-
030.9785.2019.0054901-02	Nº 51123477 07/10/2020, publicada no DOE de 08/10/2020	ESPEDITO MENDES DE BARBOZA FILHO	30.248.918	30%	31%	5%	25%
030.9747.2019.0080185-94	Nº 00232438 02/10/2020, publicada no DOE de 03/10/2020	NILSON DE SOUSA OLIVEIRA	30.270.625	28%	29%	-	-
030.9404.2019.0056964-31	Nº 00227795 14/09/2020, publicada no DOE de 15/09/2020	ANDRÉ ROBERTO SANTOS QUEIROZ	30.246.460	30%	31%	5%	25%
030.2657.2020.0069488-03	Nº 00245849 25/11/2020, publicada no DOE de 26/11/2020	RAIMUNDO DANIEL FERREIRA DE SOUSA	30.307.049	23%	30%	-	-
030.2630.2020.0038884-15	Nº 51120423 14/09/2020, publicada no DOE de 15/09/2020	LUIZ CARLOS SILVA SANTOS	30.250.501	29%	30%	5%	25%
030.2814.2019.0097270-10	Nº 00232307 06/10/2020, publicada no DOE de 07/10/2020	ENALDO CARLOS ALMEIDA SANTANA	30.237.842	30%	31%	-	-
030.2705.2020.0054394-08	Nº 51125208 06/10/2020, publicada no DOE de 07/10/2020	IRANILDO BASTOS BRITO	30.269.892	28%	29%	-	-
030.2083.2020.0058791-04	Nº 51126441 14/10/2020, publicada no DOE de 15/10/2020	LINDOMAR DE SOUZA PORTO	30.251.420	29%	30%	5%	25%

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM

Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PMBA Nº 046 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas no Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no processo administrativo nº 009.15012.2024.0035337-53 e demais relacionados, resolvem **RERRATIFICAR** as Portarias Conjuntas SAEB/PM dos militares abaixo relacionados, inativados de 28/05/2020 a 08/03/2022, em cumprimento à Lei Complementar 191/2022:

PROCESSO	PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM	MILITAR	MATRÍCULA	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO		ADICIONAL DE INATIVIDADE	
				Onde se lê:	Leia-se:	Onde se lê:	Leia-se:
030.12080.2020.0008998-40	Nº 51114929 11/08/2020, publicada no DOE de 12/08/2020	ANTÔNIO CARLOS BRAGA DA CONCEIÇÃO	30.246.504	30%	31%	5%	25%
030.2704.2019.0081417-70	Nº 00239816 10/11/2020, publicada no DOE de 11/11/2020	CARLOS JOSÉ VILAS BOAS DOS SANTOS	30.248.787	29%	30%	5%	25%
030.9747.2019.0058347-90	Nº 51124986 06/10/2020, publicada no DOE de 07/10/2020	OLIVAL DE JESUS SANTOS	30.247.255	30%	31%	5%	25%
030.2642.2020.0074445-55	Nº 00245844 25/11/2020, publicada no DOE de 26/11/2020	DINALDO DA SILVA SANTOS	30.255.171	29%	30%	5%	25%
030.13350.2020.0082297-81	Nº 00245830 25/11/2020, publicada no DOE de 26/11/2020	LUIZ CARLOS BORGES BEZERRA	30.249.910	29%	30%	5%	25%
030.2663.2020.0030804-60	Nº 00225602 15/09/2020, publicada no DOE de 16/09/2020	CÍCERO CLAUDIANO ALVES	30.248.955	29%	30%	5%	25%
030.9748.2019.0093633-73	Nº 00238794 05/11/2020, publicada no DOE de 06/11/2020	RENILSON PEREIRA SOARES	30.242.144	30%	31%	5%	25%
030.2773.2020.0061704-29	Nº 00245111 18/11/2020, publicada no DOE de 19/11/2020	ROQUE DE ASSIS LIMA	30.249.599	29%	30%	5%	25%
030.2705.2020.0069158-23	Nº 00244595 18/11/2020, publicada no DOE de 19/11/2020	JAIR DE ALMEIDA BARBOSA	30.249.883	29%	30%	5%	25%
030.2699.2019.0082039-86	Nº 00231551 14/10/2020, publicada no DOE de 15/10/2020	EDILSON ALMEIDA DOS SANTOS PEREIRA	30.249.618	30%	31%	5%	25%

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
 Secretário da Administração

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM
 Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia

Superintendência de Recursos Humanos – SRH

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PCBA Nº 013 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA e a DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, em razão do trânsito em julgado da ação judicial a seguir relacionada, que garantiu ao candidato o prosseguimento no Concurso Público para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil do Estado da Bahia/2022,

RESOLVEM: tornar pública a **exclusão** do candidato listado a seguir da **condição sub judice**, passando esta a concorrer em condição regular.

Cargo: Investigador de Polícia Civil

INSCRIÇÃO	NOME	AÇÃO JUDICIAL
0357054-8	Gabriel Santos Almeida	8059895-32.2023.8.05.0000

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
 Secretário da Administração

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO
 Delegada - Geral

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PMBA/CBMA Nº 085 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA no uso de suas atribuições, em atendimento a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia constante no processo SEI nº 006.17951.2024.0057989-49 e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/05/2022, de 27 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 28 de setembro de 2022, para o Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVEM:** Republicar o resultado final do candidato *sub judice* na lista de cotas raciais relacionado no Anexo Único desta Portaria.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
 Secretário da Administração

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM
 Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia

ADSON MARCHESINI - Cel BM
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

ANEXO ÚNICO
CANDIDATO NEGRO HABILITADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (SUB JUDICE)
(RESULTADO FINAL)

CARGO/QUADRO DE PRAÇAS/SEXO: PMF1 - ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 01 - SALVADOR

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_NEGRO	AÇÃO JUDICIAL
0029473b	Kaio Prates Trindade (Sub Judice)	137,50	1055	8163897-50.2023.8.05.0001

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PMBA/CBMA Nº 086 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, em cumprimento à decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVEM:** Inserir no Resultado Final na lista dos aprovados o candidato abaixo relacionado, em cumprimento à decisão concedida.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
 Secretário da Administração do Estado da Bahia

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO-CelPM
 Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia

ADSON MARCHESINI-CelBM
 Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

ANEXO ÚNICO
CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE HABILITADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
(RESULTADO FINAL)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: Região 08 - INTERIOR TEIXEIRA DE FREITAS

Inscrição	Nome	Objetiva	Discursiva	Total	Class.Negro	Processo
2032172-4	Elenilson Nascimento de Jesus (Sub Judice)	76.40	70	146.4	125	8016405-62.2020.8.05.0000



PORTARIA CONJUNTA SAEB/PMBA/CBMA Nº 087 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso das suas atribuições e em cumprimento a decisão judicial e de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, **RESOLVEM**: reservar a vaga do candidato *sub judice* abaixo listado no Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 05/2022.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM

Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia

ADSON MARCHESINI - Cel BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

CARGO/QUADRO DE PRAÇAS/SEXO: PMM7 - ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 09 - INTERIOR BARREIRAS

NÚMERO	NOME	AÇÃO JUDICIAL
0000792e	REINAN MARCELINO DE AZEVEDO (SUB JUDICE)	8001763-95.2023.8.05.0027

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PMBA/CBMA Nº 088 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/05/2022, de 27 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 28 de setembro de 2022, para o Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVEM**: Tornar pública o resultado final do candidato na lista de cota racial relacionado no Anexo Único desta Portaria.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM

Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia

ADSON MARCHESINI - Cel BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO NEGRO HABILITADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (SUB JUDICE)
(RESULTADO FINAL)

CARGO/QUADRO DE PRAÇAS/SEXO: PMM1 - ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 07 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_NEGRO	AÇÃO JUDICIAL
0084372g	KAYO ANDRE GOMES SANTOS	147,50	55	8045139-18-2023-8.05.0000

PORTARIA SAEB/SRH Nº 806 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em razão do trânsito em julgado da ação judicial a seguir relacionada, que garantiu ao candidato o prosseguimento no Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 05/2022, de acordo com a Região de Classificação - Município/Sede e Sexo declarados no ato da inscrição, **RESOLVE**: tornar pública a **exclusão** do candidato listado a seguir da **condição sub judice**, passando este a concorrer em condição regular.

CARGO/QUADRO DE PRAÇAS/SEXO: PMF1 - ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 07 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA

NÚMERO	NOME	AÇÃO JUDICIAL
0084372g	KAYO ANDRE GOMES SANTOS	8045139-18-2023-8.05.0000

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 807 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/05/2022, de 27 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 28 de setembro de 2022, para o Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE**: Tornar público o Resultado Definitivo da 1ª Etapa - Provas Objetivas, do candidato *sub judice* relacionado abaixo, constante no Anexo Único, desta Portaria.

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE

(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)

OPÇÃO: PMM7 - ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO

REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 09- INTERIOR BARREIRAS

NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS	DECISÃO JUDICIAL
0000792e	Reinan Marcelino de Azevedo (Sub Judice)	60,00	167	8001763-95.2023.8.05.0027

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 808 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/05/2022, de 27 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 28 de setembro de 2022, para o Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE**:

1. Tornar Público o Resultado Provisório da 2ª Etapa - Prova Discursiva, do candidato relacionado abaixo, constante no Anexo Único desta Portaria.
2. Estabelecer que a vista da folha de Respostas da Prova Discursiva nos termos do item 13.8, capítulo 13 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/05/2022, estará disponível durante o período recursal no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público
3. Informar que os recursos referentes aos resultados das Provas deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação desta Portaria, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE

(RESULTADO PROVISÓRIO DA 2ª ETAPA - PROVA DISCURSIVA - REDAÇÃO)

OPÇÃO: ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO

REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 09 - INTERIOR BARREIRAS

NÚMERO	NOME	NOTA DISCURSIVA	DECISÃO JUDICIAL
0000792e	Reinan Marcelino de Azevedo (Sub Judice)	60,00	8001763-95.2023.8.05.0027

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 809 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à tutela concedida nos autos do processo judicial nº 8005084-61.2019.8.05.0001, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018, de 18 de janeiro de 2018, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018, **RESOLVE**: Divulgar o Resultado Final da 1ª Etapa: Prova Objetiva, da candidata *sub judice* relacionada abaixo, de acordo com o previsto no Capítulo 11 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB/01/2018.

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS

(LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA - CANDIDATA SUB JUDICE)

Cargo 001: Delegado de Polícia Civil

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PROVAS OBJETIVAS
22653058	Jorgete Pinheiro Rua (Sub Judice)	34,00

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cargo: Investigador de Polícia Civil

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Investigador de Polícia Civil e de Escrivão de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado da Bahia através da Portaria Conjunta SAEB/PC nº 010 de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 29 de novembro de 2022, **RESOLVEM**:

1 - Convocar o candidato abaixo nominado, no Palácio Sede da Polícia Civil da Bahia - Coordenação de Recursos Humanos - Térreo, Praça 13 de maio, s/n, Bairro Piedade, Salvador para entrega da documentação listada abaixo, em original e fotocópia, conforme item 15.1 do Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2022 de 20 de abril de 2022, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de abril de 2022.

a) diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para o cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, conforme item 2.4 do Capítulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2022;

b) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

c) carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;

d) certificado de aprovação no Curso de Formação de Policiais Cíveis promovido pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;

e) número da agência e conta corrente no Banco do Brasil;

f) declaração de próprio punho que não exerce outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e Municipal, salvo os acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c da Constituição/1988;

g) título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

h) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) declaração de bens;

j) PIS/PASEP;

k) laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto para o exercício do cargo, a ser expedido no momento de realização dos exames pré-admissionais;

l) carteira nacional de habilitação (CNH) válida, categoria "B", no mínimo, para o cargo de Investigador de Polícia;

m) certificado de reservista para os homens;

n) 03 (três) fotos 3x4;

o) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;

p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

v) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

w) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) certidão negativa ou comprovação de requerimento do cancelamento de inscrição no Conselho de Classe ou órgão profissional competente, quando houver;

y) declaração de que:

I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou ainda, por conselho de contas do Município;

IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

2- Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 6.2 do Capítulo 6, do Edital de Inscrições - SAEB/02/2022.

3 - Fica o candidato convocado ciente de que será exigido comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021 ou laudo médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

4 - O candidato deverá comparecer munido da documentação listada no item 1 deste Edital e dos exames médicos abaixo discriminados, em **original e fotocópia**, em local, data e horário abaixo discriminado.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de Urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	6 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	6 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses

Apresentados os exames médicos, o candidato será informado da data de retorno para ser encaminhado para realização da avaliação pré-admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia. Na ocasião do comparecimento, o candidato deverá apresentar os exames originais.

5 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

HELOISA CAMPOS DE BRITO

Delegada Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO AMPLA CONCORRÊNCIA

Data: 05 (cinco) dias úteis, subsequentes a esta publicação.

Horário: Das 08h30min às 11h30min

Cargo: Investigador de Polícia Civil

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
0357054-8	Gabriel Santos Almeida	158,3	742º	8059895-32.2023.8.05.0000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cargo: Coordenador Pedagógico

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições em cumprimento as Ação Judicial sob nº 0501197-75.2015.8.05.0006, de acordo com orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia constante nos processos SEI nº 006.17951.2024.0074313-92 e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargo de Professor e Coordenador Pedagógico, da carreira do Magistério Público do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Estado da Bahia, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, através da Portaria Conjunta SAEB/SEC nº 001 de 09 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 10 de maio de 2006.

RESOLVEM:

1 - Convocar a candidata abaixo nominado, por Cargo/Núcleo Territorial de Educação - NTE, para entrega da documentação listada abaixo, conforme Capítulo XII, XIII, XIV, do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/03/2005, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de 08 de novembro de 2005:

a) diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura específica para a disciplina a qual concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);



- b) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- c) carteira de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- d) número de conta corrente do Banco do Brasil
- e) título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- f) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- g) declaração de bens;
- h) PIS/PASEP;
- i) laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto(a) para o exercício do cargo;
- j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- k) certificado de reservista para os homens;
- l) 03 (três) fotos 3x4;
- m) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, onde couber;
- z) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

w) declaração de opção de lotação por município conforme modelo disponibilizado no site do Portal do Servidor

www.portaldoservidor.ba.gov.br

x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme subitem 4.26 do Capítulo 4, deste Edital.

z) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

2 - Fica o candidato convocado na forma do item 15.1 ciente de que será exigido comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021, Decreto estadual nº 21.310 de 11 de abril de 2022, Instrução Normativa SAEB nº 024/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 27 de novembro de 2021 e nº 028/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 15 de dezembro de 2021, para acesso a quaisquer prédios públicos, nos quais se situem órgãos, entidades e unidades administrativas ou laudo médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

2.1 - O candidato convocado deverá enviar dentro do prazo estabelecido abaixo, os documentos digitalizados para o correio eletrônico ingressocpm.sec@nova.educacao.ba.gov.br.

3 - O candidato convocado deverá comparecer na sede do Núcleo Territorial de Educação - NTE 29: Amargosa, munido da documentação em **original e fotocópia** listada no item 1 deste Edital no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a partir da data desta publicação, no horário das 8h30min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de Urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	6 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	6 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses
Videolaringoscopia com laudo	6 meses
Audiometria Tonal e Vocal	6 meses

Apresentados os exames, a candidata receberá ofício de encaminhamento para realização da avaliação pré-admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia. Na ocasião do comparecimento, a candidata deverá apresentar os exames originais.

4- O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

Secretária da Educação

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE 29 - AMARGOSA

MUNICÍPIO/SETOR	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIF.
SÃO MIGUEL DAS MATAS	MARIA MARINALVA DOS SANTOS SOUSA	160,53	1

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EXTRATO DE PORTARIAS DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 - DIRETORIA GERAL

OUTROS ATOS	
Portaria nº	Assunto
623/2024	Constituir Comissão composta pelos servidores: Wellington Sampaio de Oliveira, Matrícula 49392896; Claudio Pereira de Oliveira, Matrícula 49540315; Margarete Lúcia Carneiro de Oliveira, Matrícula 49000669; Rômulo Augusto Souza da Silva, Matrícula 49616422; Luciano Santana de Freitas, Matrícula 92064418; Jorge Salomé de Almeida Junior, 92060801; Luciano dos Santos Amorim, Matrícula 49579149; Alessandro Bastos Castro, Matrícula 92107900 e Adriana Silva dos Santos, Matrícula 92036260, para sob a Presidência do Primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar o Inventário de Bens Permanentes e de Consumo, exercício 2024, deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DIRETOR-GERAL - DETRAN/BA.

PORTARIA Nº 624 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA, no uso de suas atribuições, com fulcro no § 1º do art. 3º do Decreto nº 22.929, de 25 de julho de 2024, que institui o Monitoramento de Políticas Públicas Estratégicas no âmbito do Poder Executivo Estadual - Monitora Bahia,

RESOLVE

Art. 1º- Indicar os servidores abaixo relacionados responsáveis pelo cadastro e alimentação das informações de que trata o art. 2º do Decreto nº 22.929, de 25 de julho de 2024, na plataforma informatizada do Monitoramento de Políticas Públicas Estratégicas no âmbito do Poder Executivo Estadual - Monitora Bahia:

UNIDADE SETORIAL DE PLANEJAMENTO	SERVIDOR(A)	MATRICULA
Diretoria Geral / Chefia de Gabinete	Lucas Machado Moreira de Souza	92089430
Diretoria Geral / Assessoria	Eliene Miranda Pessoa	92022712
Diretoria Geral / Assessoria	Suze Caldas Pimentel	92057693
Coordenação Executiva de Trânsito	Orlando Rodrigues Pereira Filho	30227341
Coordenação de Projetos de Trânsito	Jaqueline Barreto Engel	92107848
Coordenação de Projetos de Trânsito	Ana Cláudia Magnavita Elias	49493043
Coordenação Executiva de Atendimento ao Cidadão	Valcy Evangelista da Silva	92118350
Coordenação Executiva de Atendimento ao Cidadão	Eliana Maria Barros Campos Costa	92094506
Coordenação Executiva de Atendimento ao Cidadão	Robson da Purificação Fernandes Santos	92101544

Coordenação Executiva de Atendimento ao Cidadão	Vitória Nascimento Passinho dos Santos	92028581
Coordenação Executiva de Atendimento ao Cidadão	Antônio Mota de Almeida Júnior	92031541
Coordenação Geral de Habilitação de Condutores	Max Adolfo Passos Mendes	92088758
Coordenação Geral de Habilitação de Condutores	Jefferson Santos de Almeida	92081975
Coordenação Geral de Habilitação de Condutores	Jéssica Carvalho Oliveira	92027628

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR-GERAL - DETRAN/BA.

EXTRATO DE PORTARIAS DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 - DIRETORIA GERAL

OUTROS ATOS	
Portaria nº	Assunto
625/2024	Art. 1º - Renovar credenciamento da empresa SAJ PLACAS EIRELI ME inscrita no CNPJ Nº 16.746.317/0002-92 com base na Portaria nº 20, de 17 de janeiro de 2020, DETRAN/BA, conforme Processo SEI nº. 049.4642.2022.0042970-27. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
626/2024	Art. 1º - Renovar credenciamento da empresa ANA CRISTINA DE BURGOS RIBEIRO ME inscrita no CNPJ Nº 11.596.040/0001-64 com base na Portaria nº 20, de 17 de janeiro de 2020, DETRAN/BA, conforme Processo SEI nº. 049.4642.2022.0070074-11. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
627/2024	Art. 1º Declarar a nulidade do ato administrativo que integrou o PGU de nº 22876754-7 no Sistema RENACH e determinar o cancelamento do Registro nº 2944254662, gerado em favor de Waldir Almendes Pereira CPF nº xx6.xx2.xx6-20, nos termos da Súmula 473 do STF, com fulcro no Parecer de nº 1560/2024 da Procuradoria Jurídica, por restar caracterizada integração irregular de PGU no sistema RENACH nos Autos do processo SEI de nº 049.13610.2024.0047821-84. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
628/2024	Art. 1º Declarar a nulidade do ato administrativo que integrou o PGU de nº 22807933-0 no Sistema RENACH e determinar o cancelamento do Registro nº 2789368831, gerado em favor de Amaro Lopes Lemes CPF xx4.xx3.xx6-53, nos termos da Súmula 473 do STF, com fulcro no Parecer de nº 1554/2024 da Procuradoria Jurídica, por restar caracterizada integração irregular de PGU no sistema RENACH nos Autos do processo SEI de nº 049.4803.2024.0056809-11. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
629/2024	Art. 1º Declarar a nulidade do ato de transferência de propriedade realizada em nome de DENILSON SILVA DA CRUZ, CPF: 0**9**5**16, referente ao veículo Placa RPB****, com fulcro no disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e no Parecer de nº 1323/2024 da Procuradoria Jurídica, com vistas a retornar o cadastro ao estado anterior, para titularidade de ROSALIA SOUZA DOS SANTOS, CPF: 8**8**8**00, conforme decisão proferida nos autos do Processo nº 049.4642.2024.0036279-21. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
630/2024	Art. 1º Declarar a nulidade do ato administrativo de comunicação de venda realizada em nome de Jaciro de Souza Vieira Araújo, CPF: **4.**7.**5**-9, referente ao veículo de Placa NTJ****, com base no disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e nos Pareceres de nºs 1.298/2023 e 1.291/2024 da Procuradoria Jurídica, , conforme decisão proferida nos autos do Processo nº 049.4626.2021.0012847-44. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
631/2024	Art. 1º Declarar a nulidade dos atos administrativos de recadastramento e transferências de propriedade referentes ao veículo de Placa RJK**** e CHASSI: 9BM958472NB272336, realizados no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito, com vistas a retornar ao estado anterior à fraude, com base no Parecer nº 881/2024 da Procuradoria Jurídica e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
632/2024	Art. 1º Declarar a nulidade dos atos administrativos de transferências de propriedade e mudanças de municípios realizados no âmbito desta Autarquia, referente ao veículo Placa PJT****, com fulcro no disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e no Parecer de nº 1445/2024 da Procuradoria Jurídica, com vistas a retornar o cadastro ao estado anterior, para titularidade de GABRIEL DOS SANTOS BOMFIM, CPF: 0**4**4**82, conforme decisão proferida nos autos do Processo nº 049.4692.2023.0010065-21. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
633/2024	Art. 1º Declarar a nulidade dos atos administrativos de serviços de acerto de dados e atualização de CPF e transferência de propriedade realizados em nome de GRACIONE GOMES DA SILVA, CPF: 0**3**2**66 e JOSÉ LIOMAR DAMASCENO SOUZA BOMFIM, CPF: 0**0**3**03, referente ao veículo de Placa PJO****, com fulcro no disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e no Parecer de nº 559/2024 da Procuradoria Jurídica, com vistas a retornar o cadastro ao estado anterior, para titularidade de ATANAILTON DO NASCIMENTO, CPF: 0**2**3**12, conforme decisão proferida nos autos do Processo nº 049.4717.2023.0068503-04. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
634/2024	Art. 1º Declarar a nulidade do ato de transferência de propriedade realizada em nome de CLAUDIO PAIVA DOS SANTOS, CPF: 1**9**3**04, referente ao veículo Placa JQQ****, com fulcro no disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e no Parecer de nº 420/2024 da Procuradoria Jurídica, com vistas a registrar o veículo em nome do BANCO PANAMERICANO S/A, CNPJ: 5*.2**4**/0001-13, conforme decisão proferida nos autos do Processo nº 049.4642.2023.0044947-11. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
635/2024	Art. 1º Declarar a nulidade dos atos administrativos de transferências de propriedade realizados em nomes de BRUNO DE LIMA ROCHA, CPF: 0**6**3**07 e IRANEIDE CALIXTO DE LIMA ROCHA, CPF: 6**4**6**72, referentes ao veículo de Placa PJB****, com fulcro no disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e no Parecer de nº 1478/2024 da Procuradoria Jurídica, com vistas a retornar o cadastro ao estado anterior, para titularidade de JOSE MARCOS NUNES SANTANA, CPF: 8**0**9**68, conforme decisão proferida nos autos do Processo nº 049.4642.2024.0051903-92. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Machado Moreira de Souza
Diretor-Geral em exercício - DETRAN/BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 51459258 de 10 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** remover por permuta, nos termos do(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92066405	EDERALDO DE BARROS SANTOS	Agente penitenciário	CONJUNTO PENAL DE FEIRA DE SANTANA	PRESÍDIO REG DE PAULO AFONSO	Data da Publicação	
23550730	CLAUDIO PIRES DA SILVA	Agente penitenciário	PRESÍDIO REG DE PAULO AFONSO	CONJUNTO PENAL DE FEIRA DE SANTANA	Data da Publicação	

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 21/2024

PARTES: O ESTADO DA BAHIA/ SEAGRI /E O MINISTÉRIO DA FAZENDA: 010.9156.2024.0001694-41. OBJETO: A SEAGRI autoriza O MINISTÉRIO DA FAZENDA, já identificada acima, conforme o que determina o artigo 48 da Lei Estadual nº 9433 de 01 de março de 2005, e na Instrução Normativa SEAGRI/PGE Nº001/2019 e seus anexos, o uso exclusivo da área: Pavilhão de eventos 02 e Pista Principal do Parque de Exposições Agropecuárias de Salvador - PEAS para o evento intitulado **"CURSO DE CAPACITAÇÃO EM REPRESSÃO ADUANEIRA"** nos dias 18 a 25 de outubro de 2024. ASSINATURA: Wallison Oliveira Torres-Secretário Joselito da Silva Correia - Autorizada.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Decreto Federal n.º 7.053/2009 e na Lei Estadual nº12.947/2014 que cria o Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política de População em Situação de Rua do Estado da Bahia - CIAMP- Rua/BA, **RESOLVE**:

1 - Torna pública a presente ERRATA, referente à retificação do endereço onde será realizada a apuração, Capítulo IX - DA APURAÇÃO das Etapas do Edital de Convocação, na forma que segue:

Onde se Lê:	Leia se:
Etapa	Data, horário e endereço
Capítulo IX:	Art. 14 - A apuração dar-se-á na sede da (SEADES), imediatamente após o encerramento da votação, pelos membros da Comissão.
Etapa	Data, horário e endereço
Capítulo IX:	Art. 14 - A apuração será realizada no Instituto Anísio Teixeira (IAT), situado na Estrada da Muriçoca, s/n - São Marcos, Salvador - BA, imediatamente após o encerramento da votação, sob a responsabilidade dos membros da Comissão.

2 - Permanecem inalterados os demais itens do **Edital de Convocação Nº001/2024 - CIAMP- RUA/BA**

Salvador, 11 de Outubro de 2024.

Alessandra Coelho Cerqueira Correia
Presidente da Comissão
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

Portaria Nº 00859934 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA - FAPESB, no uso



das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92057648	GEORGE CONCEICAO PEDREIRA	Coordenador II	DAS-3	DIRETORIA ADMINIST FINANCEIRA	10.09.2024

HANDERSON JORGE DOURADO LEITE
FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA

TERMO DE OUTORGA NºBOL2012/2024-LAISSA FERNANDES DA PAIXÃO ORDONEZ. SEI084.0508.2024.0004313-56. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Ano 2024e2025, Fonte 100, Elemento De Despesa: 18. Vigência: -12 meses, de 01/10/2024a30/09/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1365/2024-LUÍSA DOS SANTOS CONCEIÇÃO. SEI084.0508.2024.0003602-38. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Ano 2024e2025, Fonte 100, Elemento De Despesa: 18. Vigência: -12 meses, de 01/10/2024a30/09/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1532/2024-JULLIETTY CARDOSO DA SILVA. SEI084.0506.2024.0003846-12. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Ano 2024e2025, Fonte 100, Elemento De Despesa: 18. Vigência: -12 meses, de 01/10/2024a30/09/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1397/2024-MATHEUS RIBEIRO CAIRO. SEI084.0508.2024.0003824-79. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Ano 2024e2025, Fonte 100, Elemento De Despesa: 18. Vigência: -12 meses, de 01/10/2024a30/09/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1554/2024-JACKSON FERREIRA DIAS CAZUMBÁ. SEI084.0508.2024.0004030-69. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Ano 2024e2025, Fonte 100, Elemento De Despesa: 18. Vigência: -12 meses, de 01/10/2024a30/09/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2022/2024-CARLOS UENDEL PAIXÃO VITOR. SEI084.0508.2024.0004325-90. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Ano 2024e2025, Fonte 100, Elemento De Despesa: 18. Vigência: -12 meses, de 01/10/2024a30/09/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2000/2024-LIVIA CELESTINO DOS SANTOS. SEI084.0508.2024.0004317-80. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Ano 2024e2025, Fonte 100, Elemento De Despesa: 18. Vigência: -12 meses, de 01/10/2024a30/09/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2009/2024-MARIANELIMASILVA. SEI084.0508.2024.0004318-61. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Ano 2024e2025, Fonte 100, Elemento De Despesa: 18. Vigência: -12 meses, de 01/10/2024a30/09/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1486/2024-LIZ MARQUES DE MELLO. SEI084.0508.2024.0003909-01. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Ano 2024e2025, Fonte 100, Elemento De Despesa: 18. Vigência: -12 meses, de 01/10/2024a30/09/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1637/2024-GABRIELA BARRETO SANTOS ALMEIDA. SEI084.0508.2024.0003748-83. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Ano 2024e2025, Fonte 100, Elemento De Despesa: 18. Vigência: -12 meses, de 01/10/2024a30/09/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1594/2024-GUILHERME AUGUSTO RAMOS VIEIRA DA SILVA. SEI084.0508.2024.0003799-23. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Ano 2024e2025, Fonte 100, Elemento De Despesa: 18. Vigência: -12 meses, de 01/10/2024a30/09/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1477/2024-YURI CARRERA VIEIRA. SEI084.0506.2024.0003878-08. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Ano 2024e2025, Fonte 100, Elemento De Despesa: 18. Vigência: -12 meses, de 01/10/2024a30/09/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1986/2024-IVANNA VICTORIA OLIVEIRA SANTOS. SEI084.0508.2024.0004301-12. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Ano 2024e2025, Fonte 100, Elemento De Despesa: 18. Vigência: -12 meses, de 01/10/2024a30/09/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1374/2024-MARIA EDUARDA SOUZA DE ASSIS. SEI084.0508.2024.0003660-15. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Ano 2024e2025, Fonte 100, Elemento De Despesa: 18. Vigência: -12 meses, de 01/10/2024a30/09/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1445/2024-ROBERTA BRITO FERNANDES LEITE. SEI084.0508.2024.0003707-13. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Ano 2024e2025, Fonte 100, Elemento De Despesa: 18. Vigência: -12 meses, de 01/10/2024a30/09/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1458/2024-TÁCIO FERNANDES ALVES. SEI084.0506.2024.0003869-17. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Ano 2024e2025, Fonte 100, Elemento De Despesa: 18. Vigência: -12 meses, de 01/10/2024a30/09/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1524/2024-LAIS COSTA DOS SANTOS VIANA BRANDÃO. SEI084.0508.2024.0004028-44. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Ano 2024e2025, Fonte 100, Elemento De Despesa: 18. Vigência: -12 meses, de 01/10/2024a30/09/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2329/2024-SABRINNE NEIVA SOUZA. SEI084.0506.2024.0003867-47. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Ano 2024e2025, Fonte 100, Elemento De Despesa: 18. Vigência: -12 meses, de 01/10/2024a30/09/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2037/2024-ANTONIO AUGUSTO AQUINO ROCHA. SEI084.0508.2024.0004213-93. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Ano 2024e2025, Fonte 100, Elemento De Despesa: 18. Vigência: -12 meses, de 01/10/2024a30/09/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2016/2024-JOÃO LUCAS CAMARGO EXPERDIÃO DA SILVA. SEI084.0508.2024.0004310-11. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Ano 2024e2025, Fonte 100, Elemento De Despesa: 18. Vigência: -12 meses, de 01/10/2024a30/09/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2302/2024-ANNA CLARA FERNANDES MOREIRA. SEI084.0508.2024.0003719-49. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Ano 2024e2025, Fonte 100, Elemento De Despesa: 18. Vigência: -12 meses, de 01/10/2024a30/09/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1420/2024-PEDRO HENRIQUE LELES ALMEIDA DE SOUZA. SEI084.0508.2024.0003976-62. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Ano 2024e2025, Fonte 100, Elemento De Despesa: 18. Vigência: -12 meses, de 01/10/2024a30/09/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1411/2024-MATHEUS CHAVES DE JESUS. SEI084.0508.2024.0003911-17. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Ano 2024e2025, Fonte 100, Elemento De Despesa: 18. Vigência: -12 meses, de 01/10/2024a30/09/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL1664/2024-FERNANDA REIS BASTOS RAMOS. SEI084.0508.2024.0004016-19. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Ano 2024e2025, Fonte 100, Elemento De Despesa: 18. Vigência: -12 meses, de 01/10/2024a30/09/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2303/2024-JANINE DE JESUS DA PAIXÃO. SEI084.0508.2024.0004934-67. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Ano 2024e2025, Fonte 100, Elemento De Despesa: 18. Vigência: -12 meses, de 01/10/2024a30/09/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2024.

Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Iniciação Científica e Representante Legal da Instituição Cotista.

1º TERMO ADITIVO Nº340/2024 AO TERMO DE OUTORGA NºBOL2310/2023-PAULO VITOR FRANÇA LEMOS. SEI084.0508.2023.0004079-77. Objeto: Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 12 meses, com início em 01/10/2024 e término em 31/09/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2024. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Outorgado, Coordenador do Projeto, Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

1º TERMO ADITIVO Nº305/2024 AO TERMO DE OUTORGA NºPET0001/2022-DARÍZY FLÁVIA SILVA AMORIM DE VASCONCELOS. SEI084.0508.2024.0004915-02. Objeto: Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 12 meses, com início em 17/11/2024 e término em 16/11/2025. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE OUTORGA NºPET0010/2024-ALOISIO MACHADO DA SILVA FILHO. Pedido: 275/2024. SEI084.11471.2024.0005084-78. Objeto: Apoio Financeiro à execução de projeto decorrente do Edital nº016/2023-Projeto de Pesquisa-Edital. Unidade Gestora: 28.201P/A5373, Desp. Corrente/Capital, Fonte: 100. Vigência: 24 meses, a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA NºPET0017/2024-ANGELO AMÂNCIO DUARTE. Pedido: 813/2024. SEI084.11471.2024.0005093-69. Objeto: Apoio Financeiro à execução de projeto decorrente do Edital nº016/2023-Projeto de Pesquisa-Edital. Unidade Gestora: 28.201P/A5373, Desp. Corrente/Capital, Fonte: 100. Vigência: 24 meses, a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA NºPET0003/2024-WASHINGTON LUIS CONRADO DOS SANTOS. Pedido: 36/2024. SEI084.11471.2024.0005074-04. Objeto: Apoio Financeiro à execução de projeto decorrente do Edital nº016/2023-Projeto de Pesquisa-Edital. Unidade Gestora: 28.201P/A5373, Desp. Corrente, Fonte: 100. Vigência: 24 meses, a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA NºPET0009/2024-VITOR ANTONIO FORTUNA. Pedido: 110/2024. SEI084.11471.2024.0005083-97. Objeto: Apoio Financeiro à execução de projeto decorrente do Edital nº016/2023-Projeto de Pesquisa-Edital. Unidade Gestora: 28.201P/A5373, Desp. Corrente/Capital, Fonte: 100. Vigência: 24 meses, a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA NºPET0015/2024-MARILDA DE SOUZA GONÇALVES. Pedido: 744/2024. SEI084.11471.2024.0005119-32. Objeto: Apoio Financeiro à execução de projeto decorrente do Edital nº016/2023-Projeto de Pesquisa-Edital. Unidade Gestora: 28.201P/A5373, Desp. Corrente, Fonte: 100. Vigência: 24 meses, a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA NºPET0007/2024-VICTOR DIÓGENES AMARAL DA SILVA. Pedido: 101/2024. SEI084.11471.2024.0005079-19. Objeto: Apoio Financeiro à execução de projeto decorrente do Edital nº016/2023-Projeto de Pesquisa-Edital. Unidade Gestora: 28.201P/A5373, Desp. Corrente/Capital, Fonte: 100. Vigência: 24 meses, a contar da data de sua publicação.

Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA SECULT Nº 111 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Alterar a Portaria nº 71, de 24 de setembro de 2024, que estabelece os critérios para a organização do processo eleitoral para a escolha de membros do Conselho Estadual de Cultura oriundos

da sociedade civil, representantes dos territórios de identidade, dos segmentos culturais e dos processos do fazer cultural, para o período de 2024 a 2028.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 12.365, de 30 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o cronograma do Processo Eleitoral constante no Anexo III da Portaria nº 071, de 24 de setembro de 2024, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO III

Cronograma do Processo Eleitoral

Divulgação das regras das Eleições Online de Candidaturas e de Eleitores	25/09/2024
Inscrições Online de Candidaturas e de Eleitores	Das 00h do dia 27/09/2024 às 23h59 do dia 14/10/2024
Análise e Validação dos Requisitos das Candidaturas e do Cadastro de Eleitores	15/10/2024 a 18/10/2024
Divulgação da Primeira Análise das Candidaturas e do Eleitores	22/10/2024
Prazo de recursos para Candidatos e Eleitores	Das 08.30h do dia 23/10/2024 às 17.30h do dia 25/10/2024
Análise dos recursos impetrados	29/10/2024 e 30/10/2024
Homologação e Divulgação da lista final de candidatos e eleitores	05/11/2024
Eleição	Das 00:00h do dia 12/11/2024 às 23:59 do dia 14/11/2024
Divulgação da Lista Prévia dos Candidatos eleitos	19/11/2024
Prazo de recursos	Das 08.30h do dia 21/11/2024 às 17.30h do dia 25/11/2024
Análise dos recursos e homologação final dos Eleitos	29/11/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 11 de outubro de 2024.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 137/2024 Processo nº 022.18152.2024.0006073-64. Proponente Ivan Medeiros Sacerdote, Objeto: Realização do Projeto : Ivan Sacerdote e Felipe Guedes Tanzânia e Etiópia, contemplado no Edital nº 1/2023 - Mobilidade Cultural 2023/2024. Recurso: R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993. Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48.000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 28/06/2025. Assinam: Sr Bruno Monteiro - Secretário de Cultura, o(a) Sr(a). Ivan Medeiros Sacerdote - proponente. Data de assinatura 11/10/2024

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 141/2024 Processo nº 022.18152.2024.0006198-85. Proponente Hermano Fabrício Oliveira Guanais e Queiroz, Objeto: Realização do Projeto : Projetos de Habitação no Centro Histórico de Porto, contemplado no Edital nº 1/2023 - Mobilidade Cultural 2023/2024. Recurso: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993. Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48.000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 05/06/2025. Assinam: Sr Bruno Monteiro - Secretário de Cultura, o(a) Sr(a). Hermano Fabrício Oliveira Guanais e Queiroz - proponente. Data de assinatura 11/10/2024

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 147/2024 Processo nº 022.18152.2024.0005615-18. Proponente IGOR DAVI OLIVEIRA ALVES, Objeto: Realização do Projeto : IGOR GNOMO - TOUR EUROPA 2014, contemplado no Edital nº 1/2023 - Mobilidade Cultural 2023/2024. Recurso: R\$ 54.180,00 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993. Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48.000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 14/06/2025. Assinam: Sr Bruno Monteiro - Secretário de Cultura, o(a) Sr(a). IGOR DAVI OLIVEIRA ALVES - proponente. Data de assinatura 11/10/2024

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 148/2024 Processo nº 022.18152.2024.0005401-97. Proponente: André Luiz Fernandes da Silva, Objeto: Realização do Projeto " Premiação no Concurso Internacional para Artistas Minoritários- edição 2024, contemplado no Edital nº 1/2023 - Mobilidade Cultural 2023/2024. Recurso: R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais) , correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993. Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48.000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte

de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 17/05/2025. Assinam: Sr Bruno Monteiro - Secretário de Cultura, o(a) Sr(a). André Luiz Fernandes da Silva - proponente. Data de assinatura 11/10/2024

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 150/2024 Processo nº 022.18152.2024.0005390-08. Proponente: IVANILDES MOURA DOS SANTOS, Objeto: Realização do Projeto " Azire a Princesinha de Aruanda, contemplado no Edital nº 1/2023 - Mobilidade Cultural 2023/2024. Recurso: R\$ 10.458,00 dez mil quatrocentos e cinquenta reais) , correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993. Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48.000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 29/05/2025. Assinam: Sr Bruno Monteiro - Secretário de Cultura, o(a) Sr(a). IVANILDES MOURA DOS SANTOS- proponente. Data de assinatura 11/10/2024

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 151/2024 Processo nº 022.18152.2024.0006193-71. Proponente: ARMANDO AZEVEDO DE OLIVEIRA, Objeto: Realização do Projeto " FANTÁSTICA FADA FABULOSA - CIRCULAÇÃO NORDESTE, contemplado no Edital nº 1/2023 - Mobilidade Cultural 2023/2024. Recurso: R\$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais) , correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993. Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48.000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 20/07/2025. Assinam: Sr Bruno Monteiro - Secretário de Cultura, o(a) Sr(a). ARMANDO AZEVEDO DE OLIVEIRA - proponente. Data de assinatura 11/10/2024

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB/PORTARIA GAB Nº 174 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 - A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para compor o Processo de Aposentadoria SEI n.º 054.4577.2024.0003778-39, resolve Conceder Gratificação por Adicional por Tempo de Serviço, no percentual indicado, à servidora desta FUNCEB, a partir do mês a seguir especificado com fulcro nos arts. 84 e 85, da lei n.º 6.677/94.

Matrícula	Nome	%	Mês/Ano
54010070	JOSELITA DE OLIVEIRA SENA	47%	03/2024

SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - Diretora Geral

FUNCEB / PORTARIA GAB. N.º 175 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia (FUNCEB), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 17.091/2016 e a vista das informações circunstanciadas nos processos SEI nº 054.4588.2024.0003313-95 e 054.4588.2024.0003384-89, RESOLVE: Art.1º - Designar a servidora DAIANE SILVA SANTOS, matrícula n.º 92033513, enquanto Gestora da Parceria dos Termos de Fomento a serem celebrados entre a FUNCEB e as OSCS Associação Filhos do Mundo, CNPJ 03.218.098/0001-46, e a Organização não Governamental Raso da Catarina, CNPJ 21.863.251/0001-70. Art. 2º - As atribuições do Gestor da Parceria estão estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 17.091/2016, na Instrução Normativa/SAEB nº 18/2019 e no respectivo Termo de Fomento. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO** - DIRETORA GERAL

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

PORTARIA Nº 34, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor-Geral da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Edital nº 01/2024 - Apoio às Festas, Feiras e Festivais Literários, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 28/06/2024, através da Portaria nº 10/2024,

RESOLVE

Art. 1º Alterar os prazos previstos do Edital nº 01/2024, estabelecidos no item 2 e no Anexo 2 - Cronograma da Seleção, conforme tabela a seguir.

ETAPA	PERÍODO
Inscrição das Propostas	01/07/2024 a 14/08/2024
Resultado Preliminar de Habilitação e Heteroidentificação	07/09/2024
Interposição de Recursos de Habilitação e Heteroidentificação	09/09/2024 a 11/09/2024
Resultado Final de Habilitação e Heteroidentificação	21/09/2024
Resultado Preliminar de Classificação	16/10/2024
Interposição de Recursos de Classificação	17/10/2024 a 21/10/2024
Resultado Final de Seleção	30/10/2024
Envio de documentos e assinatura de TEC	30/10/2024 a 08/11/2024
Período de execução/monitoramento	Até 31/12/2025



§ 1º - O Cronograma acima poderá sofrer alterações de acordo com a conveniência e oportunidade da Fundação Pedro Calmon, por ato do Diretor-Geral da Fundação Pedro Calmon, mediante ampla publicidade para os interessados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor Geral, 11 de outubro de 2024.

VLADIMIR COSTA PINHEIRO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 35, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor-Geral da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia - FPC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições do Edital nº 01/2024 - Apoio às Festas, Feiras e Festivais Literários, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 28/06/2024, através da Portaria nº 10,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes aos quadros desta FPC, para compor a Comissão de Classificação do referido Edital, conforme tabela abaixo.

Comissão de Classificação	
NOME	MATRÍCULA
Anielson da Paixão Santos (Presidente)	92091147
Amanda Carmo Lopes	92090163
Érica Ferreira Teixeira	92111047
Ítala Graciela Campos dos Santos Lima	92128523
Onizio Casemiro da Silva Junior	57628237

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-GERAL, em 11 de outubro de 2024.

VLADIMIR COSTA PINHEIRO
DIRETOR-GERAL

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

PROCESSO SEI Nº:062.2000.2024.0002536-37 ;

FINALIDADE: Uso do espaço da Praça das Artes, para a realização do evento “Brinca Bahia”, que ocorrerá nos dias 12 e 13/10/2024 das 15:00 hrs às 20:00 hrs.).

ENDEREÇO: Centro Histórico - Pelourinho;

VIGÊNCIA: 05Sendo 03 (três) dias anteriores ao evento, dias 09 a 11 de outubro de 2024, para montagem; nos dias 12 e 13 de outubro de 2024, para a realização do evento, respeitando o quanto previsto na Cláusula Primeira; e 02 (dois) dia, 14 e 15 de outubro de 2024, para desmontagem e readequação.

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR

CNPJ: 08.579.242/0001-93;

REPRESENTANTE: LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA;

CEDEnte: Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC/ Marcelo Ferreira Lemos Filho - Diretor.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

Portaria Nº 00858826 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ADRIANO JOSE SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 52001271, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 18 de Setembro de 2024 a 27 de Setembro de 2024, substituir **ARLEN GOMES DA PURIFICACAO**, matrícula nº 64588008, no cargo Assessor Administrativo, do(a) COORD DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00856186 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o

direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
64000015	EDSON COSTA ARANHA	07.11.2015/06.11.2020	18.11.2024	17.12.2024

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00856731 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
64000030	MARIA LIBANIA SILVA BASTOS ESTEVES	14.08.2018/13.08.2023	13.09.2024	27.09.2024

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00857897 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PÂMELA VICTÓRIA SANTANA CALDAS DE AQUINO**, matrícula nº 92070564, para, em razão de Férias no período de 01 de Outubro de 2024 a 15 de Outubro de 2024, substituir **FERNANDA LINS DE LIMA**, matrícula nº 92083935, no cargo Assessor Técnico, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Nº 00846154 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** alterar, a carga horária do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s):

Número do Processo SEI	Matrícula	Servidor	Cargo	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
077.1606.2022.0009680-09	61001324	CARLOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA	Técnico administrativo	30,00	40,00	06.09.2024

Osni Cardoso de Araujo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

CANCELAMENTO DE CONVÊNIO

Nº 0505/2022 Convenentes: CAR/SDR/ CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL TERRITORIO DO SERTÃO SÃO FRANCISCO. Município: Juazeiro-Ba; Publicado no D. O.E. em 15/06/2022

Superintendência de Desenvolvimento Agrário – SDA

PORTARIA Nº 121/2024

A Superintendência de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016;

Considerando a homologação do Procedimento Discriminatório Administrativo Rural na Gleba denominada **São Gabriel - Gleba 2 no Município de São Gabriel/BA**, conforme Portaria nº 119/2024;

Considerando a inexistência de domínio privado sobre área denominada **São Gabriel - Gleba 2 no Município de São Gabriel/BA**, conforme documentação anexada ao processo nº 077.1631.2022.0009745-91;

Considerando que sobre a referida área não há contestações ou reclamações administrativas promovidas por terceiros referente ao seu domínio e posse;

RESOLVE:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado da Bahia, a área líquida de 69,9111 hectares com a denominação de **"EOL Gabriel - Gleba 2"** situada no município de São Gabriel, compreendida nos limites do perímetro cuja descrição inicia-se no vértice YQRQ-M-7650 de coordenadas 11°11'11.826" S e 41°41'15.019" W, situado nos limites do(a) COSME BARBOZA DE ALMEIDA deste, segue confrontando com o(a) COSME BARBOZA DE ALMEIDA, com os seguintes azimutes e distâncias 106°0'18" e 216,66 m até o vértice YQRQ-M-7654 de coordenadas 11°11'13.770" S e 41°41'8.159" W, situado nos limites do(a) COSME BARBOZA DE ALMEIDA e nos limites do(a) MARINALVA ALVES LOIÓLA deste, segue confrontando com o(a) MARINALVA ALVES LOIÓLA, com os seguintes azimutes e distâncias 106°23'30" e 60,98 m até o vértice YQRQ-M-7658 de coordenadas 11°11'14.330" S e 41°41'6.232" W, situado nos limites do(a) MARINALVA ALVES LOIÓLA e nos limites do(a) ANTIDES BATISTA FREIRE deste, segue confrontando com o(a) ANTIDES BATISTA FREIRE, com os seguintes azimutes e distâncias 199°38'60" e 100,66 m até o vértice YQRQ-M-7653 de coordenadas 11°11'17.415" S e 41°41'7.347" W, 115°2'54" e 308,62 m até o vértice YQRQ-M-7651 de coordenadas 11°11'21.666" S e 41°40'58.136" W, situado nos limites do(a) ANTIDES BATISTA FREIRE e nos limites da FAIXA DE DOMINIO DA BA-435 deste, segue confrontando com a FAIXA DE DOMINIO DA BA-435, com os seguintes azimutes e distâncias 140°48'35" e 95,00 m até o vértice YQRQ-M-6691 de coordenadas 11°11'24.063" S e 41°40'56.160" W, situado nos limites da FAIXA DE DOMINIO DA BA-435 e nos limites da Fazenda Boi Peba / Aurora Mateus Camacan deste, segue confrontando com a Fazenda Boi Peba / Aurora Mateus Camacan, com os seguintes azimutes e distâncias 87°40'53" e 152,62 m até o vértice YQRQ-P-5342 de coordenadas 11°11'23.862" S e 41°40'51.137" W, 88°18'26" e 86,29 m até o vértice YQRQ-P-5343 de coordenadas 11°11'23.779" S e 41°40'48.296" W, 89°8'45" e 142,00 m até o vértice YQRQ-P-5344 de coordenadas 11°11'23.710" S e 41°40'43.619" W, 99°32'6" e 75,14 m até o vértice YQRQ-M-6984 de coordenadas 11°11'24.115" S e 41°40'41.178" W, situado nos limites da Fazenda Boi Peba / Aurora Mateus Camacan e nos limites do(a) MANOEL MARCELINO DE ANDRADE deste, segue confrontando com o(a) MANOEL MARCELINO DE ANDRADE, com os seguintes azimutes e distâncias 187°14'21" e 218,08 m até o vértice YQRQ-P-5345 de coordenadas 11°11'31.155" S e 41°40'42.083" W, 190°7'44" e 97,89 m até o vértice YQRQ-M-6945 de coordenadas 11°11'34.291" S e 41°40'42.650" W, situado nos limites do(a) MANOEL MARCELINO DE ANDRADE e nos limites do(a) JOSENILDO NUNES deste, segue confrontando com o(a) JOSENILDO NUNES, com os seguintes azimutes e distâncias 271°34'56" e 79,08 m até o vértice YQRQ-M-6721 de coordenadas 11°11'34.220" S e 41°40'45.254" W, situado nos limites do(a) JOSENILDO NUNES e nos limites do(a) JOSÉ GOMES FILHO deste, segue confrontando com o(a) JOSÉ GOMES FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias 274°35'12" e 125,69 m até o vértice YQRQ-M-6823 de coordenadas 11°11'33.893" S e 41°40'49.381" W, situado nos limites do(a) JOSÉ GOMES FILHO e nos limites do(a) MANOEL MARCELINO DE ANDRADE deste, segue confrontando com o(a) MANOEL MARCELINO DE ANDRADE, com os seguintes azimutes e distâncias 272°28'12" e 348,08 m até o vértice YQRQ-M-6962 de coordenadas 11°11'33.405" S e 41°41'0.836" W, 278°20'22" e 7,09 m até o vértice YQRQ-V-6491 de coordenadas 11°11'33.372" S e 41°41'1.066" W, situado nos limites do(a) MANOEL MARCELINO DE ANDRADE e nos limites da FAIXA DE DOMINIO DA BA-435 deste, segue confrontando com a FAIXA DE DOMINIO DA BA-435, com os seguintes azimutes e distâncias 341°58'19" e 19,42 m até o vértice YQRQ-V-6495 de coordenadas 11°11'32.771" S e 41°41'1.264" W, 343°58'54" e 17,71 m até o vértice YQRQ-V-6483 de coordenadas 11°11'32.217" S e 41°41'1.425" W, 353°16'14" e 11,14 m até o vértice YQRQ-V-6485 de coordenadas 11°11'31.857" S e 41°41'1.468" W, 0°7'25" e 14,13 m até o vértice YQRQ-V-6486 de coordenadas 11°11'31.397" S e 41°41'1.467" W, 11°19'53" e 6,64 m até o vértice YQRQ-V-6488 de coordenadas 11°11'31.185" S e 41°41'1.424" W, situado nos limites da FAIXA DE DOMINIO DA BA-435 e nos limites da FAIXA DE DOMINIO DA BA-435 deste, segue confrontando com a FAIXA DE DOMINIO DA BA-435, com os seguintes azimutes e distâncias 295°9'31" e 5,78 m até o vértice YQRQ-M-6468 de coordenadas 11°11'30.348" S e 41°41'3.219" W, 298°40'45" e 141,77 m até o vértice YQRQ-P-6474 de coordenadas 11°11'28.134" S e 41°41'7.316" W, 287°21'56" e 63,81 m até o vértice YQRQ-V-5772 de coordenadas 11°11'27.514" S e 41°41'9.322" W, 194°38'33" e 9,36 m até o vértice YQRQ-M-7972 de coordenadas 11°11'27.809" S e 41°41'9.400" W, situado nos limites da ESTRADA VICINAL e nos limites do(a) ANTONIO CARLOS SILVA PEREIRA deste, segue confrontando com o(a) ANTONIO CARLOS SILVA PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias 189°38'19" e 137,80 m até o vértice YQRQ-M-7968 de coordenadas 11°11'32.230" S e 41°41'10.160" W, situado nos limites do(a) ANTONIO CARLOS SILVA PEREIRA e nos limites do(a) ALVIMAR BATISTA GONZAGA deste, segue confrontando com o(a) ALVIMAR BATISTA GONZAGA, com os seguintes azimutes e distâncias 265°43'57" e 49,01 m até o vértice YQRQ-P-29609 de coordenadas 11°11'32.349" S e 41°41'11.770" W, 247°16'9" e 54,19 m até o vértice YQRQ-P-9110 de coordenadas 11°11'33.030" S e 41°41'13.416" W, 255°23'51" e 5,07 m até o vértice YQRQ-V-6036 de coordenadas 11°11'33.072" S e 41°41'13.578" W, 225°15'38" e 65,00 m até o vértice YQRQ-V-6037 de coordenadas 11°11'34.561" S e 41°41'15.099" W, 223°36'52" e 10,74 m até o vértice YQRQ-V-6038 de coordenadas 11°11'34.814" S e 41°41'15.343" W, 200°4'35" e 20,67 m até o vértice YQRQ-M-7971 de coordenadas 11°11'35.445" S e 41°41'15.576" W, 283°17'32" e 127,77 m até o vértice YQRQ-M-6474 de coordenadas 11°11'34.489" S e 41°41'19.672" W, 190°21'32" e 176,25 m até o vértice YQRQ-P-6468 de coordenadas 11°11'40.131" S e 41°41'20.716" W, 179°22'17" e 55,41 m até o vértice YQRQ-P-6469 de coordenadas 11°11'41.934" S e 41°41'20.696" W, 171°18'5" e 30,71 m até o vértice YQRQ-M-6473 de coordenadas 11°11'42.922" S e 41°41'20.543" W, situado nos limites do(a) ALVIMAR BATISTA GONZAGA e nos limites do(a) ALVIMAR BATISTA GONZAGA deste, segue confrontando com o(a) ALVIMAR BATISTA GONZAGA, com os seguintes azimutes e distâncias 172°27'44" e 120,12 m até o vértice YQRQ-M-6475 de coordenadas 11°11'46.797" S e 41°41'20.024" W, situado nos limites do(a) ALVIMAR BATISTA GONZAGA e nos limites do(a)

FERNANDO ALVES CAMACAN deste, segue confrontando com o(a) FERNANDO ALVES CAMACAN, com os seguintes azimutes e distâncias 289°52'56" e 162,64 m até o vértice YQRQ-P-6470 de coordenadas 11°11'44.997" S e 41°41'25.062" W, 289°21'31" e 126,91 m até o vértice YQRQ-P-6471 de coordenadas 11°11'43.628" S e 41°41'29.006" W, 302°1'11" e 142,55 m até o vértice YQRQ-V-6043 de coordenadas 11°11'41.170" S e 41°41'32.990" W, 302°2'12" e 78,60 m até o vértice YQRQ-V-5774 de coordenadas 11°11'39.813" S e 41°41'35.185" W, 315°59'28" e 87,92 m até o vértice YQRQ-M-6470 de coordenadas 11°11'37.754" S e 41°41'37.194" W, situado nos limites do(a) FERNANDO ALVES CAMACAN e nos limites do(a) JOSÉ MENDES DA SILVA deste, segue confrontando com o(a) JOSÉ MENDES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias 35°48'59" e 322,47 m até o vértice YQRQ-P-6472 de coordenadas 11°11'29.245" S e 41°41'30.978" W, 30°33'56" e 261,18 m até o vértice YQRQ-M-6472 de coordenadas 11°11'21.927" S e 41°41'26.603" W, situado nos limites do(a) JOSÉ MENDES DA SILVA e nos limites da ESTRADA VICINAL deste, segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias 115°5'58" e 58,10 m até o vértice YQRQ-P-12014 de coordenadas 11°11'22.729" S e 41°41'24.870" W, 107°32'17" e 80,46 m até o vértice YQRQ-P-12015 de coordenadas 11°11'23.518" S e 41°41'22.343" W, 106°34'2" e 71,84 m até o vértice YQRQ-V-5775 de coordenadas 11°11'24.184" S e 41°41'20.076" W, 18°5'57" e 14,73 m até o vértice YQRQ-M-7655 de coordenadas 11°11'23.729" S e 41°41'19.924" W, situado nos limites da ESTRADA VICINAL e nos limites do(a) COSME BARBOZA DE ALMEIDA deste, segue confrontando com o(a) COSME BARBOZA DE ALMEIDA, com os seguintes azimutes e distâncias 18°59'22" e 285,21 m até o vértice YQRQ-P-16148 de coordenadas 11°11'14.953" S e 41°41'16.867" W, 23°52'6" e 44,49 m até o vértice YQRQ-P-16674 de coordenadas 11°11'13.629" S e 41°41'16.274" W, 31°59'3" e 24,82 m até o vértice YQRQ-P-16147 de coordenadas 11°11'12.944" S e 41°41'15.841" W, 35°59'35" e 42,46 m até o vértice YQRQ-M-7650 , ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação localizada na comunidade de Gameleira do Jacaré, no município de São Gabriel, no estado da Bahia, com coordenadas N= 8775244,215 m E= 205771,185 m Z= 789,14 m referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

II - Determinar que sejam adotadas as providências subsequentes com vistas à abertura da matrícula da aludida gleba em nome do Estado da Bahia, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Gabriel/BA.

Salvador/BA, 11 de outubro de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor-Superintendente da SDA.

PORTARIA Nº 122/2024

A Superintendência de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016;

Considerando a homologação do Procedimento Discriminatório Administrativo Rural na Gleba denominada **São Gabriel - Gleba 2 no Município de São Gabriel/BA**, conforme Portaria nº 119/2024;

Considerando a inexistência de domínio privado sobre área denominada **São Gabriel - Gleba 2 no Município de São Gabriel/BA**, conforme documentação anexada ao processo nº 077.1631.2022.0009745-91;

Considerando que sobre a referida área não há contestações ou reclamações administrativas promovidas por terceiros referente ao seu domínio e posse;

RESOLVE:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado da Bahia, a área líquida de 69,9111 hectares com a denominação de **"EOL Gabriel - Gleba 2"** situada no município de São Gabriel, compreendida nos limites do perímetro cuja descrição inicia-se no vértice YQRQ-M-7650 de coordenadas 11°11'11.826" S e 41°41'15.019" W, situado nos limites do(a) COSME BARBOZA DE ALMEIDA deste, segue confrontando com o(a) COSME BARBOZA DE ALMEIDA, com os seguintes azimutes e distâncias 106°0'18" e 216,66 m até o vértice YQRQ-M-7654 de coordenadas 11°11'13.770" S e 41°41'8.159" W, situado nos limites do(a) COSME BARBOZA DE ALMEIDA e nos limites do(a) MARINALVA ALVES LOIÓLA deste, segue confrontando com o(a) MARINALVA ALVES LOIÓLA, com os seguintes azimutes e distâncias 106°23'30" e 60,98 m até o vértice YQRQ-M-7658 de coordenadas 11°11'14.330" S e 41°41'6.232" W, situado nos limites do(a) MARINALVA ALVES LOIÓLA e nos limites do(a) ANTIDES BATISTA FREIRE deste, segue confrontando com o(a) ANTIDES BATISTA FREIRE, com os seguintes azimutes e distâncias 199°38'60" e 100,66 m até o vértice YQRQ-M-7653 de coordenadas 11°11'17.415" S e 41°41'7.347" W, 115°2'54" e 308,62 m até o vértice YQRQ-M-7651 de coordenadas 11°11'21.666" S e 41°40'58.136" W, situado nos limites do(a) ANTIDES BATISTA FREIRE e nos limites da FAIXA DE DOMINIO DA BA-435 deste, segue confrontando com a FAIXA DE DOMINIO DA BA-435, com os seguintes azimutes e distâncias 140°48'35" e 95,00 m até o vértice YQRQ-M-6691 de coordenadas 11°11'24.063" S e 41°40'56.160" W, situado nos limites da FAIXA DE DOMINIO DA BA-435 e nos limites da Fazenda Boi Peba / Aurora Mateus Camacan deste, segue confrontando com a Fazenda Boi Peba / Aurora Mateus Camacan, com os seguintes azimutes e distâncias 87°40'53" e 152,62 m até o vértice YQRQ-P-5342 de coordenadas 11°11'23.862" S e 41°40'51.137" W, 88°18'26" e 86,29 m até o vértice YQRQ-P-5343 de coordenadas 11°11'23.779" S e 41°40'48.296" W, 89°8'45" e 142,00 m até o vértice YQRQ-P-5344 de coordenadas 11°11'23.710" S e 41°40'43.619" W, 99°32'6" e 75,14 m até o vértice YQRQ-M-6984 de coordenadas 11°11'24.115" S e 41°40'41.178" W, situado nos limites da Fazenda Boi Peba / Aurora Mateus Camacan e nos limites do(a) MANOEL MARCELINO DE ANDRADE deste, segue confrontando com o(a) MANOEL MARCELINO DE ANDRADE, com os seguintes azimutes e distâncias 187°14'21" e 218,08 m até o vértice YQRQ-P-5345 de coordenadas 11°11'31.155" S e 41°40'42.083" W, 190°7'44" e 97,89 m até o vértice YQRQ-M-6945 de coordenadas 11°11'34.291" S e 41°40'42.650" W, situado nos limites do(a) MANOEL MARCELINO DE ANDRADE e nos limites do(a) JOSENILDO NUNES deste, segue confrontando com o(a) JOSENILDO NUNES, com os seguintes azimutes e distâncias 271°34'56" e 79,08 m



até o vértice YQRQ-M-6721 de coordenadas 11°1'34.220" S e 41°40'45.254" W, situado nos limites do(a) JOSENILDO NUNES e nos limites do(a) JOSÉ GOMES FILHO deste, segue confrontando com o(a) JOSÉ GOMES FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias 274°35'12" e 125,69 m até o vértice YQRQ-M-6823 de coordenadas 11°1'33.893" S e 41°40'49.381" W, situado nos limites do(a) JOSÉ GOMES FILHO e nos limites do(a) MANOEL MARCELINO DE ANDRADE deste, segue confrontando com o(a) MANOEL MARCELINO DE ANDRADE, com os seguintes azimutes e distâncias 272°28'12" e 348,08 m até o vértice YQRQ-M-6962 de coordenadas 11°1'33.405" S e 41°41'0.836" W, 278°20'22" e 7,09 m até o vértice YQRQ-V-6491 de coordenadas 11°1'33.372" S e 41°41'1.066" W, situado nos limites do(a) MANOEL MARCELINO DE ANDRADE e nos limites da FAIXA DE DOMINIO DA BA-435 deste, segue confrontando com a FAIXA DE DOMINIO DA BA-435, com os seguintes azimutes e distâncias 341°58'19" e 19,42 m até o vértice YQRQ-V-6495 de coordenadas 11°1'32.771" S e 41°41'1.264" W, 343°58'54" e 17,71 m até o vértice YQRQ-V-6483 de coordenadas 11°1'32.217" S e 41°41'1.425" W, 353°16'14" e 11,14 m até o vértice YQRQ-V-6485 de coordenadas 11°1'31.857" S e 41°41'1.468" W, 0°7'25" e 14,13 m até o vértice YQRQ-V-6486 de coordenadas 11°1'31.397" S e 41°41'1.467" W, 11°19'53" e 6,64 m até o vértice YQRQ-V-6488 de coordenadas 11°1'31.185" S e 41°41'1.424" W, situado nos limites da FAIXA DE DOMINIO DA BA-435 e nos limites da FAIXA DE DOMINIO DA BA-435 deste, segue confrontando com a FAIXA DE DOMINIO DA BA-435, com os seguintes azimutes e distâncias 295°17'14" e 54,45 m até o vértice YQRQ-V-6482 de coordenadas 11°1'30.428" S e 41°41'3.046" W, situado nos limites da FAIXA DE DOMINIO DA BA-435 e nos limites da ESTRADA VICINAL deste, segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias 295°9'31" e 5,78 m até o vértice YQRQ-M-6468 de coordenadas 11°1'30.348" S e 41°41'3.219" W, 298°40'45" e 141,77 m até o vértice YQRQ-P-6474 de coordenadas 11°1'28.134" S e 41°41'7.316" W, 287°21'56" e 63,81 m até o vértice YQRQ-V-5772 de coordenadas 11°1'27.514" S e 41°41'9.322" W, 194°38'33" e 9,36 m até o vértice YQRQ-M-7972 de coordenadas 11°1'27.809" S e 41°41'9.400" W, situado nos limites da ESTRADA VICINAL e nos limites do(a) ANTONIO CARLOS SILVA PEREIRA deste, segue confrontando com o(a) ANTONIO CARLOS SILVA PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias 189°38'19" e 137,80 m até o vértice YQRQ-M-7968 de coordenadas 11°1'32.230" S e 41°41'10.160" W, situado nos limites do(a) ANTONIO CARLOS SILVA PEREIRA e nos limites do(a) ALVIMAR BATISTA GONZAGA deste, segue confrontando com o(a) ALVIMAR BATISTA GONZAGA, com os seguintes azimutes e distâncias 265°43'57" e 49,01 m até o vértice YQRQ-P-29609 de coordenadas 11°1'32.349" S e 41°41'11.770" W, 247°16'9" e 54,19 m até o vértice YQRQ-P-9110 de coordenadas 11°1'33.030" S e 41°41'13.416" W, 255°23'51" e 5,07 m até o vértice YQRQ-V-6036 de coordenadas 11°1'33.072" S e 41°41'13.578" W, 225°15'38" e 65,00 m até o vértice YQRQ-V-6037 de coordenadas 11°1'34.561" S e 41°41'15.099" W, 223°36'52" e 10,74 m até o vértice YQRQ-V-6038 de coordenadas 11°1'34.814" S e 41°41'15.343" W, 200°4'35" e 20,67 m até o vértice YQRQ-M-7971 de coordenadas 11°1'35.445" S e 41°41'15.576" W, 283°17'32" e 127,77 m até o vértice YQRQ-M-6474 de coordenadas 11°1'34.489" S e 41°41'19.672" W, 190°21'32" e 176,25 m até o vértice YQRQ-P-6468 de coordenadas 11°1'40.131" S e 41°41'20.716" W, 179°22'17" e 55,41 m até o vértice YQRQ-P-6469 de coordenadas 11°1'41.934" S e 41°41'20.696" W, 171°18'5" e 30,71 m até o vértice YQRQ-M-6473 de coordenadas 11°1'42.922" S e 41°41'20.543" W, situado nos limites do(a) ALVIMAR BATISTA GONZAGA e nos limites do(a) ALVIMAR BATISTA GONZAGA deste, segue confrontando com o(a) ALVIMAR BATISTA GONZAGA, com os seguintes azimutes e distâncias 172°27'44" e 120,12 m até o vértice YQRQ-M-6475 de coordenadas 11°1'46.797" S e 41°41'20.024" W, situado nos limites do(a) ALVIMAR BATISTA GONZAGA e nos limites do(a) FERNANDO ALVES CAMACAN deste, segue confrontando com o(a) FERNANDO ALVES CAMACAN, com os seguintes azimutes e distâncias 289°52'56" e 162,64 m até o vértice YQRQ-P-6470 de coordenadas 11°1'44.997" S e 41°41'25.062" W, 289°21'31" e 126,91 m até o vértice YQRQ-P-6471 de coordenadas 11°1'43.628" S e 41°41'29.006" W, 302°1'11" e 142,55 m até o vértice YQRQ-V-6043 de coordenadas 11°1'41.170" S e 41°41'32.990" W, 302°2'12" e 78,60 m até o vértice YQRQ-V-5774 de coordenadas 11°1'39.813" S e 41°41'35.185" W, 315°59'28" e 87,92 m até o vértice YQRQ-M-6470 de coordenadas 11°1'37.754" S e 41°41'37.194" W, situado nos limites do(a) FERNANDO ALVES CAMACAN e nos limites do(a) JOSÉ MENDES DA SILVA deste, segue confrontando com o(a) JOSÉ MENDES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias 35°48'59" e 322,47 m até o vértice YQRQ-P-6472 de coordenadas 11°1'29.245" S e 41°41'30.978" W, 30°33'56" e 261,18 m até o vértice YQRQ-M-6472 de coordenadas 11°1'21.927" S e 41°41'26.603" W, situado nos limites do(a) JOSÉ MENDES DA SILVA e nos limites da ESTRADA VICINAL deste, segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias 115°5'58" e 58,10 m até o vértice YQRQ-P-12014 de coordenadas 11°1'22.729" S e 41°41'24.870" W, 107°32'17" e 80,46 m até o vértice YQRQ-P-12015 de coordenadas 11°1'23.518" S e 41°41'22.343" W, 106°34'2" e 71,84 m até o vértice YQRQ-V-5775 de coordenadas 11°1'24.184" S e 41°41'20.076" W, 18°5'57" e 14,73 m até o vértice YQRQ-M-7655 de coordenadas 11°1'23.729" S e 41°41'19.924" W, situado nos limites da ESTRADA VICINAL e nos limites do(a) COSME BARBOZA DE ALMEIDA deste, segue confrontando com o(a) COSME BARBOZA DE ALMEIDA, com os seguintes azimutes e distâncias 18°59'22" e 285,21 m até o vértice YQRQ-P-16148 de coordenadas 11°1'14.953" S e 41°41'16.867" W, 23°52'6" e 44,49 m até o vértice YQRQ-P-16674 de coordenadas 11°1'13.629" S e 41°41'16.274" W, 31°59'3" e 24,82 m até o vértice YQRQ-P-16147 de coordenadas 11°1'12.944" S e 41°41'15.841" W, 35°59'35" e 42,46 m até o vértice YQRQ-M-7650, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação localizada na comunidade de Gameleira do Jacaré, no município de São Gabriel, no estado da Bahia, com coordenadas N= 8775244,215 m E= 205771,185 m Z= 789,14 m referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

II - Determinar que sejam adotadas as providências subsequentes com vistas à abertura da matrícula da aludida gleba em nome do Estado da Bahia, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Gabriel/BA.

Salvador/BA, 11 de outubro de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente da SDA.

PORTARIA Nº 123/2024

A Superintendência de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016;

Considerando a homologação do Procedimento Discriminatório Administrativo Rural na Gleba denominada **São Gabriel - Gleba 2 no Município de São Gabriel/BA**, conforme Portaria nº 119/2024;

Considerando a inexistência de domínio privado sobre área denominada **São Gabriel - Gleba 2 no Município de São Gabriel/BA**, conforme documentação anexada ao processo nº 077.1631.2022.0009745-91;

Considerando que sobre a referida área não há contestações ou reclamações administrativas promovidas por terceiros referente ao seu domínio e posse;

RESOLVE:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado da Bahia, a área líquida de 127,3598 hectares com a denominação de **"EOL Gabriel - Gleba 2"** situada no município de São Gabriel, compreendida nos limites do perímetro cuja descrição inicia-se no vértice YQRQ-M-6834 de coordenadas 11°0'32.025" S e 41°38'34.030" W, situado nos limites da Fazenda Terra Boa / Mariano Pereira de Souza Neto e nos limites da ESTRADA VICINAL deste, segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias 193°35'27" e 5,94 m até o vértice YQRQ-P-5242 de coordenadas 11°0'32.213" S e 41°38'34.076" W, 211°24'36" e 461,85 m até o vértice YQRQ-M-6830 de coordenadas 11°0'45.040" S e 41°38'42.004" W, 210°17'35" e 181,83 m até o vértice YQRQ-M-6784 de coordenadas 11°0'50.149" S e 41°38'45.025" W, situado nos limites da ESTRADA VICINAL e nos limites do(a) GENIVALDO AUGUSTO DOS REIS deste, segue confrontando com o(a) GENIVALDO AUGUSTO DOS REIS, com os seguintes azimutes e distâncias 107°57'28" e 391,02 m até o vértice YQRQ-P-6426 de coordenadas 11°0'54.072" S e 41°38'32.773" W, 108°0'50" e 261,65 m até o vértice YQRQ-M-6787 de coordenadas 11°0'56.705" S e 41°38'24.577" W, situado nos limites do(a) GENIVALDO AUGUSTO DOS REIS e nos limites do(a) WASHINGTON LUIS NEVES DA SILVA deste, segue confrontando com o(a) WASHINGTON LUIS NEVES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias 180°46'41" e 602,30 m até o vértice YQRQ-M-6792 de coordenadas 11°1'16.303" S e 41°38'24.846" W, situado nos limites do(a) WASHINGTON LUIS NEVES DA SILVA e nos limites do(a) CLAUDIO VICENTE DOS REIS deste, segue confrontando com o(a) CLAUDIO VICENTE DOS REIS, com os seguintes azimutes e distâncias 205°29'8" e 181,55 m até o vértice YQRQ-M-6788 de coordenadas 11°1'21.636" S e 41°38'27.419" W, 205°13'51" e 252,39 m até o vértice YQRQ-V-5938 de coordenadas 11°1'29.069" S e 41°38'30.961" W, 208°54'30" e 108,95 m até o vértice YQRQ-V-5939 de coordenadas 11°1'32.173" S e 41°38'32.696" W, 212°55'60" e 169,62 m até o vértice YQRQ-M-6791 de coordenadas 11°1'36.802" S e 41°38'35.735" W, 308°8'41" e 6,72 m até o vértice YQRQ-M-6793 de coordenadas 11°1'36.667" S e 41°38'35.909" W, situado nos limites do(a) CLAUDIO VICENTE DOS REIS e nos limites do(a) JOSÉ OLÍMPIO CAETANO DE SOUZA deste, segue confrontando com o(a) JOSÉ OLÍMPIO CAETANO DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias 308°48'40" e 265,75 m até o vértice YQRQ-P-6428 de coordenadas 11°1'31.247" S e 41°38'42.730" W, 229°11'5" e 4,37 m até o vértice YQRQ-P-6429 de coordenadas 11°1'31.340" S e 41°38'42.839" W, 308°36'13" e 307,09 m até o vértice YQRQ-P-6430 de coordenadas 11°1'25.105" S e 41°38'50.744" W, 308°45'16" e 256,01 m até o vértice YQRQ-M-6861 de coordenadas 11°1'19.890" S e 41°38'57.320" W, situado nos limites do(a) JOSÉ OLÍMPIO CAETANO DE SOUZA e nos limites da ESTRADA VICINAL deste, segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias 20°3'47" e 253,81 m até o vértice YQRQ-V-6023 de coordenadas 11°1'12.133" S e 41°38'54.453" W, 24°21'41" e 64,02 m até o vértice YQRQ-P-6431 de coordenadas 11°1'10.234" S e 41°38'53.582" W, 24°29'49" e 243,89 m até o vértice YQRQ-M-6794 de coordenadas 11°1'3.012" S e 41°38'50.251" W, 24°14'18" e 157,84 m até o vértice YQRQ-V-6024 de coordenadas 11°0'58.328" S e 41°38'48.117" W, 24°21'18" e 93,19 m até o vértice YQRQ-V-6025 de coordenadas 11°0'55.565" S e 41°38'46.851" W, 279°29'21" e 4,99 m até o vértice YQRQ-M-6831 de coordenadas 11°0'55.539" S e 41°38'47.013" W, situado nos limites da ESTRADA VICINAL e nos limites do(a) ESPÓLIO VIRIATO RIBEIRO DE SOUZA deste, segue confrontando com o(a) ESPÓLIO VIRIATO RIBEIRO DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias 271°44'8" e 417,91 m até o vértice YQRQ-P-5243 de coordenadas 11°0'55.127" S e 41°39'0.772" W, 272°6'3" e 144,12 m até o vértice YQRQ-M-6883 de coordenadas 11°0'54.955" S e 41°39'5.516" W, situado nos limites do(a) ESPÓLIO VIRIATO RIBEIRO DE SOUZA e nos limites da Fazenda São José / José Barros dos Santos deste, segue confrontando com a Fazenda São José / José Barros dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias 34°52'33" e 276,78 m até o vértice YQRQ-P-4882 de coordenadas 11°0'47.566" S e 41°39'0.303" W, 35°48'22" e 281,73 m até o vértice YQRQ-M-6825 de coordenadas 11°0'40.131" S e 41°38'54.874" W, 33°37'28" e 100,94 m até o vértice YQRQ-M-6882 de coordenadas 11°0'37.396" S e 41°38'53.033" W, 322°16'18" e 126,82 m até o vértice YQRQ-M-6916 de coordenadas 11°0'34.132" S e 41°38'55.589" W, 352°27'60" e 3,94 m até o vértice YQRQ-M-6885 de coordenadas 11°0'34.005" S e 41°38'55.606" W, situado nos limites da Fazenda São José / José Barros dos Santos e nos limites da Fazenda Terra Boa / Mariano Pereira de Souza Neto deste, segue confrontando com a Fazenda Terra Boa / Mariano Pereira de Souza Neto, com os seguintes azimutes e distâncias 84°53'46" e 233,18 m até o vértice YQRQ-P-4883 de coordenadas 11°0'33.330" S e 41°38'47.956" W, 84°34'55" e 424,70 m até o vértice YQRQ-M-6834, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação localizada na comunidade de Gameleira do Jacaré, no município de São Gabriel, no estado da Bahia, com coordenadas N= 8775244,215 m E= 205771,185 m Z= 789,14 m referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

II - Determinar que sejam adotadas as providências subsequentes com vistas à abertura da matrícula da aludida gleba em nome do Estado da Bahia, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Gabriel/BA.

Salvador/BA, 11 de outubro de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente da SDA.

PORTARIA Nº 124/2024

A Superintendência de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016;

Considerando a homologação do Procedimento Discriminatório Administrativo Rural na Gleba denominada **São Gabriel - Gleba 2 no Município de São Gabriel/BA**, conforme Portaria nº 119/2024;

Considerando a inexistência de domínio privado sobre área denominada **São Gabriel - Gleba 2 no Município de São Gabriel/BA**, conforme documentação anexada ao processo nº 077.1631.2022.0009745-91;

Considerando que sobre a referida área não há contestações ou reclamações **administrativas promovidas por terceiros referente ao seu domínio e posse**;

RESOLVE:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado da Bahia, a área líquida de 32,8038 hectares com a denominação de "**EOL Gabriel - Gleba 2**" situada no município de São Gabriel, compreendida nos limites do perímetro cuja descrição inicia-se a descrição deste perímetro no vértice YQRQ-M-6854 de coordenadas 11°0'16.808" S e 41°39'29.999" W, situado nos limites da FAZENDA ALTO DO ITAPICURU / ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA e nos limites da ESTRADA VICINAL deste, segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias 104°22'30" e 263,79 m até o vértice YQRQ-V-5846 de coordenadas 11°0'18.938" S e 41°39'21.582" W, 117°3'15" e 33,51 m até o vértice YQRQ-V-5845 de coordenadas 11°0'19.434" S e 41°39'20.599" W, 103°52'5" e 82,17 m até o vértice YQRQ-V-5844 de coordenadas 11°0'20.075" S e 41°39'17.971" W, 97°55'36" e 68,63 m até o vértice YQRQ-M-6828 de coordenadas 11°0'20.384" S e 41°39'15.733" W, situado nos limites da ESTRADA VICINAL e nos limites da Fazenda Alto Verde 2 / Edson Fernandes de Almeida deste, segue confrontando com a Fazenda Alto Verde 2 / Edson Fernandes de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias 203°38'23" e 542,52 m até o vértice YQRQ-V-6262 de coordenadas 11°0'36.558" S e 41°39'22.898" W, 186°17'22" e 11,28 m até o vértice YQRQ-M-6824 de coordenadas 11°0'36.922" S e 41°39'22.939" W, situado nos limites da Fazenda Alto Verde 2 / Edson Fernandes de Almeida e nos limites da Fazenda São José / José Barros dos Santos deste, segue confrontando com a Fazenda São José / José Barros dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias 204°22'32" e 205,09 m até o vértice YQRQ-M-6827 de coordenadas 11°0'43.001" S e 41°39'25.727" W, situado nos limites da Fazenda São José / José Barros dos Santos e nos limites da Fazenda Boi Peba / Aurora Mateus Camacan deste, segue confrontando com a Fazenda Boi Peba / Aurora Mateus Camacan, com os seguintes azimutes e distâncias 276°50'43" e 413,54 m até o vértice YQRQ-M-6857 de coordenadas 11°0'41.397" S e 41°39'39.251" W, situado nos limites da Fazenda Boi Peba / Aurora Mateus Camacan e nos limites da FAZENDA ALTO DO ITAPICURU / ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA deste, segue confrontando com a FAZENDA ALTO DO ITAPICURU / ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA, com os seguintes azimutes e distâncias 20°30'33" e 282,92 m até o vértice YQRQ-M-6855 de coordenadas 11°0'32.774" S e 41°39'35.986" W, 20°19'41" e 523,22 m até o vértice YQRQ-M-6854, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação localizada na comunidade de Gameleira do Jacaré, no município de São Gabriel, no estado da Bahia, com coordenadas N= 8775244,215 m E= 205771,185 m Z= 789,14 m referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

II - Determinar que sejam adotadas as providências subsequentes com vistas à abertura da matrícula da aludida gleba em nome do Estado da Bahia, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Gabriel/BA.

Salvador/BA, 11 de outubro de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente da SDA.

PORTARIA Nº 125/2024

A Superintendência de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016;

Considerando a homologação do Procedimento Discriminatório Administrativo Rural na Gleba denominada **São Gabriel - Gleba 2 no Município de São Gabriel/BA**, conforme Portaria nº 64/2024;

Considerando a inexistência de domínio privado sobre área denominada **São Gabriel - Gleba 2 no Município de São Gabriel/BA**, conforme documentação anexada ao processo nº 077.1631.2022.0009745-91;

Considerando que sobre a referida área não há contestações ou reclamações **administrativas promovidas por terceiros referente ao seu domínio e posse**;

RESOLVE:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado da Bahia, a área líquida de 170,4938 hectares com a denominação de "**EOL Gabriel - Gleba 2**" situada no município de São Gabriel, compreendida nos limites do perímetro cuja descrição inicia-se no vértice YQRQ-M-6629 de coordenadas 11°1'10.508" S e 41°40'21.666" W, situado nos limites da Fazenda Boi Peba / Aurora Mateus Camacan deste, segue confrontando com a Fazenda Boi Peba / Aurora Mateus Camacan, com os seguintes azimutes e distâncias 108°2'8" e 163,66 m até o vértice YQRQ-P-6776 de coordenadas 11°1'12.157" S e 41°40'16.540" W, 120°8'55" e 333,64 m até o vértice YQRQ-P-6777 de coordenadas 11°1'17.610" S e 41°40'7.037" W, 87°10'55" e 235,02 m até o vértice YQRQ-P-6478 de coordenadas 11°1'17.234" S e 41°39'59.305" W, 84°23'53" e 117,11 m até o vértice YQRQ-M-6700 de coordenadas 11°1'16.862" S e 41°39'55.466" W, 85°17'54" e 123,61 m até o vértice YQRQ-V-6342 de coordenadas 11°1'16.528" S e 41°39'51.407" W, 90°58'60" e 277,25 m até o vértice YQRQ-P-5276 de coordenadas 11°1'16.687" S e 41°39'42.277" W, 90°56'40" e 54,14 m até o vértice YQRQ-P-5340 de

coordenadas 11°1'16.716" S e 41°39'40.494" W, 81°40'53" e 100,67 m até o vértice YQRQ-M-6702 de coordenadas 11°1'16.242" S e 41°39'37.213" W, situado nos limites da Fazenda Boi Peba / Aurora Mateus Camacan e nos limites do(a) ESPÓLIO DE VIRIATO RIBEIRO DE SOUZA deste, segue confrontando com o(a) ESPÓLIO DE VIRIATO RIBEIRO DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias 188°36'30" e 332,68 m até o vértice YQRQ-P-5341 de coordenadas 11°1'26.946" S e 41°39'38.853" W, 188°27'35" e 159,53 m até o vértice YQRQ-M-6605 de coordenadas 11°1'32.081" S e 41°39'39.626" W, 189°38'16" e 597,00 m até o vértice YQRQ-M-6810 de coordenadas 11°1'51.234" S e 41°39'42.918" W, situado nos limites do(a) ESPÓLIO DE VIRIATO RIBEIRO DE SOUZA e nos limites do(a) MANOEL JOSÉ DOS SANTOS deste, segue confrontando com o(a) MANOEL JOSÉ DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias 189°5'40" e 139,45 m até o vértice YQRQ-P-5167 de coordenadas 11°1'55.715" S e 41°39'43.644" W, 189°34'30" e 289,30 m até o vértice YQRQ-M-6986 de coordenadas 11°2'4.998" S e 41°39'45.229" W, 110°59'37" e 46,92 m até o vértice YQRQ-M-6808 de coordenadas 11°2'5.545" S e 41°39'43.786" W, situado nos limites do(a) MANOEL JOSÉ DOS SANTOS e nos limites do(a) ELEVITA ALVES DE SOUZA deste, segue confrontando com o(a) ELEVITA ALVES DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias 210°20'49" e 145,45 m até o vértice YQRQ-P-29606 de coordenadas 11°2'9.632" S e 41°39'46.205" W, 213°11'12" e 102,45 m até o vértice YQRQ-M-6939 de coordenadas 11°2'12.420" S e 41°39'48.054" W, 258°45'5" e 19,38 m até o vértice YQRQ-M-6933 de coordenadas 11°2'12.543" S e 41°39'48.680" W, 231°17'55" e 5,97 m até o vértice YQRQ-V-6026 de coordenadas 11°2'12.667" S e 41°39'48.832" W, 193°14'53" e 13,51 m até o vértice YQRQ-V-6027 de coordenadas 11°2'13.095" S e 41°39'48.934" W, 192°17'17" e 50,06 m até o vértice YQRQ-V-6030 de coordenadas 11°2'14.687" S e 41°39'49.285" W, 188°4'50" e 160,62 m até o vértice YQRQ-M-6844 de coordenadas 11°2'19.859" S e 41°39'50.030" W, 257°40'25" e 59,23 m até o vértice YQRQ-V-6042 de coordenadas 11°2'20.274" S e 41°39'51.935" W, 257°48'34" e 76,83 m até o vértice YQRQ-V-6029 de coordenadas 11°2'20.802" S e 41°39'54.409" W, 258°20'23" e 52,91 m até o vértice YQRQ-V-6031 de coordenadas 11°2'21.150" S e 41°39'56.116" W, 276°44'7" e 56,69 m até o vértice YQRQ-M-6820 de coordenadas 11°2'20.930" S e 41°39'57.971" W, 197°8'39" e 175,07 m até o vértice YQRQ-P-5309 de coordenadas 11°2'26.374" S e 41°39'59.671" W, 216°54'46" e 75,81 m até o vértice YQRQ-V-6028 de coordenadas 11°2'28.351" S e 41°40'1.171" W, 211°56'49" e 79,74 m até o vértice YQRQ-V-6033 de coordenadas 11°2'30.553" S e 41°40'2.561" W, 211°1'56" e 58,84 m até o vértice YQRQ-M-7311 de coordenadas 11°2'32.189" S e 41°40'3.560" W, situado nos limites do(a) ELEVITA ALVES DE SOUZA e nos limites da ESTRADA VICINAL deste, segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias 286°57'25" e 76,39 m até o vértice FA8-P-1102 de coordenadas 11°2'31.464" S e 41°40'5.967" W, situado nos limites da ESTRADA VICINAL e nos limites da FAZENDA BOA ESPERANÇA / JORGE JOÃO DA SILVA deste, segue confrontando com a FAZENDA BOA ESPERANÇA / JORGE JOÃO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias 20°19'27" e 5,57 m até o vértice FA8-M-8985 de coordenadas 11°2'31.299" S e 41°40'5.904" W, 16°16'24" e 283,86 m até o vértice FA8-P-1103 de coordenadas 11°2'22.427" S e 41°40'3.283" W, 2°41'3" e 137,42 m até o vértice FA8-P-1104 de coordenadas 11°2'17.960" S e 41°40'3.071" W, 9°12'6" e 30,94 m até o vértice FA8-P-1105 de coordenadas 11°2'16.966" S e 41°40'2.908" W, 261°43'37" e 305,85 m até o vértice YQRQ-M-6892 de coordenadas 11°2'18.398" S e 41°40'12.878" W, situado nos limites da FAZENDA BOA ESPERANÇA / JORGE JOÃO DA SILVA e nos limites do(a) JUDEAN ALMEIDA AMORIM deste, segue confrontando com o(a) JUDEAN ALMEIDA AMORIM, com os seguintes azimutes e distâncias 17°10'12" e 220,68 m até o vértice FA8-M-8987 de coordenadas 11°2'11.537" S e 41°40'10.732" W, situado nos limites do(a) JUDEAN ALMEIDA AMORIM e nos limites da FAZENDA SANTO ANTONIO / LUIZ FERREIRA DA SILVA deste, segue confrontando com a FAZENDA SANTO ANTONIO / LUIZ FERREIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias 15°10'17" e 296,72 m até o vértice FA8-M-8988 de coordenadas 11°2'2.218" S e 41°40'8.174" W, situado nos limites da FAZENDA SANTO ANTONIO / LUIZ FERREIRA DA SILVA e nos limites do(a) LUZINETE RIBEIRO DE ALMEIDA deste, segue confrontando com o(a) LUZINETE RIBEIRO DE ALMEIDA, com os seguintes azimutes e distâncias 80°52'33" e 239,92 m até o vértice YQRQ-P-5311 de coordenadas 11°2'0.980" S e 41°40'0.371" W, 27°7'30" e 34,42 m até o vértice YQRQ-P-5310 de coordenadas 11°1'59.983" S e 41°39'59.854" W, 354°7'19" e 54,25 m até o vértice YQRQ-M-6843 de coordenadas 11°1'58.227" S e 41°40'0.037" W, 345°24'39" e 123,17 m até o vértice YQRQ-P-5164 de coordenadas 11°1'54.348" S e 41°40'1.059" W, 349°3'23" e 27,83 m até o vértice YQRQ-P-5163 de coordenadas 11°1'53.459" S e 41°40'1.233" W, 311°54'57" e 27,05 m até o vértice YQRQ-P-5162 de coordenadas 11°1'52.871" S e 41°40'1.896" W, 352°59'59" e 75,91 m até o vértice YQRQ-P-29610 de coordenadas 11°1'50.419" S e 41°40'2.201" W, 5°11'46" e 83,12 m até o vértice YQRQ-P-29608 de coordenadas 11°1'47.725" S e 41°40'1.953" W, 338°44'31" e 80,87 m até o vértice YQRQ-P-29607 de coordenadas 11°1'45.272" S e 41°40'2.919" W, 330°1'41" e 88,50 m até o vértice YQRQ-M-6832 de coordenadas 11°1'42.778" S e 41°40'4.375" W, 277°51'6" e 56,21 m até o vértice YQRQ-V-6034 de coordenadas 11°1'42.527" S e 41°40'6.210" W, 271°17'52" e 40,83 m até o vértice YQRQ-M-7217 de coordenadas 11°1'42.498" S e 41°40'7.554" W, situado nos limites do(a) LUZINETE RIBEIRO DE ALMEIDA e nos limites da Estrada Vicinal deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 359°21'12" e 118,44 m até o vértice YQRQ-M-6655 de coordenadas 11°1'38.644" S e 41°40'7.598" W, 3°28'51" e 141,92 m até o vértice YQRQ-V-5768 de coordenadas 11°1'34.032" S e 41°40'7.315" W, 335°16'16" e 9,51 m até o vértice YQRQ-V-5769 de coordenadas 11°1'33.751" S e 41°40'7.446" W, 349°25'11" e 24,45 m até o vértice YQRQ-P-5274 de coordenadas 11°1'32.971" S e 41°40'7.593" W, 16°40'55" e 14,27 m até o vértice YQRQ-V-5770 de coordenadas 11°1'32.524" S e 41°40'7.459" W, 46°15'9" e 13,75 m até o vértice YQRQ-P-5271 de coordenadas 11°1'32.217" S e 41°40'7.131" W, 68°9'52" e 62,96 m até o vértice YQRQ-P-5272 de coordenadas 11°1'31.455" S e 41°40'5.206" W, 14°46'49" e 36,29 m até o vértice YQRQ-M-6596 de coordenadas 11°1'30.313" S e 41°40'4.901" W, 280°7'49" e 74,60 m até o vértice YQRQ-M-7231 de coordenadas 11°1'29.886" S e 41°40'7.320" W, 197°34'8" e 41,24 m até o vértice YQRQ-V-5827 de coordenadas 11°1'31.163" S e 41°40'7.731" W, 188°25'6" e 82,93 m até o vértice YQRQ-M-6631 de coordenadas 11°1'33.835" S e 41°40'8.130" W, 275°10'7" e 129,61 m até o vértice YQRQ-P-6482 de coordenadas 11°1'33.455" S e 41°40'12.382" W, 284°46'33" e 194,22 m até o vértice YQRQ-P-6484 de coordenadas 11°1'31.843" S e 41°40'18.568" W, 296°47'20" e 172,09 m até o vértice YQRQ-M-6701 de coordenadas 11°1'29.319" S e 41°40'23.628" W,



situado nos limites da Estrada Vicinal e nos limites da Fazenda Boi Peba / Aurora Mateus Camacan deste, segue confrontando com a Fazenda Boi Peba / Aurora Mateus Camacan, com os seguintes azimutes e distâncias 6°1'53" e 271,25 m até o vértice YQRQ-P-6475 de coordenadas 11°1'20.541" S e 41°40'22.689" W, 5°45'3" e 309,88 m até o vértice YQRQ-M-6629, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação localizada na comunidade de Gameleira do Jacaré, no município de São Gabriel, no estado da Bahia, com coordenadas N= 8775244,215 m E= 205771,185 m Z= 789,14 m referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

II - Determinar que sejam adotadas as providências subsequentes com vistas à abertura da matrícula da aludida gleba em nome do Estado da Bahia, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Gabriel/BA.

Salvador/BA, 11 de outubro de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente da SDA.

Extrato de Sentença nº. 18/2024

O Diretor Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA, cumprindo o disposto no parágrafo único do art. 31, do Decreto no. 23.401/73, alterado pelo Dec. 25.109/76, que aprovou o regulamento da Lei no. 3.038, de 10 de outubro de 1972, torna público, para conhecimento de terceiros, possíveis interessados, que foram deferidos os seguintes processos de regularização fundiária: 565970-1 Vital Alves Soares, 566110-2 Joao Batista Dias da Silva, 565998-1 Edivaldo Caetano de Souza, 560053-7 Antonia Francisca da Silva, 565978-7 Suzete Imaculada da Silva Neres, **no município de BAIANOPOLIS**; 566182-0 Iara da Silva Sodre, 566282-6 Noel Alves do Rego, 566163-3 Jose Rego de Jesus, 566130-7 Maria Rosa de Jesus Santana, 566308-3 Maria de Andrade, 566141-2 Cassiano Nunes de Andrade, 566140-4 Patricio Moreira dos Santos, 566314-8 Jose de Jesus, 566213-3 Maria Alice da Conceicao de Brito, 566159-5 Marcelo Rego de Jesus, 566146-3 Joao Euripedes da Silva, 566123-4 Alessandro Rego de Jesus, 566298-2 Jose Onilson de Jesus, 566152-8 Milton Jose de Souza, 566126-9 Gersolino Rego de Jesus, 566134-0 Ercilia Novais de Jesus, 566142-0 Eurailde Maria Pereira, 566269-9 Edson de Macedo Andrade, 566137-4 Sebastiao Neves de Jesus, 566310-5 Jose de Jesus, 566139-0 Josiane Souza da Silva Rego, 566148-0 Valdimeia Maria Souza de Jesus, 566154-4 Generino Alves da Silva, 566122-6 Carmosina Maria de Jesus, 566070-0 Silvanei Bispo da Rocha, 566165-0 Maria Valdelice Silva da Conceicao, 566127-7 Anoemio Alves do Rego, 566268-0 Reinice de Macedo Andrade Nascimento, 566271-0 Helena Santos da Silva, 566133-1 Ronaldo Franca de Jesus, 566278-8 Alcides dos Santos Rego, 566292-3 Sivaldo Santana de Souza, 566287-7 Jose Hermenegildo de Carvalho, 566312-1 Justino Jose de Andrade, 566145-5 Jose Orlando Novais da Costa, 566261-3 Jose Orlando Novais da Costa, 566291-5 Edson Francisco da Silva, 566155-2 Jose Wilson de Jesus Novais, 566244-3 Edson Martins de Oliveira, 566234-6 Maria Roseni Costa Silva, 566274-5 Maria Ana do Rego Alves, **no município de SERRA DOURADA**; 560081-2 Juvercino Neres de Almeida, 560154-1 Nivalda Gomes da Silva, 560166-5 Antonio Jose Leite, 560112-6 Manoel da Paixao Moreira Rodrigues, 560139-8 Luciene Nascimento Silva, 562732-0 Valdeni Silva Rodrigues, 560365-0 Vanilda Rodrigues Leite, 560232-7 Delicia Jovita Alves, 560098-7 Vanilton dos Santos da Silva, 560138-0 Nilda Aparecida Silva Santos, 560119-3 Manoel Febronio Leite, 560145-2 Irene Alves Soares, 562730-3 Wesley da Silva Souza, 560266-1 Valdeci de Souza Todao, 563179-3 Anacleto dos Santos Gomes, 560161-4 Zelia dos Santos Abreu, 560352-8 Jose Socorro da Silva Alves, 560191-6 Adao Jose Alves, 560100-2 Vailton Lima Rodrigues, 560281-5 Marivaldo Pereira de Santana, **no município de BARRA**; 568419-6 Roberio Nunes Porto, 568421-8 Sinderlandia Cordeiro Barreto, **no município de UIBAI**; 558866-9 Ermerson Souza Silva, **no município de SAO GABRIEL**; 568737-3 Irlene da Silva Almeida, 568729-2 Daniel Rosa Alves, **no município de PARAMIRIM**; 567276-7 Jovino Conceicao dos Santos, 567234-1 Arnaldo Ferreira Graia, 336506-9 Jose Silva Rocha, 567249-0 Joel Jose da Silva, 567264-3 Joaquim Rocha Correia, 567287-2 Jose Aparecido da Silva, 336842-4 Jose Carlos dos Santos, 567268-6 Jose Aparecido da Rocha, 567235-0 Jose Nildo dos Santos, 567236-8 Manoel Messias Neto, 567292-9 Miguel Pires Correia, 567242-2 Willi Santos Silva, 567261-9 Juvan Jesus Silva, 567254-6 Adao Ferreira Graia, 567238-4 Verinaldo Jesus da Silva, **no município de TANHACU**; 526114-7 Rozimiro Pereira Sobrinho, **no município de GUANAMBI**; 568688-1 Luzia Matos da Silva, **no município de EUCLIDES DA CUNHA**; 568487-0 Isaac Barbosa Almeida, **no município de SANTA BARBARA**; 562172-0 Pricila Jesus Gama, **no município de JEREMOABO**; 565726-1 Jay Francisco de Jesus, 565803-9 Isaque de Souza de Jesus, 565738-5 Jose Alberto Vilas Boas, **no município de IGRAPIUNA**.

Salvador/BA, 11 de outubro de 2024 - Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor-Superintendente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 398/24 - CONDER

Na composição da Comissão objeto da Portaria supracitada, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 11/10/2024, **onde se lê: "... ALEXANDRE PACHECO DÓRIA..."; leia-se: "...ALESSANDRO PACHECO DÓRIA..."**. As demais informações permanecem inalteradas. - Salvador, 11 de outubro de 2024. José Gonçalves Trindade - Diretor Presidente.

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 165/22. FIRMADO EM: 12/05/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0018210-88. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 13/12/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1062/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011, e no artigo 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos ao Erário - PRDE, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da não prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Arataca/BA, através do Termo de Adesão nº 352/2011, oriundo do Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado da Bahia - PETE/BA, relativo ao exercício de 2022, conforme elementos constantes no Processo de Tomada de Contas Especial autuado sob nº 011.14928.2024.0002920-16. Art. 2º - Fica designada para conduzir o referido processo de Reparação de Danos ao Erário, a servidora Luciana Teixeira Lima, Matrícula - 11.361.221-5. Art. 3º - A servidora ora designada está autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos/setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº 1066/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011, e no artigo 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos ao Erário - PRDE, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da não prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos/BA, através do Termo de Adesão nº 499/2007, oriundo do Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado da Bahia - PETE/BA, relativo ao exercício de 2007, conforme elementos constantes no Processo de Tomada de Contas Especial autuado sob nº 011.14928.2022.0038161-03. Art. 2º - Fica designada para conduzir o referido processo de Reparação de Danos ao Erário, a servidora Luciana Teixeira Lima, Matrícula - 11.361.221-5. Art. 3º - A servidora ora designada está autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos/setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº 1034/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011, e no artigo 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos ao Erário - PRDE, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da não prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Lajedão/BA, através do Termo de Convênio nº 24/2005, oriundo do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado Município - MERENDA/MUNICIPALIZAÇÃO, exercício 2005, conforme elementos constantes no Processo de Tomada de Contas Especial autuado sob nº 011.5551.2022.0007218-01. Art. 2º - Fica designado para conduzir o referido processo de Reparação de Danos ao Erário, o servidor Alzenar Trindade Bonfim, Matrícula - 11.148.923-4. Art. 3º - O servidor ora designado está autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos/setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº 1317/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 27 - Eunápolis

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Itagimirim	Colégio Estadual Loide Alcântara Neves	Presidente: Celeste Pereira Pinho Tesorero: Lucas Martins Almeida Encarregado: Linnyker Alves Figueredo	Diretor Vice-Diretor REDA	11.230.078-4 92.108.720 11.610.023-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de outubro de 2024.

Rowenna dos Santos Brito

Secretária da Educação

PORTARIA Nº 1106/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº 112726338, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI 011.9462.2024.0068988-25 (0056764-1/2001), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 11 de outubro de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 1108/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº 112729784, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI 011.9462.2024.0069057-16 (0024984-0/2004 anexos 0024985-1/2004 e 0024986-2/2004), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 11 de outubro de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 1109/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº 112520318, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI 011.9462.2024.0069425-81 (0081419-5/2008), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 11 de outubro de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 1278/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto contido no parecer uniforme nº PA-NCAD-923-2023 da Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo PGE 2022.2.01.00001115, resolve: arquivar os autos do processo nº 006.0400.2024.0000771-47, (0046843-7/2003), considerando que não restou comprovada a participação de servidor no evento em questão. A apuração do referido processo se deu junto ao Núcleo Territorial de Bom Jesus da Lapa/BA - NTE 02. Salvador, 11 de outubro de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 1279/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº 112592349, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI 006.0400.2023.0014190-75 (0058251-3/2005), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 11 de outubro de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA 1313/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 19 - Feira de Santana

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Feira de Santana	Colégio Estadual Professora Carmina Mascarenhas Vieira	Presidente: Cristiane Oliveira Nunes Tesozeira: Sílvia Araújo Ribeiro Encarregado: Dilton Machado Carneiro	Diretora Professora Professor	11.392.904-4 11.460.084-7 11.232.436-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de outubro de 2024

Rowenna dos Santos Brito

Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA 1301/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente,

encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 10 - Juazeiro

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Sobradinho	Colégio Estadual Vila São Joaquim	Presidente: Emanuel Ivo de Mendonça Tesozeira: Anne Sibebe Rodrigues de A. Nogueira Encarregado: Luiz Carlos de Souza	Diretor Professora REDA	11.355.395-8 11.536.131-5 11.608.486-9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de outubro de 2024.

Rowenna dos Santos Brito

Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA 1314/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 20 - Vitória da Conquista

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Vitória da Conquista	Colégio Estadual Abdias Menezes	Presidente: Itamar Eloy Machado da Silva Tesozeira: Matheus Borges dos Santos Encarregado: Edivanda Trindade Damasceno	Diretor Professor Professor	11.493.843-6 85.200.931 11.374.328-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Salvador, 11 de outubro de 2024.

Rowenna dos Santos Brito

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA 1316/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 16 - Jacobina

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Umburanas	Colégio Estadual Professora Maria Madalena da Silva	Presidente: Leonardo Ferreira dos Santos Tesozeira: Jesiane Lopes da Silva Encarregado: Lucas Pinho Guimarães	Diretor Professora Professor	92.105.023 11.540.194-5 92.007.418

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador 11 de outubro de 2024.

Rowenna dos Santos Brito

Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA 650/2024

A Secretária da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no artigo 146 e seguintes da lei estadual nº 12.209/2011 e no art. 32 do decreto estadual nº 15.805/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Reparação de danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da não prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Macururé/BA, através do Termo de Adesão nº 315/2009, oriundos do Programa Estadual do Transporte Escolar - PETE, relativo ao exercício de 2021, conforme elementos constantes no Processo de Tomada de Contas Especial autuado sob nº 011.14928.2022.0094055-47. Art. 2º - Fica designada para conduzir o referido processo de reparação de danos, a servidora Luciana Teixeira Lima, cadastro 11.361.221-5. Art. 3º - A servidora ora designada está autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos/setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de outubro de 2024.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA 605/2024

A Secretária da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no artigo 146 e seguintes da lei estadual nº 12.209/2011 e no art. 32 do decreto estadual nº 15.805/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Reparação de danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da não prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Dário Meira/BA, através do Termo de Convênio nº 267/2005, oriundos do Programa



de Ação de Parceria Educacional Estado Município - MERENDA/MUNICIPALIZAÇÃO, relativo ao exercício de 2007, conforme elementos constantes no Processo de Tomada de Contas Especial autuado sob nº 011.5551.2022.0007051-99. Art. 2º - Fica designada para conduzir o referido processo de reparação de danos, a servidora Luciana Teixeira Lima, cadastro 11.361.221-5, que deve concluir os trabalhos no prazo de 60 dias a contar da data de publicação deste ato. Art. 3º - A servidora ora designada está autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos/setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de outubro de 2024.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº 612/2024

A Secretária da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Reparação de danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da não prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Dário Meira, através do Convênio nº 190/2004, oriundos do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, relativo ao exercício de 2004, conforme elementos constantes no Processo de Tomada de Contas Especial autuado sob nº 011.14928.2022.0066858-75. Art. 2º - Fica designada para conduzir o referido processo de reparação de danos, a servidora Luciana Teixeira Lima, cadastro 11.361.221-5, que deve concluir os trabalhos no prazo de 60 dias a contar da data de publicação deste ato. Art. 3º - A servidora ora designada está autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos/setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de outubro de 2024.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº 707/2024

A Secretária da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos ao Erário, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da não prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Saubara, através do Convênio nº 178/2004, entre a Secretaria Estadual da Educação e a Prefeitura em comento, oriundos do Programa de Transporte Escolar, relativo ao exercício 2004, conforme elementos constantes no Processo de Tomada de Contas Especial autuado sob nº 011.14928.2022.0045047-68. Art. 2º - Fica designada para conduzir o referido processo de Reparação de Danos ao Erário, a servidora Luciana Teixeira Lima, cadastro 11.361.221-5. Art. 3º - A servidora ora designada está autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos/setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de outubro de 2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº 756/2024

A Secretária da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos ao Erário, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da não prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura de Ruy Barbosa/BA, através do Convênio nº 174/2003, entre Secretaria Estadual da Educação e a prefeitura em comento, oriundos do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado Município - Convênio de MUNICIPALIZAÇÃO, repasse da Merenda Escolar, relativo ao exercício 2003, conforme elementos constantes no Processo de Tomada de Contas Especial autuado sob nº 011.5551.2022.0056544-52. Art. 2º - Fica designada para conduzir o referido processo de Reparação de Danos ao Erário, a servidora Luciana Teixeira Lima, cadastro 11.361.221-5. Art. 3º - A servidora ora designada está autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos/setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de outubro de 2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº 755/2024

A Secretária Estadual da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014; **RESOLVE:** Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos ao Erário, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da não prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Santanópolis, através dos Convênios nº 312/2005, nº 467/2006, nº 496/2007 e nº 196/2008, entre a Secretaria Estadual da Educação e a prefeitura em comento, oriundos do Programa de Transporte Escolar, relativo aos exercícios de 2005, 2006, 2007 e 2008, conforme elementos constantes no Processo de Tomada de Contas Especial autuado sob nº 011.14928.2022.0065565-52. Art. 2º - Fica designada para conduzir o referido processo de Reparação de Danos ao Erário, a servidora

Luciana Teixeira Lima, cadastro 11.361.221-5. Art. 3º - A servidora ora designada está autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos/setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de outubro de 2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

Secretária Estadual da Educação

Despacho Nº 51465183 DE 11 de Outubro de 2024

Órgão: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
92106880	KATERINE IRACI DE BRITO SOBRINHA	10.10.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despacho Nº 51465200 DE 11 de Outubro de 2024

Órgão: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
92006509	PATRYCIA EDIANA SOARES SILVA	23.09.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despacho Nº 51465244 DE 11 de Outubro de 2024

Órgão: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11345878	PATRICIA MARIA FERNANDEZ CARRILHO	11.10.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

INSTITUTO ANÍSIO TEIXEIRA

EDITAL Nº 05/2024

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE MÍDIAS E TECNOLOGIAS - REDE ANÍSIO TEIXEIRA

A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, neste ato representada pela sua titular, Srª Rowenna dos Santos Brito, autorizada pelo Decreto de delegação de competência s/ nº, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 23 de agosto de 2024, no uso das suas atribuições e com fundamento no artigo 211 da Constituição Federal/1988; na Lei Estadual nº 13.559/2016 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, torna público e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 12/10/2024 a 25/10/2024, as inscrições para processo seletivo interno, com vistas à convocação de 40 (quarenta) profissionais licenciados, servidores efetivos do quadro de Magistério da Rede Pública Estadual de Ensino (que não estejam em regime de contratação temporária ou estágio probatório), lotados na própria Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, em Núcleos Territoriais de Educação - NTE ou nas Unidades Escolares - UE - para atuarem no Programa de Formação de Profissionais da Educação e Difusão de Mídias e Tecnologias - Rede Anísio Teixeira.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção 40 (quarenta) profissionais licenciados, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Magistério da Rede Pública Estadual de Educação Básica da Bahia (que não estejam em regime de contratação temporária ou estágio probatório), para atuarem no âmbito do Programa de Formação de Profissionais da Educação, Produção e Difusão de Mídias e Tecnologias - Rede Anísio Teixeira, na modalidade presencial, com carga horária semanal de 40 horas, de acordo com a Lei nº. 6677/94 e Lei nº. 8261/2002.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES SELECIONADOS

2.1 Atuar no planejamento, execução, acompanhamento e monitoramento da formação de profissionais da educação realizada pelo IAT;

2.2 Orientar e avaliar as atividades propostas nas formações de profissionais da educação realizada pelo IAT;

- 2.3 Elaborar e realizar ações formativas com educadores e/ou estudantes, tanto em ambientes escolares quanto em comunidades da capital ou interior, em modalidade online, híbrida e presencial;
- 2.4 Produzir e desenvolver projetos e produtos didáticos e pedagógicos que utilizem linguagens e suportes midiáticos variados;
- 2.5 Realizar curadoria e ampla disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos;
- 2.6 Participar da organização de eventos formativos e/ou de inovação pedagógica no IAT e/ou em escolas e/ou outros espaços da capital e do interior;
- 2.7 Atuar na experimentação e produção de inovações no campo das mídias e tecnologias educacionais;
- 2.8 Comprometer-se com a pesquisa e prospecção de inovações educacionais;
- 2.9 Ofertar, em Regime de Colaboração, formação para os profissionais da educação das redes municipais;
- 2.10 Disponibilizar às escolas públicas da Bahia tecnologias e produtos midiáticos que apoiem práticas pedagógicas;
- 2.11 Elaborar projetos experimentais integrando diversas linguagens comunicacionais e suportes relacionados ao currículo escolar;
- 2.12 Elaborar orientações pedagógicas para apropriação e uso de recursos tecnológicos e midiáticos;
- 2.13 Estabelecer pontes entre o ensino superior e a educação básica, por meio da divulgação de pesquisas acadêmicas, de experiências educacionais inovadoras e de avanços científicos;
- 2.14 Promover o desenvolvimento contínuo da Plataforma Anísio Teixeira, utilizada como repositório e principal difusor de todos conteúdos produzidos e frutos de curadoria do Programa;
- 2.15 Participar de reuniões técnico-pedagógicas periódicas, presenciais ou remotas;
- 2.16 Atuar em viagens, visitas às unidades escolares, participar de reuniões, formações, eventos e de demais programações extraordinárias;
- 2.17 Promover a conexão entre a formação de educadores e as demais políticas públicas educacionais em curso no Estado da Bahia;
- 2.18 Ser assíduo(a) e ter compromisso com suas obrigações funcionais, contribuindo para o bom ambiente de trabalho;
- 2.19 Submeter-se a avaliação de desempenho anual;
- 2.20 Respeitar todo o disposto na portaria nº 421/2024, que estabelece e normatiza o Programa Rede Anísio Teixeira.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA SELEÇÃO

- 3.1 Ser servidor efetivo do quadro de Magistério do Ensino Fundamental, Médio e da Educação Profissional, da Rede Pública Estadual da Educação;
- 3.2 Ser lotado(a) na sede da Secretaria da Educação, NTEs, unidades escolares - UE ou no Instituto Anísio Teixeira e estar em efetivo exercício, tendo concluído e sido aprovado no estágio probatório, na data da assunção no Programa, objeto desta seleção;
- 3.3 Ter licenciatura plena ou graduação em pedagogia conforme Lei nº. 9.394/96;
- 3.4 Ter conhecimentos para o uso de tecnologias digitais;
- 3.5 Ter sido selecionado(a) em todas as etapas do processo seletivo;
- 3.6 Ter disponibilidade para residir em Salvador ou na região metropolitana;
- 3.7 Cumprir carga horária de 40h, consoante disposto no Art. 44, I, da Lei nº 8.261/2002 - Estatuto do Magistério;
- 3.8 Não estar atuando em Diretoria e Vice-Diretoria Escolar, Diretoria e Vice-Diretoria Regional de Educação e Diretoria de Políticas na Rede Pública Estadual;
- 3.9 Ter disponibilidade para realizar viagens e acompanhamento aos municípios do Estado da Bahia;
- 3.10 Cumprir todas as determinações deste documento no ato da seleção;
- 3.11 A não satisfação de quaisquer requisitos exigidos para a atuação impede a seleção do (a) candidato (a).

4. DAS VAGAS

- 4.1 Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para servidores públicos efetivos do Magistério da Rede Pública Estadual de Educação Básica da Bahia (que não estejam em regime de contratação temporária ou estágio probatório);
- 4.2 Será composto um quadro de cadastro de reserva de até 02 (duas) vezes o número de vagas, seguindo ordem de classificação **daqueles** considerados aptos pela Comissão de Seleção;
- 4.3 Os professores em cadastro reserva poderão ser chamados para substituição de docentes selecionados e/ou para o reforço ao Programa na eventualidade de demanda maior que a prevista.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço eletrônico <http://www.educacao.ba.gov.br>, **no período de 12/10/2024 a 25/10/2024**, conforme previsto no calendário do Edital (**Anexo I**); **Em caso de dúvidas, entre em contato por meio do e-mail selecao.iat@nova.educacao.ba.gov.br.**
- 5.2 Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição, no qual fará o upload dos seguintes documentos em formato digital (obrigatoriamente em PDF único, em tamanho máximo de 10mb);
 - 5.2.1 Documento de identidade válido em território nacional;
 - 5.2.2 Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não constar no documento de identidade do(a) candidato(a);
 - 5.2.3 Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);
 - 5.2.4 Diploma de graduação, ou certificado de conclusão e histórico acadêmico;
 - 5.2.5 Certificados, declarações ou outros documentos que comprovem as atividades, cursos e produções declaradas, organizados na sequência indicada no Barema;

- 5.2.6 Declaração, firmada pelo(a) candidato(a), de que possui vínculo e se encontra em efetivo exercício do Magistério da Rede Pública de Educação do Estado da Bahia, com a indicação da Escola ou órgão de lotação e a indicação da carga horária que se encontra submetido;
- 5.2.7 Currículo profissional;
- 5.3 Efetuada a inscrição, o(a) candidato(a) receberá, via e-mail, a confirmação de que sua inscrição foi realizada;
- 5.4 O IAT/SEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 5.5 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital;
- 5.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, aos itens estabelecidos no presente Edital;
- 5.7 O(a) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou que ainda não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado(a), no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo;
- 5.8 A não entrega de qualquer dos documentos exigidos, ou se qualquer documento entregue não comprovar as exigências básicas deste Edital, implicará a imediata exclusão do candidato;
- 5.9 Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;
- 5.10 O(a) candidato(a), ao realizar sua inscrição, manifesta o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame e de ações dele decorrentes, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes Processo Seletivo.

6. DAS ETAPAS PARA A SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo de que trata este edital será conduzido pelo Instituto Anísio Teixeira, seguindo o cronograma desta seleção (**Anexo I**);
- 6.2 A seleção será realizada em duas etapas, a saber:
 - 6.2.1 Primeira Etapa - análise documental e curricular:
 - 6.2.1.1 A análise documental e curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Interna instituída pela Portaria nº. 422/2024, de acordo com o cronograma do processo seletivo (**Anexo I**) e o barema do Anexo II deste edital;
 - 6.2.1.2 Será respeitado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do resultado provisório da primeira etapa, para que os candidatos não selecionados na análise documental e curricular apresentem recurso, que deverá ser encaminhado exclusivamente através do endereço selecao@nova.educacao.ba.gov.br;
 - 6.2.2 Segunda etapa - entrevista técnico-pedagógica:
 - 6.2.2.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa de análise documental e curricular serão selecionados(as) para a realização de entrevista técnico-pedagógica, de caráter eliminatório e classificatório, conduzida pela Comissão Interna que poderá, caso entenda necessário, convocar outros(as) colaboradores da Secretaria da Educação para contribuir com a consecução do processo;
 - 6.2.2.2 A lista com os(as) candidatos(as) selecionados(as) para a entrevista técnico-pedagógica será publicada, conforme cronograma (**Anexo I**) no endereço <http://educacao.ba.gov.br/>, com data, horário e endereço eletrônico da entrevista de cada candidato(a);
 - 6.2.2.3 A entrevista técnico-pedagógica será realizada em formato online, em período explicitado no calendário do edital (**Anexo I**);
 - 6.2.2.4 Somente participarão da entrevista técnico-pedagógica os candidatos habilitados e melhor classificados na primeira etapa (análise documental e curricular), até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas previstas neste edital, no caso de professores, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos excluídos da seleção para todos os efeitos;
 - 6.2.2.5 O não comparecimento à entrevista na data e horário definidos será considerado como desistência por parte do(a) candidato(a), sendo automaticamente eliminado(a) do processo seletivo;
 - 6.2.2.6 A entrevista técnico-pedagógica, será realizada pela Comissão Interna, de acordo com o cronograma do processo seletivo e o barema no **Anexo III** deste edital;
 - 6.2.2.7 A lista com os candidatos selecionados na entrevista técnico-pedagógica, bem como daqueles classificados em cadastro reserva, será publicada, conforme edital, no site <http://educacao.ba.gov.br/>, de acordo com a ordem de classificação obtida na entrevista técnico-pedagógica;
 - 6.2.2.8 Será respeitado o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para que os candidatos não selecionados na entrevista técnico-pedagógica apresentem recurso, contado da data de publicação do resultado provisório da segunda etapa, que deverá ser encaminhado exclusivamente através do email selecao@nova.educacao.ba.gov.br;
- 6.3 As respostas aos eventuais recursos serão enviadas para o e-mail selecao@nova.educacao.ba.gov.br, em até dois dias úteis após finalizado o prazo recursal;
- 6.4 A lista com o resultado final da seleção será publicada no site <http://educacao.ba.gov.br> e em Diário Oficial.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 A pontuação final dos candidatos habilitados será igual à pontuação obtida na Primeira Etapa - análise documental e curricular acrescido dos pontos obtidos na Segunda etapa - entrevista técnico-pedagógica;
- 7.2 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final obtida, em listas de classificação;
- 7.3 Terá preferência, nos casos de empate, o(a) candidato(a) que obtiver sucessivamente:
 - 7.3.1 Melhor pontuação no item "Convergência das práticas e experiências do(a) candidato(a) com os objetivos pretendidos pelo programa" do Barema da entrevista;



7.3.2 Melhor pontuação no item "Conhecimento das políticas públicas de educação da Bahia" do BAREMA da entrevista;

7.3.3 Melhor pontuação no item "Capacidade de interagir com tecnologias e experiências conectadas a inovações" do BAREMA da entrevista.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes ao processo seletivo por meio da internet, no endereço eletrônico <http://educacao.ba.gov.br>;

8.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação tácita das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

8.3 Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas descritas neste edital serão selecionados(as), pela SEC, no endereço eletrônico disposto no item 6.2.2.2 deste edital;

8.4 O profissional que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da seleção, perderá o direito à vaga;

8.5 Os servidores da Rede Estadual da Educação selecionados em edital serão lotados no Instituto Anísio Teixeira, para atuação no referido programa, sendo afastados de suas funções regulares em sala de aula, sem quaisquer prejuízos funcionais, visto que se trata de um programa pedagógico estratégico da Secretaria da Educação, com reconhecida relevância pela portaria nº 4092/2015.

8.6 Os servidores selecionados por este Edital para atuar no referido Programa serão submetidos a avaliações anuais de desempenho, realizadas pela Coordenação do Programa, estando a permanência condicionada ao resultado desta avaliação;

8.7 O período de atuação dos servidores selecionados no referido Programa terá a duração máxima de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria da Educação e mediante avaliação de desempenho satisfatória realizada pela Coordenação do Programa. Ao término do prazo, o servidor será devolvido à sua função de origem, sem prejuízo de suas atribuições e direitos funcionais.

8.8 Os servidores que atualmente atuam no referido Programa terão suas funções vinculadas ao mesmo até 01 de julho de 2025, salvo se aprovados no novo processo seletivo interno para o Programa de Formação de Profissionais da Educação, Produção e Difusão de Mídias e Tecnologias - Rede Anísio Teixeira. Após essa data, aqueles que não forem selecionados retornarão às suas funções de origem.

8.9 Qualquer despesa eventual decorrente da participação no processo seletivo interno correrá por conta do(a) candidato(a);

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Seleção.

Salvador, 11 de outubro de 2024

Rowenna dos Santos Brito

Secretária da Educação do Estado da Bahia

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO EM MÍDIAS E TECNOLOGIAS - REDE ANÍSIO TEIXEIRA

ANEXO I

CRONOGRAMA - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Datas
Publicação do edital	12/10/2024
Período de inscrições	12/10 a 25/10/2024
Homologação das inscrições	29/10/2024
Prazo para interposição de recurso	30/10 e 31/10/2024
Publicação de resposta aos recursos	04/11/2024
Divulgação da Lista final de Insritos	04/11/2024
Divulgação da relação dos selecionados, após análise curricular	18/11/2024
Prazo para interposição de recurso	19/11 e 20/11/2024
Publicação de resposta aos recursos	22/11/2024
Convocação para entrevista	22/11/2024
Realização das entrevistas	25/11 a 06/12/2024
Publicação do resultado das entrevistas	11/12/2024
Prazo para interposição de recurso	12/12 a 13/12/2024
Publicação de resposta aos recursos	17/12/2024
Resultado final e publicação do Diário Oficial	20/12/2024

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE MÍDIAS E TECNOLOGIAS - REDE ANÍSIO TEIXEIRA

ANEXO II - BAREMA - ANÁLISE CURRICULAR/DOCUMENTAL

BAREMA			
Experiência/Formação	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Formação acadêmica	Especialização (0,5); Mestrado (1,5); Doutorado (2) (será considerado apenas uma pontuação por grau obtido, independente da quantidade de títulos na mesma titulação)	4,0	

Publicação de artigos científicos sobre formação de professores; mídias e tecnologias na educação; ou aprendizagem ativa	01 ponto por artigo (até pontuação máxima do item)	2,0	
Produção de materiais didáticos e pedagógicos (Ex: recursos educacionais digitais; sequências didáticas, dentre outros)	0,5 por conteúdo comprovado (até pontuação máxima do item)	3,0	
Experiência em projetos/ações com mídias e tecnologias em educação	0,5 por conteúdo comprovado (até pontuação máxima do item)	4,0	
Experiência em formação de profissionais da educação	01 ponto por atividade comprovada (acima de 30h) (até pontuação máxima do item)	4,0	
Experiência em projetos/ ações de Aprendizagem Ativa	0,5 ponto por experiência comprovada (até pontuação máxima do item)	3,0	
TOTAL DE PONTOS 20			

Obs. Cada certificado só pontua uma vez.

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO EM MÍDIAS E TECNOLOGIAS - REDE ANÍSIO TEIXEIRA

ANEXO III - BAREMA - ENTREVISTA

ENTREVISTA		
Indicadores	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Conhecimento das políticas públicas de educação da Bahia	2,0	
Experiência em formação de profissionais da educação	2,0	
Capacidade de interagir com tecnologias e experiências conectadas a inovações	2,0	
Fluência verbal, entusiasmo, motivação, empatia, segurança emocional, interps-soalidade	1,0	
Convergência das práticas e experiências do(a) candidato(a), com os objetivos pretendidos pelo programa	3,0	
Total	10,0	

Portaria Nº 00860121 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11393353	ROSEMEIRE PIMENTEL LINS	30.04.2018/29.04.2023	28.10.2024	25.01.2025	Fruição

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00860326 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
TATIANE NASCIMENTO DE SOUZA	Coordenador IV	DAI-5	COORD ADMINISTRACAO	11 de Outubro de 2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00859482 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SORAIA CONCEICAO ALMEIDA**, matrícula nº 11240388, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 04 de Novembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2024, substituir **ADMILSON SILVA AMARAL**, matrícula nº 11575061, no cargo Diretor Pequeno Porte _N2, do(a) UEE INDI TUPINAMBA ABAETE.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00859884 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições,

resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11315926	RITA DE CASSIA PORTELA DE OLIVEIRA	Professor	02.10.2024	30.12.2024

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00859489 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ARLENE BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 11552812, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 04 de Novembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2024, substituir **MARIA GORETE DE MIRANDA ALVES**, matrícula nº 11247230, no cargo Diretor Porte Especial N2, do(a) CEEP RECURSOS NATURAIS CENTRO BAIANO.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00859943 DE 11 de Outubro de 2024

Alterar o nome do(a) servidor(a) **RENATA MOREIRA MARQUES**, para o nome **RENATA MOREIRA MARQUES ANDRADE**, a partir de(a) 11 de Outubro de 2024.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00859960 DE 11 de Outubro de 2024

Alterar o nome do(a) servidor(a) **SAYONARA DA SILVA SOARES**, para o nome **SAYONARA DA SILVA SOARES DOS SANTOS**, a partir de(a) 11 de Outubro de 2024.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00859955 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11452999	IANA SONALI MORAIS SILVA	21.03.2007/20.03.2012	29.10.2024	27.11.2024	Fruição

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00859910 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11306543	EVELIN SIBELE RAMALHO SGANZERLLA	04.08.2013/03.08.2018	22.10.2024	20.12.2024	Fruição

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00860199 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
RODRIGO DOS SANTOS MACIEL	Coordenador IV	DAI-5	DIRETORIA GERAL IAT	10 de Outubro de 2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00859928 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11385823	LUIZ EDMUNDO DE CARVALHO ALVES JUNIOR	18.11.2017/17.11.2022	07.10.2024	04.01.2025	Fruição

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00859913 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11352030	CRISTINE LIMA PIRES	11.04.2000/10.04.2005	16.10.2024	14.12.2024	Fruição

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00859136 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JAQUELINE PINTO DOS SANTOS BORRONI**, matrícula nº 11367991, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 28 de Outubro de 2024 a 26 de Novembro de 2024, substituir **ALDAIR ALMEIDA DANTAS**, matrícula nº 11304581, no cargo Diretor Grande Porte_N2, do(a) UEE STIEP CARLOS MARIGHELLA.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00859964 DE 11 de Outubro de 2024

Alterar o nome do(a) servidor(a) **HENRIQUE DE ALMEIDA SANTIAGO**, para o nome **HENRIQUE DE ALMEIDA BENEVIDES SANTIAGO**, a partir de(a) 11 de Outubro de 2024.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00859516 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA LUIZA SANTOS AGUIAR**, matrícula nº 11305909, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 04 de Novembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2024, substituir **MARIA CARMEM COSTA BRITO**, matrícula nº 11146091, no cargo Diretor Porte Especial N2, do(a) UEE TEMPO INTEGRAL ALBER COSTA BRITO.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00859969 DE 11 de Outubro de 2024

Alterar o nome do(a) servidor(a) **MONICA SUELI PITANGUEIRA SANTOS**, para o nome **MONICA SUELI ANDRADE PITANGUEIRAS**, a partir de(a) 11 de Outubro de 2024.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00859987 DE 11 de Outubro de 2024

Alterar o nome do(a) servidor(a) **MARIA CLAUDIA CARVALHO DOS SANTOS**, para o nome **MARIA CLAUDIA CARVALHO DE SANTANA**, a partir de(a) 11 de Outubro de 2024.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00859976 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de



1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92119495	ANA GLAUCIA NOVAIS DA SILVA OLIVEIRA	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	07.11.2016	22.04.2024

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, REGENTE DE CLASSE.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00860035 DE 11 de Outubro de 2024

Alterar o nome do(a) servidor(a) **CLAUDIJANE PIMENTA LEAL**, para o nome **CLAUDIJANE PIMENTA LEAL DA SILVA**, a partir de(a) 11 de Outubro de 2024.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00860020 DE 11 de Outubro de 2024

Alterar o nome do(a) servidor(a) **MARCIA MOREIRA TIRELLO**, para o nome **MARCIA MOREIRA TIRELLO DETHLING**, a partir de(a) 11 de Outubro de 2024.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00860103 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92126338	SIMONE DE ALMEIDA SIQUEIRA	Inspetor Sistema Educacional	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	09.06.2016	15.09.2022

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, COORDENADOR III, DAI-4.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00860100 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92126338	SIMONE DE ALMEIDA SIQUEIRA	Inspetor Sistema Educacional	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	08.05.2012	06.05.2016

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, REDA NIVEL SUPERIOR.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00860125 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art.65A, caput da Lei 8.261 de 29.05.2002 combinada com art 1º da Lei 13.188 de 01.07.2014, **resolve** Designar JONES CESAR DA PAIXAO, matrícula 92003599, para atuar no Programa / Projeto RENALFA - COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA a partir de 15.07.2024.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00860124 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art.65A, caput da Lei 8.261 de 29.05.2002 combinada com art 1º da Lei 13.188 de 01.07.2014, **resolve** Designar RODOLFO CARNEIRO

DE SOUZA DOURADO, matrícula 92004014, para atuar no Programa / Projeto RENALFA - COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA a partir de 15.07.2024.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00860131 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LEONARDO FREIRE MARQUES**, matrícula nº 11272759, para, em razão de Férias no período de 30 de Setembro de 2024 a 29 de Outubro de 2024, substituir **MARLY DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 11369385, no cargo Assessor Administrativo, do(a) COORD AFASTAMENTOS TEMPORARIOS.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00860127 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art.65A, caput da Lei 8.261 de 29.05.2002 combinada com art 1º da Lei 13.188 de 01.07.2014, **resolve** Designar IOLANDA MENDES SEPULVEDA, matrícula 11099149, para atuar no Programa / Projeto RENALFA - COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA a partir de 15.07.2024.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00859177 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA JEANE FERREIRA**, matrícula nº 92003994, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 04 de Novembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2024, substituir **LEOMARCOS REIS ALMEIDA**, matrícula nº 11531663, no cargo Diretor Porte Especial N2, do(a) UEE TEMPO INT PROF ANA MIRENA SILVA.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00859995 DE 11 de Outubro de 2024

Alterar o nome do(a) servidor(a) **VALDINETE BATISTA VIANA**, para o nome **VALDINETE BATISTA VIANA LOPES**, a partir de(a) 11 de Outubro de 2024.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00860220 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, Pro Tempore, com base no(a) art. 23 do Decreto nº 16.385, de 26 de outubro de 2015, c/c art. 18 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, o(a) servidor(a) **BARBARA KELLY SANTOS PINHEIRO**, matrícula nº 11540413, ocupante do cargo em comissão Diretor Médio Porte _N2, no(a) UEE JOSE ANTONIO ALMEIDA, do(a) SEC, a partir de 10 de Outubro de 2024.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00838383 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **NATALIA DOS SANTOS BARROSO**, matrícula nº 85200240, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 11 de Setembro de 2024 a 10 de Outubro de 2024, substituir **LUCIMERY DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula nº 11412431, no cargo Diretor Porte Especial N2, do(a) CEEP TURISMO LESTE BAIANO.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00859626 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92003681	ADNAILDO MIRANDA MOTA	Professor	15.03.2023	15.03.2025	732

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00860243 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** designar **VALQUIRIA MARCIA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 11205722, para o cargo em comissão Secretário Escolar Porte Especial, símbolo SE - 1, do(a) UEE PROF MARIA BERNADETE BRANDAO, a partir da data de publicação.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00860312 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11460786	RUTHNELLE DE OLIVEIRA CHAGAS	Professor	UEE ABDIAS MENEZES	CIE BASICA PROFIS TEC V CONQUISTA	Data da Publicação	011.9249.2024.0085687-81

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51465007 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanco Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11541687	PATRICIA IEDA DE SANTANA AINSWORTH	30.11.2023		10,00
11540562	OZEIAS DE ALMEIDA SANTOS	28.05.2024		10,00
11552815	ISABEL ARAUJO DE OLIVEIRA	08.05.2018		5,00
11371452	GERVASIO MOTA BARRETO	05.03.2023		20,00
11382818	GILMA CRISTINA DE FARIAS SOUZA	24.02.2024		20,00
11445226	MAILTON LUIS DAS VIRGENS BARBOSA	23.05.2024		20,00
11384894	NIVEA MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	15.04.2024		20,00
11540591	LUIS FERNANDO DOS SANTOS	07.01.2024		10,00
11449686	ALINE CAVALCANTE SANTOS	22.10.2023		15,00
11453148	WALTERLEY MIRANDA DA SILVA	01.01.2024		15,00
11544800	CARLOS GILVAN ALVES DE SOUZA FILHO	07.05.2024		10,00
11532334	ELIEIDE DA SILVA SOUZA TONHA	23.05.2024		15,00
11541895	CICERO PAULO CHAVES SANTOS SILVA	27.11.2023		10,00
11531732	MARIA MIRIAN FERREIRA CALÓ	13.09.2023		10,00
11385412	ANA VIEIRA DA SILVA	05.02.2020		20,00
11382804	ROSSINI FONSECA SILVEIRA	11.03.2024		20,00
11374863	BARBARA DE CASSIA VIEIRA	19.10.2023		20,00
11380579	ARSENIO JORGE COSTA DA FONSECA	20.04.2024		20,00
11379606	IVANA NAJARA MORAES SANTOS	12.11.2023		20,00
11377815	ANA CECILIA DE AQUINO OLIVEIRA	13.11.2023		20,00
11378978	VALDENILSON DE ANDRADE FERREIRA	23.06.2024		20,00
11476106	WASINGTON JOSE SANTANA CUNHA	30.06.2024		15,00
11472928	LUIZ VICENTE MACIEIRA COSTA	26.06.2024		15,00
11538754	FABRICIA KELLY DO NASCIMENTO SILVA	15.11.2023		10,00
11377691	ROGERIO DOS SANTOS BITTENCOURT	11.12.2023		20,00
11366605	ELIANA BRANDAO MENEZES	15.11.2022		20,00
11545918	ZULEICA XAVIER DE OLIVEIRA	02.06.2024		10,00
11475016	JOSE WILLIAM DE SOUZA PRADO	26.06.2024		15,00
11366997	MARIA CONCEICAO CALMON MENDONCA	14.01.2023		20,00

11359500	SUELY PINTO DA SILVA	14.03.2022		20,00
11450557	MONICA VIEIRA DE LIMA	08.05.2024		15,00
11383602	EDNELSON DA CRUZ DOS SANTOS	09.05.2024		20,00
11380723	MERCIA GAMA OLIVEIRA SOUZA	11.02.2024		20,00
11534582	ILKA MYRELE CORDEIRO OLIVEIRA CARNEIRO PERAZZO	25.05.2023		10,00
11408955	LORENA MATOS DOS SANTOS RIBEIRO	10.11.2023		20,00
11385675	BARBARA SUELI LOPES DE ABREU	30.06.2024		20,00
11472459	NAUCILIENE DOS SANTOS COLEN	02.07.2024		15,00
11472084	JULIMARIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE DIAS	01.07.2024		15,00
11473597	JACSON CESAR DE JESUS NERI	29.06.2024		15,00
11451416	IDELFONSO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	25.10.2023		15,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51465185 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
11317083	VALDELICE CONCEICAO LIMA RODRIGUES	Professor	27.09.2019
11257304	SANDRA TADEIA OLIVEIRA MAIA	Professor	01.06.2022
11368983	MARIA ELEONOR CORREIA DA SILVA	Professor	23.04.2024
11258534	ANA PAULA FERREIRA FONSECA DOREA BARROSO	Professor	18.05.2021
11259663	IRACI PEREIRA MASCARENHAS CARMO	Professor	10.09.2019
11256239	NEUMA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor	22.09.2018
11372337	RITA DE CASSIA FERREIRA DE CERQUEIRA DE SANTANA	Professor	11.06.2024
11310162	ANDREA CARLA SANTOS DE MATTOS	Professor	13.10.2023
11274829	TERESA CRISTINA CARVALHO DA SILVA PILOTO	Professor	20.03.2019
11303376	ANA RITA SILVA SANTANA	Professor	29.05.2023
11256418	RAIDALVA DE JESUS RIBEIRO SANTOS	Professor	09.02.2023
11359242	ADRIANA BARBOSA ALMEIDA AVELAR	Professor	04.04.2024
11231072	SYDNEY PASTOR DA LUZ	Professor	10.03.2018
11303311	MARIETA MEIRELES DOS SANTOS	Professor	10.03.2023

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00859887 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11509569	FABIANA SANTOS FARIAS DA SILVA	Professor	11.10.2024	08.01.2025

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00860316 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
GLEYCE PAULA VENTORIM OLIVEIRA	Coordenador IV	DAI-5	DIRETORIA ADMINISTRACAO FINANCAS	11 de Outubro de 2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00860014 de 11 de Outubro de 2024**

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11349034	MANOEL JORGE DA SILVA	Professor	24.09.2024	22.12.2024

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00859918 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11279847	ROSEMARY DOS SANTOS MAGALHAES	Analista técnico	27.09.2024	26.09.2027	1095

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00860051 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art.13 da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** reconhecer Estabilidade Econômica, calculado sobre o valor do símbolo, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) SEC.

Processo	Matrícula	Nome	Data Início	Símbolo	Data Aquisição Direito
011.9249.2024.0081312-51	11257347	MARIA CONSUELO SILVA OLIVEIRA	11.10.2024	VE-2	12.11.2019

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51465052 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11258653	ALBANISA ARAUJO ROSA	10.10.2022		25,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00860064 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
92003892	NEWTON SILVA SANTOS	Professor	CETEP ARACI	23.09.2024	011.7619.2024.0081926-61

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00860258 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art.65A, caput da Lei 8.261 de 29.05.2002 combinada com art 1º da Lei 13.188 de 01.07.2014, **resolve** Designar MEIRE FABIOLA

ANDRADE PIGNATA SILVA, matrícula 85201335, para atuar no Programa / Projeto PACTO PELO FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO a partir de 14.10.2024.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00860261 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar LEIA DE MORAIS SANTOS, matrícula nº 11433448, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 02 de Outubro de 2024 a 31 de Outubro de 2024, substituir MARCELLE MELO DE LIMA SANTOS, matrícula nº 11439641, no cargo Assessor Administrativo, do(a) COORD ANAL CONC DIREITOS E VANTAGENS.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00860260 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar NIVEA CONCEICAO FERREIRA, matrícula nº 92077118, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 02 de Outubro de 2024 a 31 de Outubro de 2024, substituir FRANCISCA DOS SANTOS MORENO DA PAIXAO, matrícula nº 11439645, no cargo Assessor Administrativo, do(a) COORD ANAL CONC DIREITOS E VANTAGENS.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	1601/2024	114138492	JOSENILDA CABECEIRA FONTAINHA DE SOUZA	Prof.	-	18%	12/01/2024	-	26
	1602/2024	112481190	ADROALDO GONCALVES GOMES	Prof.	-	30%	24/03/2024	-	26
	1603/2024	112726493	LOURIVAL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Prof.	-	29%	11/10/2024	-	15
	1604/2024	113491041	ITANA MARIA GALVAO DA LUZ	Prof.	-	23%	11/10/2024	-	26
	1605/2024	112371840	CLAUDIA CHAVES PINTO	Prof.	+1	32%	11/10/2024	-	13
	1606/2024	112460487	ADRIANA MALAQUIAS COELHO	Prof.	-	31%	10/10/2024	-	26

RETIFICAR - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - ART. 119, INCISO I E/OU VI DA LEI 6.677 DE 26/09/1994.

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
173/2024		PO	07/06/2008	113494497	JOSE MARIO CONCEICAO ZEFERINO

Onde se lê: Cargo Averbação: Auxiliar Administrativo

; Núcleo: -

Leia-se: Cargo Averbação: Professor

; Núcleo: 1B

184/2024	PO	03/04/2015	113689759	EUNICE RIBEIRO DOS SANTOS

Onde se lê: Início Averbação: 18/04/1991

29/05/1994

; Fim Averbação: 28/05/1994

24/06/1996

; Cargo Averbação: Agente Administrativo

Regente de Classe

; Poder: Estadual - Outros

Estadual - Outros

Leia-se: Início Averbação: 18/04/1991

29/05/1994

04/11/1994

24/07/1995

; Fim Averbação: 28/05/1994

03/11/1994

23/07/1995

24/06/1996
; Cargo Averbação: Agente Administrativo
Regente de Classe
Ass. Administrativo/Ass. de Direção
Regente de Classe
; Poder: Estadual - Outros
Estadual - Outros
Estadual - Outros
Estadual - Outros

192/2024	PO	21/08/2014	114120986	ESPEDITO ANTONIO COSTA SOUZA
----------	----	------------	-----------	------------------------------

Onde se lê: Cargo Averbação: Regente de Classe
; Núcleo: -
Leia-se: Cargo Averbação: PROFESSOR SUBSTITUTO
; Núcleo: 20

196/2024	PO	12/02/2003	113590748	ANA LUCIA DA FONSECA ALMEIDA
----------	----	------------	-----------	------------------------------

Onde se lê: Início Averbação: 07/03/1987
10/06/1988
; Fim Averbação: 31/05/1988
31/01/1994
; Cargo Averbação: PROFESSORA
PROFESSORA
; Núcleo: -
Leia-se: Início Averbação: 10/06/1988
07/03/1987
; Fim Averbação: 31/01/1994
31/05/1988
; Cargo Averbação: PROFESSORA
Orientadora de Aprendizagem
; Núcleo: 28

197/2024	PO	19/02/2003	113478344	VIRGINIA AMBROSINA CARDOSO COELHO
----------	----	------------	-----------	-----------------------------------

Onde se lê: Fim Averbação: 29/12/1992
21/02/2000
; Núcleo: -
Leia-se: Fim Averbação: 29/12/1992
29/02/2000
; Núcleo: 1B

RETIFICAR - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - ART. 116, DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
180/2024	9130/2015	PO	27/11/2015	115413706	ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO

Onde se lê: Início Averbação: 01/09/2002
25/10/2007
; Fim Averbação: 01/06/2005
30/05/2009
Leia-se: Início Averbação: 25/10/2007
01/09/2002
; Fim Averbação: 30/05/2009
31/03/2005

224/2024	1058/2016	PO	25/02/2016	115380547	VANJA MARIA SIMOES LOPES
----------	-----------	----	------------	-----------	--------------------------

Onde se lê: Início Averbação: 01/06/1991
01/05/1992
12/05/1994
05/01/2009
01/01/2011
; Fim Averbação: 31/10/1991
31/05/1992
13/12/2004
31/12/2010
12/04/2012
; Cargo Averbação: Supervisor de Educação Social
Supervisor
Regente de Classe
Supervisor de Educação Social
Regente de Classe
; Poder: Municipal
Municipal
Municipal
Municipal

Estadual - BA
Leia-se: Início Averbação: 01/06/1991
01/05/1992
12/05/1994
01/06/1999
01/03/2002
01/01/2011
; Fim Averbação: 31/10/1991
31/05/1992
31/03/1997
30/04/2001
13/12/2004
12/04/2012
; Cargo Averbação: Supervisor de Educação Social
Supervisor
Regente de Classe
Regente de Classe
Regente de Classe
; Poder: Municipal
Municipal
Municipal
Municipal
Estadual - BA

RETIFICAR - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERAL DE 1988, C/C ART. 119 DA LEI Nº 119 DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994.

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
219/2024	1290/2018	PO	24/02/2018	113552164	DAVID CONCEICAO GONCALVES

Onde se lê: Fim Averbação: 31/03/1992
31/08/1993
31/10/1994
28/02/1995
31/07/1995
31/08/1998

Leia-se: Fim Averbação: 31/03/1992
31/08/1993
31/10/1994
28/02/1995
31/07/1995
06/05/1998

223/2024	7577/2015	PO	09/10/2015	115513417	MARIA ANISIA VILLAS BOAS TOURINHO VIDAL
----------	-----------	----	------------	-----------	---

Onde se lê: Início Averbação: 01/02/2006
01/10/2008
02/06/2004
28/03/2011
14/07/2011
16/01/2012
; Fim Averbação: 30/09/2008
12/02/2011
31/01/2006
13/07/2011
15/01/2012
14/04/2013
; Cargo Averbação: Regente de Classe
; Poder: Privado
Privado
Privado
Privado
Privado

Leia-se: Início Averbação: 28/03/2011
02/06/2004
14/07/2011
16/01/2012
01/02/2006
01/10/2007



01/09/2008

; Fim Averbação: 13/07/2011

31/01/2006

15/01/2012

14/04/2013

31/08/2007

31/07/2008

30/09/2008

; Cargo Averbação: Regente de Classe

; Poder: Privado

Privado

Privado

Privado

Privado

Privado

Privado

PORTARIA Nº 371/2024- NTE 26

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar, pelo período de 05 anos, a partir do ano letivo de 2024, a autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2006 a 2023, conforme atas de resultados finais constantes no processo; da Instituição Privada de Ensino Colégio Atlântico, processo SEI nº 011.7644.2024.0086958-28, localizada na Rua Teodulo de Albuquerque, nº 845, Bairro Cabula VI, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Colégio Atlântico LTDA, CNPJ nº 38.437.683/0001-11. Art. 2º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo. Art. 3º - Considerar reformulado o Regimento Escolar

PORTARIA Nº 372/2024 - NTE 26

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino CRECHE ESCOLA SO LA MI, processo SEI nº 011.7644.2024.0086511-11, localizado na Avenida Dom Eugenio Sales, nº 60, 1º andar, Bairro Boca do Rio, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Creche Escola Terezinha Santos LTDA, CNPJ 41.399.731/0002-10. Art. 2º - Autorizar, pelo período de 05 anos, a partir do ano letivo de 2024, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2021 a 2023, conforme atas de resultados finais constantes no processo. Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

Salvador, 11 de outubro de 2024.

Maria Celeste Gomes Vianna

Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

PORTARIA Nº 16/2024

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DO SUDOESTE BAIANO- NTE20, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Descredenciar, voluntariamente, a partir do ano de 2012, a Instituição Privada de Ensino, EDUCANDÁRIO ESCADA DA VIDA, código MEC 29409314, processo SEI nº 011763920240071550-30, autorizada através da Portaria nº 049/2006-20, publicada no DOE de 21/12/2006, que ministrava o Ensino Fundamental de 1º a 4ª série, localizada na Rua Deputado Alves de Macêdo, nº 998, no município de Cândido Sales, tendo como entidade mantenedora Marineide Santos Silva, CNPJ nº 07837641/0001-44, considerando regularizada a vida escolar dos estudantes com aproveitamento nos anos de 2010 e 2011, encontrando-se o acervo documental recolhido ao NTE-20, município de Vitória da Conquista. Vitória da Conquista, 29 de agosto de 2024
Lenira Maria de Figueiredo Souza
Diretora NTE-20

EDITAL DE CONCLUINTE

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE MIGUEL CALMON, Código MEC nº 29073014, Código SEC nº 1122144, localizado na Rua Helenito Barreto Pinto s/n, Município de Miguel Calmon, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-16, Jacobina/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna público o nome da estudante concluinte do Tempo Formativo III - do Ensino Médio no ano letivo de 2010, neste estabelecimento de ensino. Na relação de concluintes do ano de 2010, Educação de Jovens e Adultos - Tempo Formativo III Turno noturno - Turma - Eixo VII -A, publicada no D.O 23/02/2011 onde se lê: Regiane Dias Carvalho leia-se: Regiane Dias da Silva.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DA DIAMANTINA II, Código MEC: 29344247, Código SEC 1176100, localizado na Avenida Centenário, S/N, Bairro Nazaré, no Município de Jacobina, circunscrito ao Núcleo Territorial de

Educação - NTE/16, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Administração - Subsequente, Eixo: Gestão e Negócios, no ano letivo **2024.1S**, neste Estabelecimento de Ensino.

Módulo III - Curso Téc. em Administração - PROSUB - Turno: Noturno - Turma: ADMNOTM3A
Alexsandro de Sousa Alves, Andressa Gomes Rodrigues, Anne Ketrinne Freire Araujo, Ariane Oliveira Silva, Cíntia Souza dos Santos Tinel, Érick Gomes Sacramento, Fabiana Lima Santos, Gisele Santos Jordão, Helen Bianca da Silva Santana, Iasmin Souza Pacheco, Jamille Reis Feliciano, Jamime de Jesus Silva, Kaiky Guilherme Rodrigues dos Santos, Laureci Avelina de Oliveira, Paloma Souza da Cruz, Quesia Souza de Assis, Rosana dos Santos Oliveira, Sávio dos Santos Reis, Silvano Alves Pereira, Tiago Oliveira Santana Azevedo, Valdimeire de Souza Jesus Almeida, Vanessa Oliveira Santos, Vinicius Rodrigues Souza e Vitória Santos Silva.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DA DIAMANTINA II, Código MEC: 29344247, Código SEC 1176100, localizado na Avenida Centenário, S/N, Bairro Nazaré, no Município de Jacobina, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE/16, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a inclusão do estudante Nelismar Santos de Jesus na turma de concluintes do Módulo III do Curso Técnico em Administração - Subsequente - Eixo: Gestão e Negócios, no ano letivo 2023.2S, publicada no D. O. de 15/06/2024, neste Estabelecimento de Ensino.

Mód. III - Curso Téc. em Administração - Turno: Noturno - Turma: ADMNOTM3A2

Nelismar Santos de Jesus.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ITAPARICA - CETEP I, localizado na Avenida dos Estudantes, nº 1045, Bairro Amaury Alves de Menezes, Município de Paulo Afonso/BA, Código MEC 29034922, Código da SEC14257 circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação / NTE 24, nos termos da Resolução CEE Nº 44/2020, D.O.26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluinte dos Curso Técnico abaixo informado. Curso: Segurança do Trabalho Mod. Subsequente Ano: 2023.1 Turma: M3A Noturno Mariana Teixeira Lima.

Curso: Segurança do Trabalho Mod. Subsequente Ano: 2024.1 Turma: M3A Noturno

Alex Leandro Ordonho de Oliveira, Stanley Rocha de Melo.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE PORTO SEGURO, localizado na BR 367, KM 58,5, s/ nº, Bairro Vila Verde, município de Porto Seguro/BA, jurisdicionado ao NTE - 27, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020 torna público a inclusão da aluna Maiane de Souza Paiva, na lista da turma da 3ª série B Matutino, 2020/2021, do Curso Ensino Médio - Modalidade Regular, publicada no ano D.O de 16/03/2022.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE PORTO SEGURO, localizado na BR 367, KM 58,5, s/ nº, Bairro Vila Verde, município de Porto Seguro/BA, jurisdicionado ao NTE - 27, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020 torna público a inclusão da aluna Maiane de Souza Paiva, na lista da turma da 3ª série B Matutino, 2020/2021, do Curso Ensino Médio - Modalidade Regular, publicada no ano D.O de 16/03/2022.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO RECÔNCAVO, localizado à Rua do Amparo, S/N, Bairro do Amparo, município de Santo Antônio de Jesus-Ba, circunscrito ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26 de agosto de 2020, torna público os nomes do aluno concluinte do Curso Técnico em: LOGÍSTICA, na modalidade SUBSEQUENTE, no ano de 2024, deste Estabelecimento de Ensino.

TÉCNICO EM LOGÍSTICA:

Felipe Brito Freire.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL GENTIL PARAISO MARTINS, Código do MEC 29290791, Código da SEC 1111045, situado na Rua Professor Pedro Sancho, 49, Bairro Graça, no Município de Valença-Ba, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 06, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, do Colégio Estadual João Leonardo da Silva, extinto em 19/10/2021 e que seu acervo está sob a nossa responsabilidade conforme Portaria nº 1605 de 24/11/2021, no ano 2016.

Turno: Matutino

Alef Santana dos Santos

Turno: Noturno

Viviane Conceição dos Santos

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL GENTIL PARAISO MARTINS, Código do MEC 29290791, Código da SEC 1111045, situado na Rua Professor Pedro Sancho, 49, Bairro Graça, no Município de Valença-Ba, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 06, nos termos da Portaria Nº 5240, publicada do Diário Oficial de 19/06/2002, torna pública a relação dos concluintes que foram certificados na Conclusão do Ensino Fundamental, aprovados no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Enceja, Instituído pelas Portarias Ministeriais Nº 3415/2004 e 783/2008 e Portaria nº 147/2008 do Inep - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, com direito a prosseguir os estudos. O presente Certificado tem validade nacional:

Edital 2022 - E.F

Allan Carlos Santos Luz

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL GENTIL PARAISO MARTINS, Código do MEC 29290791, Código da SEC 1111045, situado na Rua Professor Pedro Sancho, 49, Bairro Graça, no Município de Valença-Ba, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 06, nos termos da Portaria Nº 5240, publicada do Diário Oficial de 19/06/2002, torna pública a relação

dos concluintes que foram certificados na Conclusão do Ensino Médio, aprovados no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja, Instituído pelas Portarias Ministeriais Nº 3415/2004 e 783/2008 e Portaria nº 147/2008 do Inep - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, com direito a prosseguir os estudos. O presente Certificado tem validade nacional:

Edital 2019 - E.M

George de Jesus Palma

Edital 2020 - E.M

Lívia França dos Santos Machado, Karolaine Almeida dos Reis Martins

Edital 2023 E.M

Roberval Conceição Santos

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL GENTIL PARAISO MARTINS, Código do MEC 29290791, Código da SEC 1111045, situado na Rua Professor Pedro Sancho, 49, Bairro Graça, no Município de Valença-Ba, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 06, Instituído pela Portaria Estadual nº 4 /2005, publicado no Diário Oficial de 18/01/2005, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio - EJA Educação de Jovens e Adultos - Tempo de Aprender II Ano 2019

Roberto Sandro Santana Baio, Davi Pereira dos Santos

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL GENTIL PARAISO MARTINS, Código do MEC 29290791, Código da SEC 1111045, situado na Rua Professor Pedro Sancho, 49, Bairro Graça, no Município de Valença-Ba, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 06, nos Termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino

Jamile de Jesus Moreno

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL IDELZITO ELOY DE ABREU, código do MEC 29287235, código da SEC 1110251, situado à Rua Dr. Joy Leite Cairo S/N, Centro, Município de Ituberá/Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 06, criado pela Portaria nº 2951, publicada em 19 de abril de 1980, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2001.

Turma: 3º N2 Turno: Noturno

Adailton Jesus de Souza, Aline Nascimento dos Santos, Ana Claudia Ferreira Soares, Antonio Benedito Assunção do Rosário, Beatriz Assunção Santos, Carlos Alexandre Silva Almeida, Claudimar Ferreira Soares, Claudinéa Santos de Jesus, Cosme Sales de Oliveira, Cosme Silva da Hora, Damião Silva de Jesus, Elves Cruz Nascimento, Erivaldo dos Santos Souza, Geiza Souza dos Santos, Joelma Ribeiro dos Santos, Jesuíno Prazeres Brasil, Jucimar Souza dos Santos, Marcia Carvalho Matos, Maria do Carmo Bispo dos Santos, Marinalva de Jesus da Silva, Ricardo de Jesus Santos, Rosinete Silva dos Santos, Sansão Matos dos Santos, Sheyla Viana Silva, Solange Santos Martins, Tiago dos Santos Menezes, Valdinéia Santos de Oliveira.

A Diretora do COLEGIO ESTADUAL LUISA MAHIM, Código MEC Nº 29408172, situado na Rua Professor Raimundo da Costa, Nº 100, bairro Mandacaru, no Município de Jequié/Bahia, jurisdicionado ao NTE 22, Jequié/BA, autorizado pela Retificação 58, publicada em 18 de setembro de 2019, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2004.

Turno: Noturno Turma: 3ª Série E

Adeilson Silva Santos; Adriana Percontine França; Aline Marinho Sales; Ana Cristina de Andrade Lima; Ana Lúcia Mendes Pinto; Ângela da Ressurreição Souza; Antonio Almeida de Souza; Antonio Carlos Barbosa Silva; Arlete Correia dos Santos; Conceição Rosa dos Santos; Cristiano Rodrigues Bastos; Daiana Souza Ribeiro; Edivania Alves Lima; Elenilda dos Santos Cunha; Erica de Araújo Souza; Ivaneleia Brito Bispo; Ivanildo da Silva Mota; Janeide Silva Porto; Marilene Borges de Lima; Wansneia Rodrigues Souto; Marizélia Brito Santos; Marlete Alves Pereira; Moane Garcia Souza; Murillo Antonio Souza Silva; Nelba Alves dos Santos; Adriana Gonçalves da Silva; Poliana Argolo Rocha; Robson Luiz de Souza; Ronaldo Brito de Pinho; Ronaldo Novaes Oliveira; Rosângela Escolástico Jesus; Rosângela Oliveira Barbosa; Rosiani Silva Santos; Sandro Santos dos Anjos; Terezinha de Jesus; Uilton Rocha Silva; Valdilande Santos de Araújo; Cristiana Rosa Oliveira; Vera Lúcia Souza dos Santos; Viviane Andrade Ribeiro; Viviane Santos Silva; Viviane Silva Santos; William Flávio Lessa Aragão Borges; Jailma Novaes Gonçalves; Maria Moraes Nunes; Jucineia Gonçalves Xavier; Hebert Aguiar Costa.

Conselho Estadual de Educação – CEE

Atos aprovados em 08 de outubro de 2024

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relator Conselheiro: Nildon Carlos Santos Pitombo

Proc. CEE nº 011.5502.2024.0076877-54

Assunto: Credenciamento da Instituição e Renovação de Autorização para Funcionamento da Educação Básica etapa Ensino Fundamental Anos Finais 6º ao 9º Ano e Regularização da Vida Escolar - Escola Família Agrícola de Jaboticaba- Quixabeira/BA

Parecer CEE nº 280/2024

Diante do exposto, somos de Parecer que este Conselho Estadual de Educação:

a)credencie, a partir de 2024, a Escola Família Agrícola de Jaboticaba - EFAJ, situada na Fazenda Jaboticaba, s/nº, Povoado de Jaboticaba, Município de Quixabeira - BA, CEP.

44713-000, tendo como entidade mantenedora a Fundação Fé e Alegria do Brasil - inscrita no CNPJ nº 46.250.411/0037- 47;

b)renove a autorização, por 6 (seis) anos, a partir de 2024, para o funcionamento da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), da Escola Família Agrícola de Jaboticaba - EFAJ;

c)aprove o Projeto Político Pedagógico - PPP com as modificações recomendadas no item III deste parecer;

d)regularize a vida escolar dos estudantes da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, (6º ao 9º ano) nos anos de 2018 a 2023, conforme Atas de Resultados Finais constantes do processo.

RESOLUÇÃO CEE Nº 221/2024

Credencia a Instituição e Renova a Autorização para o Funcionamento da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), por seis anos, a partir de 2024 da Escola Família Agrícola de Jaboticaba, município de Quixabeira/BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 026/2016 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 280/2024, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2024.0076877-54,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a partir de 2024, a Escola Família Agrícola de Jaboticaba - EFAJ, situada na Fazenda Jaboticaba, s/nº, Povoado de Jaboticaba, Município de Quixabeira - BA, CEP. 44713-000, tendo como entidade mantenedora a Fundação Fé e Alegria do Brasil - inscrita no CNPJ nº 46.250.411/0037- 47.

Art. 2º Renovar a autorização, por 6 (seis) anos, a partir de 2024, para o funcionamento da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), da Escola Família Agrícola de Jaboticaba - EFAJ.

Art. 3º Aprovar o Projeto Político Pedagógico - PPP com as modificações recomendadas no item III do parecer.

Art. 4º Regularizar a vida escolar dos estudantes da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, (6º ao 9º ano) nos anos de 2018 a 2023, conforme Atas de Resultados Finais constantes do processo.

Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de outubro de 2024

Roberto Gondim Pires

Presidente

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 861/2024 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.8586.2024.0070457-53, RESOLVE: Art. 1º. Designar ANGELA BASTOS BOAVENTURA DA SILVA, matrícula nº 74536833, para responder pela Coordenação Administrativa do Departamento de Educação (DEDC), Campus XIII, Itaberaba, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **862/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7038.2024.0003683-45, RESOLVE: Tomar sem efeito a Portaria nº 681/2024, publicada no DOE de 14/08/2024, referente à convocação de candidato para o Cargo de Professor Substituto(a), sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), a partir da data de sua publicação. **863/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7912.2024.0072534-06, RESOLVE: Art. 1º. Designar MARIA CLEONICE DE SOUZA VERGNE, matrícula nº 92131195, para responder pelas atividades da Coordenação do Centro de Arqueologia e Antropologia de Paulo Afonso (CAAPA), desta Universidade. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **864/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições, considerando o resultado da Seleção Pública para Professor Substituto de que trata o Edital nº 047/2021, referente ao Aviso 090/2021, publicado no Diário Oficial de 05/06/2021, e dos atos dele decorrentes, observadas as classificações constantes na publicação da Portaria 422/2021, publicada no D.O.E de 03/09/2021 e com fundamento no que consta do Processo SEI nº 074.7082.2024.0048497-45, RESOLVE: Art. 1º. Convocar o(a) candidato(a) listado(a) no Anexo II desta Portaria para o Cargo de Professor Substituto(a), sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para encaminhar à Coordenação de Ingresso e Cessão de Pessoal (COICP) da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) até 09/11/2024, através exclusivamente do e-mail recrutamentopgdp@uneb.br, os documentos necessários à designação (Anexo I), nos termos da Lei nº 8.352/2002, da Lei nº 6.677/94 e Resolução nº 1.574/2023. Art. 2º. Os documentos listados no Anexo I desta Portaria deverão ser encaminhados exclusivamente em um único e-mail, formato PDF, com 02 (dois) arquivos da seguinte forma: A) Arquivo contendo os exames médicos e Declaração de Histórico e Estado de Saúde; B) Arquivo contendo os documentos pessoais. **865/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.16806.2024.0072701-45, RESOLVE: Art. 1º. Designar os Coordenadores e Secretários para responderem Pró-Tempore pelas atividades dos Núcleos de Acessibilidade e Inclusão (NAI), nos Departamentos desta UNEB, conforme indicado no mencionado Anexo. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **866/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Parágrafo Único do Artigo 227, da Lei Estadual nº 6.677/94, tendo em vista o que consta do Processo nº 074.7038.2024.0076165-22, RESOLVE: Art. 1º. Sobrestar o prazo do Processo SEI nº 074.7079.2024.0024047-16. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **867/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante do Processo SEI nº 074.16547.2024.0056551-94, RESOLVE: Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo



para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 705/2023, publicada no DOE de 21/10/2023, a partir de 15/10/2024. **GABINETE DA REITORIA, 11 de outubro de 2024.**

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

ANEXO DE PORTARIA Nº 864/2024
ANEXO I

1. - Relação de Exames	1. - Relação de Documentos
<ul style="list-style-type: none"> Hemograma (validade de 3 meses); Glicemia (validade de 3 meses); Sumário de urina (validade de 3 meses); Parasitológico de fezes (validade de 3 meses); Laudo de acuidade visual, com ou sem correção, emitido por médico(a) Oftalmologista (validade de 3 meses); Raio X do Tórax (PA) com laudo (validade de 6 meses); Eletrocardiograma (para candidatos(as) com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses); PSA de próstata (para homens com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses); Mamografia (para mulheres com idade a partir de 40 anos / validade de 12 meses); Videolaringoscopia (exclusivo para docentes / validade de 6 meses); Audiometria tonal e vocal (exclusivo para docentes / validade de 6 meses); Declaração de Saúde*; Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (emitido por clínicas de trabalho, quando se tratar de candidato(a) com ingresso por REDA). 	<ul style="list-style-type: none"> Carteira de Identidade, CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certidão de Antecedentes Criminais; Certidão de Nascimento ou Casamento; Carteira de Trabalho (frente e verso da página com a foto); Certificado de Reservista (frente e verso) para homens; PIS ou PASEP (Cartão de inscrição ou documento oficial em que conste o número do mesmo); Diploma e Histórico Escolar (correspondentes ao cargo a ser nomeado); Atestado de Vacinação e Certidão de Nascimento dos Filhos até 5 anos e certidão de nascimento ou carteira de identidade para os de idade superior a 5 anos e CPF; Extrato da Conta Bancária ou documento expedido exclusivamente pelo Banco do Brasil com os números da Agência e da Conta Corrente com dígito; Comprovante de Residência (Água, Luz ou Telefone); Cópia do Campo identificação do contribuinte da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue na Receita Federal; Declaração de Bens*; Declaração de dependente*; Termo de Compromisso e Disponibilidade de Carga Horária*; Declaração de acumulação de Cargo Público*; Ficha de Transporte*; Ficha de Cadastro*;

*Disponível no endereço: <https://pgdp.uneb.br/admissao-de-novos-servidores/>

ANEXO II

Departamento de Educação (DEDC), Campus VII, Senhor do Bonfim				
Área/Componente Curricular: 002 - Enfermagem na Atenção à Saúde Mental				
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	TEMPO DE CONTRATO
230000029	FRANK EVILACIO DE OLIVEIRA GUIMARAES	5º lugar	40h	36 meses

ANEXO DE PORTARIA Nº 865/2024

DCET I - Salvador		
Coordenador(a)	Andrea de Matos Machado	92059365
Secretário(a)	Priscila Caribé da Silva	92006246

DCH I - Salvador		
Coordenador(a)	Marta Maria Leone Lima	71300376
Secretário(a)	não definido	

DCV I - Salvador		
Coordenador(a)	Nadja Braitte	74382384
Secretário(a)	Diva Silva Moraes dos Santos	74003087

DEDC I - Salvador		
Coordenador(a)	Cláudia Andrade Vieira	74415842
Secretário(a)	não definido	

DCET II - Alagoinhas		
Coordenador(a)	Maria da Anunciação Conceição da Silva	74557833
Secretário(a)	Tarsiano Dantas Ribeiro	74568162

DLLARTES + DEDC II - Alagoinhas		
Coordenador(a)	Anaci Carneiro Sant'ana	74438098
Secretário(a)	Hildete Barroso Souza	74552552

DCH + DTCS III - Juazeiro		
Coordenador(a)	Silvia Lúcia Lopes Benevides	74319019
Secretário(a)	Elza Maira Lima Siqueira Cavalcanti	74524788

DCH IV - Jacobina		
Coordenador(a)	Rita de Cassia Roxane Ferreira Borges	74552318
Secretário(a)	Silvania Mota Magalhães	74002551

DCH V - Santo Antônio		
Coordenador(a)	Luciana Vieira Mariano	74494311
Secretário(a)	Andréia Lemos Passos	74431654

DCH VI - Caetitê		
Coordenador(a)	Gabriela Silveira Rocha	74549271
Secretário(a)	Carlaine Teixeira Santos	

DEDC VII - Senhor do Bonfim		
Coordenador(a)	Pascoal Eron Santos de Souza	74478017
Secretário(a)	Nelbe Ceane Cardoso da Silva Matos	74536730

DEDC VIII - Paulo Afonso		
Coordenador(a)	NAI criado, mas sem cargos definidos	
Secretário(a)		

DCH IX - Barreiras		
Coordenador(a)	NAI criado, mas sem cargos definidos	
Secretário(a)		

DEDC X - Teixeira de Freitas		
Coordenador(a)	Guilhermina Elisa Bessa da Costa	74417587
Secretário(a)	não definido	

DEDC XI - Serrinha		
Coordenador(a)	Jusceli Maria Oliveira de Carvalho Cardoso	74286781
Secretário(a)	Márcia Raimunda de Jesus Moreira	74354189

DEDC XII - Guanambi		
Coordenador(a)	NAI criado, mas sem cargos definidos	
Secretário(a)		

DEDC XIII - Itaberaba		
Coordenador(a)	Edinalma Rosa Oliveira Bastos	74425076
Secretário(a)	Rosana Késia da Silva Oueiroz	74521380

DEDC XIV - Conceição de Coité		
Coordenador(a)	Maria Cezerela Oliveira de Carvalho	74371124
Secretário(a)	Valdimecia Maria Mota Rios	74003077

DCHT XV - Valença		
Coordenador(a)	NAI criado, mas sem cargos definidos	
Secretário(a)		

DCHT XVI - Irecê		
Coordenador(a)	NAI criado, mas sem cargos definidos	
Secretário(a)		

DCHT XVII - Bom Jesus da Lapa		
Coordenador(a)	NAI criado, mas sem cargos definidos	
Secretário(a)		

DCHT XVIII - Eunápolis	
Coordenador(a)	NAI criado, mas sem cargos definidos
Secretário(a)	

DCHT XIX - Camaçari	
Coordenador(a)	Itana Nogueira Nunes 74003318

DCHT XX - Brumado	
Coordenador(a)	Janine Couto Cruz Macedo 92101528
Secretário(a)	Cleonice Rosa de Lima 74382423

DCHT XXI - Ipiaú	
Coordenador(a)	Arlete Santos Pimentel 74534119
Secretário(a)	Não definido

DCHT XXII - Euclides da Cunha	
Coordenador(a)	Jean Fabrício Cruz de Souza 74553614
Secretário(a)	José Keliston Lopes do Nascimento 74549636

DCHT XXIII - Seabra	
Diretor(a) do Dep.	Maria de Fátima Sudré de Andrade Bastos 74278247

DCHT XXIV - Xique-Xique	
Diretor(a) do Dep.	Não criaram NAI

XXV - Lauro de Freitas	
Coordenador(a)	Rosemary Perin dos Santos Perin 74514224

DCT XXVI - Jeremoabo	
Coordenador(a)	Aurelina Fernanda de Andrade Moraes 92102564

Campus Avançado de Canudos	
	Não criaram NAI

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESOLUÇÃO CONSU Nº 125 / 2024

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Regular o funcionamento do Laboratório de Farmacotécnica e Cosmetologia - LABFC.

Artigo 2º - Esta Resolução, aprovada na reunião do dia 10 de setembro de 2024, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 126 / 2024

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Regular o funcionamento do Laboratório Central do Curso de Farmácia - LABCCF.

Artigo 2º - Esta Resolução, aprovada na reunião do dia 10 de setembro de 2024, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 10 de outubro de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora e Presidente do CONSU

RESUMO DE PORTARIAS

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Port. 566/2024 - Art. 1º - Substituir, na Comissão de Inquérito Disciplinar destinada a apurar todos os fatos constantes nos autos do processo SEI nº 071.3324.2021.0005074-68, designada pela Portaria nº 249/2024 publicada no DOE, edição de 18 de maio de 2024, a servidora DALVA DE ANDRADE MONTEIRO (presidente), matrícula nº 71440639-6 pelo servidor JOSSEL BORGES SANTOS, matrícula nº 71279221. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 567/2024 - Art. 1º** - Substituir, na Comissão de Inquérito Disciplinar destinada a apurar todos os fatos constantes nos autos do processo SEI nº 071.3061.2023.0021138-22, designada pela Portaria nº 339/2024 publicada no DOE, edição de 22 de junho de 2024, a servidora TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA (presidente), matrícula nº 71280437 pelo servidor AFONSO MANCUSO DE MESQUITA, matrícula nº 71654520. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 11 de outubro de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

A REITORA, no uso das atribuições, considerando a Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, o Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023 e a Instrução Normativa da Reitoria nº 03/2023, de 28 de julho de 2023. **RESOLVE**

Port. 568/2024 - Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia das licenças-prêmio, conforme quadro abaixo:

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	QTDE DE DIAS
1	071.3789.2024.0039586-21	ADEMIR MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	ANALISTA UNIVERSITÁRIO	74520794	2016-2021	90
2	071.3714.2024.0036530-99	ALAN CARLOS CARNEIRO BARRETO	ANALISTA UNIVERSITÁRIO	71540003	2018-2023	60
3	071.3335.2024.0037706-11	ALYNE MURICY CEDRAZ DE LIMA	ANALISTA UNIVERSITÁRIO	71534361	2017-2022	30
4	071.3735.2024.0037925-61	AMALI DE ANGELIS MUSSI	DOCENTE	71514971	2015-2020	90
5	071.3442.2024.0035568-73	ANA CARLA RAMALHO EVANGELISTA LIMA	DOCENTE	71509101	2015-2020	90
6	071.3789.2024.0038731-20	ANA LÚCIA DE LIMA SILVA	EPPGG	19312126	2018-2023	90
7	071.3792.2024.0037929-82	ANA REGINA MESSIAS	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	71001265	2015-2020	60
8	071.3296.2024.0038110-24	ANTÔNIO DE MACÊDO MOTA JÚNIOR	ANALISTA UNIVERSITÁRIO	71421492	2019-2024	90
9	071.3753.2024.0038848-20	CARLA MONIELLE BASTOS DOS SANTOS DE PAIVA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	71547243	2018-2023	30
10	071.3696.2024.0039285-19	CARLOS AUGUSTO LIMA FERREIRA	DOCENTE	71514937	2015-2020	90
11	071.3296.2024.0038028-91	CARLOS EDUARDO CARDOSO DE OLIVEIRA	EPPGG	9381641	2019-2024	90
12	071.3367.2024.0038936-01	DULCINEIA FERREIRA DE ANDRADE	ANALISTA UNIVERSITÁRIO	71529018	2016-2021	90
13	071.3371.2024.0035538-20	EDNEI DE ALMEIDA MERCÊS	ANALISTA UNIVERSITÁRIO	71532829	2017-2022	90
14	071.3440.2024.0039168-75	FANI QUITÉRIA NASCIMENTO REHEM	DOCENTE	74278262	2018-2023	90
15	071.3434.2024.0038015-07	FLÁVIA SANTANA DOIAS TEIXEIRA	ANALISTA UNIVERSITÁRIO	71571188	2019-2024	90
16	071.3311.2024.0038697-72	GILMAR MERCÊS DE JESUS	DOCENTE	71449501	2017-2022	90
17	071.2390.2024.0039034-14	HUDSON CARDOSO DE ARAÚJO FILHO	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	71571460	2019-2024	60
18	071.3367.2024.0038981-58	ILKA BORGES BIONDI	DOCENTE	71001310	2014-2029	39
19	071.3541.2024.0037472-86	IRAILDES ANDRADE JULIANO	DOCENTE	71001338	2015-2020	60
20	071.3377.2024.0038701-10	JAILZA TAVARES DE OLIVEIRA SILVA	ANALISTA UNIVERSITÁRIO	71306962	2017-2022	90
21	071.3714.2024.0039214-41	JANECLIDE NASCIMENTO SANTOS SILVA	ANALISTA UNIVERSITÁRIO	71348304	2015-2020	60
22	071.3500.2024.0039109-91	MARIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA LACERDA	DOCENTE	71512927	2015-2020	90
23	071.3344.2024.0039086-55	PATRICIA TEIXEIRA DAMASCENO LOBO	DOCENTE	92081256	2015-2020	90
24	071.3529.2024.0035297-13	RÉFERSON MELO DOS SANTOS	DOCENTE	71001048	2018-2023	90

25	071.3500.2024.0038841-16	RUTE PARANHOS SILVA MENDES	DOCENTE	74549952	2018-2023	90
26	071.3734.2024.0036113-81	THAMIRES SCHMIDT ROZEMBERG	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	71569471	2019-2024	90
27	071.3670.2024.0035463-85	VILANIA MARIA ALMEIDA SANTANA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	71000838	2019-2024	90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 11 de outubro de 2024.
Amali de Angelis Mussi - Reitora

DECISÃO

Considerando o Processo de Sindicância, constituída pela Portaria nº 490/2023, publicada no DOE edição de 24 de outubro de 2023, acato o Parecer da Procuradoria Geral do Estado - PGE, pelo **ARQUIVAMENTO** do processo, em face da prescrição da pretensão punitiva.

Feira de Santana, 11 de outubro de 2024.
Amali de Angelis Mussi - Reitora

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESUMO DE EDITAL UESB

EDITAL Nº. 300/2024 - DATA: 11/10/2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e observando as disposições do Edital Uesb nº 203/2024, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 01 de agosto de 2024, e em consonância com a Portaria Uesb nº 671/2024, de 11 de outubro de 2024, que designa a Comissão de Heteroidentificação e a Comissão Recursal de Heteroidentificação, R E S O L V E: Art. 1º CONVOCAR a candidata ISABEL HONORATA DE SOUZA AZEVEDO, classificada na Seleção Pública para Contratação de Professor Substituto - Edital nº 203/2024, concorrente a vaga reservada à população negra, para a disciplina/matéria "Geologia Geral, Paleontologia e Biologia Geral", do Departamento de Ciências Biológicas (DCB), campus de Jequié, para se submeter à avaliação a ser procedida pela Comissão de Heteroidentificação, observando o disposto no subitem 6.6. do Edital 203/2024. Art. 2º A avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será realizada de forma presencial, devendo a candidata convocada comparecer à sede da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, município de Jequié -BA, no dia 15 de outubro de 2024, às 09h00, na sala de Multimídia (Pavilhão Josélia Navarro). § 1º A Comissão de Heteroidentificação deverá cumprir procedimentos, em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo Único da Portaria 671, de 11 de outubro de 2024, que propiciem elementos que a habilitem a validar ou não validar a autodeclaração apresentada pela candidata, no momento de sua inscrição na seleção regida pelo Edital nº 203/2024, de pertencimento à população negra (pessoas pretas e pardas), adotando como critério exclusivo as características fenotípicas da mesma. § 2º O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação, no local, data e horário definidos no caput, acarretará a eliminação da candidata da seleção Pública regida pelo Edital 203/2024. § 3º Será considerado ausência, e, portanto, causa de eliminação da Seleção Pública Edital 203/2024, a apresentação da candidata em local e horário diversos dos indicados no caput, sob quaisquer alegações. Art. 3º O resultado da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será divulgado no dia 16 de outubro de 2024, na página da Uesb (www.uesb.br) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE). Art. 4º Caso a candidata se julgue insatisfeita com o resultado da avaliação, poderá interpor recurso, até às 23h59 do dia 17 de outubro de 2024, exclusivamente, através do e-mail concursos@uesb.edu.br. Art. 5º O recurso será julgado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, conforme previsto na Portaria nº 671/2024. Parágrafo Único. A Comissão referida no caput julgará o recurso interposto a partir das filmagens e dos registros fotográficos produzidos pela Comissão de Heteroidentificação, sendo dispensada a presença da candidata recorrente perante a Comissão Recursal. Art. 6º A candidata convocada deverá observar o cronograma abaixo:

Ação/Atividade	Data
Data da realização de avaliação da autodeclaração de pertencimento à população negra por parte da Comissão de Heteroidentificação (obrigatória a presença do convocado)	15 de outubro de 2024
Data de encaminhamento do resultado da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação à Pró-Reitoria de Graduação	15 de outubro de 2024
Divulgação do resultado	16 de outubro de 2024
Prazo para interposição de recurso	até às 23h59 do dia 17 de outubro de 2024
Data da realização de julgamento do recurso pela Comissão Recursal de Heteroidentificação (dispensada a presença do recorrente)	21 de outubro de 2024
Publicação do resultado do recurso interposto e republicação do resultado (se houver alteração)	22 de outubro de 2024

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

EDITAL Nº. 301/2024 - DATA: 11/10/2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público o presente edital de inscrições para

concessão de bolsa na modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior, destinada a estudantes de cursos de pós-graduação stricto sensu, nível Doutorado, da Uesb, que se regerá pela Resolução Consu/Uesb nº 04/2019, bem como pelas disposições que integram o presente Edital. 3. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS 3.1. No presente Edital, serão disponibilizadas 03 (três) cotas de bolsas, com duração de até 12 (doze) meses cada, conforme disposto no Art. 5º da Resolução Consu 04/2019, devendo ter início entre os meses de fevereiro de 2025 e junho de 2025. 4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES 4.1. São requisitos do(a) candidato(a) à bolsa na modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior: I. estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado na Uesb; II. não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa, objeto do presente Edital, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior; III. não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; IV. ter integralizado o número de créditos exigidos no curso de doutorado no Brasil; V. ter obtido aprovação do projeto de tese ou ter sido aprovado no exame de qualificação, tendo como referência a data para que as Coordenações dos Programas encaminhem, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), a Ata da primeira etapa do processo seletivo (ver Cronograma, subitem 7.1. deste Edital); VI. comprovar a proficiência mínima em língua estrangeira, conforme requisitos descritos no subitem 5.2.; VII. possuir o registro Orcid que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>. 5. DAS INSCRIÇÕES 5.1. As inscrições serão realizadas junto às coordenações dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu que ofereçam curso de Doutorado, conforme data prevista no cronograma constante no subitem 7.1 deste Edital. 6. DO PROCESSO SELETIVO 6.1. O Programa de Pós-Graduação no qual o(a) candidato(a) doutorando(a), juntamente com seu orientador de doutorado, realizou sua inscrição deverá realizar a primeira etapa do processo seletivo por meio de Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Programa, obedecendo os prazos e etapas previstos no Cronograma constante no subitem 7.1. 7. DO CRONOGRAMA 7.1. Os(As) candidatos(as) e os Programas de Pós-Graduação deverão observar os prazos estabelecidos no cronograma abaixo:

Etapa	Prazo
Inscrição (a ser realizada junto às coordenações dos Programas de Pós-Graduação da Uesb)	De 15 de outubro a 30 de outubro de 2024
Resultado da primeira etapa do processo seletivo (sob a responsabilidade da Coordenação dos Programas de Pós-Graduação da Uesb)	Até 06 de novembro de 2024
Prazo para interposição de recursos, junto às coordenações dos Programas, aos resultados da primeira etapa do processo seletivo (os recursos devem ser encaminhados por e-mail, para o endereço da coordenação do Programa de Pós-Graduação no qual o candidato se encontra matriculado)	Até dia 08 de novembro de 2024
Prazo para os Programas realizarem a análise, julgamento e divulgação do resultado dos recursos interpostos	Até 14 de novembro de 2024
Data limite para que as Coordenações dos Programas encaminhem, por meio de processo do SEI-Bahia, à PROPI/GPG, a Ata do processo seletivo realizado (primeira etapa), acompanhada da documentação completa do(a) doutorando(a) classificado(a) no âmbito do Programa	Até 16 de novembro de 2024
Prazo para que a PROPI/Uesb divulgue a classificação das candidaturas encaminhadas pelos Programas de Pós-Graduação	A partir do dia 22 de novembro de 2024
Prazo para interposição de recursos à classificação das candidaturas divulgada pela PROPI (os recursos devem ser encaminhados ao endereço de e-mail da GPG/Uesb, Gerência de Pós-Graduação: ppg.posgraduacao@uesb.edu.br)	até 48h úteis após divulgação do resultado da classificação das candidaturas
Prazo para julgamento dos recursos	A partir do dia 28 de novembro de 2024
Prazo para publicação do resultado final	A partir de 02 de dezembro de 2024
Prazo para envio dos documentos para implementação da bolsa (ver item 8)	No mínimo 45 dias antes do início da vigência da bolsa
Vigência da bolsa	De acordo com o período de realização do estágio informado na ficha de inscrição, devendo ter início entre os meses de fevereiro de 2025 e junho de 2025, com duração de até 12 (doze) meses

O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www2.uesb.br>. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

EDITAL Nº. 302/2024 - DATA: 11/10/2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, em conformidade com o Edital nº 180/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 10/07/2024, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação, RESOLVE: Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no processo seletivo simplificado, nas funções temporárias de Técnico de Nível Superior e Técnico de Nível Médio, sob regime de prestação de serviço pessoa física em caráter temporário - pelo prazo de até 89 (oitenta e nove) dias, realizado por meio do Edital nº 180/2024, para o desenvolvimento de atividades específicas que não possam ser supridas pelos servidores efetivos que compõem o quadro de pessoal atual, para comparecerem entre os dias 14 e 15 outubro de 2024, das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na Gerência de Recursos Humanos do campus de Vitória da Conquista da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no endereço abaixo indicado, munidos

dos documentos (originais) exigidos no subitem 3.1, conforme previsto no subitem 3.1.5 para conferência, bem como apresentação dos documentos (originais) previstos no subitem 10.1 (Da convocação). - Gerência de Recursos Humanos - GRH, campus de Vitória da Conquista, situada à Estrada do Bem Querer, Km 04, s/nº, Bairro Universitário - Vitória da Conquista - BA;

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CAMPUS
Sistema Uesb de Rádio e TV Educativas - Surte				
Programador de home page	JOEDSON BARBOSA ALVES	63,40	2º	Vitória da Conquista

Art. 2º O candidato que deixar de atender à convocação e de entregar toda a documentação exigida, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e, conseqüentemente, o direito de contratação na referida função temporária, sendo convocado o candidato subsequente. Art. 3º Os candidatos convocados deverão ter disponibilidade para cumprimento da carga horária prevista no Edital nº 180/2024 - subitem 1.2, não ser aposentado por invalidez, assim como não ser cônjuge, companheiro, ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade contratante ou de servidor da Uesb, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento (conforme subitem 3.4 do Edital). Art. 4º Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade, o candidato será excluído da lista de aprovados, e, se já houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação na função temporária, após assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras medidas penais ou sanções cabíveis. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

EDITAL Nº. 303/2024 - DATA: 11/10/2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 079/2022, cujo resultado foi homologado através da Resolução Consepe nº 025/2022 e cuja ordem de convocação foi definida pela Resolução Consepe nº 026/2022, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado de 20/04, 23/06 e 02/07/2022, R E S O L V E: Art. 1º CONVOCAR a candidata Elizabete Ribeiro Barros, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Professor do Magistério Superior da Uesb, para a Disciplina: Estágio Curricular Supervisionado em Saúde Coletiva, na Classe de Auxiliar - 40 horas, com lotação no Departamento de Saúde II, para apresentar, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2024, documentação e resultados de exames médicos, para efeito de Nomeação. Parágrafo Único O não atendimento à presente convocação, implicará, ao candidato, em desistência da vaga no cargo em que foi aprovado e convocação de novo candidato, observada a área de conhecimento/matéria/disciplina e a ordem de convocação estabelecida no Anexo Único da Resolução Consepe nº 026/2022. Art. 2º Todos os documentos deverão ser encaminhados, em uma única mensagem, através do e-mail: admissao@uesb.edu.br, devendo o candidato anexar os arquivos em PDF, em 02 (dois) blocos distintos, sendo que: I. o primeiro bloco deverá conter os Exames Médicos Admissionais, elencados no Anexo I deste Edital, e a Declaração de Histórico e Estado de Saúde, preenchida, impressa, assinada e digitalizada (Anexo II deste Edital); II. o segundo bloco deverá conter os Documentos Pessoais, elencados no Anexo III deste Edital, juntamente com a Ficha de Dados Cadastrais (Anexo IV deste Edital), a Declaração de Bens (Anexo V deste Edital) e a Declaração de Antecedentes (conforme Anexo VI deste Edital). § 1º A Ficha Cadastral (Anexo IV), a Declaração de Bens (Anexo V) e a Declaração de Antecedentes (Anexo VI) deverão ser incluídas no segundo bloco de documentos, preenchidas no arquivo word, impressas, assinadas e posteriormente digitalizadas. § 2º A Declaração de Bens (Anexo V) poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda do candidato, impressa, rubricada em todas as vias, e, posteriormente, digitalizada. Art. 3º A documentação indicada nos incisos I e II do artigo anterior deste Edital será recepcionada pelo setor competente de Recursos Humanos desta Universidade, que, após conferência, deverá cientificar ao candidato, quanto à regularidade da documentação. Parágrafo Único Considerando que a documentação será encaminhada via e-mail, fica o candidato ciente de que, sendo considerado apto, após avaliação dos exames admissionais, quando da posse, deverá apresentar a documentação original necessária, para os arquivos em seu prontuário, bem como para a devida conferência. Art. 4º Após a entrega de toda a documentação e exames, o candidato, providenciará o agendamento para perícia médica presencial, a ser realizada perante a Junta Médica do Estado da Bahia através do telefone 4020-5353, para emissão de Laudo Admissional. Parágrafo único É obrigação do candidato comparecer, na data agendada, à sede da Junta Médica do Estado da Bahia, localizada na Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, s/n, 4º andar, bairro Iguatemi, Salvador-BA, munido dos originais da seguinte documentação: I. documento de identificação com foto e CPF; II. exames elencados no Anexo II deste Edital; III. declaração que compõe o Anexo V deste Edital, para realização da perícia médica; IV. ofício de encaminhamento, a ser emitido pela Cocad/GRH. Art. 5º Caso a Junta Médica indique o candidato como apto para o ingresso no serviço público, o mesmo deverá aguardar os procedimentos para emissão de Portaria de Nomeação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Parágrafo único. A emissão de Portaria de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pela Junta Médica, à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do candidato convocado, ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo candidato. Art. 6º O candidato deve contatar a Uesb, via telefone, através do número (77) 3424-8709, ou pelo e-mail, admissao@uesb.edu.br, para obter informações complementares a respeito dos procedimentos necessários para atendimento à convocação efetuada por meio do presente Edital. Art. 7º Os Anexos I a VI, encontram-se disponíveis no site da Uesb (www.uesb.br) tornando-se parte deste Edital. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

EDITAL Nº. 304/2024 - DATA: 11/10/2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Agronomia (PPGA), Níveis de Mestrado e Doutorado,

com área de Concentração em Fitotecnia no Campus Universitário de Vitória da Conquista, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando a Resolução 081/2011 (alterada pela 22/2012) do Consepe. 1. DAS INSCRIÇÕES 1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL 1.1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 16 outubro a 25 de novembro de 2024 e acontecerão, EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail ppgagronomia.selecao@uesb.edu.br até às 23:59h do dia 25 de novembro de 2024, através do envio da Ficha de Inscrição disponível no site do PPGA (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgagronomia/>) e que se torna parte integrante do presente Edital, assim como os demais documentos exigidos em formato digital. O título/Assunto do e-mail de inscrição deve conter "nome do candidato - Mestrado ou Doutorado PPGA 2025.1". 1.2. DO NÚMERO DE VAGAS 1.2.1 Curso de Mestrado: serão disponibilizadas até 08 (oito) vagas. 1.2.2 Curso de Doutorado: serão disponibilizadas até 07 (sete) vagas. 1.3 DOS REQUISITOS 1.3.1 Público alvo: o Curso de MESTRADO é destinado a Bacharéis em Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal ou Graduados em Biologia, desde que seus currículos contenham disciplinas pertinentes à área de concentração. O Curso de Doutorado é destinado a Bacharéis em Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal ou Graduados em Biologia, com Mestrado em Agronomia ou áreas afins, conforme relação de Cursos de Pós- Graduação Stricto sensu da Grande Área de Ciências Agrárias I, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia e/ou Ciência Ambiental e Engenharia e/ou Ciência dos Alimentos, recomendados e reconhecidos pela CAPES, desde que seus currículos contenham disciplinas pertinentes à área de concentração. 3. O PROCESSO DE SELEÇÃO 3.2 O processo seletivo será constituído das etapas a seguir discriminadas. 3.2.1 Etapa 1 - pré-seleção: Análise do Currículo vitae, Proposta de Projeto de Pesquisa, Histórico Escolar e Exame de Conhecimentos em Língua Estrangeira (Inglês para os candidatos ao Mestrado e Espanhol para os candidatos ao Doutorado). O Exame de Língua Estrangeira será realizado no dia 06 de dezembro de 2024, às 08h00, EXCLUSIVAMENTE pelo Google Meet, cujo link será informado oportunamente aos candidatos. Nesta Etapa, os candidatos deverão obter pontuação mínima de 30,0 pontos para serem convocados para a segunda etapa. 3.2.2 Etapa 2 - avaliação final: Entrevista (Prova Oral), para os candidatos aprovados na etapa anterior. A entrevista será realizada EXCLUSIVAMENTE pelo Google Meet, cujo link será informado oportunamente aos candidatos. 3.2.3 Data de realização da Entrevista (Prova Oral): a data e horário da entrevista serão divulgados juntamente com o resultado da pré-seleção dos candidatos classificados no site da UESB (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgagronomia/>). O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www2.uesb.br>. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 054/2024 - O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, e considerando os resultados apresentados pelo Grupo de Trabalho "Política de Ensino de Pós-Graduação", coordenado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e instituído como parte das atividades para construção do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI/Uesb 2024-2028, e, ainda, as deliberações do Pleno do Consepe em reunião realizada no dia 18 de setembro de 2024, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar a Política de Desenvolvimento da Pós-Graduação da Uesb, quinquênio 2024-2028, com base no diagnóstico apresentado no Anexo I e definindo princípios, dimensões de avaliação, objetivos, metas, indicadores e ações, nos termos apresentados no Anexo II da presente Resolução. Parágrafo Único - Os Anexos I e II encontram-se disponíveis no site da Uesb (www.uesb.br), tomando-se parte indissociável da presente Resolução. Art. 2º A Política de Desenvolvimento da Pós-Graduação da Uesb, conforme definida nesta Resolução, passa a se constituir em parte integrante do Plano de Desenvolvimento Institucional da Uesb - PDI/Uesb, período 2024-2028. Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, a partir desta data, as disposições em contrário, em especial a Resolução Consepe nº 02/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de janeiro de 2024. Vitória da Conquista, 11 de outubro de 2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR E PRESIDENTE DO CONSEPE

RESUMO DE PORTARIA UESB

Nº 671, de 11 de outubro de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb,, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando o disposto no subitem 6.6. do Edital Uesb nº 203/2024, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 01 de agosto de 2024, e considerando a indicação da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, RESOLVE Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Heteroidentificação e a Comissão Recursal de Heteroidentificação, com o objetivo de avaliar e validar a autodeclaração de pertencimento à população negra, apresentada pela candidata convocada através do Edital nº 300/2024, aprovada para a vaga reservada, na Seleção Pública para Contratação de Professor Substituto - Edital nº 203/2024: I. BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO 1. Docente Titular, cadastro nº 72.556271, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Letras - DCHL, campus de Jequié; 2. Docente aposentada, cadastro nº 72.367811, integrante do Programa Especial de Participação de Professores Aposentados (PEPPAPG), junto ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Relações Étnicas e Contemporaneidade da Uesb, campus de Jequié; 3. Docente Assistente, cadastro nº 92.081638, lotada no Departamento de Ciências Humanas e Letras - DCHL, campus de Jequié; 4. Analista Universitário, cadastro nº 72.545122, lotada na Coordenação de Acessibilidade, Permanência e Ações Afirmativas, campus de Jequié; 5. Analista Universitário, cadastro nº 72.528916, lotada na Coordenação de Acessibilidade, Permanência e Ações Afirmativas, campus de Jequié; 6. Docente Assistente, cadastro nº 92.081739, lotada no Departamento de Ciências Biológicas - DCB, campus de Jequié, na condição de suplente. II. BANCA RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO 1. Docente Adjunto, cadastro nº 72.520719, lotada no Departamento de Ciências Humanas e Letras - DCHL, campus de Jequié; 2. Docente Pleno, nº 72.001615, lotada no Departamento de Ciências Naturais - DCN, campus de Vitória da Conquista; 3. Docente Titular, cadastro nº 72.433516, lotado no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, campus de Vitória da Conquista; 4. Analista Universitário, cadastro nº 72.528.855, lotada na Gerência de Acesso e Acompanhamento - GAA, campus de Vitória da Conquista, na condição de suplente. Parágrafo Único. A fim de atender às disposições legais, é resguardado o sigilo dos nomes dos integrantes da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de Heteroidentificação, que poderão ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos. Art. 2º Os membros da



Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de Heteroidentificação assinarão Termo de Confidencialidade sobre as informações pessoais da candidata a que tiveram acesso durante os procedimentos de heteroidentificação. Art. 3º Os membros da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de Heteroidentificação deverão, antes de iniciado o processo de validação da autodeclaração apresentada pela candidata, se manifestar formalmente quanto à inexistência de impedimento ou suspeição em virtude de vínculos de parentesco ou de outra natureza com a candidata convocada, utilizando-se, por analogia, os critérios estabelecidos no § 2º, art. 8º, Anexo I, da Resolução Consep nº 88/2014. Parágrafo Único. Em caso de impedimento ou suspeição, nos termos do caput, o integrante da Comissão de Heteroidentificação ou da Comissão Recursal de Heteroidentificação será substituído por um suplente. Art. 4º Os Procedimentos de Heteroidentificação a serem adotados pela Comissão de Heteroidentificação, para validação da autodeclaração apresentada pela candidata à vaga reservada para a população negra, estabelecida no Edital nº 203/2024, seguirão as orientações estabelecidas no Anexo Único desta Portaria e demais normas pertinentes. Parágrafo Único. O Anexo Único encontra-se disponível no site da Uesb e é parte integrante desta Portaria. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 672, de 11 de outubro de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Docente e as informações constantes no Processo SEI nº 072.4138.2023.0017343-14, RESOLVE Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0814/2019, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 05/12/2019, que desavêrba tempo de serviços prestados pela docente CRISTIANE GHIDETTI CAETITÉ, matrícula nº 72.369838, lotada no Departamento de Ciências Humanas e Letras (DCHL), campus universitário de Jequié, permanecendo, consequentemente, validadas as Portarias nos. 1403/2018 e 1694/2018, publicadas respectivamente, nas Edições do D.O.E. de 28/08 e 01/11/2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 673, de 11 de outubro de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando o disposto no subitem 1.5 do Edital nº. 197/2022 e considerando a justificativa apresentada pela Coordenador Administrativo EaD/UESB e Coordenador Geral UAB/UESB, conforme consta no Processo SEI nº 072.8760.2022.0038639-11, RESOLVE Art. 1º PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Edital nº. 197/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 21/10/2022, que trata do processo seletivo para Professor Conteudista (Equipe Multidisciplinar), na modalidade a distância, em consonância com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), cujo Resultado Final foi homologado através da Portaria nº. 727/2022, publicada no D.O.E. de 03/12/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/10/2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 674, de 11 de outubro de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Gerência de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas - Geapa, constante no Processo SEI nº 072.11071.2024.0032793-22; RESOLVE: Art. 1º PRORROGAR, ATÉ O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2024, AS INSCRIÇÕES para o processo de Habilitação às ações oferecidas pela Assistência Estudantil da Uesb, cujo processo será realizado observando as disposições do Edital nº. 253/2024, alterado pela Portaria nº. 568/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 31/08 e 04/09/2024. Art. 2º Em razão da prorrogação das inscrições, ficam, consequentemente, alterado o 7 (DO CRONOGRAMA DA HABILITAÇÃO), que trata das datas das diversas etapas do processo seletivo, que passam a vigorar conforme abaixo: "7. DO CRONOGRAMA DA HABILITAÇÃO O processo de inscrição, resultados e demais situações decorrentes da Habilitação às ações do Programa da Assistência Estudantil da PROAPA ocorrerão de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	PERÍODOS
Inscrições online	13/09/2024 a 25/10/2024
Análise Documental e Entrevistas (se for o caso)	16/09/2024 até 29/11/2024
Publicação do Resultado Parcial	04/12/2024
Interposição de Recursos	5 e 6/12/2024
Publicação do Resultado dos Recursos e Republicação do Resultado Final (se houver alteração)	20/12/2024"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº. 253/2024 e Portaria nº. 568/2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 675, de 11 de outubro de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQUI, constante no Processo SEI nº. 072.7471.2024.0036590-99, RESOLVE Art. 1º RETIFICAR o Art. 1º da Portaria nº. 666/2024, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 10/10/2024, que designa sem ônus para esta instituição Cristiane Souza Rocha, matrícula nº. 92128783, para responder pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química - PGQUI, campus Universitário de Jequié, no tocante a servidora, que passa a vigorar conforme abaixo: "Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, a servidora CRISTIANE SOUZA ROCHA, matrícula nº. 92128783, para responder pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química - PGQUI, campus Universitário de Jequié, pelo período de 09/09/2024 a 08/09/2026." Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº. 666/2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 676, de 11 de outubro de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso das suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Estadual nº 13.466, de

22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 072.4143.2024.0019325-24 e observando o art. 156 da Lei Estadual nº 12.209/2011, RESOLVE Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Universidade, os servidores GLEIDE MAGALI LEMOS PINHEIRO, matrícula nº 72.280342, NATALINO PEROVANO FILHO, matrícula nº 72.492033, e EVANDRO ARAÚJO ARGOLLO, matrícula nº 72.492860, para, sob a presidência da primeira, compor uma Comissão com a finalidade reanalisar e prestar os devidos esclarecimentos em relação ao resultado do Processo Seletivo, para a função de Coordenador Administrativa e Financeira do Programa Universidade para Todos (UPT)/2024, observando as disposições do Edital nº 064/2024 e da Portaria nº 183/2024, publicados respectivamente no Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 09/03 e 02/04/2024. Art. 2º A Comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias úteis para apresentação da conclusão da Análise. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 677, de 11 de outubro de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 264/2024, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 13/09/2024, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final da Seleção Pública para o Magistério Superior - Professor Substituto - Edital 264/2024, conforme abaixo: CAMPUS DE JEQUIÉ DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS - DCT Matéria/ Disciplina: Estágio Supervisionado em Ciências Farmacêuticas I, Estágio Supervisionado em Dispensação Farmacêutica, Parasitologia Clínica - 01 vaga - 40 horas - 02 meses
- Evely Rocha Lima - 9,03 - Aprovada - 1º lugar
- Nara Jacqueline Souza dos Santos - 8,92 - Aprovada - 2º lugar
- Catiule de Oliveira Santos - 7,73 - Aprovada - 3º lugar
- Inocêncio Silva de Jesus - 7,66 - Aprovado - 4º lugar
- Edson Gabriel dos Santos - 7,41 - Aprovado - 5º lugar
- Layla Matos Valasques - 6,93 - Aprovada - 6º lugar
- Lorena Menezes de Sousa Cordeiro - 6,56 - Aprovada - 7º lugar
- Danilo Nascimento Costa - 6,32 - Aprovado - 8º lugar
Art. 2º Candidatos (as) que se sentirem prejudicados (as) com o resultado publicado por meio da presente Portaria, poderão interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, através do e-mail concursos@uesb.edu.br, a partir de 14 de outubro até às 23h59 do dia 15 de outubro de 2024, respeitando-se os procedimentos indicados no item 8 do Edital 203/2024. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Portaria Nº 00860254 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 32, § 1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Abono Permanencia Ativ ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	(%)
72367218	JOSE PEDRO KUNHAVALIK	11.10.2024	09.10.2029	80,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00860291 de 11 de Outubro de 2024

O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 11.375 DE 05/02/2009, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0029/2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 01 de Fevereiro de 2024:

Cargo: Técnico universitário

Fator: Vitória da Conquista; Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
49600005	CAROLINE MATOS PINHEIRO	1112477802	88	12

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Portaria Nº 00860268 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
72555624	ANGELO LUIS OLIVEIRA DE JESUS	Técnico universitário	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	LABORATÓRIO DE APICULTURA	11.10.2024	

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Res. Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial Institucional - Peti/Uesb - Bolsista, firmado entre a Uesb e o(a) aluno(a) abaixo:

EDSON ARAÚJO DE SOUZA NETO	PEDRO LUCCA SILVA MARTINS
----------------------------	---------------------------

Objeto: Desenvolver atividades relativas ao Peti/Uesb, sob a orientação do(a) Docente Tutor (a), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais. Bolsa: R\$ 700,00 (setecentos reais). Vigência: 01/10/2024 a 30/09/2025. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial Institucional - Peti/Uesb - Voluntário, firmado entre a Uesb e o(a) aluno(a) abaixo:

ICARO SOUZA ALVES	01/10/2024 a 30/09/2025
LAIZA VITORIA COSTA XAVIER	01/10/2024 a 30/09/2025
GEÓVANA KARLA PEREIRA DE ALMEIDA	01/08/2024 a 31/07/2025

Objeto: Desenvolver atividades relativas ao Peti/Uesb, sob a orientação do(a) Docente Tutor (a), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Distrato ao Termo de Compromisso celebrado entre a UESB e a(o) discente:

ANA BEATRIZ SILVA E SILVA	Fica rescindido, em razão de desistência da discente bolsista, o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso referente ao Edital 026/2022, firmado entre as partes que tem por objeto o desenvolvimento de atividades relativas ao Programa de Educação Tutorial Institucional da Uesb - Peti "Ciência da Computação", sob a orientação do(a) docente Roque Mendes Prado Trindade, com efeitos retroativos a 01.10.2024
RAFAEL DOS SANTOS SILVA	Fica rescindido, em razão de desistência do discente bolsista, o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso referente ao Edital 026/2022, firmado entre as partes que tem por objeto o desenvolvimento de atividades relativas ao Programa de Educação Tutorial Institucional da Uesb - Peti "Engenharia Ambiental", sob a orientação do(a) docente Flavia Mariani Barros, com efeitos retroativos a 01.10.2024

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo Aditivo ao Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial Institucional - Peti/Uesb, firmado entre a Uesb e o(a) aluno(a) abaixo:

GIOVANA DE SOUZA PEREIRA	Prorrogação do Termo de Compromisso celebrado entre a UESB e o (a) BOLSISTA, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de outubro de 2024 e término previsto para o dia 01 de outubro de 2025, em razão da prorrogação, prevista no subitem 5.3 do Edital 201/2023, das atividades do Programa de Educação Tutorial Institucional
--------------------------	--

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Outorga Programa AuxExtensão, Que Tem Como Outorgante a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb:

OUTORGADO	TERMO DE OUTORGA Nº	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)	DATA ASSINATURA
Adailton Freitas Ferreira	46/2024	Até 31 de dezembro de 2024, com início a partir da data de assinatura do Termo de Outorga pelo Reitor	7.100,00	10/10/2024
Pablo Mateus dos Santos Jacinto	24/2024	Até 30 de novembro de 2025, com início a partir da data de assinatura do Termo de Outorga pelo Reitor	8.000,00	10/10/2024

Objeto: A concessão de apoio financeiro, por meio do Programa de Concessão de Auxílio Financeiro ao Extensionista da Uesb (AuxExtensão), criado pela Resolução Consu nº 03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 17 de março de 2023, para desenvolvimento da ação extensionista. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo Aditivo ao Termo de Outorga Programa AuxExtensão, Que Tem Como Outorgante a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb:

OUTORGADO/A	TERMO DE OUTORGA Nº	DATA ASSINATURA
LUCI MARA BERTONI	03/2024	10/10/2024

Objeto: a concessão do valor adicional de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para viabilização de atividades do Programa XV Colóquio Nacional e VIII Colóquio Internacional do Museu Pedagógico - À Beira do Abismo: Os Caminhos da Humanidade Diante da Ameaça de sua Extinção, conforme Art. 31, § 2º, da Resolução Consu Nº 03/2023. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso de Tutoria em Disciplinas Específicas para apoio a discentes atendidos pelo NAIPD nos três campi que entre si celebram, de um lado, a UESB e, de outro lado, o(a) discente graduando(a) abaixo relacionados:

KAMYILLE SANTOS SOUZA	CAMILA SOUZA BARRETO
ANA CLARA MACIEL SANTANA	CAROLANE LOPES DA SILVA
NATAN SILVA SOUZA	KARINE KETELLY SOUZA DE OLIVEIRA
EMILLY MORAES BERBEL	VALÉRIA SANTOS CALMON

ISADORA SOUZA COSTA	FELIPE LEONAN SILVA SÁ
GISELE GOMES OLIVEIRA	THALITA LOPES MIRANDA
PEDRO EDSON MOREIRA CORREIA	CAMILLA JARDIM PEIXOTO DOS SANTOS
BERNARDO SIMÕES CASTRO	EDUARDA SILVA MEIRA PIMENTEL
JAYNNE SOUZA SILVA	JOÃO VITOR PEREIRA SANTOS
IAN SILVA MELLO	

Objeto: Estabelecer as diretrizes para desenvolvimento, pelo(a) DISCENTE TUTOR(A), de atividades de tutoria na disciplina especificada em cada termo de compromisso, destinada a beneficiar, prioritariamente, o(s) discente(s) atendidos pelo NAIPD, matriculado(s) na referida disciplina. Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Vigência: Da data de publicação no DOE, a 21/12/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso de Monitoria de Suporte de Apoio Alimentar ao Estudante Universitário como Ação do Programa de Assistência Estudantil que entre si celebram, de um lado, a Uesb e, de outro lado, os(as) discentes abaixo relacionados:

DISCENTE	VIGÊNCIA
CELIDALVA GOMES SOUSA	Da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), tendo como termo inicial 08/10/2024 e final 31/12/2024

Objeto: A participação em caráter emergencial do(a) monitor(a), para atuar no Restaurante Universitário como suporte de Apoio Alimentar ao estudante universitário da UESB sob à Coordenação de Acessibilidade, Permanência Estudantil e Ações Afirmativas (Coopa) do campus, intitulada "Governança em Permanência Estudantil", como ação do Programa de Assistência Estudantil (Prae). Valor da bolsa: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Distrato ao Termo de Compromisso celebrado entre Uesb e o(a) discente Geovanna Neves da Silva. Objeto: Fica rescindido, em razão de Solicitação Expontânea, o Termo de Compromisso firmado entre as partes que tem por objeto a concessão, pela UESB, de Bolsa Auxílio MONITORIA SUPORTE APOIO ALIMENTAR do Programa de Assistência Estudantil da UESB, com efeitos retroativos a 09/09/2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Monitoria Remunerada, firmado entre a Uesb e os discentes:

PEDRO HENRIQUE DE AVELAR SANTOS	
---------------------------------	--

Objeto: Desenvolver atividades auxiliares de ensino-aprendizagem, conforme Resolução n.º 60/2010, que normatiza o Programa de Monitoria na UESB, cumprindo uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, sem vínculo empregatício, em horários compatíveis com suas aulas, período de 04 de setembro a 19 de dezembro de 2024. Bolsa Auxílio: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Monitoria Voluntária, firmado entre a Uesb e os discentes:

RANIERI BRITO LEMOS	GISELLY CRUZ PRADO
SIMARE MACHADO SENA	JOÃO MARCOS DA SILVA FREITAS

Objeto: Desenvolver atividades auxiliares de ensino-aprendizagem, conforme Resolução n.º 60/2010, que normatiza o Programa de Monitoria na UESB, cumprindo uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, sem vínculo empregatício, em horários compatíveis com suas aulas, período de 04 de setembro a 19 de dezembro de 2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso de Voluntário de Extensão, firmado entre a Uesb e o(a) discente:

DISCENTE	VIGÊNCIA
ANA JÚLIA MOREIRA MONTEIRO	01/10/2024 a 31/12/2025
LAURA LIMA TURANI	01/10/2024 a 31/01/2025
LUANA CRUZ MAIA	01/10/2024 a 31/12/2025
HYASMIN ALVES ARAÚJO	01/10/2024 a 31/12/2025

Objeto: A participação do(a) voluntário(a), para desenvolver atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação da ação extensionista do Programa/Projeto de extensão intitulado. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso de Bolsista de Extensão, firmado entre a Uesb e o(a) discente:

DISCENTE	VIGÊNCIA
ANTÔNIO FERNANDO SILVEIRA GONÇALVES FILHO	01/10/2024 a 31/12/2024

Objeto: A participação do(a) bolsista, para desenvolver atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação da ação extensionista. Valor da Bolsa: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso de Bolsista de Extensão, firmado entre a Uesb e o(a) discente:

HIASMIN OLIVEIRA DA SILVA	THAYRIS QUEIROZ SILVA
---------------------------	-----------------------

Objeto: A participação do(a) bolsista, para desenvolver atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação da ação extensionista. Valor da Bolsa: R\$ 700,00 (setecentos reais). Vigência: 01/10/2024 a 31/12/2025. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR



Res. Termo de Distrato ao Termo de Compromisso celebrado entre Uesb e o(a) discente CLARA MOUCHREK GRANHA. Objeto: Fica rescindido, em razão da desistência da discente, o Termo de Compromisso firmado entre as partes que tem por objeto a concessão de Bolsa na ação extensionista intitulada "Alemador - projeto de suporte emocional ao luto perinatal", sob a coordenação de Monalisa Nascimento dos Santos Barros, a partir de 01/10/2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE EDITAL - UESC

Nº 186.2024 - Data: 10/10/2024 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS PARA MOBILIDADE PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA DA COLÔMBIA (UPTC), COLÔMBIA. O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos à bolsa da Universidade Pedagógica e Tecnológica da Colômbia (UPTC), Colômbia. 1. OBJETIVO Selecionar quatro estudantes de graduação da UESC para receber bolsa da Universidade Pedagógica e Tecnológica da Colômbia (UPTC) no semestre letivo 2025.1. As informações sobre os cursos da UPTC estão disponíveis em <https://www.uptc.edu.co/sitio/portal/> INSCRIÇÕES PERÍODO De 25 de outubro a 01 de novembro de 2024. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO 1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UESC nas áreas compatíveis com as ofertadas na universidade de destino. 2. Ter no mínimo dezoito anos de idade. 3. Ter bom desempenho acadêmico, de acordo com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico Acumulado (CRAA). 4. Não integralizar o curso no semestre atual ou no semestre na mobilidade. 5. Demonstrar nível ou aptidão em língua espanhola. LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO Através do formulário online: <https://forms.gle/xH1M5GntGyD3gH16A> DOCUMENTOS Documentos: a) Ficha de inscrição e barema preenchidos (com comprovação) (ANEXO I); b) Documento de identidade, de preferência o passaporte; c) Histórico acadêmico contendo o Coeficiente de Rendimento Acadêmico Acumulado (CRAA) e disciplinas em que está matriculado; d) Comprovante de matrícula; e) Ficha de inscrição UPTC (disponível neste link) f) Currículo em espanhol; g) Carta de motivação; h) Comprovante de vacina COVID-19; i) Comprovante de proficiência pelo menos B1 em língua espanhola, podendo ser o teste de proficiência da UESC, teste de nivelamento do Instituto Cervantes. j) Declaração sobre seguro médico internacional (ANEXO II) Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 10 de outubro de 2024. Alessandro Fernandes de Santana Reitor (EDITAL UESC Nº 186/2024 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>) **Nº 187.2024 - Data: 11/10/2024 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO DE CANDIDATOS SERVIDORES TÉCNICOS OU ANALISTAS PARA REALIZAR MOBILIDADE PRESENCIAL NA UNIVERSIDADE AUTÔNOMA DE CHIAPAS, MÉXICO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO LATINO-AMERICANO (PILA).** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos servidores técnicos ou analistas para realizar mobilidade presencial na Universidade Autônoma de Chiapas (UNACH), México. 1. OBJETIVO Selecionar 01 (um) servidor da UESC, técnico ou analista, para realizar mobilidade de 15 dias corridos na Universidade Autônoma de Chiapas (UNACH), no semestre letivo 2025.1 com o objetivo de apoiar institucionalmente à qualificação dos servidores técnico-administrativos desta Universidade, por meio do Programa de Intercâmbio Latino-Americano (PILA). INSCRIÇÕES PERÍODO De 28 de outubro a 01 de novembro de 2024. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO 1. Ser servidor efetivo da universidade. 2. Não estar em período de estágio probatório. 3. Ter no mínimo dezoito anos de idade. 3. Demonstrar pelo menos nível B1 em língua espanhola ou inglesa. 4. Não estar em gozo de férias ou licença de qualquer ordem ou tipo no período que ocorrerá a viagem. 6. Não estar respondendo à Sindicância ou à Processo Administrativo Disciplinar (PAD). FORMA DE INSCRIÇÃO Através do formulário online: <https://forms.gle/cN5xh1Z9pwqDq8QE7> DOCUMENTOS a) Documento de identidade e passaporte; b) Declaração emitida e assinada pelo Setor Pessoal (SEPEs), através de requerimento feito pelo servidor interessado, via SEI, de que está em efetivo exercício profissional; c) Declaração emitida e assinada pela Reitoria, através de requerimento feito pelo servidor interessado, via SEI, de que não está respondendo a Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD); d) Curriculum Vitae; e) Comprovante de proficiência pelo menos B1 em língua espanhola, podendo ser o teste de proficiência da UESC/Departamento de Letras e Artes, ou teste de nivelamento do Instituto Cervantes; f) Plano de Trabalho a ser desenvolvido durante a estada na universidade de destino, redigido em espanhol, constando as seguintes informações: O setor onde trabalha na UESC, como este aperfeiçoamento pode trazer benefícios para o setor e para a política de internacionalização da Universidade. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 11 de outubro de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR (EDITAL UESC Nº 187/2024 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>)

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO TRABALHO VOLUNTÁRIO - UESC

TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO Nº 174/2024 - que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e **SINDY KELLY BISPO GONÇALVES**; **PROC. SEI:** 073.6803.2023.0031526-87; **Objeto:** Regulamentação dos serviços que serão prestados pela **VOLUNTÁRIO(A)** para a UESC, através do Projeto de Extensão: **Programa de Apoio Gerencial e Institucional as Prefeituras - AGIR 2.0.**; **PRAZO:** 06(seis) meses. **Assinatura:** 10/10/2024.

RESUMO DE PORTARIA -UESC

PORTARIA Nº 776/2024- Data: 11/10/2024 O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com fulcro nos itens "5.2" e "5.6" da Norma Regulamentadora N.º 5 (NR 5) do Ministério do Trabalho e Emprego, considerando o resultado do Processo Eleitoral realizado em 16 de setembro de 2024, RESOLVE Art. 1º - Homologar a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, gestão 2024/2025, com os seguintes membros: I. REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS (eleitos) a) Titulares: Mariza Santos dos Reis Maria do Carmo Pimenta Castro Amanda Menezes Alves Brena Santos Oliveira b) Suplentes: Émerson Bernardi Danilo Alves dos Santos Antônio Conceição Moura II. REPRESENTANTES DO EMPREGADOR a) Titulares: Jacqueline Margarida Gusmão Galvão Edmária Pereira Alves Vivian Carline Santos Freitas Jacqueline Vieira Barreto Ferraz b) Suplentes: Flávia Holetz Kruschewsky Cristiane Batista da Silva Santos Helga Duce Bispo Passos Art. 2º - A Comissão terá mandato de 1 (um) ano. Contado a partir da publicação deste Ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 11 de outubro de 2024. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR PORTARIA Nº 777/2024- Data: 11/10/2024** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº 09/2024, RESOLVE Art. 1º - Convocar a candidata relacionada na tabela abaixo para comparecer ao colegiado do PPGBBM para efetivação da matrícula no dia 17 de outubro de 2024, das 08hs às 12hs, portando a ficha de matrícula (disponível na página do PPGBBM), original e xerox do RG, CPF, Título de eleitor, diploma de graduação ou atestado de conclusão. Candidato(a)s ao Mestrado CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA Classificação Nome 9 Sheyla Rodrigues Moura Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 11 de outubro de 2024. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR PORTARIA Nº 778/2024- Data: 11/10/2024** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante nos autos do Processo SEI nº 073.6729.2024.0004660-62, RESOLVE Art. 1º - Substituir o Professor ANTONIO DE SANTANA SANTOS, matrícula nº 73.449268, designado para presidir o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Reitoria UESC nº 764/2024, pelo Professor TIAGO NICOLA LAVOURA, matrícula nº 73.509015, que passará a Presidir a Comissão. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 11 de outubro de 2024. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR**

Portaria Nº 00859894 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, resolve designar **GEOVANA GOMES COSTA**, matrícula nº 92074444, para, em razão de Férias no período de 16 de Outubro de 2024 a 25 de Outubro de 2024, substituir **BRUNO CALDAS SILVA**, matrícula nº 73413119, no cargo Secretário De Colegiado, do(a) COLEGIADO DE PEDAGOGIA.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00860010 de 11 de Outubro de 2024

O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 13.376 DE 24/09/2015, resolve nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0044/2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 21 de Abril de 2022:

Cargo: Professor Magistério Superior

Fator: Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
5593	PAULA ROCHA GOUVÊA BRENER	MG20599004	9,13	1

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC

Portaria Nº 00860097 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
92014548	ANDERSON LINS RODRIGUES	Professor Magistério Superior	DPTO DE LETRAS E ARTES	04.10.2024	

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 137 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve **conceder** aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria, o direito à **Gratificação Adicional por Tempo de Serviço**, com base no artigo 84 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Servidor	Matricula	%	Período
013106052024004798409	Isis Cristina de Souza	13152259	10 a 40	Jul/1992 a Fev/2024
01313322023005179049	Ivana Lucia Nogueira de Almeida	132328281	31 a 33	Out/2022 a Out/2024
013151932023005314534	Ivana Maria Iglesias Souza Bulcão	131507028	41	Out/2024

PORTARIA Nº 138 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o elemento constante do Processo Administrativo abaixo relacionado, resolve **DEFERIR** ao servidor integrante do Quadro de Pessoal desta Secretaria o direito ao Auxílio Funeral, com base artigo 16, da Lei nº 11.471/2009 c/c o artigo 10 da Lei nº 11.357/2009:

Processo	Servidor Falecido	Matricula	Interessado
013151182024004970981	Gildeny Curcino de Eça	13210578	Alcione Pereira Silva de Eça

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
Diretor Geral

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPETORIA FAZENDÁRIA - INFAZ VALE DO SÃO FRANCISCO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 005/2024

O Inspetor Fazendário da INFAZ Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **intima** o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer (em) à Inspeção Fazendária de JUAZEIRO - INFAZ Vale do São Francisco, localizada à RUA CEL. APRIGIO DUARTE, nº 03, Bairro CENTRO, na cidade de JUAZEIRO-BA, no prazo de **10 (dez)** dias, comparecer para tomar ciência do resultado do julgamento do Auto de Infração nº 281521.0003/20-0, julgado PROCEDENTE.

Número	I.E. / CPF	Nome / Razão Social
2815210003/20-0	133.045.914	IVAM COSTA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TORNAR SEM EFEITO:

Portaria nº 034/24 de 10 de outubro de 2024, publicada no D.O.E de 11/10/2024.
SÉRGIO BRITO - Secretário de Infraestrutura

PORTARIA SEINFRA Nº 042 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, obedecendo aos princípios da Lei Federal nº 14.133/21, da Lei Estadual nº 14.634/23, da Lei Estadual nº 12.209/11 e considerando o disposto no art. 8º, do Decreto Estadual nº 13.967/12, resolve constituir a Comissão Processante da Secretaria de Infraestrutura, composta pelos servidores Alberto Alexandre Argolo Vidas, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 09.380.113; Geraldo de Senna Luz, Analista Técnico, matrícula nº 12.219.365 e Luiz Carlos Maciel Calmon de Almeida, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 09.421.117, para, sob a presidência do primeiro, e nos seus impedimentos eventuais, substituído pelo segundo, proceder à análise dos processos de suspensão, cancelamento, apuração de responsabilidade, aplicação das sanções administrativas e outros atos relativos a fornecedores. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 036 de 11 de outubro de 2022, publicada no D.O.E de 11 de outubro de 2022.

Gabinete do Secretário, em 11 de outubro de 2024.

SÉRGIO BRITO
Secretário

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 36 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a metodologia de classificação dos Terminais Rodoviários regulados pela AGERBA e dá outras providências.

A Diretoria Executiva da AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia, em Regime de Colegiado, no uso da competência atribuída no Art.7º, *caput*, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e de acordo com a deliberação registrada na Ata nº 29/2024, item 25, da Reunião realizada em 07/10/2024 e **CONSIDERANDO**:

que, de acordo com o art. 19, § 2º, da Lei Estadual nº 11.378/2009, cabe à AGERBA, com base na classificação dos terminais, fixar e reajustar a Tarifa de Utilização de Terminal - TUTE; que, no mesmo sentido, o art. 48, § 2º, do Decreto Estadual nº 11.832/2009, prevê que cabe à AGERBA classificar os terminais e fixar e reajustar a Tarifa de Utilização de Terminal - TUTE; a necessidade de observância dos princípios que regem a Administração Pública, em especial, *in casu*, da impessoalidade, da transparência, da eficiência e da modicidade tarifária; por isso, a importância do estabelecimento de critérios objetivos e técnicos referentes aos equipamentos públicos, a serem adotados através de metodologia adequada para a classificação dos Terminais Rodoviários;

e, por fim, as pesquisas e os trabalhos desenvolvidos no bojo dos Processos Administrativos SEI n. 081.2185.2020.0003714-10 e n. 081.2185.2021.0000424-50;

RESOLUÇÃO

Art. 1º Os Terminais Rodoviários regulados pela AGERBA serão classificados, conforme o atendimento dos critérios técnicos e objetivos estipulados nesta Resolução, em CLASSE I, CLASSE II, CLASSE III e CLASSE IV.

Art. 2º A Classificação dos Terminais Rodoviários será realizada com base nos seguintes critérios:

I - área construída do equipamento público;

II - número de partidas do terminal;

III - população dos respectivos Municípios;

IV - caracterização do Município onde se situa o terminal como cidade Polo;

V - caracterização do Município onde se situa o terminal como cidade turística, ainda que sazonal.

Art. 3º A metodologia adotada para a classificação dos Terminais Rodoviários se pautará na seguinte equação:

$$ICT = P \times M^2 \times H \times (1 + CP + CT)$$

Onde as legendas significam:

ICT = Índice de Classificação de Terminais

P = População

M = Área construída do Terminal

H = Número de partidas do Terminal

CP = 0,3, se Cidade Polo prevista no Plano Diretor

CT = 0,1, se Cidade turística, ainda que sazonal

Art. 4º Tendo em vista a metodologia definida no Art. 3º desta Resolução, a divisão das Classes dos Terminais Rodoviários obedecerá ao quanto estipulado a seguir:

ICT < 0,5 - CLASSE I

0,5 < ICT < 1 - CLASSE II

1 < ICT < 4 - CLASSE III

ICT = 0 ou ICT > 4 - CLASSE IV

Onde a legenda significa:

ICT = Índice de Classificação de Terminais

Art. 5º Os responsáveis pela administração dos Terminais Rodoviários regulados pela AGERBA, no prazo de **3 (três) meses**, a contar da publicação desta Resolução, deverão apresentar as informações e documentos comprobatórios dos critérios estipulados no Art. 2º da presente norma.

§ 1º A documentação apresentada pelos administradores dos terminais serão analisadas e validadas pelos setores técnicos e polos de fiscalização desta Agência Reguladora, a fim de que possam ser utilizadas para devida a classificação dos equipamentos públicos.

§ 2º Não sendo atendido o prazo estipulado no caput deste artigo pelos administradores dos terminais, as informações necessárias ao atendimento dos critérios enumerados no Art. 2º da presente Resolução serão levantadas pelos próprios setores técnicos e polos de fiscalização desta Agência.

Art. 6º Decorridos **6 (seis) meses** da publicação do presente ato normativo, a AGERBA procederá à edição de Resolução apresentando a nova classificação dos Terminais Rodoviários sob sua regulação, sendo os equipamentos públicos homologados nas respectivas classes, publicando-se o ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º Aos Terminais Rodoviários que possuírem, nos respectivos instrumentos contratuais que instituem sua delegação, cláusulas tarifárias específicas não será aplicada a metodologia de classificação definida na presente norma.

Art. 8º Após a publicação da Resolução mencionada no Art. 6º deste ato normativo, os administradores dos Terminais Rodoviários poderão, a qualquer tempo, apresentar requerimento de Reclassificação, com o fito de inserção do equipamento público em classe diversa da qual esteja enquadrado.

§ 1º O deferimento do pleito mencionado no *caput* deste artigo fica condicionado à comprovação, pelo administrador do terminal, dos critérios enumerados no Art. 2º, demonstrando que ensejam o



enquadramento do equipamento na classe requerida, tendo em vista a metodologia estabelecida nos Arts. 3º e 4º desta Resolução.

§ 2º Eventuais obras, reformas, melhorias ou qualquer intervenção realizadas no Terminal Rodoviário, com o fito de se pleitear a Reclassificação do mesmo em classe superior à qual esteja enquadrado, dependerá de prévia e expressa autorização desta Agência Reguladora.

§ 3º As melhorias mencionadas no § 2º podem consistir em modernização do terminal, conforto ambiental (acústica, térmico e iluminação), conforto operacional (ponto de carregamento de celular, disponibilidade de Wi-Fi, sonorização, aparelhos de televisão, balcões de informações, caixas eletrônicas e pontos de táxi e de veículos por aplicativo) e aprimoramentos na infraestrutura (assentos de espera adequados, acessibilidade das instalações e bebedouros), dentre outros.

Art. 9º Os casos omissos e eventuais situações de conflito decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidos pela Diretoria da AGERBA em Regime de Colegiado.

Art. 10º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

TAHIS FLORES NUNES SOARES

Diretora Executiva em Exercício

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 221

AVALIAÇÃO MÉDICA

Em cumprimento à decisão judicial liminar e precária proferida no processo nº 8026980-90.2024.8.05.0000, a Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás RESOLVE:

Convocar, SUB JUDICE, o candidato abaixo relacionado a se apresentar no SESI, localizado na Av. Orlando Gomes, nº 1737, Piatã, Salvador/Ba (entre a Escola SESI Djalma Pessoa e o Senai Cimatec), entre o período de **15/10/2024 a 18/10/2024**, das 06h30 às 10h30, portando Carteira de Identidade e CPF:

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
1163775770	Fernando Reis Valois Dourado Viena	Técnico de Processos Organizacionais (Cargo 2018)	39ª	Salvador/Ba

• Exames: Laboratoriais / Sumário de urina / Espirometria / ECG (Eletrocardiograma) / RX de tórax OIT / Consulta oftalmológica.

Recomendações:

• O candidato deverá consultar seu e-mail particular para verificar as recomendações de data, horário, local e procedimentos para realização dos exames de acordo com a atividade que irá exercer na empresa;

• Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento à avaliação no período agendado pela Bahiagás implicará a sua eliminação do Concurso Público, conforme item 8.9 do Edital 001/2015.

Salvador-BA, 12 de outubro de 2024.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza

Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA

PORTARIA Nº 023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Geral da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º. Designar Daniel Pinheiro Andrade Oliveira, matrícula nº 92.0901-10, Assessor Técnico, símbolo DAS-3, para responder pelo expediente da Diretoria Administrativo-Financeira, desta Autarquia, em eventuais impedimentos ou ausência do seu titular.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral, em 11 de outubro de 2024.

Juvenal Maynard Cunha

Diretor Geral

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 00859813 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55001181	TELMA ROZANE SOUZA FERNANDEZ	05.03.2009/04.03.2014	27.01.2025	25.02.2025

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00859276 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55343690	EVERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	27.03.2015/26.03.2020	14.10.2024	11.01.2025

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00859433 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55299142	MIRIAN SOUZA DE SANTANA	12.01.2018/11.01.2023	02.01.2025	31.01.2025

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA SEMA/INEMA Nº 016 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, **RESOLVEM**:

Art. 1º - Substituir, como membro Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta SEMA/INEMA nº 082, de 29 de agosto de 2023, com objetivo de acompanhar e propor aprimoramentos à operacionalização dos procedimentos administrativos voltados à aplicação dos recursos da Compensação Ambiental prevista no art. 59 da Lei Estadual nº 10.431/2006, a servidora Denise Matos Hach, matrícula 92107772, pelo servidor Eduardo Tanos Barros, matrícula 92115769, como representante do INEMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS

Secretário do Meio Ambiente

MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS

Diretora Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 084 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fulcro no art. 216, da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **RESOLVE**:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, as atividades da Comissão Processante Disciplinar instituída pela Portaria nº 050, publicada no Diário Oficial do dia 30 de maio de 2023, originariamente composta pelos servidores **PEDRO JOSÉ FREIRE CASTRO**, matrícula n.º 9381407, **MAÍRA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 27570412, e **MARIA JULIETA BOTELHO PERRI**, matrícula n.º 11282087, para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos apuratórios a respeito da conduta do servidor de matrícula nº 27519335, tratada no Processo de Sindicância n.º 046.0529.2019.0002997-93, apresentando o respectivo Relatório Final.

Art. 2º - Substituir a servidora **MAÍRA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 27570412, pelo servidor **ROSALVO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 27567775, na composição da Comissão Processante Disciplinar de que trata o art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 11 de outubro de 2024. Ass.: **EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS** - Secretário

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Portaria Nº 00859607 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00855903 de 02 de Outubro de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **NILSON ROQUE LEITE FARIAS**, matrícula nº 46567878.

MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00860022 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, resolve designar **PAULA MAIANA SANTANA MARTINS MALTEZ**, matrícula nº 46571491, para, em razão de Trabalho Externo no período de 11 de Outubro de 2024 a 20 de Outubro de 2024, substituir **NAIRA MARIA DA SILVA DUARTE**, matrícula nº 92115374, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DA TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO.

MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00860156 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art. 1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) INEMA.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
45000149	RUY MURICY DE ABREU	Analista técnico	09.12.2020

MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00852013 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
46568362	DANIEL MACEDO RIOS	Tec meio ambiente rec hídricos	UR OESTE	UR PORTAL SERTÃO	01.10.2024	04605352024002354433

MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00860180 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) INEMA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92002221	LUCIANA SOUZA DE BRITO MOTA	Coordenador II	SDE	Executivo/ Estado	16.04.2015	08.01.2019

Finalidade:
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **GERSON PEREIRA DA HORA**, CPF nº **382.247.555-68**, nos autos do processo administrativo nº **2023-008333/TEC/NOT-1899**, que "o acima identificado deverá: 1) realizar a atualização do CEFIR - Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais; assim como 2) providenciar a Autorização por Procedimento Especial - APE, referente as atividades agropecuárias desenvolvidas no imóvel rural Sítio Pedra Cumprida. Notificação resultante de inspeção realizada durante Fiscalização Preventiva Integrada - FPI, às 14h11min, do dia 09/11/2023 na Fazenda Sítio Pedra Cumprida, na zona rural do município de Campo Alegre de Lourdes - BA. Coordenadas Geográficas (SIRGAS 2000) de referência: Latitude:

-09.47835°; Longitude: -43.10003°.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 45 (quarenta e cinco) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. **Salvador, 11 de Outubro de 2024. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **EMABS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA (EMABS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E AGROPECUARIA LTDA)**, CNPJ **31.898.458/0001-33**, nos autos do processo administrativo nº **2024-003917/TEC/NOT-0905**, que "Em obediência às disposições do Decreto nº 15.180 de 02 de junho de 2014, ao empreendedor acima qualificado deverá efetuar o recolhimento do valor pecuniário equivalente aos custos de implantação e efetiva manutenção da reposição florestal, por explorar vegetação nativa sob qualquer regime, sem autorização da autoridade competente, em uma área total de 139,66 hectares na Fazenda Vencedora, no bioma Cerrado. O recolhimento poderá ser efetuado por meio de acesso eletrônico ao Sistema Estadual de Informações Ambientais e Recursos Hídricos - SEIA, através do site: www.sistema.seia.ba.gov.br. A infração foi constatada durante inspeção técnica realizada na Fazenda Vencedora, no município de Santa Rita de Cássia - BA, em 22/03/2024.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 30 (trinta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. **Salvador, 11 de Outubro de 2024. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSENILTON GALLO DE SOUZA**, CPF nº **919.891.245-34** nos autos do processo administrativo nº **2024-003625/TEC/AIIN-0083** com a **Penalidade de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, "das atividades de supressão de vegetação nativa nas áreas do imóvel rural denominado FAZENDA GALO, localizada na zona rural do município de Aurelino Leal/BA, por destruir/danificar floresta nativa definidas com tipologia de Mata Atlântica, objeto de especial preservação, sem autorização ou em desacordo com a obtida. Intervenção em 3,92 ha, causando efetiva degradação ambiental, destruindo/danificando remanescente com formação nativa do Bioma Mata Atlântica. Os polígono das áreas em questão, constam nos pareceres COTIC documento SEI Bahia nº 00088229331 e 00088292240, presente no processo SEI Bahia nº 046.0525.2021.0020791-91. A infração administrativa, enquadrada como formal e material e classificada como GRAVISSIMA, constatada durante análise técnica do processo relacionada a este desdobramento, no Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos na Unidade Regional Sudoeste, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2024, por volta das quinze horas.". Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Salvador, 11 de Outubro de 2024. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **AURELINO DA SILVA SANTOS**, CPF nº **415.223.111-49**, nos autos do processo administrativo nº **2024-003955/TEC/NOT-0924**, que "Pelo presente, fica notificado que foi realizada análise do Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR da Fazenda Sucupira - Matrícula 159730 (Termo de Compromisso nº 2016.001.042863/TC), sendo necessário efetuar as seguintes correções: 1-Na aba Dados básicos: Inserção do Programa de Regularização Ambiental - PRA, para a Área de Preservação Permanente (APP), e Reserva Legal (RL) onde foram identificadas degradações. Informamos que foi identificado uma área inferior ao percentual mínimo exigido por lei para a Reserva Legal, onde o imóvel em questão possuía, após 22 de julho de 2008, vegetação para a composição adequada. A localização da Reserva Legal do Imóvel Rural Fazenda Sucupira (mat. 159730) foi sugerida, conforme dispõe o Art. 14, § 1º da Lei Federal 12.651/2012, estando a mesma sujeita ao regime de proteção especificado na citada Lei."; **MARIA DE LOURDES GALVÃO DOS SANTOS**, CPF **945.923.905-63**, nos autos do processo administrativo nº **2024-003941/TEC/NOT-0915**, que "Pelo presente, fica notificado que foi realizada análise do Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR da Fazenda Vazante - Matrícula 92560 (Termo de Compromisso nº 2016.001.021847/TC), sendo necessário efetuar as seguintes correções: 1-Na aba Dados básicos: Inserção do Programa de Regularização Ambiental - PRA, para a Área de Preservação Permanente (APP), onde foi identificada degradação. Informamos que a localização da Reserva Legal do Imóvel Rural Fazenda Vazante (mat. 92560) foi validada no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), conforme dispõe o Art. 14, § 1º da Lei Federal 12.651/2012, estando a mesma sujeita ao regime de proteção especificado na citada Lei."; **DONIZETE CARLOS DOS SANTOS**, CPF **644.151.985-20**, nos autos do processo administrativo nº **2024-003936/TEC/NOT-0911**, que "Pelo presente, fica notificado que foi realizada análise do Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR da Fazenda Várzea - Matrícula 150825 (Termo de Compromisso nº 2016.001.039592/TC), sendo necessário efetuar as seguintes correções: 1-Na aba Dados básicos: Ajustar deslocamento do limite do imóvel e, conseqüentemente, de todos os temas declarados. Informamos que a localização da Reserva Legal do Imóvel Rural Fazenda Várzea (mat. 150825) foi validada no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), conforme dispõe o Art. 14, § 1º da Lei Federal 12.651/2012, estando a mesma sujeita ao regime



de proteção especificado na citada Lei.”; **DONIZETE RIBEIRO BRANCO, CPF 039.105.285-38**, nos autos do processo administrativo nº **2024-003958/TEC/NOT-0927**, que “Pelo presente, fica notificado que foi realizada análise do Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR da Fazenda Vazante II - Matrícula 1310482 (Termo de Compromisso nº 2023.001.054911/TC), sendo necessário efetuar as seguintes correções: 1-Na aba Dados básicos: Inserção do Programa de Regularização Ambiental - PRA, para a Área de Preservação Permanente (APP), e Reserva Legal (RL) onde foram identificadas degradações. Informamos que foi identificado uma área inferior ao percentual mínimo exigido por lei para a Reserva Legal, onde o imóvel em questão possuía, após 22 de julho de 2008, vegetação para a composição adequada. A localização da Reserva Legal do Imóvel Rural Fazenda Vazante II (mat. 1310482) foi sugerida, conforme dispõe o Art. 14, § 1º da Lei Federal.”; **FAUSTINO RIBEIRO DA SILVA, CPF 011.100.095-50**, nos autos do processo administrativo nº **2024-003962/TEC/NOT-0931**, que “Pelo presente, fica notificado que foi realizada análise do Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR da Fazenda Sinharol - Matrícula 186560 (Termo de Compromisso nº 2017.001.050743/TC), sendo necessário efetuar as seguintes correções: 1-Na aba Dados básicos: Inserção do Programa de Regularização Ambiental - PRA, para a Área de Preservação Permanente (APP), onde foi identificada degradação. Informamos que a localização da Reserva Legal do Imóvel Rural Fazenda Sinharol (mat. 186560) foi validada no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), conforme dispõe o Art. 14, § 1º da Lei Federal 12.651/2012, estando a mesma sujeita ao regime de proteção especificado na citada Lei.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 90 (noventa) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. **Salvador, 11 de Outubro de 2024. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**
PORTARIA Nº 32.016 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece o Dia do Rio Utinga e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Lei 12.212, de 04 de maio de 2011, e,

Considerando o histórico de grave situação de escassez hídrica recorrente na sub-bacia do rio Utinga, em anos anteriores, com vistas ao estabelecimento de ação preventiva que visa mitigar os impactos da escassez hídrica, diante das previsões de baixa pluviosidade e período seco do regime hidrológico;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso II, da Lei nº 11.612, de 8 de outubro de 2009, que estabelece que em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais; e

Considerando o disposto no art. 19, inciso III, da Lei nº 11.612, de 8 de outubro de 2009, que estabelece que a outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, na circunstância de necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, tendo em vista a previsão de situação de escassez hídrica na sub-bacia, o Dia do Rio como medida preventiva de restrição de uso para captações no rio Utinga.

§ 1º No Dia do Rio ficam suspensas todas as captações realizadas no rio Utinga, exceto para consumo humano e dessedentação animal.

§ 2º Caso a captação seja compartilhada com outros usos, somente será permitido o uso para consumo humano e dessedentação de animais.

Art. 2º - O Dia do Rio acontecerá às quartas-feiras, até 30 de novembro de 2024.

Parágrafo único. A medida poderá ser prorrogada caso se observe atraso no início do período de chuvas na bacia do rio Utinga.

Art. 3º - O não cumprimento do disposto nesta Portaria será considerado infração e ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente, incluindo embargo, laque e apreensão de equipamento e aplicação de multas.

Parágrafo Único. A fiscalização poderá exigir a instalação de equipamentos de medição e/ou a adoção de outras medidas, com o objetivo de permitir a verificação do atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 4º - O INEMA promoverá a ampla divulgação desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral

PORTARIA Nº 32.017 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2024.001.004850/INEMA/LIC-04850**, requerido por **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.139.629/0001-94, com sede na Avenida Edgar Santos, nº 300, Cabula VI, no município de Salvador, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para implantação da Linha de Distribuição (LD) de Energia Elétrica IT-GRUA-FAZ-ALAGOA DE FELIX PEREIR-RURAL (X-1078894) pelo “Programa de Universalização de acesso à energia” em uma área de 2,912 ha, na zona rural, no município de Caetitê, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, com rendimento de material lenhoso estimado em 133,5675 m³ ou 200,3512 st ou 66,7837 mdc. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para Salvamento, na Zona Rural, no município de Caetitê. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 3º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º** - Esta autorização é isenta de licenciamento ambiental, conforme anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/06, aprovado pelo Decreto 14.024/12 e suas alterações. **Art. 5º** - Fica autorizada a intervenção em Área de Preservação Permanente - APP em uma área de 0,900 ha com supressão de vegetação

em uma área de 0,022 ha, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado. O rendimento de material lenhoso foi estimado em 1,8231 m³ ou 2,7346 st ou 0,9115 mdc. **Art. 6º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (14°01'20"S/42°34'12"W), (14°03'16"S/42°31'48"W), (14°02'53"S/42°32'26"W), (14°01'30"S/42°34'30"W), (14°00'29"S/42°36'09"W), (14°02'15"S/42°33'18"W), (14°00'29"S/42°36'09"W), (14°02'51"S/42°32'33"W), (14°01'45"S/42°36'15"W), (14°01'54"S/42°36'07"W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no “Sistema - DOF” para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 7º** - É proibida a supressão de vegetação nativa nos imóveis rurais sem cadastro no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), com base na Lei Federal 12.651/2012 e no Decreto Estadual 15.180/2014. **Art. 8º** - É proibida a supressão de vegetação nativa em todas as áreas de Reservas Legais independente do status que elas tenham no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) até que elas sejam editadas ou relocadas, levando-se em consideração o critério de ganho ambiental, de acordo com a Lei Federal 12651/2012 e A Lei Estadual 10431/2006. **Art. 9º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 10º** - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais. **Art. 11º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 12º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 13º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 14º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**
PORTARIA Nº 32.018 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.004770/INEMA/LIC-04770**, requerido por **REINALDO BARBOSA DA CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 446.802.015-68, com sede na Avenida Francisco Moreira Alves, Zona rural, no município de Jaborandi. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, para a implantação da atividade de agricultura de sequeiro, em uma área de 701,3568 ha, na Fazenda Alto do Formoso (Mat. 8352), na Zona Rural, no município de Jaborandi, conforme poligonais formadas pelos pontos sob coordenadas geográficas SIRGAS 2000: (13°43'39"S/44°42'33"W) e coordenadas UTM (X/Y), informadas no certificado, estando as demais coordenadas no memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento total de material lenhoso estimado em 19.049,8325 m³ ou 28.574,7487 st ou 9.524,9162 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, para Salvamento na Fazenda Alto do Formoso (Mat. 8352), na Zona Rural, no município de Jaborandi. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 3º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º** - Esta autorização está sujeita a procedimento Especial de Licenciamento - APE. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência (13°43'39"S/44°42'33"W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no “Sistema - DOF” para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 7º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 8º** - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 9º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 10º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 32.019 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.001343/INEMA/LIC-01343, requerido por **JEAN MAURICIO MASSA LEMOS**, inscrito no CPF sob nº 776.990.685-72, com sede Rua da Taquara Colina C, nº 48, Patamares, no município de Salvador. **RESOLVE: Art. 1º - Conceder: § 1º - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Implantação do Empreendimento Residencial - 1, em uma área total de 0,57 ha no Loteamento Quintas do Castelo da Torre, Lote 17, Quadra 11, no município de Mata de São João, delimitada com as seguintes coordenadas em UTM (X/Y), informadas no certificado, com rendimento de material lenhoso estimado em 49,32 m³, 73,98 st ou 24,66 MDC. **§ 2º - AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento da Fauna Silvestre, no Loteamento Quintas do Castelo da Torre, Lote 17, Quadra 11, no município de Mata de São João. **Art. 2º -** As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 3º -** Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º -** Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (12°32'48"S/38°01'50"W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º -** Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º -** Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º -** Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º -** Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º -** Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 32.020 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.009387/INEMA/LIC-09387, requerido por **ROSANA DE CARVALHO PERIN**, inscrita no CPF sob nº 371.176.379-00, com sede na Rua Estação Elevatória, Morada Nobre, Apt. 202, nº 02, no município de Barreiras. **RESOLVE: Art. 1º - Conceder: § 2º - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Agricultura de Sequeiro, em uma área de 1.206,1270 ha na Fazenda Esperança - ASV, na Zona Rural do município de São Desidério, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y), informadas no certificado, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 12.014,7794 m³ ou 18.022,17 st ou 6.007,39 MDC. **§ 3º - AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento e Levantamento, em uma área de 1.206,1270 ha na Fazenda Esperança - ASV, na Zona Rural do município de São Desidério. **Art. 2º -** As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 3º -** Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º -** A autorização a que se refere o parágrafo 2º do artigo 1º esta sujeita a autorização por procedimento especial, o qual devera ser solicitado junto ao sistema SEIA. A intervenção na área só poderá ser realizada após o deferimento da licença ambiental. **Art. 5º -** Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (96°28'21"S/121°50'06"W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º -** Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 7º -** Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 8º -** Esta Autorização refere-se à análise

de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 9º -** Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 10º -** Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 11º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 32.021 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.001.002646/INEMA/LIC-02646, **RESOLVE: Art. 1º - Conceder AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.139.629/0001-94, com sede na Avenida Edgar Santos, nº 300, Cabula VI, no município de Salvador, para implantação da Linha de Distribuição (LD) de Energia Elétrica RR-CIND-POV-DO OITEIRO-RIO JEQUIRICA (X-1060809) pelo "Programa de Universalização de acesso à energia" em uma área de 0,0785 ha, na Zona Rural, no município de Valença, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM SIRGAS (X/Y) informadas no certificado, com rendimento de material lenhoso estimado em 1,1498 m³ ou 1,7247 st ou 0,5749 mdc, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º -** Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 3º -** Esta autorização é isenta de licenciamento ambiental, conforme anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/06, aprovado pelo Decreto 14.024/12 e suas alterações. **Art. 4º -** Fica autorizada a intervenção em Área de Preservação Permanente - APP em uma área de 0,4491 ha sem supressão de vegetação, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado. **Art. 5º -** Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (13°18'03"S/39°01'56"W), (13°18'14"S/39°02'05"W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º -** É proibida a supressão de vegetação nativa nos imóveis rurais sem cadastro no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), com base na Lei Federal 12.651/2012 e no Decreto Estadual 15.180/2014. **Art. 7º -** É proibida a supressão de vegetação nativa em todas as áreas de Reservas Legais independente do status que elas tenham no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) até que elas sejam editadas ou relocadas, levando-se em consideração o critério de ganho ambiental, de acordo com a Lei Federal 12651/2012 e A Lei Estadual 10431/2006. **Art. 8º -** Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais. **Art. 9º -** Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 10º -** Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 11º -** Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 12º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 32.022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.012074/INEMA/LIC-12074, requerido por **VANDERLEI STOCO**, inscrito no CPF sob nº 894.583.110-04, com sede na Rua Lenice G. S. Dourado, Q 01, L.16, s/n, Setor Guarani, no município de Posse - GO. **RESOLVE: Art. 1º - Conceder: § 1º - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para atividade de agricultura de sequeiro, em uma área de 439,3155 ha na Fazenda Bom Jesus (mat.13649), na Zona Rural, município de Correntina, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y), informadas no certificado, com rendimento de material lenhoso estimado em 1.353,0917 m³ ou 2.029,6375 st ou 676,5458 MDC. **§ 2º - AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento a Fauna, na Fazenda Bom Jesus (mat.13649), na Zona Rural, município de Correntina. **Art. 2º -** As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 3º -** Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º -** A atividade a que se destina esta supressão de vegetação está sujeito ao Procedimento Especial de Licenciamento Ambiental conforme dispõe o anexo IV do Regulamento da Lei nº 10.431/2006, aprovado pelo Decreto nº 14.024/2012. **Art. 5º -** Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (13°09'03"S/45°16'53"W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte



ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 7º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas; e) margens de rodovias como áreas de solturas; f) manter animais silvestres em cativeiro; g) a utilização de técnica de rede de neblina para o grupo de avifauna (ou qualquer outra técnica que não esteja especificada no plano); h) coleta, com sacrifício, de espécimes das espécies presentes na Portaria MMA nº 444/ 2014, sob pena de sofrer as sanções aplicáveis nos termos da legislação em vigor. **Art. 8º** - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 9º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 10º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 32.023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.006964/INEMA/LIC-06964, requerido por **TANGISA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 37.598.555/0001-97, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 6508, Sala 10, no município de Cascavel - PR, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para implantação e operação do empreendimento UFV Barra do Choça, em uma área de 4,39 ha na Zona Rural, no município de Barra do Choça, delimitada com as seguintes coordenadas em UTM (X/Y), informadas certificado, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 6,4118 m³ ou 9,6177 ST ou 3,2059 MDC. § 2º - **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo 05 (cinco) anos, para implantação e operação do empreendimento UFV Barra do Choça, com 2.976 módulos e potência total de 1.499 kW (1.953 kWp) na Fazenda Santa Rita, zona rural do município de Barra do Choça. § 3º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para Afugentamento, Resgate e Monitoramento, na Fazenda Santa Rita, Zona Rural do município de Barra do Choça. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 3º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SIRGAS2000 (14°50'20"S/40°35'20"W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 32.024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.005941/INEMA/LIC-05941, requerido por **OSVINO RICARDI**, inscrito no CPF sob nº 074.519.469-91, com sede na Rua Glaube Rocha, Jardim Paraíso 2 Etapa, Luís Eduardo Magalhães, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para agricultura

de sequeiro, em uma área de 2.231,2225 ha na Fazenda Esperança e Esperança mat. 1259, na zona rural do município de São Desidério, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y), SIRGAS 2000: N 8.602.988,76 m e E 463.805,98m ; N 8.602.909,07m e E 463.902,18m; N 8.599.042,94m e E 468.531,21m; N 8.598.111,71m e E 467.744,30m, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 10.023,87 m³ ou 15.035,80 st ou 5.011,94 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento e Levantamento, em uma área de 2.231,2225 ha na Fazenda Esperança e Esperança mat. 1259, na zona rural do município de São Desidério. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 3º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º** - A autorização a que se refere o parágrafo 2º do artigo 1º esta sujeita a autorização por procedimento especial, o qual deveser solicitado junto ao sistema SEIA. A intervenção na área só poderá ser realizada após o deferimento da licença ambiental. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (12°38'13,029"S/45°19'59,831"W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 7º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 8º** - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 9º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 10º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO CEDETER Nº 02 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o Regimento Interno da IV Conferência Estadual dos Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (Cedeter), convocada por meio do Decreto nº 22.949 de 07 de agosto de 2024, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL (Cedeter), em face do disposto na Lei Estadual nº 13.214/2014 e suas regulamentações, bem como nas Resoluções do Cedeter, torna público que o Plenário do Cedeter, em sessão realizada em 25 de setembro de 2024, aprovou, na forma desta Resolução, o

REGIMENTO INTERNO DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS COLEGIADOS TERRITORIAIS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CAPÍTULO I DA CONFERÊNCIA E SUA ORGANIZAÇÃO

Art.1º - A IV Conferência Estadual dos Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (IV CECTER), convocada pelo Decreto nº 22.949 de 07 de agosto de 2024, terá como tema norteador os "10 anos da Lei 13.214/2014: projetando o futuro da Política de Desenvolvimento Territorial" e reger-se-á por este instrumento com os seguintes objetivos:

- I - Debater sobre os 10 anos da Lei nº 13.214/2014 e as perspectivas para a Política de Desenvolvimento Territorial;
- II - Ampliar o debate com a sociedade e os poderes públicos sobre a Política de Desenvolvimento Territorial;
- III - Propor às representações do poder público, estratégias para possibilitar o aprimoramento da colaboração dos Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (Cedeter) na execução das políticas públicas;
- IV - Colaborar e incentivar a atuação de municípios, consórcios públicos e setores econômicos para implementação de políticas públicas que corroborem com o desenvolvimento territorial;
- V - Eleger representantes dos Cedeter para compor o Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial (Cedeter).

Parágrafo Único - Será garantido o processo democrático de participação, o respeito à autonomia federativa, a pluralidade e a representatividade dos segmentos sociais em todas as etapas da IV CECTER.

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora Estadual (COE), realizar todos os atos necessários à organização e realização da IV CECTER e ainda:

I - Elaborar e submeter ao Presidente do Cedeter, Plano de Trabalho contendo as etapas de preparação, realização e de prestação de contas da Conferência, incluindo, entre outros atos pertinentes, comunicação e divulgação, suportes de infraestrutura, logística e transporte por cada etapa;

II - Manter comunicação com os Codeter acerca da preparação da IV CECTER, fomentando o envolvimento e a participação destes nas etapas de sua realização;

III - Realizar o credenciamento de delegados e participantes da IV CECTER;

IV - Elaborar documento base da IV CECTER contendo as propostas a serem debatidas e deliberadas nas diversas etapas, conforme disposto no Capítulo III;

V - Elaborar Relatório Final da IV CECTER contendo as proposições e demais deliberações.

Art. 3º - A COE será composta por 5 (cinco) representantes de organizações componentes do Cedeter sendo:

I - um representante da Secretaria do Planejamento, que a coordenará;

II - um representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural;

III - três conselheiros representantes dos Codeter.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA

Art. 4º - Poderão participar da IV CECTER qualquer cidadão(ã), devidamente inscrito(a), assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público, sendo credenciados nas seguintes categorias:

I - Delegados natos com direito a voz e voto;

II - Delegados territoriais membros regularmente inscritos no Codeter com direito a voz e voto;

III - Convidados com direito a voz;

IV - Observadores sem direito a voz e voto.

Art. 5º - Somente poderão concorrer às vagas de conselheiros do Cedeter os delegados dos Codeter considerados regulares pela Comissão de Regularidade Político Institucional dos Codeter, instituída na reunião do Cedeter realizada em 26 de março de 2024.

Parágrafo Único - A Comissão de Regularidade Político Institucional dos Codeter deverá publicar lista com os Codeter considerados regulares até o dia 28 de novembro de 2024.

Art. 6º - A IV CECTER contará, na etapa estadual, com a participação total de 108 (cento e oito) delegados, sendo:

I - 34 (trinta e quatro) vagas destinadas aos delegados natos:

a) 27 (vinte e sete) delegados natos, na condição de Coordenadores dos Codeter;

b) 07 (sete) delegados natos, na condição de membros da Coordenação Executiva da rede de representação estadual dos Codeter, denominada Coordenação Estadual de Territórios (CET).

II - 74 (setenta e quatro) vagas destinadas a delegados, membros dos Codeter, eleitos na etapa territorial.

§1º - Cada Codeter terá direito a enviar até 4 (quatro) delegados, deduzindo-se das vagas de cada Codeter, na etapa territorial, as vagas ocupadas por delegados natos, de que trata o inciso I, onde houver.

§2º - Em caso de renúncia da vaga por um dos delegados natos, a vaga será disponibilizada para eleição.

§3º - O Codeter poderá eleger até 02 (dois) suplentes para eventuais necessidades de substituição de Delegados Titulares.

§4º - No caso de substituição de algum Delegado Titular, para que o financiamento de transporte do mesmo seja feito pelo Estado, a Coordenação do Codeter deverá comunicar à COE até o dia 25 de novembro de 2024.

CAPÍTULO III DAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA

Art. 7º - A IV CECTER será realizada por meio de uma etapa territorial com plenárias nos Codeter dos 27 (vinte e sete) Territórios de Identidade e uma etapa estadual a ser realizada na cidade do Salvador, conforme cronograma constante no Anexo I.

Seção I ETAPA TERRITORIAL

Art. 8º - A Etapa Territorial contemplará as seguintes atividades:

I - Divulgação do texto base para contribuições dos membros do Codeter;

II - Credenciamento;

III - Plenária Final:

a) Mesa de Abertura;

b) Apresentação do texto base e sistematização das respostas às perguntas orientadoras;

c) Eleição de delegados, representantes dos Codeter, para etapa estadual, conforme regramento estabelecido pela própria plenária.

Parágrafo Único - A Etapa Territorial poderá ser realizada na modalidade virtual.

Art. 9º - Compete à Coordenação de cada Codeter a condução dos trabalhos da Etapa Territorial: a convocação, a divulgação do dia e cronograma de trabalho.

Art. 10 - Será divulgado pela Coordenação do Codeter, após o término do credenciamento, a relação de membros do Codeter aptos a votar.

Art. 11 - O Relatório Final da Etapa Territorial conterà as contribuições ao texto base e a relação de participantes, delegados natos e eleitos e deverá ser encaminhado à COE em até 03 (três) dias úteis após sua realização.

Seção II ETAPA ESTADUAL

Art. 12 - A Etapa Estadual contemplará as seguintes atividades:

I - Divulgação do texto base para contribuições dos membros do Codeter, pela COE;

II - Sistematização do texto base com as contribuições dos Codeter na etapa territorial;

III - Credenciamento;

IV - Mesa de Abertura: "10 anos da Lei 13.214/2014 - projetando o futuro da Política de Desenvolvimento Territorial";

V - Plenária Final:

a) Apreciação e votação do texto base e propostas sistematizados;

b) Eleição dos Conselheiros do Cedeter, representantes dos Codeter, titulares e suplentes, para o biênio 2025-2026.

Parágrafo Único - Será divulgado pela COE, após o término do credenciamento, a relação de delegados da IV CECTER aptos a votarem e a participarem da eleição para Conselheiro do Cedeter.

Art. 13 - A etapa estadual será organizada pela Comissão Organizadora Estadual (COE).

Art. 14 - O Documento Final da IV CECTER deverá ser finalizado e encaminhado à Secretaria Executiva do Cedeter no prazo de até 03 (três) dias úteis após a realização da Conferência.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - Os casos omissos, não previstos por este Regimento, serão resolvidos pela COE.

Art. 16 - O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO RAMOS PEIXOTO
Presidente do CEDETER

ANEXO I

Etapas da IV CECTER	Data/Período	Hora
I - Divulgação do texto base para contribuições dos membros do Codeter, pela COE.	04/10/24	09:00 às 17:00
II - Etapa Territorial Período para Plenárias Territoriais. - Credenciamento	04 a 31/10/24	Cronograma da Plenária a ser divulgado pela Coordenação de cada Codeter
- Plenária Final: a) Mesa de Abertura; b) Apresentação do texto base e sistematização das respostas às perguntas orientadoras; c) Eleição de delegados para etapa estadual.		
- Último dia para encaminhamento, à COE, do Relatório Final da etapa territorial, contendo as contribuições ao texto base, e, a relação de participantes, delegados natos e eleitos.	04/11/24	
III - Etapa Estadual		
-Sistematização do texto base com as contribuições dos Codeter na etapa territorial, pela COE;	04 a 12/11/24	
-Credenciamento:	06/12/24	8:00 às 09:00
-Credenciamento de Delegados Titulares.	06/12/24	8:00 às 10:30
-Credenciamento de Delegados Suplentes em substituição ao Titular.	06/12/24	10:30 às 12:00
IV - Mesa de Abertura: "10 anos da Lei 13.214/2014: projetando o futuro da Política de Desenvolvimento Territorial"	06/12/24	09:00 às 10:30
V - Plenária Final: a) Apresentação e votação do texto base sistematizado com as propostas de modificação, supressão ou adição de conteúdo;	06/12/24	10:40 às 12:00
b) Intervalo para almoço		12:00 às 13:30
c) Eleição dos representantes dos Codeter para composição do Cedeter.		13:30 às 17:00

Portaria Nº 00859501 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Chefe de Gabinete EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEPLAN:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01717912024000270534	17350276	EDIZIO DUTRA DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	12.07.1985 a 11.07.1990	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

KALYANNE BRAZ AYRES MENDES
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

PORTARIA Nº 51 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, O Diretor Geral da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 8 do Regimento Interno da Autarquia, em conformidade com a Portaria nº 50/2024 que instituiu o Programa de Bolsas da SEI, **RESOLVE**: Definir as modalidades e os valores das bolsas de pesquisa concedidas no bojo do Programa de Bolsas da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI, constante no Processo SEI Nº 037.1765.2023.0000186-78. Art. 1º Para consecução das ações e projetos geridos pelo Programa de Bolsas SEI ficam estabelecidas as seguintes modalidades de bolsas, nos valores abaixo definidos:

Modalidade de Bolsa	Descrição	Valor (R\$)
Auxiliar de Pesquisa	Destinadas a candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação.	R\$ 1.225,00
Assistente de Pesquisa A	Destinadas a candidatos com graduação concluída.	R\$ 2.210,00
Assistente de Pesquisa B	Destinadas a candidatos regularmente matriculados em curso de mestrado.	R\$ 3.360,00
Assistente de Pesquisa C	Destinadas a candidatos com título de mestrado.	R\$ 4.030,00
Assistente de Pesquisa D	Destinadas a candidatos regularmente matriculados em curso de doutorado.	R\$ 5.320,00
Doutor	Destinadas a candidatos com título de doutor.	R\$ 6.760,00
Pesquisador Visitante	Destinadas a pesquisadores ou a professor universitário ativos de instituições públicas que, devidamente autorizados, tenham as suas propostas de estudo e/ou pesquisa aprovadas.	R\$ 4.940,00
Profissional Sênior	Destinadas a servidores, empregados públicos de instituições públicas com reconhecida competência e experiência, com o propósito de transmitir conhecimentos, em projetos de pesquisa, em atividades do planejamento governamental.	R\$ 6.240,00
Bolsa de Incentivo a Pesquisa A	Destinada a capacitar pesquisadores em metodologia de coleta, organização, tabulações e tratamento de dados e informações, bem como de geração de cenários descritivos básicos.	R\$ 4.030,00
Bolsa de Incentivo a Pesquisa B	Destinada a capacitar pesquisadores em metodologia de tratamento, consolidação e monitoramento de dados, geração de cenários descritivos complexos, bem como avaliação de indicadores.	R\$ 6.240,00

Parágrafo único. Os valores das bolsas de cada uma das modalidades serão ratificados por Resolução do Conselho de Administração da SEI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA

Diretor Geral

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - SPM EDITAL OXE, ME RESPEITE NAS ESCOLAS - TERMO DE COLABORAÇÃO

O Estado da Bahia, por intermédio da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES torna público o presente edital de chamamento público, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a execução de apoio à gestão do Projeto Oxe Me Respeite nas Escolas, incluindo ações inerentes à prevenção e enfrentamento à violência contra as meninas e mulheres âmbito do Estado da Bahia, conforme definido neste Edital e seus Anexos.

Este Edital de Chamamento Público e seus anexos estarão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.mulheres.ba.gov.br/>.

Salvador - Bahia, 30 de setembro de 2024.

SUMÁRIO

EDITAL 005/2024 - OXE, ME RESPEITE NAS ESCOLAS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARTE II - ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

PARTE III - ANEXOS

1. Termo de Referência
2. Critérios para avaliação das propostas de trabalho
3. Modelo para a Proposta de Trabalho
4. Modelo de Credencial da/o Representante da OSC
5. Modelo de declaração sobre instalações, condições materiais e capacidade técnica operacional
6. Modelo de declaração da não ocorrência de impedimentos e relação das/dos dirigentes da OSC
7. Modelo de Plano de Trabalho
8. Minuta do Termo de Colaboração

9. Modelo do Termo de Atuação em Rede

10. Modelo de Apresentação de Recurso

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. REGÊNCIA LEGAL:

Esta seleção obedecerá integralmente às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 17.091, de 05 de outubro de 2016, do Decreto nº 17.363, de 28 de janeiro de 2017 e condições fixadas neste Edital.

2. ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

Secretaria de Políticas para Mulheres - SPM

3. PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Este Edital tem como referência o Processo SEI Nº. 042.17294.2024.0001151-64

4. FINALIDADE DA SELEÇÃO:

A finalidade do presente Edital de Chamamento Público é a seleção de 13 (treze) Organizações da Sociedade Civil (OSC) visando à celebração de parceria com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

Serão selecionadas treze OSCs por meio deste Edital, observada a ordem de classificação por Lotes (lotes 1 a 13) por territórios de Identidade e a disponibilidade orçamentária da SPM.

5. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

O presente Edital tem por objeto estabelecer parceria com 13 (treze) Organizações da Sociedade Civil (OSC), atender os 12 Territórios de Identidade do Estado da Bahia, para o desenvolvimento do projeto OXE, ME RESPEITE NAS ESCOLAS, tem como objetivo trabalhar a prevenção das violências de gênero, em suas interseccionalidades, como recomenda a Lei nº 11.340 conhecida como Lei Maria da Penha. O capítulo que trata da prevenção incentiva à promoção de programas educativos que discutam as questões de gênero e violência como forma de prevenção das violências doméstica e familiar com a finalidade de reduzir o impacto da violência de gênero na vida das meninas e mulheres.

Com atividades previstas no termo de referência anexo a partir do funcionamento regular, como formação dos estudantes da Rede Estadual de Educação organizadas nas 13 (treze) Organizações da Sociedade Civil (OSC), para atender os 12 Territórios de Identidade do Estado da Bahia e o município de Salvador em lote específico, baseado nas ações previstas no PPA 2024-2027 e prioridades da administração pública estadual, definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024-2027.

As ações e atividades previstas neste Edital estão ancoradas na área de atuação da SPM, no Eixo - Prevenção à Violência contra as Mulheres (Plano Plurianual PPA 2024-2027); Programa: 311 - Mulher, Viver sem violência; Compromisso 3059 - Capacitação com Ações Educativas na Temática de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher; Iniciativa 1 - Realizar a ativação do projeto Oxe, Me Respeite nas Escolas. PAOE: 3059 - Capacitação com Ações Educativas na Temática de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.

6. PARTICIPAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) DO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO:

6.1. Poderão participar desta seleção pública, as OSCs assim definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b", "c" ou "d", da Lei nº 13.019/2014:

a. entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre suas/seus sócias/os ou associadas/os, conselheiras/os, diretoras/es, empregadoras/es, doadoras/es ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b. as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para o fomento, a educação e a capacitação com prevenção à violência contra as mulheres; ou

c. as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

6.1.1 Serão consideradas preferencialmente entidades e ou sociedades cooperativas que tenham em sua estrutura organizacional mulheres no corpo diretivo;

6.2. É permitida atuação em rede, na forma do art. 35-A, da Lei nº. 13.019/2014, mantida a integral responsabilidade da OSC Celebrante do Termo de Colaboração, que deverá comprovar à administração pública o cumprimento dos requisitos previstos no referido dispositivo, devendo ser assinado ainda o respectivo Termo de Atuação em Rede, conforme modelo previsto no Anexo 09 - Modelo do Termo de Atuação em Rede;

6.2.1. Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, a OSC celebrante e não executante responderá subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário.

6.3. A participação da OSC no processo de seleção implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos do Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução da parceria.

7. IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:

7.1. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

a. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, inciso I, da Lei nº 13.019/2014);

b. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, inciso II, da Lei nº 13.019/2014);

c. Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros/os e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração

simultaneamente como dirigente e administrador/a pública/o. Não são consideradas/os integrantes de Poder as/os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019/2014);

d. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014);

e. Tenha sido punida com as sanções citadas abaixo, pelo período que durar a penalidade (art.73, incisos II e III e art. 39, inciso V, da Lei nº 13.019/2014):

e.1 Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

e.2 Com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

e.3 Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

e.4 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de Governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "e.3";

f. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art.39, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014);

g. Tenha entre suas/seus dirigentes pessoa:

g1. Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014);

g2. Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação (art. 39, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014);

g3. Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014).

8. REPRESENTAÇÃO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PROPONENTE:

8.1. A OSC será representada por sua/seu dirigente ou por pessoa devidamente credenciada;

8.2. Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a OSC no processo seletivo, por meio do documento constante do modelo do Anexo 04, escrito e firmado pela/o representante legal, a quem seja outorgada/ou conferida/ou amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital, devendo ainda representar o ato constitutivo da OSC acompanhado do documento de eleição e posse;

8.3. Cada OSC poderá credenciar até 02 (dois) representantes, juntando-se o(s) respectivo(s) documento(s) de identificação da(s)/do(s) representante(s), emitido por Órgão Público;

8.4. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular de procuração, este, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.

9. RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PELOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES APRESENTADAS:

9.1. A OSC é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público;

9.2. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a falta de veracidade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime;

10. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

10.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída por meio da Portaria nº 015 de 24 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/09/2024, composta pelas seguintes servidoras:

Titulares:

Ana Clara Auto de Oliveira - Matrícula 92088975

Daniela Mello Ferreira - Matrícula 92089883

Geane Soares da Silva - Matrícula 92038353

Suplentes:

Francileide Araújo - Matrícula 92105272

Natália Conceição Gevegir - Matrícula 92120352

Paula Xavier Gums Mendes - Matrícula 92048867

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática:

Programa: 311 - Mulher, Viver sem violência

Compromisso: Promover a inclusão socioproductiva e a autonomia social, econômica e de tomadas de decisões das mulheres, nas suas diversidades, com ênfase em mulheres negras, nos espaços urbanos e rurais;

Iniciativa: Realizar a ativação do projeto Oxe, Me Respeite nas Escolas

PAOE: 3059 - Capacitação com Ações Educativas na Temática de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher;

12. VALOR PREVISTO PARA A PARCERIA

O valor de referência para a realização do objeto dos Termos de Colaboração contemplam recursos de até R\$ 4.005.000,00 (quatro milhões e novecentos e cinquenta e cinco mil reais), de acordo com a indicação do Termo de Referência (Anexo 01); contudo, o exato valor a serem repassados serão definidos nos Termos de Colaboração, observado os Planos de Trabalho

apresentado pelas vinte e oito OSC a serem selecionadas pela SPM, distribuído nos exercícios de 2024, 2025 e 2026.

13. CONTRAPARTIDA

Não será exigida qualquer contrapartida das OSC selecionada.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 18 (dezoito) meses, contados a partir data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por um período determinado, mediante solicitação com justificativa e aprovação da SPM.

15. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE ESTE EDITAL:

15.1 A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer das proponentes, as quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro;

15.2 Na contagem de prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

15.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser encaminhados à Presidente da Comissão de Seleção até o dia 28/10/2024, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: oxerespeitenasescolas@spmba.ba.gov.br;

15.2 Qualquer cidadão/o é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima da SPM, o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 10 (dez) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes dos planos de trabalho, de forma eletrônica, pelo e-mail oxerespeitenasescolas@spmba.ba.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Tancredo Neves, nº 776 - Bloco A, 3º andar, CEP 41820-904 - Salvador - Bahia, cabendo à Administração julgar a impugnação em até 05 (cinco) dias úteis;

15.3 A impugnação feita tempestivamente pela/o interessada/o não a/o impedirá de participar do processo de seleção até que seja proferida decisão final na via administrativa;

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado/a;

15.5 O órgão da Administração Pública dará ciência imediata ao Conselho Estadual de Fomento e Colaboração - CONFOCO, dos casos de impugnação de edital e recursos de decisões desta seleção;

15.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, respeitado o contraditório;

15.7 A Comissão de Seleção da Secretaria de Política para as Mulheres resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública;

15.8 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro do Município de Salvador do Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

15.9 Durante a execução e vigência do Termo de Colaboração, a OSC deve fazer uso da marca Oxe, Me Respeite nas Escolas/Governo do Estado, conforme o orientado pela ASCOM/SPM.

PARTE II - ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Constituem-se etapas do presente Chamamento Público:

- Envio das propostas pelas OSC;
- Sessão pública de abertura dos envelopes;
- Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção, incluindo a divulgação do resultado preliminar;
- Apresentação e análise de recursos e contrarrazões contra o resultado;
- Análise do cumprimento dos requisitos, dos impedimentos legais, bem como homologação do resultado; e
- Celebração do Termo de Colaboração.

O cumprimento das etapas acima indicadas observará os seguintes prazos:

ETAPAS DO EDITAL	DATA- HORÁRIO-ENDEREÇO
I - Data limite para envio das propostas pela OSC*	Data Final: 11/11/2024 Horário: 17:00 hs Endereço: Avenida Tancredo Neves, 776, Bloco A, 3º andar, Caminho das Árvores, Cep 41820-004, Salvador/Bahia
II - Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção, incluindo a divulgação do resultado preliminar	Data: 12/11/2024 a 15/11/2024 Resultado Preliminar: 16/11/2024
III - Apresentação de recursos contra o resultado preliminar	Data: 18/11/2024 a 22/11/2024
IV - Apresentação de contrarrazões ao recurso	Data: 23/11/2024 a 27/11/2024
V - Análise dos recursos e retificação do resultado	Data limite: 02/12/2024
VI - Análise do cumprimento dos requisitos e dos impedimentos legais, bem como a homologação do resultado final	Data: 03/12/2024 a 06/12/2024
VII - Celebração do Termo de Colaboração	A partir de 09/12/2024

*Serão aceitas as propostas entregues presencialmente no endereço da SPM acima mencionado ou enviado pelos Correios por meio de SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), postada até o dia 11/11/2024.

I. ENVIO DAS PROPOSTAS PELA OSC

1.1. As propostas serão apresentadas pelas OSC à Comissão de Seleção até o dia 11 de novembro de 2024, por postagem (SEDEX ou carta registrada), ou entrega presencial, no endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 776 - Bloco A, 3º andar, CEP 41820-904 -Salvador -Bahia;



1.2. A entrega presencial deverá ser realizada das 8:30 H às 12:30 e das 13:30 H às 17:00 H, até o dia 11 de novembro de 2024;

1.3. As propostas deverão ser identificadas com o nome da OSC, o nº do CNPJ, o Nome e Número do Edital, o Número do Lote que está concorrendo (Lote 1 a Lote 13) e o Nome da Secretaria de Política para as Mulheres, órgão da administração pública responsável pela seleção;

1.4. A OSC deverá elaborar a sua Proposta de Trabalho de acordo com as exigências constantes do Anexo 01 (Termo de Referência), utilizando o modelo constante do Anexo 03 (Modelo de Proposta de Trabalho), ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas, sempre identificando ao qual Lote estará concorrendo (Lote 1 a Lote 13);

1.5. A OSC deverá apresentar planilha aberta do valor solicitado para a execução do projeto que comporá a análise em termos de exequibilidade e alinhamento dos itens com valores praticados no mercado;

1.6. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos que não forem formalmente solicitados pela administração pública, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas, salvo na hipótese prevista no item 2.4 e 2.5 da PARTE II deste Edital;

1.7. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta e deverá indicar o Lote que pretende concorrer (Lote 1 a Lote 13). Caso venha a apresentar mais de um Plano de Trabalho dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise;

1.8. Os custos associados à elaboração da proposta são de inteira responsabilidade da OSC;

1.9. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação a critério de avaliação, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

II. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, INCLUINDO A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

a. As propostas apresentadas pelas OSC serão analisadas pela Comissão de Seleção por meio dos critérios constantes do Anexo 02, de caráter eliminatório e classificatório, sendo feito a classificação por Lote (Lotes 1 a 13);

b. A Comissão de Seleção elaborará relatório sucinto e fundamentado do seu trabalho, procedendo à respectiva classificação em ordem decrescente, por Lote (Lotes 1 a 13);

c. A Comissão de Seleção terá o prazo de 04 (quatro) dias para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, apresentando o resultado por Lote (Lotes 1 a 13), podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 15 (quinze) dias;

d. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem propostas com valor global simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado;

e. A comissão poderá conceder às OSC o prazo de 03 (três) dias úteis após solicitação para a juntada posterior de documentos cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta;

f. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da comissão de seleção;

g. Após o julgamento das propostas, havendo uma única OSC com proposta classificada por Lote, e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção;

h. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no endereço eletrônico <http://www.mulheres.ba.gov.br> iniciando-se o prazo para recurso.

III. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO

3.1. As OSC que desejarem recorrer contra o resultado deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão. Não será considerado o recurso interposto fora do prazo;

3.2. As participantes poderão apresentar recurso, de acordo com o modelo do Anexo 10, a ser apresentado no endereço Avenida Tancredo Neves, 776, Bloco A, 3º andar, Caminho das Árvores, Cep 41820-004, Salvador/Bahia;

3.3. É assegurado às participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos;

3.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência dele para as demais interessadas, preferencialmente por meio eletrônico, para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem;

3.5. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso à Secretaria de Políticas para as Mulheres que, sob pena de responsabilidade, decidirá sobre os recursos, ouvida a Procuradoria Geral do Estado ou o órgão de assessoria jurídica da unidade, caso necessário;

3.6. Os recursos serão julgados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado do seu recebimento. Não caberá novo recurso contra esta decisão;

3.7 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

3.8. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem apresentação de recurso, o órgão ou a entidade da administração pública deverá divulgar no seu sítio oficial na internet, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção;

3.9. A desclassificação da OSC importa a preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

IV. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS, DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS E DO PLANO DE TRABALHO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A Comissão de Seleção convocará a OSC selecionada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação, apresentar:

a. O Plano de Trabalho, que consiste no detalhamento da proposta submetida e

aprovada na etapa de avaliação das propostas, conforme o art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº. 17.091/2016, de acordo com o modelo constante do Anexo 07;

a.1) O Plano de Trabalho deverá ser acompanhado pelos orçamentos/cotações de preços dos bens e serviços a serem adquiridos (art.21, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 17.091/2016), de no mínimo três empresas/fornecedores distintos;

a.2) A Comissão de Seleção poderá solicitar a realização de ajustes no Plano de Trabalho a fim de adequá-lo à proposta e aos termos e condições do Edital (art. 11, § 2º do Decreto Estadual nº. 17.091/2016), devendo a OSC realizá-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data da solicitação;

b. A documentação exigida pela Lei nº. 13.019/2014 para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria previstos nos arts. 33 e 34 e não ocorrência das hipóteses de vedação do art. 39, listadas a seguir:

b.1) normas de organização interna da OSC, que prevejam: objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta

b.1.1) exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº13.019/2014);

b.1.2) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, inciso III, Lei nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019/2014);

b.1.3) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, inciso IV, Lei nº 13.019/2014);

b.2) comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 anos com cadastro ativo, admitida a redução desse prazo, na hipótese de nenhuma OSC atingi-lo, por ato específico da Administração (art. 33, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019/2014);

b.3) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 33, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019/2014):

b.3.1) declaração de execução de parcerias firmadas com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil, contendo o objeto da parceria, período de execução, o público atendido e, se houver, o valor e local de execução;

b.3.2) atestados de capacidade técnica dos dirigentes ou integrantes da OSC, emitidos por órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil, contendo objeto da parceria, período de execução, o público atendido e, se houver, o valor e local de execução;

b.3.3) diplomas ou certificados emitidos de acordo com as normas que regem a educação nacional, acompanhados do respectivo registro no Conselho de Classe, quando exigido para o exercício da atividade, que comprovem a formação acadêmica dos dirigentes ou integrantes da OSC;

b.3.4) relatórios de atividades emitidos por órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil com comprovação das ações desenvolvidas pela OSC, objeto da parceria, período de execução, o público atendido e, se houver, o valor e local de execução;

b.3.5) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela, com temática atinente ao objeto da parceria;

b.4) prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela OSC, em razão de sua destacada atuação em área relativa ao objeto da parceria;

b.5) declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme modelo constante do Anexo 05;

b.6) currículo das/dos integrantes da equipe envolvida na execução do projeto ou atividade objeto da parceria;

b.7) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019/2014);

b.8) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, inciso III, da Lei nº 13.019/2014);

b.9) cópia da ata de eleição, registrada em cartório, do quadro dirigente atual (art. 34, inciso V, da Lei nº 13.019/2014);

b.10) declaração da/do representante legal da OSC com informação de que a organização e suas/seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, contendo ainda a relação nominal atualizada das/dos dirigentes da entidade, conforme estatuto e ata de eleição, com cargo, endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada uma/um delas/deles (art. 34, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014), conforme modelo constante do Anexo 06;

b.11) comprovante de funcionamento no endereço declarado pela OSC, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014);

4.2 O Plano de Trabalho e os documentos relativos à comprovação pela OSC dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34, da Lei nº. 13.019/2014 deverão ser entregues pessoalmente no órgão ou entidade da Administração Pública e apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados;

5. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade;

6. A Comissão de Seleção verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, devendo consultar ainda a Relação de Empresas Impedidas de Licitar e Contratar do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS ou do sítio eletrônico www.dool.egba.ba.gov.br

comprasnet.ba.gov.br, a situação de adimplência no sítio eletrônico www.transparencia.ba.gov.br, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, bem como Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração;

7. Na hipótese das OSC selecionadas não atenderem aos requisitos previstos para a celebração da parceria, incorrer nos impedimentos legais ou o plano de trabalho não estar adequado às exigências deste edital, aquelas imediatamente mais bem classificadas (cada uma no seu Lote) poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. (arts. 33 e 34 da Lei 13.019/2014), devendo ser publicado no sítio oficial na internet do órgão ou entidade da administração pública a desclassificação da OSC;

8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Seleção suspenderá a seleção e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

9. A Secretaria de Política para as Mulheres após receber o parecer final da Comissão de Seleção, emitirá Ato de Homologação, declarando as vinte e oito OSCs selecionadas como vencedoras, uma para cada Lote;

10. A Secretaria de Política para as Mulheres deverá designar, por meio de Portaria, a Gestora da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, caso esta não tenha sido previamente designada, em até 5 (cinco) dias contados da homologação do processo de chamamento público;

11. A homologação não gera direito para as OSC celebrarem a parceria;

12. A Comissão de Seleção ou a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável por essa seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSC concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

V. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. Após a homologação, para atendimento ao quanto disposto nos incisos V e VI do art. 35 da Lei nº. 13.019/2014, os órgãos técnicos da administração pública emitirão pareceres técnico e jurídico;

5.1.1 Apenas nos casos em que o parecer técnico manifeste questionamento acerca da aplicação de dispositivo jurídico, deverá a Secretaria de Política para as Mulheres submeter os autos à apreciação da Procuradoria Geral do Estado ou unidade equivalente, que emitirá parecer jurídico relativo à possibilidade de celebração da parceria;

5.1.2 O parecer técnico emitido pelo órgão técnico deverá pronunciar-se, dentre outros elementos previstos na legislação, sobre a designação da Gestora da Parceria, bem como da Comissão de Monitoramento e Avaliação (inciso V do art. 35 da Lei nº. 13.019/2014);

5.2. Após emissão dos pareceres, será dado início ao processo para a assinatura do Termo de Colaboração, com a convocação das OSC selecionadas, de acordo com o modelo constante do Anexo 08;

5.3. Até a celebração da parceria poderá a Comissão de Seleção desclassificar Planos de Trabalho das OSC participantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção, que represente infração aos termos deste Edital, respeitado o contraditório;

5.4. As OSC vencedoras que deixarem de comparecer para assinatura do Termo de Colaboração no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da sua convocação, perderá o direito à celebração da parceria, sem prejuízo das sanções previstas na legislação que rege este processo de seleção, podendo solicitar sua prorrogação uma vez durante o seu transcurso, por igual período, por motivo justo e aceito pela administração;

5.5. Como condição para celebração do Termo de Colaboração, as OSC vencedoras deverão manter todas as condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei nº. 13.019/2014 e não incorrer nos impedimentos do art. 39 da mesma Lei;

5.6. A assinatura do Termo de Colaboração deverá ser realizada pela/o representante legal da entidade ou mandatária/o com poderes expressos;

5.7. O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado (art. 38 da Lei nº 13.019/2014);

5.8. A Secretaria de Política para as Mulheres publicará a parceria celebrada e o respectivo Plano de Trabalho em seu sítio oficial na internet, mantendo-o até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, em observância ao art. 10 da Lei 13.019/2014.

Salvador - BA, 11 de outubro de 2024.

Neusa Cadore
Secretária de Políticas para as Mulheres

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 964 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REPARAÇÃO DE DANOS nº 019.3187.2024.0156714-41, com fundamento no art. 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes do pagamento de multa imposta ao Estado pelo Auto de Infração de nº R004254646, uma vez que, o servidor de matrícula nº 54.010.713, incorreu no cometimento de Infração de Trânsito quando da condução de veículo oficial da frota desta Secretaria, gerando prejuízo ao erário, ensejando responsabilidade civil, conforme elementos constantes nos autos de nº 019.8519.2019.0004535-31, que instrui este expediente, designando, para tanto,

a servidora pública, Silvia Maria de Santana, auxiliar administrativo, matrícula nº 19.250.442, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 965 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REPARAÇÃO DE DANOS nº 019.3187.2024.0156553-22, com fundamento no art. 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes do pagamento de multa imposta ao Estado pelo Auto de Infração de nº R000741480, uma vez que, o servidor de matrícula nº 54.010.713, incorreu no cometimento de Infração de Trânsito quando da condução de veículo oficial da frota desta Secretaria, gerando prejuízo ao erário, ensejando responsabilidade civil, conforme elementos constantes nos autos de nº 019.8519.2020.0127096-78, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública Marcia Maria dos Santos Barros, nutricionista, matrícula nº 19.266.063, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 966 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REPARAÇÃO DE DANOS nº 019.3187.2024.0156712-80, com fundamento no art. 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes do pagamento de multa imposta ao Estado pelo Auto de Infração de nº R004229606, uma vez que, o servidor de matrícula nº 54.010.713, incorreu no cometimento de Infração de Trânsito quando da condução de veículo oficial da frota desta Secretaria, gerando prejuízo ao erário, ensejando responsabilidade civil, conforme elementos constantes nos autos de nº 019.8519.2019.0004535-31, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública Manuela Bulhosa Silva, fisioterapeuta, matrícula nº 19.478.715, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 967 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REPARAÇÃO DE DANOS nº 019.3187.2024.0156697-14, com fundamento no art. 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes do pagamento de multa imposta ao Estado pelo Auto de Infração de nº R004085299, uma vez que, o servidor de matrícula nº 54.010.713 à época, incorreu no cometimento de Infração de Trânsito quando da condução de veículo oficial da frota desta Secretaria, gerando prejuízo ao erário, ensejando responsabilidade civil, conforme elementos constantes nos autos de nº 019.8519.2019.0004535-31, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública Lilane Rose dos Anjos do Espírito Santo, fisioterapeuta, matrícula nº 19.448.694, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 968 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreada o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número nº. 019.13086.2024.0030977-12

**RESOLVE:**

Instaurar processo administrativo disciplinar nº. 019.13086.2024.0170787-74 designando os servidores: Leonardo Gomes dos Santos, técnico em enfermagem, matrícula nº 19442138, Glaydes Santos Silva, técnica em enfermagem, matrícula nº 19533371 e Geovani Gonçalves da Silva, auxiliar administrativo, matrícula nº 19242441, para sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, para apurar a conduta da servidora matrícula nº. 19243421, em virtude da presença de indícios de que teria apresentado frequência negativa ininterrupta e superior a 30 dias a partir 01/02/2024 até a presente data, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo esta conduta, se comprovada, caracterizar violação dos deveres funcionais previstos nos incisos I, III e X do Artigo 175, e configurar a infração prevista no artigo 198, ficando sujeito à sanção prevista no Artigo 192, inciso II, todos da Lei estadual nº 6.677/94.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 969 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REPARAÇÃO DE DANOS nº 019.3187.2024.0156556-75, com fundamento no art. 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes do pagamento de multa imposta ao Estado pelo Auto de Infração de nº R004643882, uma vez que, o servidor de matrícula nº 54.010.713, incorreu no cometimento de Infração de Trânsito quando da condução de veículo oficial da frota desta Secretaria, gerando prejuízo ao erário, ensejando responsabilidade civil, conforme elementos constantes nos autos de nº 019.8519.2020.0127096-78, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Livia Maria da Silva Moraes, técnica em enfermagem, matrícula nº 19.514.586, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 970 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2024.0170835-24, nos termos do art. 136 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da apropriação de créditos recebidos indevidamente pelo ex-servidor de matrícula nº 19.503.445 no mês de fevereiro de 2010, após seu desligamento dos quadros da SESAB, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.12881.2021.0061312-61, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública Mariana Góes Tupiniquim, técnica em enfermagem, matrícula nº 19.443.536, para conduzir o expediente contra o Espólio do ex-servidor falecido em atendimento às recomendações da Procuradoria Geral do Estado, por meio do PARECER Nº PA-NCAD-447-2024, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO

O ESTADO DA BAHIA, através da Corregedoria da Saúde - CGS, por sua servidora designada para conduzir o Processo de Reparação de Danos instaurado através da Portaria nº. 931/2022, da Exma. Senhora Secretária da Saúde do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 02.11.2022 e Portaria de Substituição nº 593/2023, de 25/04/2023 da Exma. Senhora Secretária da Saúde do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 04/05/2023, com fundamento no artigo 51, inciso IV c/c o artigo 150, ambos da Lei Estadual nº 12.209/2011, vem pelo presente Edital promover a NOTIFICAÇÃO da Sra. **Milena Maria Meira Paes**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, que no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do terceiro dia após a publicação desta notificação nos termos do artigo 51, §2º, inciso IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, efetue o pagamento no valor de R\$ 5.426,72 (cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), através do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE (disponível para retirada na sede da Corregedoria), com vistas ao ressarcimento dos danos causados ao Estado decorrente da percepção indevida de remuneração, vinculada ao Regime Especial de Direito Administrativo, no curso de afastamento para fruição de licença maternidade, conforme elementos constantes nos autos nº 0300090187825. Caso deseje o parcelamento da dívida, o pedido que será apreciado nos termos do artigo 50 do Decreto Estadual nº 15.805/2014.

Informamos, outrossim, que o não pagamento importará em inscrição do débito em Dívida Ativa Não Tributária pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Estadual nº 13.446/2015. Após o pagamento, é necessário o envio do comprovante de pagamento para o endereço eletrônico: corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br

A Corregedoria da Saúde se encontra situada Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB,

4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-4396 ou através do e-mail: corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br

Corregedoria da Saúde, 11 de outubro de 2024

Diego Aires de Souza
Portaria de Instauração nº. 931/2022
Portaria de Substituição nº 593/2023

Portaria Nº 30 de 11 de Outubro de 2024 - Auxílio Funeral

A Superintendente de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve reconhecer o direito ao benefício do auxílio funeral, com base no artigo 16 da Lei nº 11.471/2009:

Processo	Matrícula	Ex-Servidor	Beneficiário	Valor
019.9654.2024.0163407-95	19216646	LUZIA SOUZA SANTOS	MIRIAM PAULA BATISTA CRUZ	R\$ 1.984,32
019.11247.2024.0171608-73	19304583	MARIA APARECIDA ALVES XAVIER	ORDÁLIO FRANCISCO XAVIER	R\$ 3.189,54
019.0698.2024.0159151-86	19276150	MARIA RAIMUNDA PIRES MOTA	LUCIANO AUGUSTO PIRES DA MOTA	R\$ 3.253,32
019.10385.2024.0169213-17	19305097	DALVA BISPO DOS SANTOS	NADIA SOUZA SANTOS	R\$ 3.253,32

JANAÍNA PERALTA**SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE****Portaria nº 36 de 11 de Outubro de 2024**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço - Arts. 84 e 85 da Lei nº 677/94.250761.

NOME	CARGO	CADASTRO	TOTAL	A PARTIR
NADIA CRISTINA MATOS COELHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19229424	34%	04.2024
MAGALY RAIMUNDA OLIVEIRA GONCALVES	ENFERMEIRO	19253148	32%	10.2024
MARIA VIRGINIA BITANCOURT REIS	ENFERMEIRO	19252586	32%	10.2024
ANA LUCIA REIS FERREIRA	TÉCNICO PATOLOGIA CLINICA	19254453	35%	07.2024
EVANIRA MARIA MATOS BRITO	ASSISTENTE SOCIAL	19251241	32%	10.2024
BARBARA ROSARIO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	19252193	32%	10.2024
MARIA DA CONCEICAO DOURADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19275046	31%	09.2024
MARIA JOSE CAMPOS MAGALHAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19248348	32%	09.2024
CRISPINIANA DE MELO ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19251211	32%	10.2024
MEIRE BITENCOURT ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19251153	32%	10.2024
NARA NEI SAMPAIO DA SILVA	ENFERMEIRO	19252119	32%	10.2024
MARIA APARECIDA DE JESUS TEIXEIRA	ENFERMEIRO	19254493	31%	11.2023
HAEDDA CRISTIANE DE CERQUEIRA MAGALHAES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	19229577	34%	04.2024
MARIA DE FATIMA MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19245200	32%	03.2024
NOELI ESTRELA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	19273122	30%	07.2024

Juliana Barboza Nunes
Diretora

Portaria Nº 00859395 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19477149	PAULA DOS SANTOS	Auxiliar de enfermagem	09.10.2024	06.01.2025

JULIANA BARBOZA NUNES
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00859880 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19474437	GILVONETE ALMEIDA BRITO	Auxiliar de enfermagem	10.10.2024	08.12.2024

JULIANA BARBOZA NUNES
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00859226 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92081717	PATRICIA HERMIDA SIMOES	Coordenador IV	DAI-5	SAIS - DGGUP - DAOU	09.10.2024

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00859233 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92122931	EVELYN CATARINA DE JESUS MOURA	Coordenador IV	DAI-5	SAIS - CSO - ORCAMENTO	09.10.2024

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00859231 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92053146	DEBORA GRASIELE CAMPOS BAHIA	Coordenador IV	DAI-5	SAIS - DGE COP - CGPPP	09.10.2024

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00858918 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** prorrogar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SECRETARIA DA SAÚDE.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19470072	ALINE TONHEIRO PALMEIRA	Psicólogo	31.08.2025	30.08.2026	365

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00859234 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92039441	ANDREA NERY DE ALMEIDA	Coordenador IV	DAI-5	SAIS - DGGUP	09.10.2024

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00858924 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SESAB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19539286	JESSICA NASCIMENTO DA SILVA	Terapeuta Ocupacional	11.10.2024	10.10.2025	365

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00858922 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** prorrogar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SECRETARIA DA SAÚDE.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19542580	PATRICIA HELENA ALMEIDA FARIAS	Enfermeiro	01.10.2025	30.09.2026	365

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00857094 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92096913	RAPHAEL MAGALHAES LUNA	Coordenador IV	DAI-5	SAIS - DGE COP - CGPPP	Data da Publicação

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00859315 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92127666	LAISA MENEZES GALRAO	Coordenador IV	DAI-5	SUPERH - DARH	01.10.2024

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00859098 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19510854	MARCIA MORAIS DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	09.10.2024	06.04.2025

JULIANA BARBOZA NUNES
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00858571 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01992932024016844030	19248584	ADELICIO DA SILVA SANTOS	Auxiliar administrativo	24.07.1992 a 23.07.1997	120

Finalidade: Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

**Despacho N° 51464358 DE 11 de Outubro de 2024**

Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
19538413	DAYANE CARMO DA SILVA SODRE	24.10.2022

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA N.º 022.2024****A DIRETORIA do Hospital Especializado Mário Leal**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**Instituir o **NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO - NIR** de caráter permanente, de forma Técnica - Administrativo, Multiprofissional, o qual será composto pelos membros abaixo:

- Samyra Jogaib Bonato - Creneb n.º. 30.105
- Ana Carolina Sacramento Martins - Enfermeira - Coren 41.2406
- Sonia Soares de Oliveira dos Santos - Administrativo - Matrícula n.º. 19.241.279
- Nair Motta Ramos Oliveira - Enfermeira - Coren n.º. 67.4086
- Antonio Guilherme Matos Guimarães - Médico - Matrícula n.º. 19.545.686
- Ivonildes de Jesus Nascimento - Administrativa - Matrícula n.º. 192.033.142

Salvador, 11 de outubro de 2024

Rebeca Ferreira de Assis
Diretora Geral do HEML**PORTARIA N.º 17 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024****DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO - NIR DO HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI**

A DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regular a gestão de leitos e o fluxo de pacientes,

RESOLVE:**Art. 1.º** Fica instituído o Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Hospital Geral de Guanambi, com o objetivo de promover a organização, a regulação e o monitoramento do fluxo de pacientes, assegurando a efetividade e a eficiência no uso dos recursos disponíveis.**Art. 2.º** O NIR será composto pelos seguintes membros:**I. Coordenador:** Gilmar Alves Pinto - Enfermeiro**II. Equipe Médica:**

- Dra. Natalia Nista Pereira Silva - Médica Reguladora Obstetrícia
- Dr. Maick Willen Fernandes Neves - Médico Regulador Neurocirurgia
- Dr. Alexandre Luis Gomez Guimarães - Médico Regulador Ortopedia
- Dr. Valdilson Sérgio Tunes Vieira - Médico Regulador Cirurgia Geral
- Dra. Eveline Andrade Monteiro Viana - Médica Reguladora Clínica Médica
- Dra. Ana Luisa Vilas-Boas - Médica Reguladora Pediatria
- Dr. Carlos Gustavo Laureano Brito - Médico Regulador Unidade de Terapia Intensiva 01
- Dr. Carlos Rohenkohi Evangelista Santos - Médico Regulador Unidade de Terapia Intensiva 02
- Dra. Vera Lúcia Morais Gomes do Carmo - Médica Reguladora Uti Neonatal

III. Equipe de enfermagem, gestão de leitos:

- Ana Paula Santos de Oliveira
- Francislaine Pereira Silva Passos
- Nilson Pereira Ramos
- Zainy Kelly Pereira de Almeida
- Zuleide Batista Pereira

IV. Secretária

- Maria do Carmo Rocha da Silva Soares

V. Assistente de regulação:

- Valkiria Neves Nogueira
- Mariza Marta Porto Pereira
- Maria Aparecida Vieira dos Santos
- Evany Moura Conceição
- Liliane Pereira Rocha
- Ane Caroline Gomes Santos

Art. 3.º Compete ao NIR:

I. Realizar a regulação de leitos hospitalares e serviços de saúde; II. Monitorar e otimizar o fluxo de pacientes; III. Propor melhorias nos processos de regulação e atendimento; IV. Elaborar relatórios periódicos sobre a ocupação de leitos e a demanda por serviços; V. Fomentar a integração entre as diversas áreas do hospital.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Publique-se, registre-se e cumpra-se.****Kelly Pozzi Malheiros**
Diretora Geral**SESAB - HOSPITAL JULIANO MOREIRA****PORTARIA N.º 023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor Geral no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o Núcleo Interno de Regulação - NIR - do Hospital Juliano Moreira:

- Pedro Emanuel Gama Silva - Médico - PJ;
- Daniela Magna Santos Casais - Enfermeira - 92070123
- Carine Silva do Amor Divino - Terceirizada (Ellu)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Maria Emília dos Santos Silva
Diretora Geral**Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA****PORTARIA N.º 029 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei n.º 14.566, de 16 de maio de 2023 e no Decreto n.º 22.090, de 09 de junho de 2023.

Considerando a Lei n.º 13.471, de 30 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir os requerimentos relativos à fruição da Licença Prêmio dos servidores efetivos da Secretaria de Saúde da Bahia - SESAB cedidos a esta Fundação HEMOBA relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de outubro de 2024.

LUIZ GONZAGA CATTO
Diretor Geral**ANEXO ÚNICO**

N.º	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO	PROCESSO
1	ARIEL RIOS REZENDE	19463791	15/08/2017 - 2022	01/11/2024 a 29/01/2025	056.3062.2024.0002237-29
2	CLÁUDIO JOSÉ DE FREITAS BRANDÃO	19221838	17/07/2019 - 2024	01/10/2024 a 29/12/2024	056.3062.2024.0001919-32
3	EDNEY CANGUSSU FARIAS	19534538	01/03/2017 - 2022	01/08/2024 a 29/09/2024	056.3062.2024.0001258-08
4	JOCELIO SALES DOS SANTOS	19482522	30/05/2018 - 2023	01/09/2024 a 29/11/2024	056.3062.2024.0001478-79
5	LILIAN PINTO MOTA RODRIGUES FERNANDES	19538997	13/06/2017 - 2022	01/08/2024 a 30/08/2024	056.3062.2024.0001240-71
6	MARIANA PORTO MACIEL	19511042	18/05/2015 - 2020	01/08/2024 a 29/09/2024	056.3062.2024.0001257-19
7	MARINHO MARQUES DA SILVA NETO	19515304	01/09/2015 - 2020	01/08/2024 a 29/10/2024	056.3062.2024.0001413-23
8	OSCAR ANDERSON RAMOS DA SILVA	19508937	28/11/2017 - 2022	01/09/2024 a 29/11/2024	056.30622024.0001477-98
9	RITA DE CASSIA CHAVES DUTRA	19510685	24/05/2015 - 2020	01/08/2024 a 30/08/2024	056.3062.2024.0001239-37
10	SAMILA FERNANDES FREITAS	19536755	01/04/2017 - 2022	01/09/2024 a 29/11/2024	056.3056.2024.0001610-14

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Portaria N° 00859879 de 11 de Outubro de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **UELITON CHAGAS DOS SANTOS**, matrícula n° 30480285, para, em razão de Férias no período de 16 de Outubro de 2024 a 25 de Outubro de 2024, substituir **DELMARIO MARQUES SILVA**, matrícula n° 20510447, no cargo Assessor Técnico, do(a) CORREGEDORIA GERAL.**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00859878 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SIDINEY ASTROGILDO DOS SANTOS**, matrícula nº 30389550, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 04 de Novembro de 2024 a 13 de Novembro de 2024, substituir **GEUVAN FRANCA PASSOS JUNIOR**, matrícula nº 20410825, no cargo Assessor Técnico, do(a) CORREGEDORIA GERAL.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00859621 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PATRICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA GOES**, matrícula nº 92102604, para, em razão de Férias no período de 29 de Outubro de 2024 a 07 de Novembro de 2024, substituir **LEONARDO VINICIUS SANTOS MONTEIRO**, matrícula nº 92069634, no cargo Coordenador III, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00859548 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUIS MALTEZ VILELA JUNIOR**, matrícula nº 30428875, para, em razão de Férias no período de 04 de Novembro de 2024 a 13 de Novembro de 2024, substituir **ULISSES MALHEIROS DE CASTRO**, matrícula nº 30299409, no cargo Coordenador II, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00859057 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** cessar o efeito, a partir de 02 de Outubro de 2024, o ato de DESIGNAR PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE Nº 00830669 de 01 de Agosto de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **CARMEM REGINA ASSIS DORIA BARRAL**, matrícula nº 20428437.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00858943 DE 11 de Outubro de 2024

Alterar o nome do(a) servidor(a) **SARAH KAMILLA DE ARAUJO SOUSA PAIXAO**, para o nome **SARAH KAMILLA DE ARAUJO SOUSA**, a partir de(a) 07 de Outubro de 2024.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00859454 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
12604528	TALITA SANT ANNA FELIPE	Investigador de polícia	4 DELEGACIA DE HOMICÍDIOS	25.09.2024	

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

PORTARIA Nº 272/2024 de 11 de outubro de 2024. A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª Heloísa Campos de Brito, no uso de uma de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Designar a 4ª CPPAD/CORREPOL para substituir a CPPAD/SUL e dar continuidade à instrução do processo administrativo disciplinar nº 012.2961.2024.0089250-58, instaurado para apurar suposta conduta irregular imputada ao servidor de matrícula nº 20.514.420, através da portaria nº 00859321/2024, publicada no D.O.E. de 10.10.2024.

PUBLIQUE-SE.

Heloísa Campos de Brito
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº441, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**: Deferir o requerimento de auxílio-funeral, em benefício de **Cintia de Castro Muller Souza**, conforme procedimento SEI 012.9541.2024.0087913-26.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

PORTARIA Nº442, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**: Deferir o requerimento de auxílio-funeral, em benefício de **Amarildo Marques Pinto**, conforme procedimento SEI 012.9541.2024.0087587-10.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

Portaria Nº 00859676 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92116809	LIGIA GOMES DE SANT ANNA	Investigador de polícia	COMPANHIA QUIMICA	23.01.1984	31.07.1984	191

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO INICIATIVA PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA/DISPONIBILIDADE PROC.012.9541.2024.007886684

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00859651 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92116282	DANIELA STEFANIA FERNANDES DOS SANTOS	Delegado de polícia	SEC. PLANEJAMENTO PREF.RECIFE	Executivo/ Municipal	15.12.2008	26.01.2011

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MUNICIPAL PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE - PROC.012.9541.2024.0042378-39

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00859541 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GEORGE ALAN DO REGO SANTOS**, matrícula nº 92127626, para, em razão de Férias no período de 04 de Novembro de 2024 a 13 de Novembro de 2024, substituir **FLAVIO AUGUSTO DE ANDRADE GOIS**, matrícula nº 20373604, no cargo Delegado Titular I, do(a) 33 DELEGACIA TERRITORIAL DE MONTE GORDO.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00857183 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ADRIANA SILVA SANTOS**, matrícula nº 92116163, para, em razão de Férias no período de 14 de Outubro de 2024 a 23 de Outubro de 2024, substituir **CLECIO DE MAGALHAES CHAVES**, matrícula nº 20409785, no cargo Coordenador Regional, do(a) 22 COORD POLÍCIA DE GUANAMBI.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00860053 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
0505140300378	20179646	MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUSA	Investigador de polícia	08.12.1991 a 07.12.1996	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00859567 de 11 de Outubro de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EDUARDO LEMOS BARCELOS**, matrícula nº 20279402, para, em razão de Férias no período de 14 de Outubro de 2024 a 02 de Novembro de 2024, substituir **ADRIANA PATERNOSTRO NERY**, matrícula nº 20373839, no cargo Delegado Titular I, do(a) DEL DE ATENDIMENTO AO TURISTA ILHEUS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00859866 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92127999	DINAILDES NERI LIMA OLIVEIRA	Coordenador IV	SETRAS	Executivo/Estado	01.10.2003	27.01.2005

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE ADICIONAL - PROCESSO Nº 012.9541.2024.0075908-15

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00859864 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92116178	FERNANDO JOSE DE BARROS SILVA SOBRINHO	Delegado de polícia	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	Executivo/Estado	07.02.2018	02.04.2024

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE - PROCESSO Nº 012.10271.2024.0075213-87

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00859868 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92127999	DINAILDES NERI LIMA OLIVEIRA	Coordenador IV	SETRAS/ESPORTES	Executivo/Estado	30.09.2005	31.12.2006

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE ADICIONAL - PROCESSO Nº 012.9541.2024.0075908-15

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00859867 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92127999	DINAILDES NERI LIMA OLIVEIRA	Coordenador IV	SETRAS/ESPORTES	Executivo/Estado	28.01.2005	29.09.2005

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE ADICIONAL - PROCESSO 012.9541.2024.0075908-15

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00859870 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92127999	DINAILDES NERI LIMA OLIVEIRA	Coordenador IV	SETRE	Executivo/Estado	30.09.2007	10.02.2015

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE ADICIONAL - PROCESSO Nº 012.9541.2024.0075908-15

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00859869 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92127999	DINAILDES NERI LIMA OLIVEIRA	Coordenador IV	SETRAS/ESPORTES	Executivo/Estado	01.01.2007	29.09.2007

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE ADICIONAL - PROCESSO Nº 012.9541.2024.0075908-15

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00859872 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92127999	DINAILDES NERI LIMA OLIVEIRA	Coordenador IV	SPM	Executivo/Estado	13.06.2017	28.09.2023

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE ADICIONAL - PROCESSO Nº 012.9541.2024.0075908-15

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00859871 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92127999	DINAILDES NERI LIMA OLIVEIRA	Coordenador IV	SPM	Executivo/Estado	11.02.2015	12.06.2017

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE ADICIONAL - PROCESSO Nº 012.9541.2024.0075908-15

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00860057 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
0129541202000773902	20213527	GEORGE FREITAS DE VASCONCELOS	Investigador de polícia	27.06.1993 a 26.06.1998	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00860055 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
0505160364836	20179069	DILSON SANTOS	Investigador de polícia	01.12.1990 a 30.11.1995	180

Finalidade: Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00859337 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOAO CARDOSO NETO**, matrícula nº 92116465, para, em razão de Férias no período de 01 de Outubro de 2024 a 30 de Outubro de 2024, substituir **REINILSON MOTA DOS REIS**, matrícula nº 20514394, no cargo Coordenador III, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE CACHOEIRA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00855437 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JANAINA MIRANDA DORE**, matrícula nº 20409713, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 11 de Setembro de 2024 a 20 de Setembro de 2024, substituir **THIAGO DE ALMEIDA COSTA**, matrícula nº 12616174, no cargo Delegado Titular I, do(a) DELEGACIA DO CONSUMIDOR.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00859873 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12616015	CAROLINE PINTO RAMOS	Investigador de polícia	ATENTO BRASIL	14.11.2005	14.07.2006	243

Finalidade: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO INICIATIVA PRIVADA PARA FINS: APOSENTADORIA/ DISPONIBILIDADE PROC. 012.9541.2024.0075352-02

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00859522 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
20279559	DIRCEA MARIA CRUZ DE OLIVEIRA CASSIA	Delegado de polícia	09.10.2024	06.04.2025

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00859875 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12616015	CAROLINE PINTO RAMOS	Investigador de polícia	ACMAV ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇO	15.06.2009	28.10.2009	136

Finalidade: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO INICIATIVA PRIVADA PARA FINS: APOSENTADORIA/ DISPONIBILIDADE PROC. 012.9541.2024.0075352-02

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00859874 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12616015	CAROLINE PINTO RAMOS	Investigador de polícia	EMPRESA EDITORA A TARDE S.A	16.11.2007	04.03.2008	110

Finalidade: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO INICIATIVA PRIVADA PARA FINS: APOSENTADORIA/ DISPONIBILIDADE PROC. 012.9541.2024.0075352-02

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00858766 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 04 de Outubro de 2024, **CASSIO LOPES DE SOUZA FILHO**, Delegado de polícia, CLASSE 3, matrícula nº 92127380, que tem exercício no(a) 12 COORD POLÍCIA DE ITABERABA, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE ITATIM.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00859876 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92128312	OSMAIR DE ALMEIDA MATOS	Delegado de polícia	POLÍCIA MILITAR DA BAHIA	Executivo/ Estado	07.04.2008	14.08.2024

Finalidade: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO ESTADUAL PARA FINS: ADICIONAL/ APOSENTADORIA/DISPONIBILIDADE_PROCESSO 01295412024007591293

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00856992 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 17 de Setembro de 2024, **EDILEUZA SUELY CARDOSO RAMOS**, Delegado de polícia, CLASSE E, matrícula nº 20380712, titular do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE SERRINHA, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE VALENTE.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00860252 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº 11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92116777	CAROLINA ASSIS FALEIRO LOPES	Investigador de polícia	28 DELEGACIA TERRITORIAL NE DE AMARALINA	NUCLEO ESP DE ATEND A MULHER STO A JESUS	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 51465250 de 11 de Outubro de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92116191	JOSE MESQUITA DA SILVA	Delegado de polícia	21 COORD POLÍCIA DE ITAPETINGA	DELEGACIA TERRITORIAL DE ITAPETINGA	Data da Publicação	01259612024008183012
92116231	LORRAN KEMPS BITTENCOURT DA SILVA	Escrivão de polícia	DEP DE REP E COMB À C, CRIME ORG E L.DIN	DEL. ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO	Data da Publicação	012187832024008470144
92116462	JAYME ALVES DA COSTA E SILVA NETO	Investigador de polícia	DEP DE REP E COMB À C, CRIME ORG E L.DIN	DEL. ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO	Data da Publicação	012187832024008470144
92116887	MARIA DE FATIMA SANTANA DE FARIAS	Investigador de polícia	DEL. ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO	DEP DE REP E COMB À C, CRIME ORG E L.DIN	Data da Publicação	012187832024008470144

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 51465255 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) art. 64 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Organizacional
92131599	FELIPE AGUIAR DE NEGREIROS ANDRADE	Delegado de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE CAMPO FORMOSO
92131719	EUDER SANTOS ALMEIDA	Investigador de polícia	21 COORD POLÍCIA DE ITAPETINGA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00859527 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigos.72, 73 e 74, inciso II da lei 11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
12593099	WALDILENE SILVA DOS REIS	Escrivão de polícia	12 DELEGACIA TERRITORIAL DE ITAPUÁ	DEL TER DE SALINAS DAS MARGARIDAS	Data da Publicação	01264662024007607823

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 51465246 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20345801	GILBERTO FERREIRA NUNES	Investigador de polícia	18 DELEGACIA TERRITORIAL DE CAMAÇARI	21 DELEGACIA TERRITORIAL SAO FCO CONDE	Data da Publicação	
92036394	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Investigador de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE MONTE SANTO	DELEGACIA TERRITORIAL DE PAULO AFONSO	Data da Publicação	
92090864	MICHELE MARIE LEITE FERREIRA DOS SANTOS	Investigador de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE NAZARÉ	14 DELEGACIA TERRITORIAL DA BARRA	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 51465054 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** remover por permuta, nos termos do(a) Artigos 72 e 74, inciso III da lei 11.370 de 04.02.2009, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92116357	BRUNA SANTOS SOUSA	Investigador de polícia	DEP DE REP E COMB À C, CRIME ORG E L.DIN	DEP ESPECIALIZADO DE INVEST CRIMINAIS	Data da Publicação	012101132024008783165
92045109	MABEL DE SOUZA SANTOS	Investigador de polícia	DEP ESPECI-ALIZADO DE INVEST CRIMINAIS	DEP DE REP E COMB À C, CRIME ORG E L.DIN	Data da Publicação	012101132024008783165

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00859602 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92127814	JOHN WAYNE COUTINHO BORTOLATO DE MORAIS	Delegado de polícia	DEL TOXICOS E ENTORPE-CENTES RMS	DEP ESP DE INV E REPRESSÃO NARCOTRÁFICO	Data da Publicação	01217946202400858731

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00859532 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigos.72, 73 e 74, inciso II da lei 11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
12603390	BARBARA SOARES MARIANTE LADEIA	Escrivão de polícia	20 COORD POLÍCIA DE BRUMADO	10 COORD POL DE VITORIA DA CONQUISTA	Data da Publicação	012112942024005168387

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00860272 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92116687	SAMARA LEAL CARDOSO	Investigador de polícia	01.10.2024	29.03.2025	180

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 101/2024 de 11 de outubro de 2024. O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Chefe da Polícia Civil do Estado da Bahia, Bel. Edénir de Macêdo Cerqueira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 23, inciso IV da Lei Estadual nº 11.370/2009, naquilo que dispõe o Manual de Procedimentos de Polícia Judiciária do Estado da Bahia, Título V, Capítulo V, itens nº 454 e nº 455, **RESOLVE:** Excluir a DPC Barbara da Silva Ribeiro, classe III, matrícula nº 92.117.808, como integrante da comissão de Correição Extraordinária a ser realizada na DT de Mucuri-BA, designada através da portaria nº 100/2024, publicada no DOE 05/10/2024.

PUBLIQUE-SE.

Edénir de Macedo Cerqueira
Corregedor Chefe da Polícia Civil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO nº 126/2024 de 11 de outubro de 2024. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Chefe da Polícia Civil da Bahia, Bel. Edénir de Macêdo Cerqueira, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 23, incisos I e II, da Lei Estadual nº 11.370/2009, **RESOLVE:** NOTIFICAR a autoridade policial, de matrícula nº 92.036.388, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação, o relatório referente à passagem de gestão quando da remoção do citado servidor da Delegacia Territorial de Riacho de Santana-BA, em 11/03/2023, conforme portaria publicada no DOE de 11/03/2023, em obediência ao que consta na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 13 DE JULHO DE 2018, que regulamenta, no âmbito da Polícia Civil da Bahia, os procedimentos de responsabilidade dos servidores, quando do ato de remoção, advertindo-a para observância das regras e formalidades e do cumprimento dos prazos previstos na citada Instrução Normativa, sob pena de infringência dos deveres funcionais previstos no artigo 89, inciso VI, da Lei Estadual nº 11.370/2009 e no 175, incisos I e III, da Lei Estadual nº 6.674/1994, bem como o cometimento das faltas disciplinares capituladas no artigo 90, incisos VI e XVII, a, da Lei Estadual nº 11.370/2009.

PUBLIQUE-SE.

Edénir de Macedo Cerqueira
Corregedor Chefe da Polícia Civil

Departamento de Polícia Técnica – DPT

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 04/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024 - SUB JUDICE, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 - EXAMES MÉDICOS

EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DAS CARREIRAS DE PERITO CRIMINAL, PERITO MÉDICO LEGISTA, PERITO ODONTO - LEGAL E PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022, de 01 de setembro de 2022, em cumprimento a decisão judicial liminar prolatada no **PROCESSO nº 8050716-40.2024.8.05.0000**, em Trâmite na Seção Cível de Direito Público do Tribunal de Justiça da Bahia, referente ao o Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Odonto-legal e Perito Técnico de Polícia Civil e a Portaria PCBA nº 231/2022 e retificação no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de junho de 2022, que torna público os exames pré-admissionais e demais requisitos para o ingresso nas carreiras da Polícia Civil, **RESOLVE**:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convocar para participar do Exame Médico os candidatos elencados no Anexo II deste edital de convocação.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, da data e do horário de realização do seu Exame Médico e o comparecimento no horário determinado.

1.3. O candidato deverá comparecer com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início do Exame Médico, munido do documento de identidade original.

1.4. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do Exame Médico após o horário fixado para o seu início, conforme especificado para cada candidato no Anexo II deste edital de convocação.

1.5. O candidato somente poderá realizar o **Exame Médico** na data, horário e local constantes no Anexo II deste edital, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos neste ato convocatório.

1.6. Não será permitida a realização do Exame Médico em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no Anexo II deste edital de convocação.

1.7. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização dos Exames Médicos sem a devida autorização dos membros da Comissão do Concurso.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Para o Exame Médico, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no **item 3** do Edital de convocação nº 02/2024 - DPT de 24 de julho de 2024 e suas alterações.

2.2. O candidato será considerado "apto" ou "inapto" no final do Exame Médico.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os itens e subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicizada através de novo edital ou aditivo, oportunamente divulgado no Diário Oficial da Bahia, no site do DPT/BA (www.dpt.ba.gov.br) ou no *site* do Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/>).

3.2. O Departamento de Polícia Técnica da Bahia e a Polícia Militar da Bahia se eximem das despesas com viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer dos exames previstos neste edital.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público e o Departamento de Saúde da Polícia Militar da Bahia, no que se refere à realização deste concurso público.

Salvador/BA, 11 de outubro de 2024.

ANA CECÍLIA CARDOSO BANDEIRA

Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica

ANEXO I

DO MODELO DE LAUDO CONCLUSIVO E DESCRITO DE AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA PARA OS EXAMES MÉDICOS

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, portador(a) do documento de identificação: _____, examinado por mim nesta data, apresenta as seguintes condições

psíquicas:

Consciência: _____

Orientação: _____

Atenção: _____

Pensamento (curso, forma e conteúdo): _____

Memória: _____

Sensopercepção: _____

Humor/Afeto: _____

- Cognição/Inteligência: _____

- Capacidade de tirocínio e juízo crítico: _____

- Linguagem: _____

- Uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos): _____

- Conclusão: _____

(Cidade - UF), _____ de _____ de 20 ____

Atenciosamente,

(assinatura legível do Profissional com número do CRM e informação de ser especialista em Psiquiatria)

ANEXO II

DOS CANDIDATOS EM SUB JUDICE NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SAEB Nº 04/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Exame Pré-admissional:	Exames Médicos
Local de realização:	Centro de Juntas Militares Estaduais de Saúde/Departamento de Saúde da Polícia Militar da Bahia. Tv. Augusto de Mendonça - Boa Viagem, Salvador - BA, CEP 40415-03

CARGO: PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL	DIA	HORÁRIO
924562	ANDRÉ LUIZ SCHEIBLER FILHO	8050716-40.2024.8.05.0000	16/10/2024	08h

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 04/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2024 - SUB JUDICE, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DE CONDUTA PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DAS CARREIRAS DE PERITO CRIMINAL, PERITO MÉDICO LEGISTA, PERITO ODONTO - LEGAL E PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o subitem 13.6 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022, de 01 de setembro de 2022, em cumprimento decisão judicial liminar prolatada no **PROCESSO nº 8050716-40.2024.8.05.0000** em Trâmite na Seção Cível de Direito Público do Tribunal de Justiça da Bahia, referente Ao Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Odonto-legal e Perito Técnico de Polícia Civil; o Cronograma Provisório de Atividades descrito no Edital de Convocação DPT nº 02/2024, de 24 de julho 2024; e o art. 14 da Portaria PCBA nº 231/2022 e sua retificação publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de junho de 2022, que torna público a convocação dos candidatos para a entrega da documentação da Investigação Social, consoante o disposto neste Edital, **RESOLVE**:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convocar os candidatos em *sub judice*, convocados para o Exame Médico conforme Edital de convocação DPT nº 03/2024 - *sub judice*, de 11 de outubro de 2024, para entregar o Formulário de Investigação Social, preenchido e assinado, bem como toda a documentação obrigatória referente à Investigação Social, conforme disposto no § 13, do art. 14 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022 e neste Edital.

1.2. Os candidatos deverão comparecer para entregar a documentação obrigatória da investigação Social e de Conduta Pessoal (Formulário de Investigação Social e Certidões, conforme § 13, do art. 14, da Portaria PCBA Nº 231/2022) na Tv. Augusto de Mendonça - Boa Viagem, Salvador - BA, CEP 40415-031, na data e horário da realização do Exame Médico, constante do **ANEXO II** do Edital de Convocação DPT Nº 03/2024 - *sub judice*.

2. DO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1. Os candidatos em *sub judice* deverá acessar o site do Departamento de Polícia Técnica da Bahia (www.dpt.ba.gov.br), a partir do dia **20/08/2024 até na data e horário da realização do Exame Médico**, constante do ANEXO II do Edital de Convocação DPT Nº 03/2024 - *sub judice* (data final da entrega da documentação) e **IMPRIMIR** o Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal, que estará disponibilizado nesse período.

2.2. O Formulário de Investigação Social deverá ser entregue presencialmente, juntamente com os demais documentos originais e obrigatórios exigidos na Portaria PCBA nº 231/2022 para fins de Investigação Social e de Conduta Pessoal, conforme estabelecido neste Edital de Convocação.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1. A documentação referente à Investigação Social deverá ser entregue presencialmente, **logo após a realização do Exame Médico**, no mesmo local e data constantes do **ANEXO II** do Edital DPT nº 03/2024- *sub judice* (convocação para o exame médico).

3.2. Os candidatos deverão entregar no local descrito acima os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento na Investigação Social e de Conduta Pessoal:

I - Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos:

a) da Justiça Criminal Federal;

b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal de 1º e 2º grau;



c) de Ações Criminais da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino.

II - Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal;

III - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

IV - Certidão e/ou Certificado de antecedentes criminais da Polícia Estadual;

V - Certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

VI - Certidões dos cartórios de Ações Cíveis de 1º e 2º grau da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

3.3. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital de convocação e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

3.4. São de responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal.

3.5. Será convalidado para o cargo a que concorre o candidato que não preencher o Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.6. Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal importará em exclusão do candidato do Concurso Público, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

3.7. Se durante a Investigação Social e de Conduta Pessoal for identificada qualquer fato desabonador e conduta incompatível com a função, o candidato será convalidado, por ato administrativo fundamentado, emitido pelo Departamento de Polícia Técnica da Bahia, para o cargo a que concorre.

3.8. O candidato convalidado na Investigação Social e de Conduta Pessoal, por não ter cumprido os requisitos para ingresso nas carreiras do Departamento de Polícia Técnica da Bahia:

I. não poderá ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Cíveis;

II. será desligado, caso já tenha sido convocado;

III. não poderá ser nomeado se já aprovado no Curso de Formação ou

IV. tornada sua nomeação sem efeito, se já nomeado.

3.9. Será convalidado para o cargo a que concorre e não será convocado para matrícula no Curso de Formação de Policiais Cíveis, requisito básico para o ingresso nas carreiras do Departamento de Polícia Técnica da Bahia, o candidato que não apresentar o Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal, na forma e no prazo estipulado neste Edital, bem como não entregar os documentos listados no item 3.2 deste Edital.

3.10. Havendo qualquer *fato relevante* com relação aos dados do Formulário de Investigação Social, o candidato deverá informar, por escrito (digitado) e detalhadamente, sobre o respectivo item do Formulário, que deverá ser impresso, datado e assinado pelo candidato e apresentado juntamente com o Formulário de Investigação Social no momento da entrega dos documentos obrigatórios.

3.11. Durante a Investigação Social e de Conduta Pessoal, o candidato poderá ser convocado para fornecer informações complementares.

3.12. Após a apresentação e conferência da documentação da investigação social, o candidato receberá segunda via do recibo de entrega, datado e assinado.

3.13. Os candidatos deverão observar o art. 14 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, bem como todas as instruções e requisitos de ingresso nas carreiras constantes no Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022, publicado no DOE em 03 de setembro de 2022.

3.14. Os resultados da Investigação Social e de Conduta Pessoal serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site do Departamento de Polícia Técnica da Bahia (www.dpt.ba.gov.br) e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>, conforme o subitem 13.11 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022.

4. DOS RECURSOS

4.1. Será admitido recurso quanto ao resultado provisório da investigação social que deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília/DF) após a publicação do resultado provisório, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da publicação do referido resultado.

4.2. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022.

4.3. Os procedimentos para a interposição de recurso serão definidos e divulgados, posteriormente, em Edital específico.

4.4. O Departamento de Polícia Técnica da Bahia, através da Comissão de Investigação Social - CIS constitui última instância para os recursos, sendo soberano em suas decisões.

4.5. Após análise dos recursos, os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia, entre outros.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em relação aos requisitos de ingresso, o candidato deverá observar todas as instruções contidas na Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022, no Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022, e demais Editais.

5.2. Em hipótese alguma será recebida qualquer documentação obrigatória da Investigação Social em data e horário não previstos neste edital, exceto com a anuência da Comissão do Concurso

5.3. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão resolvidos, em caráter irrecurável, pelo Departamento de Polícia Técnica.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas neste Edital, no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 04/2022, na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, da Polícia Civil da Bahia, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador/BA, 11 de outubro de 2024.

ANA CECÍLIA CARDOSO BANDEIRA

Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica

PORTARIA DPT Nº 0099 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022, de 01 de setembro de 2022, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Odonto-legal e Perito Técnico de Polícia Civil e a Portaria PCBA nº 231/2022 e sua retificação publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de junho de 2022, dos exames pré-admissionais e demais requisitos para o ingresso nas carreiras da Polícia Civil, **RESOLVE:** tornar público o **Resultado Final da Investigação Social e de Conduta Pessoal** dos candidatos que foram recomendados no resultado preliminar da Avaliação Psicológica publicada através da Portaria DPT nº 0097, de 08 de outubro de 2024.

1 DO RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DE CONDUTA PESSOAL

1.1 Publicar a relação final dos candidatos indicados e convalidados na Investigação Social e de Conduta Pessoal do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Odonto - Legal e Perito Técnico de Polícia Civil, Edital de Abertura de Inscrições SAEB Nº 04/2022, de 01 de setembro de 2022, observadas as listas, em ordem alfabética, dos candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato e resultado.

1.2 Os candidatos aptos nos Exames Pré-admissionais e INDICADOS na Investigação Social e de Conduta Pessoal, aprovados no concurso público, dentro do número de vagas definidas no Edital de Abertura de Inscrições, em cadastro de reserva e sub judice - SAEB Nº 04/2022, serão convocados para matrícula no Curso de Formação de Policiais Cíveis, requisito básico para o ingresso nas carreiras do DPTBA.

1.3 O candidato convalidado na Investigação Social e de Conduta Pessoal não poderá ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Cíveis e será eliminado do certame, por não ter cumprido os requisitos para ingresso nas carreiras do Departamento de Polícia Técnica da Bahia.

2 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL DURANTE O CURSO DE FORMAÇÃO ATÉ A NOMEAÇÃO

2.1 A Investigação Social e de Conduta Pessoal, sob responsabilidade do Departamento de Polícia Técnica da Bahia - DPTBA e da Polícia Civil da Bahia - PCBA se estenderá até a nomeação, observando-se a conduta do candidato sob o aspecto criminal, moral, social e profissional, podendo o candidato ser convocado para fornecer informações complementares.

2.2 Se durante a Investigação Social e de Conduta Pessoal for identificada qualquer fato desabonador e conduta incompatível com a função, o candidato será convalidado e desligado do concurso, por ato administrativo fundamentado, emitido pelo Departamento de Polícia Técnica da Bahia - DPTBA e Polícia Civil da Bahia - PCBA, para o cargo a que concorre.

2.3 O candidato convalidado na Investigação Social e de Conduta Pessoal, por não ter cumprido os requisitos para ingresso nas carreiras do Departamento de Polícia Técnica da Bahia - DPTBA:

I. será desligado, caso já tenha sido convocado;

II. não poderá ser nomeado se já aprovado no Curso de Formação ou

III. tornada sua nomeação sem efeito, se já nomeado.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Com relação os requisitos de ingresso, o candidato deverá observar todas as instruções contidas na Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022, no Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022 e demais editais.

3.2 As ocorrências não previstas nesta Portaria, os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão resolvidos, em caráter irrecurável, pelo Departamento de Polícia Técnica da Bahia e pela Polícia Civil da Bahia - PCBA.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 04/2022 e na Portaria da Polícia Civil da Bahia, PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022 e suas retificações, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 11 de outubro de 2024.

ANA CECÍLIA CARDOSO BANDEIRA

Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DEFINITIVO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DE CONDUTA PESSOAL.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CONTENDO OS SEGUINTE DADOS: Nº DE INSCRIÇÃO, NOME, RESULTADO.

CARGO: PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
964435	ADMILSON SANTIAGO BORGES	INDICADO
940886	ADRIELE SOARES GOMES	INDICADO
911175	AFRÂNIO RODRIGUES CORSINI	INDICADO
922625	AILTON MOURA FEITOSA	INDICADO
921096	ALESSANDRO BATISTA DE SOUZA	INDICADO
923361	ALEXANDRE CASSIANO SOUZA SANTOS	INDICADO
925139	ALEXANDRE DOURADO BASTOS	INDICADO
914277	ALFREDO MANOEL DE OLIVEIRA	INDICADO

919161	ALICE MAGALHAES SAPUCAIA	INDICADO
911657	ALINE AQUINO DOS SANTOS	INDICADO
956808	ÁLLEFE SILVA LOPES GUIMARÃES	INDICADO
930159	AMANDA SANTOS GUSMÃO	INDICADO
924882	AMANDA SILVA GUIMARÃES SOUZA	INDICADO
957031	ANA BEATRIZ LADEIA KLUSENER	INDICADO
967395	ANA BEATRIZ RODRIGUES MASSARANDUBA	INDICADO
954989	ANA REGINA DE OLIVEIRA SILVA CEZAR	INDICADO
931411	ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA	INDICADO
929597	ANDERSON NAKANISHI BASTOS	INDICADO
930396	ANELISE ARRUDA CABRAL	INDICADO
948327	ANNA KELLY ALVES REIS FELIX	INDICADO
940964	ANTONIO ANDERSON FREITAS PINHEIRO	INDICADO
951440	ANTONIO CESAR SANTOS SOUSA	INDICADO
962928	ANTONIO FERNANDO UZEDA SODRE	INDICADO
969374	ANTONIO JULIO SANTANA BARROSO	INDICADO
919328	AROLDO NEVES SANTANA JUNIOR	INDICADO
959971	ARTHUR THALISON DE AZEVEDO MACIEL GALDINO	INDICADO
932753	ARYANE STELA MANGUEIRA ANTUNES MELO	INDICADO
917876	AYLING MARTINS NG	INDICADO
960908	BRENO MIRANDA DAMIAO	INDICADO
919943	CAIKE NASCIMENTO FERNANDES	INDICADO
959558	CAIO MARCELLUS PEREIRA DE ABREU OLIVEIRA	INDICADO
919708	CAIO ROCHA LOBO BORGES	INDICADO
916868	CAMILLA BORGES GAZOLLA	INDICADO
923778	CARLOS ALBERTO POGGIO QUARESMA JÚNIOR	INDICADO
910372	CINIRA MELLO SANTANA	INDICADO
939361	CLÁUDIO DA COSTA MARTINS	INDICADO
925672	CLEITON ELDER AROUCA JUNQUEIRA	INDICADO
912748	DAÉCIO LIMA BATISTA	INDICADO
924732	DANIEL BEMMUYAL PASSOS SANTOS	INDICADO
956713	DANIEL COSTA SOARES	INDICADO
948718	DANIEL MARTINS MARINHO	INDICADO
924716	DANIEL RIOS PINHO	INDICADO
929406	DANIELLE DA SILVA SCHIVO	INDICADO
926450	DANILO SANTANA MENDES FERREIRA	INDICADO
911591	DANRLEY OLIVEIRA CARNEIRO	INDICADO
910583	DAVI GUIMARÃES DURÃES	INDICADO
923890	DÉBORA CARDOSO MARTINS SANTOS	INDICADO
961387	DIOGO LIMA DE JESUS	INDICADO
960150	DIOGO PEDREIRA LEAL ARAPONGA	INDICADO
923805	DIRCEU DE SA POSSIDONIO	INDICADO
917929	EDER CARLOS SANTOS PEREIRA	INDICADO
950351	EDIELITON PAZ SANTOS	INDICADO
971028	EDISIO DA CRUZ ANDRADE	INDICADO
915983	EDIVALDO DE CASTRO JUNIOR	INDICADO
932744	EDMILDES SANTOS SILVA	INDICADO
963734	ELCK ALAN ROCHA CARNEIRO	INDICADO
935548	ELOI JESSICA DA SILVA OLIVEIRA	INDICADO
911756	ELTON LIMA DE SALES	INDICADO
912239	ELYS RAYSSA NERES LIMA	INDICADO
944706	EMILIANO OLIVEIRA ARAÚJO	INDICADO
914847	ENMANUEL LEITE DE ARAUJO BEZERRA	INDICADO
929905	EVANDRO ITALO MACEDO DE SOUZA	INDICADO
926721	FABRICIO ORNELLAS NUNES	INDICADO
919488	FERNANDO MAXIMO DA SILVA NETO	INDICADO
934575	GABRIELE DIAS MENEZES	INDICADO
927751	GEISE SILVA BATISTA CRUZ	INDICADO
929413	GEORGE WASHINGTON CARVALHO BARROS	INDICADO
956562	GILDASIO DOS SANTOS BACELAR	INDICADO
958759	GILSON OLIVEIRA CASTRO	INDICADO
950468	GIOVANNY BRAGA ALVES	INDICADO
943134	GIRLENE RAMOS DA SILVA	INDICADO
960479	GUSTAVO AGUIAR MONTEIRO	INDICADO
954795	GUSTAVO FREITAS DE SOUSA VIANA	INDICADO
913227	GUSTAVO GAMA SALDANHA	INDICADO
926485	IAGO JOSÉ DE LIMA SILVA	INDICADO
940102	ÍCARO COSTA SARAIVA E SANTOS	INDICADO
920764	ICARO LUZ NASCIMENTO	INDICADO
951656	IGOR EDUARDO DA SILVA RIBEIRO	INDICADO
966430	INES PELEGRINO MAIA	INDICADO
934314	ITALLO ORRICO DOS ANJOS SAMPAIO	INDICADO

916288	JAN PIERRE GOMES SALES	INDICADO
930946	JANAÍNA PEREIRA GALVÃO	INDICADO
965488	JEANNE D ARC MONTEIRO GOMES FILHA	INDICADO
910741	JEFERSON COSTA JORGE	INDICADO
915724	JHONATHAS FERNANDES DA SILVA	INDICADO
932704	JHONES NATAN LOPES DA SILVA	INDICADO
969510	JIOVANILSON RIBEIRO DA SILVA	INDICADO
963459	JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO SOUZA	INDICADO
954530	JOÃO VICTOR MENDES GAZINEU	INDICADO
937032	JOHNATA DE MATOS MOREIRA	INDICADO
931021	JONATHAN SILVA SOUZA	INDICADO
961082	JONATHAN UITALLO SILVA SANTOS	INDICADO
949879	JORGE LUIZ BARBOSA REIS	INDICADO
919805	JULIA BITENCOURT CARDOSO DOS PRAZERES	INDICADO
951663	JULIANA ALVES JULIO DA SILVA	INDICADO
928366	JULIO NUNES SANTOS DA SILVA	INDICADO
934471	JUSCILENE VITORIA DE ALMEIDA	INDICADO
912058	KATIA NUBIA CHAVES SANTANA	INDICADO
914530	LAÍSE SANTOS PINHEIRO	INDICADO
915743	LARA MARIA LEITE MARTIN	INDICADO
955588	LARISSA MIRANDA SANTOS MATOS	INDICADO
930547	LARISSA SANTANA DE JESUS	INDICADO
919938	LEANDRO OLIVEIRA DE SANTANA	INDICADO
959069	LENOS PAULING RODRIGUES DE SOUZA	INDICADO
956985	LEONAN JOSE SARDEIRO MELO	INDICADO
931938	LEONARDO DE OLIVEIRA DA COSTA	INDICADO
914393	LETÍCIA RIBEIRO PIMENTA	INDICADO
966061	LILIAN SANDIRA DOS REIS	INDICADO
947952	LINCE LIMA SANTOS	INDICADO
934819	LOUISE MURICY DA SILVA LOPES	INDICADO
957246	LUCIANA ARAÚJO COELHO DE ALMEIDA	INDICADO
952905	LUCIANNA GABRIELLA OLIVEIRA SANTOS	INDICADO
913194	LUIS CARLOS PINTO RODRIGUES DA COSTA SOBRINHO	INDICADO
949493	LUIS ROGERIO GODINHOS DOS REIS	INDICADO
912500	MAICON LIMA PINHEIRO	INDICADO
952703	MARCELO BARRETO DE SOUZA FILHO	INDICADO
943181	MARCILIO BASTOS PAIXAO	INDICADO
934747	MARCOS PAULO MALTA OLIVEIRA	INDICADO
914780	MARCOS VINICIUS SILVA DOS SANTOS	INDICADO
959205	MARIA DIENI DE ASSIS SOUSA	INDICADO
960622	MARIANA ROSA AMPUERO	INDICADO
940264	MARLUCE DOS SANTOS MARQUES	INDICADO
965869	MARYSOL LILIAN DE ARAUJO SOUSA	INDICADO
952301	MATEUS LUIZ CARVALHO FIGUEREDO	INDICADO
933170	MATEUS SOUZA NORONHA	INDICADO
953092	MATHEUS DE QUEIROZ BACELAR	INDICADO
918338	MAURÍCIO OLIVEIRA PAIXÃO	INDICADO
919727	MAURICIO ROCHA SANTOS	INDICADO
930221	MURILO SANTOS TEIXEIRA	INDICADO
947829	NATÁLIA PORTELA BLOIZI	INDICADO
954150	NEVITON DA SILVA NEVES	INDICADO
915160	OLÍVIA CHRISTIANE DIAS SANTOS ALCÂNTARA	INDICADO
941277	OMAR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	INDICADO
971562	OSVALDO BRASILEIRO SAMPAIO NETO	INDICADO
916460	OTAVIANO BRUNO FERREIRA NOVAIS	INDICADO
915216	PATRICIA SANTOS MARINHO	INDICADO
963672	RAFAEL DE JESUS CERQUEIRA	INDICADO
910958	RAFAEL JORGE DA SILVA MASCARENHAS SANTOS	INDICADO
971367	RAFAEL PORCIUNCULA SALES	INDICADO
926983	RAFAELA DUANA COSTA ROMERO	INDICADO
955922	RAFAELA SOUSA GOMES PINHEIRO	INDICADO
947749	RAFAELA DE OLIVEIRA GOTHARDO	INDICADO
918322	RAISSA COSTA FARIAS	INDICADO
926992	RAMÓN MARTINEZ HOMS NETO	INDICADO
924485	REGIVAN OLIVEIRA BRANDÃO	INDICADO
949232	RENISON MEIRA TRINDADE	INDICADO
931754	RICARDO DA CRUZ DE ALMEIDA	INDICADO
917467	RICARDO SILVEIRA MOURA DE AQUINO	INDICADO
916538	ROCSON LEÃO DE OLIVEIRA	INDICADO
918865	RODOLFO BARBOSA LIMA DA SILVA	INDICADO
973320	RODOLFO BARBOSA PEREIRA	INDICADO
952105	RODRIGO MACHADO DE SOUSA SANTOS	INDICADO

918102	RODRIGO SANTOS DAMASCENA	INDICADO
955214	RODRIGO SOUZA BARRETO	INDICADO
944767	SAMUELSON NETINIM RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	INDICADO
921471	SHIRLEY VITÓRIA DE PAIVA SOUZA	INDICADO
927286	TAISE CRISTINA SANTA BARBARA SILVA QUEIROZ	INDICADO
910548	TAYNÁ GÓES DE OLIVEIRA	INDICADO
956783	THAILAN BARROS DOS SANTOS LEIRO LEITE	INDICADO
913379	THAIS REJANE MATOS SANTOS	INDICADO
925589	TIAGO MOREIRA DE ALMEIDA	INDICADO
926501	TIARA DA LUZ DE OLIVEIRA	INDICADO
916589	VALDSON DOS SANTOS ANDRADE	INDICADO
921879	VALTER MERCES DE CARVALHO JUNIOR	INDICADO
910895	VITOR NUCCI DOS SANTOS	INDICADO
964627	VITOR PESTANA DIAS	INDICADO
915809	VITÓRIA SHIÉVILA DOS SANTOS GONÇALVES	INDICADO
946456	VIVIANE GOMES RIBEIRO	INDICADO
963698	WALLACE MAGALHÃES DA HORA	INDICADO
927005	WESLEI DOS SANTOS ASSUNÇÃO	INDICADO
959568	WESLEY FERREIRA	INDICADO
962412	WLADEMIR BRAZ VIEIRA DA SILVA	INDICADO
951230	YURE DE ARAUJO OLIVEIRA	INDICADO

CARGO: PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
936027	AISLEI SARAIVA TAVARES	INDICADO
952479	ALERRANDRO MIKAEL DOS SANTOS DE BRITO	INDICADO
913067	ALINE FERNANDES PANELLI	INDICADO
965062	ALISSON SILVA BRITO	INDICADO
946851	ANA CRISTINA FLORES DACACH	INDICADO
922924	ANANDA NOGUEIRA COSTA NERY DE AZEVEDO	INDICADO
932545	ANDREA ALVES NAZARETH DA SILVA	INDICADO
954605	ANDREI PINHEIRO DE CASTRO GOMES	INDICADO
953187	AUGUSTO SETUBAL PINTO	INDICADO
961460	BERNARDO NOGUEIRA FAÉ	INDICADO
919506	CARLA BALEIRO RODRIGUES SILVA	INDICADO
925297	CARLA PARADELLA DE OLIVEIRA	INDICADO
911800	CARLOS EUGENIO MACHADO CAMACHO	INDICADO
953536	CARLOS HENRIQUE ALMEIDA LISBOA	INDICADO
926740	CASSIO HELDER OLIVEIRA AMORIM	INDICADO
965828	CHRISTIANA DE FREITAS VINHAS CARVALHO	INDICADO
914175	CLAUDIA PATRICIA SILVA ALVES	INDICADO
962413	CYSSA DE SOUZA MARTINS ALENCAR	INDICADO
917309	DANIELLE SANTOS COSTA	INDICADO
958215	DEIVID COSTA CARDOSO DOURADO	INDICADO
943914	EDUARDA NILO DE MAGALDI	INDICADO
961709	EDUARDO LIMA DE MORAES PIRES	INDICADO
951447	ELIANA DALTRO PANAÓ	INDICADO
944008	ELINE RABÉLO MARTINS	INDICADO
929787	FELIPE SIMÕES DA ROCHA MATA	INDICADO
971932	GIULIA DE ALMEIDA LAROCCA	INDICADO
917511	ISRAEL MACEDO SALES MACHADO	INDICADO
910246	JACKSON ASSUNÇÃO DOURADO	INDICADO
925596	JEAN LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	INDICADO
927282	JOÃO LEANDRO ROCHA VIEIRA	INDICADO
959607	JOAO TIAGO PINTO CARDOSO DA ROCHA MATOS	INDICADO
966422	JOÃO VICTOR ALCÂNTARA DE FIGUEIREDO	INDICADO
924074	JOSE HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	INDICADO
932671	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	INDICADO
966006	JUDICHAEL PAMPONET PIRES NETO	INDICADO
923602	LEANDRO TEIXEIRA DE SOUZA	INDICADO
920543	LETÍCIA GOULART CAMPOS	INDICADO
932821	LIVIO LIMA SANTOS	INDICADO
945671	LUCELIA SANTOS OLIVEIRA	INDICADO
959593	LUCIANA MODESTO SOTERO	INDICADO
960056	LUCIANA SOARES GARCIA	INDICADO
966719	MANOEL LEITE DE ALENCAR NETO	INDICADO
955986	MARCELO PEDROSA MARINHO	INDICADO
959343	MÁRCIA REGINA MATOS PIRAJÁ	INDICADO
927676	MARCO ANTONIO DA SILVA FELIX	INDICADO
959137	MARIA CASTRO LIMA DA COSTA VARGENS	INDICADO
965963	MILENA AQUINO MEIRELLES LEITE NEVES	INDICADO

914029	NAIANE DE MELO CARVALHO	INDICADO
926636	PEDRO AUGUSTO NUNES DE ARGOLLO	INDICADO
939505	RAPHAEL DA COSTA MAGALHÃES MARTINS	INDICADO
916396	REBECA ARAUJO PEREIRA	INDICADO
919734	REBECA PACHECO GUIMARÃES	INDICADO
947563	RENATA LAVIGNE MONIZ BARRETO	INDICADO
948507	RENATO MOTA DE ALMEIDA	INDICADO
940540	ROMARIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	INDICADO
932768	THAINA DE SOUZA FERREIRA	INDICADO
973913	THIAGO BUENO DO NASCIMENTO	INDICADO
914934	VANESSA DE SOUSA ALMEIDA	INDICADO
928066	VICTOR HUGO OLIVEIRA DE MELO	INDICADO
955100	VICTOR LAPA MALHEIRO	INDICADO
966882	VICTOR MESQUITA ARRAES	INDICADO
934773	VICTOR PINTO FERNANDES	INDICADO
964480	VICTOR TINOCO VAZ ALMEIDA	INDICADO
955500	VINICIUS ASSIS ALMEIDA	INDICADO
959634	VINICIUS COELHO DIAS	INDICADO
924673	YASMIN BIONE DINIZ AMANDO	INDICADO
925045	YASMIN LARYSSA MOURA GUIMARAES	INDICADO
918616	ZILTON AÉDO DE CASTRO JÚNIOR	INDICADO

CARGO: PERITO ODONTO-LEGAL DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
952027	ANNA CAMILLA FEITOSA RIBEIRO	INDICADO
941842	CAMILA GARCEZ RIBEIRO	INDICADO
918318	CAROLINA PALMITO PEREIRA	INDICADO
911148	DELANO DA LUZ DAVIDIS	INDICADO
916785	LUCINEI COLUSSI	INDICADO
934939	MILENA MENDES DANTAS	INDICADO
910443	RAFAEL ALVES LEMES	INDICADO
938804	THAÍS LORENA RIBEIRO MENEZES TEIXEIRA	INDICADO
913034	YANA MARIA BEZERRA FARIAS	INDICADO

CARGO: PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
944327	ADAGILZA DE ANDRADE TAVARES	INDICADO
934514	ALAN DOS SANTOS ANDRADE FERREIRA	INDICADO
964328	ALANA VERENA MATOS SILVA	INDICADO
965132	ALCILENE DUARTE DE OLIVEIRA	INDICADO
962938	ALINE SANTOS RODRIGUES	INDICADO
912122	AMANDA SACRAMENTO DIAS	INDICADO
970064	ANA KARENINA SANTANA PEREIRA CAMPOS	INDICADO
965187	ANNA VICTORIA SANTOS BARBOSA	INDICADO
923507	ARIADNE DOS SANTOS DIAS	INDICADO
934021	BEATRIZ SAMPAIO DE MELO BOAVENTURA	INDICADO
934432	CAMILA DA SILVA BRIZOLARA	INDICADO
948076	CAMILLA BENTO DE ARAÚJO MESQUITA	INDICADO
952717	CARLOS ALBERTO FERREIRA SANTOS	INDICADO
959434	CAROLINE LOPES DE SOUZA	INDICADO
966227	CAROLINE PEREIRA ALMEIDA	INDICADO
966827	CÁSSIO JOSÉ GONSALVES MENDES	INDICADO
977482	CHIRLEIDE SALES NETO	INDICADO
926241	DANIEL CRISTO SILVA	INDICADO
931907	ERRISSON JORGE NASCIMENTO SOUZA	INDICADO
954825	FABIO SANTOS BRITO	INDICADO
938042	FABÍOLA FERNANDA ROCHA FERREIRA	INDICADO
922323	FLÁVIA EMÍLIA JESUS LIMA	INDICADO
973090	GABRIELLA LEITE DO CARMO	INDICADO
910471	GEIZILANE ALVES FONSECA SOUZA	INDICADO
925009	IANE FONTOURA DO CARMO MOTA	INDICADO
977424	INES FERREIRA VALENÇA	INDICADO
915620	JENNIFER DA SILVA ARAGÃO	INDICADO
962644	JOANNA D ARC OLIVEIRA	INDICADO
973666	JOAO BATISTA NERY CRISOSTOMO	INDICADO
968050	JOAO LUCAS ROCHA DE OLIVEIRA	INDICADO
969883	JOGERVAL LOPES SANTOS JÚNIOR	INDICADO
976598	JONAS DE SANTANA DOS SANTOS	INDICADO
934227	JOSÉ HIGOR DA SILVA BARBOSA	INDICADO

910339	JOSIMAR MATOS DOS SANTOS	INDICADO
930607	LAILA ROANA MORGADO DA SILVA	INDICADO
962795	LARISSA VIEIRA DO NASCIMENTO	INDICADO
911421	LEILA FERNANDA DE SOUSA PANTALEÃO	INDICADO
912583	LUCAS DANTAS DA SILVA SOUZA	INDICADO
976110	LUCAS DIAS DA SILVA	INDICADO
917092	MARCEL ROBERTO DOS SANTOS	INDICADO
975231	MÁRCIO DE ALMEIDA LIMA	INDICADO
931592	MARIA HORTENCIA DO CARMO LINS	INDICADO
961721	NEEMIAS POVOAS BRITO	INDICADO
915278	NELSON ALBUQUERQUE PINTO DE ALMEIDA	INDICADO
926472	PAULA CAROLINE SANTOS OLIVEIRA	INDICADO
924311	PRISCILA DE ARAÚJO GOMES	INDICADO
953823	RAIZA DE AMORIM NORMANHA GOMES	INDICADO
967624	RODRIGO DE CARVALHO DUARTE	INDICADO
952604	RUTE DE CARVALHO SANTANA	INDICADO
931410	SILVÂNIA LIMA DA SILVA	INDICADO
929291	SUZANA CRISTINA SILVA FREIRE BRITO	INDICADO
918810	TAYANE VIANA DE FIGUEIREDO	INDICADO
965643	THIAGO GURGEL DO AMARAL	INDICADO
969138	TULIO BORGES PASCOAL	INDICADO
973774	YASMIN MACEDO LEITE	INDICADO

DOS CANDIDATOS SUB JUDICE

CARGO: PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL	RESULTADO
918379	AMÁRIO FERNANDES NASCIMENTO NETO	8051078-42.2024.8.05.0000	INDICADO
959184	DENISAR PALMITO DOS SANTOS	8051176-27.2024.8.05.0000	INDICADO
932743	DUANE HAMILTON DA MATTA DANTAS	8050306-79.2024.8.05.0000	INDICADO
968980	FRANCISCO VICENTE DOS SANTOS JÚNIOR	8052634-79.2024.8.05.0000	INDICADO
911169	ISLAM FARIAS TAVARES	8050549-23.2024.8.05.0000	INDICADO
964163	JOSÉ LEONILDO MAGALHÃES ANDRADE	8050330-10.2024.8.05.0000	INDICADO
912797	LUIZ PEDRO RAMOS DE NOVAIS	8052697-41.2023.8.05.0000	INDICADO
915635	ROSIVAN DOS SANTOS DE ASSIS	8053611-71.2024.8.05.0000	INDICADO
963417	MARCELO BRITES GESTEIRA	8048539-06.2024.8.05.0000	INDICADO
960303	VICTOR JACINTO NUNES CHAVES	8103289-52.2024.8.05.0001	INDICADO

CARGO: PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	Resultado IS
918508	ABDIAS DE SOUZA ALVES JÚNIOR	8051039-45.2024.8.05.0000	INDICADO
958874	ALEX GONÇALVES REIS	8051039-45.2024.8.05.0000	INDICADO
931440	ALEXANDRE CARDOSO KATES	8052359-33.2024.8.05.0000	INDICADO
932370	ANDERSON LUTTIGARDS SANTIAGO	8050413-26.2024.8.05.0000	INDICADO
931038	BRUNO CLECIO DA SILVA RIBEIRO	8051181-49.2024.8.05.0000	INDICADO
967543	CARLOS HALIM SANTOS SARQUIS	8051053-29.2024.8.05.0000	INDICADO
951410	DEIVSON RODRIGO DOS SANTOS SOUZA	8052085-69.2024.8.05.0000	INDICADO
928129	DYEGO TAFFAREL ROSENDO DE BARROS	8050243-54.2024.8.05.0000	INDICADO
934105	ERON SILVA ANDRADE	8050275-59.2024.8.05.0000	INDICADO
925242	FABRÍCIO BARBOSA MATOS	8050700-86.2024.8.05.0000	INDICADO
939850	FABRÍCIO SIMOES VELLOSO	8050738-98.2024.8.05.0000	INDICADO
946000	FERNANDA SOUZA FRÔES	8050257-38.2024.8.05.0000	INDICADO
917683	FERNANDO MATHIAS PEREIRA DE MIRANDA	8050079-89.2024.8.05.0000	INDICADO
964078	IVAN SANTANA BATISTA SOARES	8051726-22.2024.8.05.0000	INDICADO
940238	JOELSON ALVES DOS SANTOS	8050557-97.2024.8.05.0000	INDICADO
929896	JULIANA CARVALHO SÁ BARRETTO KAHLENBERG	8050280-81.2024.8.05.0000	INDICADO
952929	LEONARDO DE ALMEIDA MONTEIRO REZENDE	8051591-10.2024.8.05.0000	INDICADO
913639	LIVIO LIMA NEVES	8052696-56.2023.8.05.0000	INDICADO
934102	LUANNA EMANUELLE LEITE LIMA GAMA	8050933-83.2024.8.05.0000	INDICADO
913919	LUCAS FIGUEIREDO MOURA	8050252-16.2024.8.05.0000	INDICADO
967189	LUDMILLA FELIX MEDRADO	8050241-84.2024.8.05.0000	INDICADO
919087	MARCELLO FERRAZ VENÂNCIO	8050744-08.2024.8.05.0000	INDICADO
924095	PRISCILA RIBEIRO CAVALCANTE MAGALHÃES PINTO	8050393-35.2024.8.05.0000	INDICADO
924402	RENAN XAVIER PINHEIRO	8050150-91.2024.8.05.0000	INDICADO
962769	RICARDO AGUIAR SAPUCAIA	8057535-27.2023.8.05.0000	INDICADO
931228	RODOLPHO ALVES BARBOSA SANTANA	8047894-78.2024.8.05.0000	INDICADO
955145	SIDNÉIA SANTOS DA ROCHA PERITO	8052547-26.2024.8.05.0000	INDICADO
928825	VICTOR GABRIEL RODRIGUES DE ARAUJO	8050577-88.2024.8.05.0000	INDICADO
958054	VÍCTOR PORFÍRIO DOS SANTOS ALMEIDA	8050218-41.2024.8.05.0000	INDICADO
937031	VINICIUS PINA SANTOS	8050078-07.2024.8.05.0000	INDICADO

CARGO: PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	Resultado IS
950536	JUDAH FELIPE PEREIRA SANTOS	8065744-82.2023.8.05.0000	INDICADO
927457	MATHEUS VILAS BÔAS SANTANNA	8052822-09.2023.8.05.0000	INDICADO
958626	TASSIA SANTOS DA SILVA	8066382-18.2023.8.05.0000	INDICADO
933797	TESS SACRAMENTO PINA VIANA	8057506-40.2024.8.05.0000	INDICADO

Portaria Nº 00860197 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) art. 21 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Organizacional
92131413	PRICILA CAL OLIVEIRA	Perito criminal	INSTITUTO CRIMINALISTICO AFRANIO PEIXOTO

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

PORTARIA Nº DP/CAPES/SERRPIS/RESERVA NÃO REMUNERADA/EXONERAÇÃO/022/09/2024 (RESERVA NÃO REMUNERADA).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001, R E S O L V E: transferir, a pedido, o Sd 1ª CI BM TANISIO FERREIRA OLIVEIRA, matrícula 92.069.685, para a reserva não remunerada, com efeito retroativo a 20 de setembro de 2024, nos termos do art. 185, I, e art. 186 daquele Diploma Legal, conforme informações contidas no Processo SEI nº 089.3238.2024.0038918-16.

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao interessado, cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis. Quartel do Comando Geral, 10 de outubro de 2024. ADSON MARCHESINI - CEL QOBM COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº DP/CAPES/SERRPIS/RESERVA NÃO REMUNERADA/EXONERAÇÃO/024/10/2024 (RESERVA NÃO REMUNERADA)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001, R E S O L V E: transferir, a pedido, o Sd 1ª CI BM LEONARDO SAMPAIO FIGUEIRA, Matrícula 89.645.296-8, para a reserva não remunerada, com efeito retroativo a 20 de setembro de 2024, nos termos do art. 185, I, e art. 186 daquele Diploma Legal, conforme informações contidas no Processo SEI nº 089.3915.2024.0040012-14.

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao interessado, cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis. Quartel do Comando Geral, 10 de outubro de 2024. ADSON MARCHESINI - CEL QOBM COMANDANTE-GERAL

Portaria nº DP/CAPES/SERRPIS/Reserva Não Remunerada/ Exoneração/ 023/10/2024 (RESERVA NÃO REMUNERADA)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001, R E S O L V E: transferir, a pedido, o Sd 1ª CI BM TARCISIO DE OLIVEIRA RIOS, Matrícula 89.644.322-8, para a reserva não remunerada, com efeito retroativo a 20 de setembro de 2024, nos termos do art. 185, I, e art. 186 daquele Diploma Legal, conforme informações contidas no Processo SEI nº 089.3268.2024.0037354-65.

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao interessado, cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis. Quartel do Comando Geral, 10 de outubro de 2024. ADSON MARCHESINI - CEL QOBM COMANDANTE-GERAL.

PORTARIA Nº DP/CAPES/SERRPIS/RESERVA NÃO REMUNERADA/EXONERAÇÃO/025/10/2024 (RESERVA NÃO REMUNERADA).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001, R E S O L V E: transferir, a pedido, o Sd 1ª CI BM ANDERSON SILVA PEREIRA, Matrícula 92.049.917, para a reserva não remunerada, com efeito retroativo a 20 de setembro de 2024, nos termos do art. 185, I, e art. 186 daquele Diploma Legal, conforme informações contidas no Processo SEI nº 089.3915.2024.0040027-09.

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao interessado, cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis. Quartel do Comando Geral, 10 de outubro de 2024. ADSON MARCHESINI - CEL QOBM COMANDANTE-GERAL

**RETIFICAÇÃO PORTARIA SIMPAS (EFEITOS RETROATIVOS)-SSP-CBMBA A COMISSÃO PROCESSANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA.**

Constituída através da Portaria nº 277 CG-CBMBA/2024, publicada no DOE nº 23.946, de 09 de julho de 2024, conforme recomendação exarada pela PGE no Despacho nº PA-NCAD-900-2024 (Documento SEI nº 00099940485), RETIFICA a data da instauração da Portaria SIMPAS nº 20.PI.0157/2024, com efeitos retroativos a partir de 07 de março de 2019, referente ao processo sancionatório SEI nº 089.3912.2018.0003469-10, que tem como acusada a empresa TECMASTER TECNOLOGIA EM MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.249.732/0001-90. Davi Nascimento Brandão - Maj BM Presidente da Comissão Processante do CBMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

COMUNICADO

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, torna público que já se encontra disponível, no endereço eletrônico: www.setre.ba.gov.br, a **4ª RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA alusivo ao Edital de Chamamento Público 005/2024 - EDITAL DO TRABALHO DECENTE: Superando Vulnerabilidades e conquistando Dignidade** por meio do Trabalho Decente.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão de seleção, no seguinte endereço eletrônico: comissao.projetos@setre.ba.gov.br

Salvador/BA, 11 de outubro de 2024.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022

Processo SEI n. 021.2122.2024.0004932-53. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO DOS QUIRINOS. Do Objeto: alterar o Termo de Colaboração nº 010/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 010/2022, por 06 (seis) meses, com efeitos iniciais a partir de 20/10/2024. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens: E.2, I e J. DO VALOR: O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 010/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Diego Samuel Felisardo Silva - Representante legal da OSC.

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 025/2022

Processo SEI n. 021.2122.2024.0005079-04. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA-COMVIDA. Do Objeto: alterar o Termo de Colaboração nº 025/2022 para: 1. Prorrogar o prazo; 2. Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 025/2022, por mais 03 (três) meses, com efeito retroativos de 01/10/2024. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: fica alterado o item: E2, I e J constante no Plano de Trabalho. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 025/2022. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
21.101 - APG	0.128	5063	33.50.41.000	0005 - SUDET

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Valnei Roberto de Souza Silva - Representante legal da OSC.

Portaria Nº 00857921 de 11 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETRE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
21645582	ROSANGELA SIMOES FERREIRA DE OLIVEIRA	Coordenador III	SESAB	Executivo/Estado	07.06.2003	06.02.2007

Finalidade:
AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 062 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e consoante com o disposto no artigo 23, Capítulo VI, do Regimento Interno desta Autarquia, **RESOLVE**: Art. 1º - Designar a partir desta data, os servidores a seguir relacionados, para substituírem em caso de ausências e impedimentos legais e eventuais, os titulares dos cargos de provimento temporário desta Autarquia:

CARGO	TITULAR	SUBSTITUTO
Diretor-Geral	Vicente José de Lima Neto	Diogo Rios Amaral
Chefe de Gabinete	Diogo Rios Amaral	Susi Crystiane Santiago Dócio
Assessor Chefe	Susi Crystiane Santiago Dócio	Mariza Alves Souza Santana
Diretor de Operações de Espaços Esportivos	Daniilo Sousa Xavier	Luiz Antônio Almeida Brantes
Diretor de Fomento ao Esporte	Wilton Neves Brandão	Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho
Coordenador de Excelência Esportiva	Sinval Vieira da Silva Filho	Fernando Ferreira de Oliveira Júnior
Diretor Administrativo-Financeiro - DAF	Edvaldo Farias de Carvalho Filho	Alberto Rocha de Paula

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral/SUDESB

Portaria Nº 00859545 de 11 de Outubro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SUDESB:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
1602170006902	69000466	ENOCK FERREIRA DOS SANTOS FILHO	Analista técnico	12.08.1988 a 11.08.1993	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

VICENTE JOSE DE LIMA NETO
SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Resumo do Termo de Fomento nº 103/2024

Processo: 069.1486.2024.0004877-08. **Partes**: SUDESB e a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE FUTEVÔLEI DO ESTADO DA BAHIA - FAFEB. **Objeto**: apoio financeiro para fazer frente às despesas de comunicação, do Evento "CAMPEONATO BAIANO DE FUTEVÔLEI MISTO E SUB 17", de 12/10/2024 a 13/10/2024, na praia de Ponta do Mutá, em Barra Grande, Município de Maraú, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 107/2024. **Dotação Orçamentária**: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 414/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000 / Destinação de Recurso 15000100000000000000 e/ou 25000300000000000000. **Valor Global**: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência**: 60 (sessenta) dias. **Gestor da Parceira**: Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data**: 04/10/2024. **Assinaturas**: Diogo Rios Amaral - Diretor-Geral da SUDESB em Exercício, Tadeu de Carvalho Lins - Representante Legal da FAFEB e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 17, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Simples, publicado no D.O.E, nº 23.168 de maio de 2021 e com fundamento no art. 5º da Lei Estadual nº 14.634/23 e no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores JOCIMAR SOL DE MACEDO - matrícula nº 92043888, AGNALDO FONTES DANTAS NETO - matrícula nº 92053017 e JOÃO DOS SANTOS SANTANA JUNIOR, para, sob a presidência do primeiro, compor o Grupo Gestor da Coleta Seletiva para implantação e operacionalização do "Programa Recicle Já Bahia" na Secretaria Estadual de Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador-BA, 11 de outubro de 2024.

LUÍS MAURICIO BACELLAR BATISTA
SECRETÁRIO DE TURISMO



AVISOS DE LICITAÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2024 - GABINETE DO GOVERNADOR

A PREGOEIRA OFICIAL DO GABINETE DO GOVERNADOR, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para Transporte de Representação Funcional e Serviço Administrativo, de acordo com a descrição e o quantitativo descrito no Termo de Referência, no Edital e no processo. Nº Processo: 014.1513.2024.0001598-72. Empresa vencedora: PARDAL LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.730.487/0001-00. Lote Único. Valor total: R\$ 17.887.980,30 (dezesete milhões oitocentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta reais e trinta centavos). Critério de julgamento: Menor Preço Global. Salvador/BA, 10/10/2024. CARLA ANDREA BRITO NASCIMENTO SANTOS - Pregoeira Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador/BA, 11/10/2024. ADOLPHO HENRIQUE ALMEIDA LOYOLA - CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
AVISO DE LICITAÇÃO DO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 24/2024

A CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB, comunica aos interessados que realizará a Licitação no Modo de Disputa Fechado nº 24/2024, Contratação de empresa/s de engenharia para Recuperação de 01 (uma) Barragem, na comunidade de Pocinho, no Município de Uauá - Bahia, em 26/11/2024 às 10h, Horário de Brasília. O Edital encontra-se disponível para download no site da CAR: www.car.ba.gov.br. Salvador, 11 de outubro de 2024. Bárbara Regina Cunha de Castro. Presidente da Comissão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - CAIXA ESCOLAR ESCOLAS REUNIDAS AURELINO LEAL - A Caixa Escolar do Colégio Estadual Aurelino Leal no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 12.138,77 (doze mil cento e trinta e oito reais e setenta e sete centavos) correspondente a 40 (quarenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL AURELINO LEAL. O período e local para entrega dos envelopes será do dia 11 de outubro de 2024 ao dia 31 de outubro de 2024, até às 16:00 horas, no Colégio Estadual Aurelino Leal. A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública a ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação no dia 31 de outubro de 2024 às 16h30min, no Colégio Estadual Aurelino Leal, endereço: Rua Rui Barbosa, 159, Centro, Itacaré - Bahia, CEP: 45.530-000. Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 02/2024, que poderá ser analisado ou retirado no endereço da referida Unidade Escolar. Maiores informações através do WhatsApp (73) 99102-6754 ou e-mail ceal.itacare@educacao.ba.gov.br. Itacaré - Bahia. Presidente da Comissão de Licitação Diego Assis de Brito, Portaria 14/2024 D.O.E. 1º de maio de 2024.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024. ID BB Nº 1057545 - (SEC/ UNEB - CAMPUS IX) Abertura: 04/11/2024, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Nobreak trifásico de 40 kVA. Nº Processo: 07479192022007523836. Regência legal: 14.634/2023, nº 123/2006 e nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados

poderão entrar em contato através do e-mail: licitacao.dch9@unebbr, telefone (77)3613-9907 ou presencialmente, de, segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00, no endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 3774, Bairro Flamengo, Barreiras(BA). CEP: 47.802-660. Barreiras (BA), 11/10/2024, Vandelson Ribeiro de Souza - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 176/24

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 176/24, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. Objeto: Execução de extensão de rede coletora e ramais prediais SES Cravolândia - BA. Abertura de Propostas: 04/11/2024 às 15h. (Horário de Brasília-DF). Recursos Financeiros: Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.licitacoes-e.com.br. (Licitação BB nº: 1057329). O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 11 de outubro de 2024. Rosani Alves de Jesus - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 264/2024.

Objeto: Aquisição tubos PVC PBA JEI CL 12 DN (50 e 100)mm, no sistema registro de preço. Disputa: 25/10/2024 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 1057461). Recursos: Próprios/Financiado. Informações: pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 11 de outubro de 2024 - Cláudio Gualberto dos Santos Silva - Agente de Licitação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0009/2024 - BB ° 1057514 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

Processo Administrativo: 046.13122.2024.0008918-21. Pregão Eletrônico Nº 0009/2024. Abertura: 29/10/2024 às 10:00 horas. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para os animais silvestres do Zoológico de Salvador. Família: 89.15. Sites: www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.

Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, nos sites acima relacionados. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº. 600 - CAB, das 08:30 às 12:30 e das 13:30 às 17:30 horas, através do telefone (71) 3118-4471 ou ainda através do e-mail: tanila.cunha@inema.ba.gov.br.

Salvador-BA, 10/10/2024 - Tanila Bispo da Cunha - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.133/2021, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADOR DE TENSÃO MICRO PROCESSADO DE 50 KVA TRIFÁSICO, TE/TS - 380/220V, para atender a demanda da Unidade de Radioterapia de Teixeira de Freitas/BA, OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre os dias 10/10/2024 a 14/10/2024, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, subsolo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Serviços Gerais/CSG ou através do e-mail janaina.silva@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: janaina.silva@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones 3115-9691. Salvador-Bahia, 09 de Outubro de 2024. Karen Kamimura - Coordenadora de Serviços Gerais da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 352/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE RADIOLOGIA DIGITAL**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **12/10/2024 a 14/10/2024, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site** <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, **ou por meio de solicitação via e-mail:** ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, **11 de outubro de 2024. Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 353/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE TABLET**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **12/10/2024 a 15/10/2024, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site** <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, **ou por meio de solicitação via e-mail:** ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, **11 de outubro de 2024. Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN

AVISO DE LICITAÇÃO nº 007/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, Banco do Brasil Nº 1057565. Abertura: 01/11/2024, às 09:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA), Objeto: Aquisição de Medicamento - OXALIPLATINA. Família: 65.02. Local da Sessão: Salvador-BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cican.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71)3277-6865 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h no endereço: COPEL do Centro Estadual de Oncologia - CICAN, situado a Av. Vasco da Gama, s/n, acesso ao H.G.E. Salvador - BA, 11 de Outubro de 2024. Isabela Silva Santos Belo - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Polícia Civil da Bahia****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - ID 1057069 - PCBA/DGTI/ COMUNICAÇÃO**

Abertura: 29/10/2024, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Contratação de empresa fornecedora de serviços de solução de segurança Endpoint, Visibility, Access and Security - EVAS, do fabricante Forescout, para 36 (trinta e seis) meses, contemplando serviço de instalação, treinamento, configuração, gerenciamento, monitoramento e suporte on-site e atualização da solução para a PCBA. Família: 02.81. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail dilog.cosel@pcivil.ba.gov.br, telefone (71) 98309-8640 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h no endereço: Praça da Piedade, nº S/N, Dois de Julho, Salvador- BA, 11/10/2024 Pétala Nicolas Hatzinikolaou - Pregoeira Oficial.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 (BB nº 1057540) - PMBA/CPE**

Abertura: 31/10/2024, às 10h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma da cobertura do Batalhão de Polícia de Guarda em Salvador/Ba. Família: 07.29. Local da sessão: Site do Banco do Brasil (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/>). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do email cpe.slc@pm.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Rua dos Radioamadores, S/N, Km 01, Pituáçu, Salvador, BA, 11/10/2024. Bruno Anderson Ribeiro de Santana - Sd PM - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 - BB Nº 1056132 - SSP/PMBA/ CPR-CHAPADA

Abertura: 30/10/2024, hora: 09h (horário de Brasília). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para o CPR/Chapada, Nº Processo: 030.2753.2024.0158430-24. Regência legal: Lei Federal 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cprch.slc@pm.ba.gov.br, telefone (75) 3251-6352, ou presencialmente, das 8h00min às 18h00min (de segunda a quinta-feira)

e das 8h00min às 13h00min (sexta-feira), na Sede do CPR/Chapada, sito a Avenida Rio Branco, 1003, Centro, Itaberaba - Ba. 11/10/2024 - Emanoela Dias dos Anjos - Sd 1ª CI PM - Pregoeira Oficial.

RESPOSTAS À AUDIÊNCIA PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 037/2024 - SSP/PMBA/DAL

O Departamento de Apoio Logístico da Polícia Militar da Bahia divulga as respostas exaradas pelo Centro de Material Bélico, referentes à licitação internacional para aquisição de pistolas semiautomáticas .40, através de inscrição no Sistema de Registro de Preços. As mencionadas respostas se encontram disponíveis em: <https://encurtador.com.br/cbloD>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail dal.clcc@pm.ba.gov.br, tel.: (71) 3115-9312, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: 5ª Avenida, CAB, 590, Salvador/BA, 11/12/2024 - Paula Manuela da Silva Almeida Gonzaga - Cap PM - Pregoeira Oficial.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Serviço de Instalação e Montagem de Divisórias - BB: 1048580 - Empresa adjudicatária: UNITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ 05.913.471/0001-04 - Lote Único - Valor total: R\$ 1.689.999,98 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador-Ba, 03/10/2024. Yole Sampaio Ribeiro - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 074/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 10 de outubro de 2024. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA/ COORDENACAO CENTRAL DE LICITACAO

O Pregoeiro Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Suprimentos de Informática para Salvador e Região Metropolitana. Empresas adjudicatárias: AGM TECNOLOGIA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS LTDA. CNPJ nº 13.619.829/0001-19. Lotes: 03 e 17. Valor total: R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais); ASSUNÇÃO E LAVOR TECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº: 45.538.349/0001-10. Lotes: 01, 02, 04, 11, 13, 15 e 18. Valor total: R\$ 405.900,00 (quatrocentos e cinco mil e novecentos reais). ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA. CNPJ nº: 05.854.663/0001-97. Lote: 14. Valor total: R\$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais). GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES - EIRELI. CNPJ nº: 05.635.293/0001-05. Lotes: 07 e 10. Valor total: 16.090,00 (dezesseis mil e noventa reais). TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI. CNPJ nº: 27.274.178/0001-87. Lotes: 16 e 19. Valor total: R\$ 2.691.290,00 (dois milhões seiscentos e noventa e um mil duzentos e noventa reais). VOXATRON COMERCIO DE INFOMATICA LTDA. CNPJ nº: 40.161.381/0001-05. Lotes 05, 06, 08, 09 e 12. Valor total: R\$ 175.071,00 (cento e setenta e cinco mil e setenta e um reais). Valor total: R\$ 3.867.381,00 (três milhões oitocentos e sessenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais). Critério de julgamento: Menor preço - Salvador/BA, 02/10/2024. Joanderson Jordão Santos- Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 4º, VI e VII, c/c o art. 34 do Decreto nº 19.896/2020, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 060/2024 e adjudica os lotes 03, 12, 15, 16, 17 e 19 as empresas supramencionadas. Salvador/BA, 10 de setembro de 2024. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**EXTRATO DE DECISÃO - DIRETORIA GERAL**

Assunto - Credenciamento de pessoas jurídicas cujo objeto é a atividade de empresa com atividade de desmontagem de veículos e comercialização de partes, peças e acessórios automotivos de veículos, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, com base na Resolução n. 611 do CONTRAN de 24 de maio de 2016 e Portaria nº. 45 de 09 de janeiro de 2019, DETRAN/BA.

Processo	Empresa	CNPJ
049.4642.2024.0057560-51	RENATA DA SILVA SANTANA ME	50.733.685/0001-53
049.4642.2024.0056536-78	EPSON BITENCURT SANTOS ME	32.734.450/0001-02

DECISÃO: INDEFERIR tendo em vista a suspensão dos prazos de credenciamento. Publique-se. Salvador-Ba, 11/10/2024. Lucas Machado Moreira de Souza - Diretor-Geral em exercício.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2023.0053008-12 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa **MAXTRAN SERVIÇOS MEDICOS E PSICOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 47.534.845/0001-20** - Objeto: Renovação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Para constar efeitos retroativos a data de 16/09/2023 - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas:** 11/10/2024. **Assinaturas:** Lucas Machado Moreira de Souza - Diretor-Geral em exercício e **Vinicius Coelho Dias** - Representante legal.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2023.0050794-23 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa **LUCIO RODRIGO DE JESUS NEVES ME (Nome Fantasia: Habilimed), CNPJ nº 21.593.486/0001-99** - Objeto: renovação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Para constar efeitos retroativos a data da renovação em 20/10/2023 - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas:** 11/10/2024. **Assinaturas:** Lucas Machado Moreira de Souza - Diretor-Geral em exercício e **Lúcio Rodrigo De Jesus Neves** - Representante legal.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2023.0012040-11 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa **MC CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA DE PAULO AFONSO LTDA, CNPJ nº 28.463.608/0001-71** - Objeto: renovação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Para constar efeitos retroativos a data da renovação em 04/03/2023 - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas:** 11/10/2024. **Assinaturas:** Lucas Machado Moreira de Souza - Diretor-Geral em exercício e **Alessandra Bacheti De Castro** - Representante legal.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2024.0013812-40 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa **CNR - CENTRAL NACIONAL DE REGISTROS E TECNOLOGIAS LTDA CNPJ nº 11.933.078/0001-85** - Objeto: renovação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de Registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos automotores com garantia real - cláusula de Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio, Penhor ou Consórcio, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos das Portarias nº 053 de 21 de março de 2022 do DETRAN-BA e 054 de 22 de março de 2022, ambas DETRAN/BA. - **Para constar efeitos retroativos à data de 07/09/2023.** - **Vigência:** 60 (sessenta) meses - **Data de Assinaturas:** 11/10/2024. **Assinaturas:** Lucas Machado Moreira de Souza - Diretor-Geral em exercício e **Andersen Gomes Silva** - Representante legal.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2024.0029684-65 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa **CP3 TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 18.864.855/0001-26** - Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de Registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos automotores com garantia real - cláusula de Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio, Penhor ou Consórcio, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos das Portarias nº 053 de 21 de março de 2022 do DETRAN-BA e 054 de 22 de março de 2022, ambas DETRAN/BA. - **Vigência:** 60 (sessenta) meses - **Data de Assinaturas:** 11/10/2024. **Assinaturas:** Lucas Machado Moreira de Souza - Diretor-Geral em exercício e **Rejane Clarice Barbosa Albuquerque** - Representante legal.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2024.0019942-50 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa **TECNOL SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO S/A CNPJ nº 23.016.172/0001-59** - Objeto: renovação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de Registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos automotores com garantia real - cláusula de Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio, Penhor ou Consórcio, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos das Portarias nº 053 de 21 de março de 2022 do DETRAN-BA e 054 de 22 de março de 2022, ambas DETRAN/BA. - **Para constar efeitos retroativos à data de 07/09/2023.** - **Vigência:** 60 (sessenta) meses - **Data de Assinaturas:** 11/10/2024. **Assinaturas:** Lucas Machado Moreira de Souza - Diretor-Geral em exercício e **Clarice da Rocha Heringer** - Representante legal.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2024.0031513-14 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa **RENACON REGISTRO NACIONAL DE CONTRATOS LTDA CNPJ nº 37.334.283/0001-18** - Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de Registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos automotores com garantia real - cláusula de Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio, Penhor ou Consórcio, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos das Portarias nº 053 de 21 de março de 2022 do DETRAN-BA e 054 de 22 de março de 2022, ambas DETRAN/BA. - **Vigência:** 60 (sessenta) meses - **Data de Assinaturas:** 11/10/2024. **Assinaturas:** Lucas Machado Moreira de Souza - Diretor-Geral em exercício e **Ulysses Alberto Flores Campolina** - Representante legal.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2024.0043238-36 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa **RAIN TI TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 33.931.675/0001-03** - Objeto: renovação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de Registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos automotores com garantia real - cláusula de Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil, Reserva de

Domínio, Penhor ou Consórcio, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos das Portarias nº 053 de 21 de março de 2022 do DETRAN-BA e 054 de 22 de março de 2022, ambas DETRAN/BA. - **Para constar efeitos retroativos à data de 07/09/2023.** - **Vigência:** 60 (sessenta) meses - **Data de Assinaturas:** 11/10/2024. **Assinaturas:** Lucas Machado Moreira de Souza - Diretor-Geral em exercício e **Marcelo Henry Soares Monteiro** - Representante legal.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2022.0078678-51 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e **SIMÕES FILHO VISTORIA EIRELI, CNPJ nº 19.764.983/0001-60** - Objeto: Renovação do credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 214, de 19 de novembro de 2021, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas:** 11/10/2024. **Assinatura:** Lucas Machado Moreira de Souza - Diretor-Geral em exercício e **Fábio Dias de Sousa** - Representante Legal.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE SISTEMA TECNOLÓGICO

Assunto - O Diretor-Geral do DETRAN/BA no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 4º, §5º da Portaria DETRAN nº 87, de 10 de maio de 2021, autoriza e homologa a renovação da solução tecnológica correspondente ao registro de laudos de vistoria de identificação veicular, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, referente à empresa abaixo qualificada:

Processo	Empresa	CNPJ
049.4642.2024.0058786-70	MULTI TCH TECNOLOGIA LTDA	27.774.049/0001-58

Lucas Machado Moreira de Souza
Diretor-Geral em exercício - DETRAN/BA

RESULTADO DA LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA, no uso de suas atribuições, diante dos atos praticados pelo Leiloeiro(a) Oficial, Sr.(a). Nina Chamadoiro de Matos, matrícula JUCEB nº 19/745967-6, e pela Comissão de Leilão, ante a quitação dos valores pelos arrematantes, com fulcro no quanto disposto no art 78, VIII, da Lei Estadual nº 9.433/2005, **HOMOLOGA** o resultado da hasta pública, vinculada ao Edital de Leilão nº 18/2024, na modalidade online e tipo maior lance, que teve como objeto a venda de lotes classificados como VEÍCULOS CONSERVADOS E SUCATAS APROVEITÁVEIS, no endereço eletrônico www.rjleiloes.com.br, com abertura para registro de lances no dia 30/07/2024 a partir das 09:00 e com início do fechamento dos lotes no dia 22/08/2024 a partir das 09:00, cujo vendeu veículos e sucatas custodiados nos pátios vinculados ao Órgão da empresa credenciada Pátios Nordeste SPE Ltda, situados nas cidades de **Ilhéus, Jacobina, Juazeiro, Paulo Afonso, Porto Seguro e Simões Filho**. O Edital de Homologação do Leilão, objeto do Processo SEI nº 049.4635.2024.0037466-66, está disponível no endereço eletrônico www.detrn.ba.gov.br. Homologa-se o referido certame no valor total de arrematação **R\$867.800,00 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos reais)**, conforme descrito na Ata do Leilão (00099370401) e no relatório de encerramento da CCL (00099376419).

PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Municípios	Quant. de Lotes	Valor Inicial R\$	Valor Final R\$
Ilhéus - DP	2	R\$750,00	R\$1.050,00
Ilhéus	19	R\$16.850,00	R\$73.650,00
Jacobina	36	R\$27.310,00	R\$134.710,00
Juazeiro	66	R\$35.420,00	R\$157.420,00
Paulo Afonso - DP	1	R\$70,00	R\$270,00
Paulo Afonso	45	R\$22.210,00	R\$92.760,00
Porto Seguro	29	R\$24.300,00	R\$119.500,00
Simões Filho - DP	33	R\$14.220,00	R\$77.720,00
Simões Filho	34	R\$40.320,00	R\$210.720,00

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral - DETRAN/BA.

RESULTADO DA LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA, no uso de suas atribuições, diante dos atos praticados pelo Leiloeiro(a) Oficial, Sr.(a). Arthur Ferreira Nunes, matrícula JUCEB nº 05/260040-8, e pela Comissão de Leilão, ante a quitação dos valores pelos arrematantes, com fulcro no quanto disposto no art 78, VIII, da Lei Estadual nº 9.433/2005, **HOMOLOGA** o resultado da hasta pública, vinculada ao Edital de Leilão nº 20/2024, na modalidade online e tipo maior lance, que teve como objeto a venda de lotes classificados como VEÍCULOS CONSERVADOS E SUCATAS APROVEITÁVEIS, no endereço eletrônico www.nordesteleiloes.com.br, com abertura para registro de lances no dia 09/08/2024 a partir das 09:00 e com início do fechamento dos lotes no dia 03/09/2024 a partir das 09:00, cujo vendeu veículos e sucatas custodiados nos pátios vinculados ao Órgão da empresa credenciada Pátio Veicular Central SPE Ltda, situados nas cidades de **Barreiras, Camaçari, Irecê e Salvador**. O Edital de Homologação do Leilão, objeto do Processo SEI nº 049.4635.2024.0037637-57, está disponível no endereço eletrônico www.detrn.ba.gov.br. Homologa-se o referido certame no valor total de arrematação **R\$ 855.650,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)**, conforme descrito na Ata do Leilão (00099433357) e no relatório de encerramento da CCL (00099433527).

PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Municípios	Quant. de Lotes	Valor Inicial R\$	Valor Final R\$
Barreiras DP	3	R\$ 800,00	R\$ 800,00



Barreiras	37	R\$ 24.600,00	R\$ 136.000,00
Camaçari	35	R\$ 35.500,00	R\$ 171.550,00
Irecê	39	R\$ 14.100,00	R\$ 63.950,00
Salvador DP	1	R\$ 6.000,00	R\$ 17.700,00
Salvador	71	R\$ 91.900,00	R\$ 465.650,00

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral - DETRAN/BA.

RESULTADO DA LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA, no uso de suas atribuições, diante dos atos praticados pelo Leiloeiro(a) Oficial, Sr.(a). Rudival Almeida Gomes Júnior, matrícula JUCEB nº 07/065773-4, e pela Comissão de Leilão, ante a quitação dos valores pelos arrematantes, com fulcro no quanto disposto no art 78, VIII, da Lei Estadual nº 9.433/2005, **HOMOLOGA** o resultado da hasta pública, vinculada ao Edital de Leilão nº 21/2024, na modalidade online e tipo maior lance, que teve como objeto a venda de lotes classificados como VEÍCULOS CONSERVADOS E SUCATAS APROVEITÁVEIS, no endereço eletrônico www.rjleiloes.com.br, com abertura para registro de lances no dia 13/08/2024 a partir das 09:00 e com início do fechamento dos lotes no dia 04/09/2024 a partir das 09:00, cujo vendeu veículos e sucatas custodiados nos pátios vinculados ao Órgão da empresa credenciada Pátio Veicular Central SPE Ltda, situados nas cidades de **Alagoinhas, Feira de Santana, Jequié, Santo Antônio de Jesus e Vitória da Conquista**. O Edital de Homologação do Leilão, objeto do Processo SEI nº 049.4635.2024.0037647-29, está disponível no endereço eletrônico www.detrn.ba.gov.br. Homologa-se o referido certame no valor total de arrematação **R\$ 647.400,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos reais)**, conforme descrito na Ata do Leilão (00099441915) e no relatório de encerramento da CCL (00099442398).

PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Municípios	Quant. de Lotes	Valor Inicial R\$	Valor Final R\$
Alagoinhas	28	R\$11.500,00	R\$61.400,00
Feira de Santana	51	R\$49.600,00	R\$291.700,00
Jequié DP	0	R\$0,00	R\$0,00
Jequié	28	R\$6.600,00	R\$45.400,00
Santo Antônio de Jesus	19	R\$11.000,00	R\$54.800,00
Vitória da Conquista	77	R\$35.500,00	R\$194.100,00

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral - DETRAN/BA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA - SEINFRA.

O Pregoeiro da SEINFRA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada, que tem por objeto a "Requalificação e obra de contenção de encosta em dois pontos da BA 262, trecho entre Poções e Nova Canaã, área 977 m". Vencedor: **CONSÓRCIO CONTENÇÃO CANAÃ**, formado pelas empresas: CTA Empreendimentos Ltda; BR INFRA Construções Ltda e ESQUADROS Engenharia Ltda. CNPJ: 57.479.209.0001-05. Desconto: 9,01% (nove inteiros e um centésimo por cento). Valor total: R\$6.187.323,94 (seis milhões, cento e oitenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias. Critério de Julgamento: maior desconto. Salvador/BA, 11/10/2024 - Carlos Henrique Nunes Leal Brandão - Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/21, adjudica o objeto acima especificado em favor do **CONSÓRCIO CONTENÇÃO CANAÃ**, formado pelas empresas: CTA Empreendimentos Ltda; BR INFRA Construções Ltda e ESQUADROS Engenharia Ltda. e homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2024. Salvador/BA, 11/10/2024. Sérgio Luis Lacerda Brito - Secretário de Infraestrutura.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

RESULTADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO-SIHS
CERB - CIA. DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA

Processo SEI-nº. Nº039.0812.2024.0003890-78. **Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº2024033. Objeto:**

Seleção das Melhores Propostas de Preço de QUADRO DE COMANDO COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA, Conforme Especificações e Condições Constantes na Seção B deste Edital. No dia 10 de outubro de 2024, na CERB, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento do material descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº2024033**, para Sistema de Registro de Preços. **LOTE ÚNICO**

Item	Descrição	Quant.	Local Entrega	Preço Unit. Registrado	Vencedor
1	QUADRO-COMANDO-INVERSOR FREQUENCIA-BOMBA SUBMERSA-1,5CV-E220V/MONOF-S220V-TRIF	40	Feira de Santana	2.921,21	EASY
2	QUADRO-COMANDO-INVERSOR FREQUENCIA-BOMBA SUBMERSA-2,5CV-E220V/MONOF-S220V-TRIF	40	Feira de Santana	2.921,21	EASY
3	QUADRO-COMANDO-INVERSOR FREQUENCIA-BOMBA SUBMERSA-3,5CV-E220V/MONOF-S220V-TRIF	40	Feira de Santana	2.921,21	EASY
4	QUADRO-COMANDO-INVERSOR FREQUENCIA-BOMBA SUBMERSA-4,5CV-220V-TRIFASICO	10	Feira de Santana	2.921,21	EASY
5	QUADRO-COMANDO-INVERSOR FREQUENCIA-BOMBA SUBMERSA-7,5CV-220V-TRIFASICO	10	Feira de Santana	2.921,21	EASY
6	QUADRO-COMANDO-INVERSOR FREQUENCIA-BOMBA SUBMERSA-2,5CV-380V-TRIFASICO	5	Feira de Santana	2.921,21	EASY
7	QUADRO-COMANDO-INVERSOR FREQUENCIA-BOMBA SUBMERSA-4,5CV-380V-TRIFASICO	15	Feira de Santana	2.921,21	EASY
8	QUADRO-COMANDO-INVERSOR FREQUENCIA-BOMBA SUBMERSA-6,5CV-380V-TRIFASICO	5	Feira de Santana	2.921,21	EASY
9	QUADRO-COMANDO-INVERSOR FREQUENCIA-BOMBA SUBMERSA-9,0CV-380V-TRIFASICO	25	Feira de Santana	4.000,00	EASY
10	QUADRO-COMANDO-INVERSOR FREQUENCIA-BOMBA SUBMERSA-13,0CV-380V-TRIFASICO	12	Feira de Santana	5.000,00	EASY
11	QUADRO-COMANDO-INVERSOR FREQUENCIA-BOMBA SUBMERSA-20,0CV-380V-TRIFASICO	5	Feira de Santana	7.000,00	EASY
12	QUADRO-COMANDO-INVERSOR FREQUENCIA-BOMBA SUBMERSA-30,0CV-E380V-TRIF-S380V-TRIF	7	Feira de Santana	9.000,05	EASY

Salvador-BA, 11/10/2024. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL - Pregoeiro Oficial - Sidney Souza Nascimento.

SECRETARIA DA SAÚDE

Fundação Estatal Bahiafarma - BAHIAFARMA

FUNDAÇÃO BAHIAFARMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

A FUNDAÇÃO BAHIAFARMA, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21 e o Edital da licitação acima referido, torna público o seguinte resultado: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de reparo do Sistema Hidráulico de Incêndio da Fundação Bahiafarma, com colaboradores treinados, qualificados e experientes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. 10/10/2024. Luiz Fernando Sberge - Pregoeiro Designado.

HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Geral da Bahiafarma, no uso de suas atribuições e com fundamento no Inciso IV, do Art 71, da Lei Federal 14.133/21 e em conformidade com o art. 46 do Decreto Lei /Federal 10.024 de 24 de setembro de 2019, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 19/2024. Simões Filho - BA, 11/10/2024 - CEUCI DE LIMA XAVIER NUNES - Diretora Presidente.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 (BB Nº 1042330) - SSP/CBMB/DAL.

O PREGOEIRO OFICIAL DO CBMBA/DAL, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005

e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Formação de Registro de Preço para eventual aquisição equipamentos para salvamento em águas rápidas. Empresas adjudicatárias: CONTRERA TORO COMERCIAL LTDA ME (CNPJ 15.367.075/0001-82) - vencedora dos Lotes 01 e Lote 11, Valor: R\$ 536.170,00; DETECH COMÉRCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA (CNPJ 33.785.289/0001-50) - vencedora do Lote 02, Valor R\$ 27.858,56; FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ 53.777.835/0001-19) - vencedora do Lote 03, Valor: R\$ 133.320,00; BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ 04.002.498/0001-82) - vencedora do Lote 04, Valor R\$ 882.990,48; SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (CNPJ 48.859.538/0001-82) - vencedora dos Lotes 05 e 10, Valor: R\$ 82.906,08; ARP RESGATE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI (CNPJ 07.076.643/0001-68) - vencedora dos Lotes 06 e 07, Valor R\$ 257.034,90; SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA (CNPJ 03.874.953/0001-77) - vencedora dos Lotes 08 e 09, Valor R\$ 959.522,22. O Lote 08 restou em fracasso. Valor total: R\$ 2.879.802,24 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos). Critério de julgamento: menor preço. Salvador - BA, 10/10/2024. Cauã Veloso Araújo - Pregoeiro Oficial do DAL. HOMOLOGAÇÃO - O Comandante Geral do CBMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 09/10/2024. Adson Marchesini - CEL BM - Comandante Geral.

CONTRATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 088/2022

Processo SEI nº: 009.0224.2024.0033120-09. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** RETEC - Tecnologia em Resíduos Eireli. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 26.10.2024, mantendo-se o valor global estimado de R\$ 125.203,36 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e três reais e trinta e seis centavos). **Unidade Orçamentária:** 09.101; **Unidade Gestora:** 0006; **Ação (Projeto/Atividade):** 04.122.502.2000; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Assinatura:** 10.10.2024.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021.

PROCESSO SEI Nº 049.4643.2023.0079879-10 - **Contratante:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA - **Contratado:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.257.819/0001-06; - **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses e revisão de preços; - **Vigência:** início em 15/10/2024 e término previsto em 14/10/2025; **Valor:** estimado global passa a ser de R\$ 1.244.028,60 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil vinte e oito reais e sessenta centavos); - **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; - **Ação:** 04.131.502.2020.9900; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.000; **Destinação de Recurso:** 1.753.0.105.000000.00.00.00, 1.752.0.213.000000.00.00.00; 1.501.0.213.000000.00.00.00; 1.703.0.264.700168.00.00.00; 2.753.0.305.000000.00.00.00; 2.501.0.613.000000.00.00.00; 2.752.0.613.000000.00.00.00 e 2.703.0.664.700168.00.00.00; - **Assinatura:** 11/10/2024 - Lucas Machado Moreira de Souza - Diretor-Geral, em exercício.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/SEAP/2023.

PROCESSO: 023.1899.2024.0010398-97. **PARTES:** o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a empresa JOSÉ VIRGÍLIO DOS SANTOS FALCÃO E CIA LTDA. **OBJETO:** a prorrogação da vigência do contrato Nº 032/SEAP/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/10/2024, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05. **DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2024.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/SEAP/2023

PROCESSO: 023.1899.2024.0011114-15. **PARTES:** o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a empresa ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI. **OBJETO:** prorrogação para o contrato Nº. 020/SEAP/2023, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, com início em 09/10/2024 à 04/10/2025, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05. **DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2024.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE DESTAQUE - TCD Nº 006/2024.

PROCESSO: 023.1889.2024.0009939-90. **PARTES:** o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO e a COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB. **OBJETO:** Promover a execução de obras em 11 (onze) unidades prisionais no Estado da Bahia, correspondente às novas perfurações, aprofundamento e limpeza de poços para reforço de rede com objetivo de construção de SSAA, implantação de ETA, filtro redutor de ferro, dessalinizadores, estudo técnico e implantação de sistema de captação de águas de chuva a partir de coberturas existentes, quais

sejam: CONJUNTO PENAL DE EUNÁPOLIS; CONJUNTO PENAL DE IRECÊ; CONJUNTO PENAL DE ITABUNA; CONJUNTO PENAL DE JEQUIÉ; CONJUNTO PENAL DE LAURO DE FREITAS; CADEIA PÚBLICA DE SALVADOR; CONJUNTO PENAL FEMININO DE SALVADOR; CONJUNTO PENAL MASCULINO DE SALVADOR; PENITENCIÁRIA LEMOS DE BRITO; PRESÍDIO SALVADOR E CONJUNTO PENAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/SEAP/2024

PROCESSO: 023.1899.2024.0011121-36. **PARTES:** o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a empresa COMPAC ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato Nº. 003/SEAP/2024 por mais 120 (Cento e Vinte) dias corridos, com início em 12/10/2024 e término em 09/02/2025, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2024.

EXTRATO DO 3º TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023.

PROCESSO: 023.1894.2024.0011090-91. **PARTES:** o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a COMVIDA - COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA. **OBJETO:** O acréscimo de R\$ 308.357,67 (trezentos e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais, e sessenta e sete centavos) ao Valor Global do Termo de Colaboração nº 001/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2024.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DO CONTRATO Nº 068/2024

PARTES: O ESTADO DA BAHIA - SEAGRI E A EMPRESA CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI.. **PROCESSO:** 010.2391.2024.0002083-99. **OBJETO:** Aquisição de 06 (seis) Distribuidores de Calcário, para atender as Emendas Parlamentares Estaduais nº 2244/2024, 2245/2024, 2246/2024, 2247/2024, 2248/2024 e 2249/2024, de acordo com as especificações do Termo de Referência do Instrumento Convocatório e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 002/2024; **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses. **PREÇO:** O valor global do contrato será de R\$ 54.504,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade FIPLAN: 10.101.0001; Função: 20; Subfunção: 608; Programa: 417; PAOE: 7385; Região/Planejamento: 9900; Natureza da Despesa: 4490.52000; Destinação do Recurso: 1.500.0.100.500047.00.00.00. Tipo de Recurso: Orçamentário. **ASSINATURAS:** Wallison Oliveira Torres - Secretário e Maria Aparecida Siqueira Bonfim - Contratada.

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2023

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Sra. Ivone Bezerra Lemos de Oliveira - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel urbano, não-residencial, situado na Avenida Domingos Pereira, 63, Centro, Município de Wanderley/BA, por mais 12 (doze) meses, com início em 31/10/2024 e término em 30/10/2025 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 3.10.301.0001, Fonte: 1.753.0.147.000000.00.00.00, Projeto/Atividade: 4888, Elemento de Despesa: 33.90.36 - **ASSINATURAS:** Carlos Augusto Spinola Chaves/Diretor Geral Substituto/ADAB e Ivone Bezerra Lemos de Oliveira/Locadora - **DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2024

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli - **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 22/11/2024 - **VALOR:** O valor global estimado deste contrato é de R\$156.275,83 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 3.10.301.0001, Fonte: 1.753.0.147.000000.00.00.00, Projeto/Atividade: 2000, Elemento de Despesa: 33.90.33 - **ASSINATURAS:** Carlos Augusto Spinola Chaves/Diretor Geral Substituto da ADAB e Hugo Henrique Aurélio de Lima/Empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli - **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2024

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO: 093.17385.2024.0003029-90. **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. **CONTRATADA:** CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ Nº** 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por mais 03 (três) meses, em caráter excepcional, tendo início em 13/10/2024 e término em 12/01/2025. **VALOR:** O valor global de R\$ 35.351,40 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O.: 39.101; U.G.: 0001; Ação: 08.122.502.2000; Natureza de Despesa:



3.3.90.37.000; Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Tipo de Recurso: 1. **BASE LEGAL:** Lei Estadual art. 143, II, "d", da Lei nº 9.433/05. Salvador 11 de outubro de 2024, **José Vieira Leal Neto** - Secretário em Exercício.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023

PROCESSO: 093.17385.2024.0003018-37. **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. **CONTRATADA:** PARDAL LOCAÇÕES DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ** nº 13.730.487/0001-00 **OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 13/10/2024 e término em 12/10/2025. **VALOR:** O valor global é de R\$ 1.181.340,00 (um milhão, cento e oitenta e um mil trezentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O.: 39.101; U.G.: 0001; Função: 08; Sub Função: 122; Programa: 502; Atividade: 2000; Natureza de Despesa: 3.3.90.33.000; Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Tipo de Recurso: 1. **BASE LEGAL:** Lei Estadual nº. 9.433/2005. Salvador, 11 de outubro de 2024. **JOSE VIEIRA LEAL NETO** -Secretário em exercício.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**RESUMO DO CONTRATO Nº 023/2024.**

PROCESSO Nº 028.2205.2024.0001864-91 - CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - **CONTRATADA:** EMPRESA SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA - **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato aquisição de TELA interativa digital de 86 polegadas. - **VIGÊNCIA:** a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, será de 12 (doze) meses. - **MODALIDADE:** adesão à **Ata de Registro de Preços nº 00036/2023, Processo Administrativo nº 172248/2023 - SEMIT,- FORMA DE PAGAMENTO:** Ordem Bancária ou Crédito em Conta Corrente - **VALOR GLOBAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 28.101; Unidade Gestora: 0001; Projeto/Atividade: 3194; Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - **ASSINATURA:** 11/10/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 059/2021.

PROCESSO Nº 028.2204.2021.0002065-81- CONCEDENTE: O Estado da Bahia através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, **CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITANHÉM - BA** - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do Convênio de Cooperação Técnica nº 059/2021, com início em 06 de novembro de 2024 e término em 05 de novembro de 2025. **ASSINATURA:** 11/10/2024.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SMP****PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL NAS MODALIDADES REGISTRO DE PREÇO E DISPENSA - RESUMO DE AFM**

Nº AFM	FORNECEDOR	MODALIDADE PCE / LIC	VALOR R\$	ITEM	PROCESSO
36.004.00075/2024	ARDATA LTDA	09.009PE088/2023	4.257,00	CONDICIONADOR DE AR	008.1867.2024.0008149-42

SECRETARIA DE CULTURA**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021**

Processo Sei: 022.2236.2024.0006607-74. Contratante: Estado da Bahia/Secretaria de Cultura. Contratada: AT Promoções e Eventos Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado por 12 meses, com início em 01/11/2024 e término em 31/10/2025. Amparo Legal: art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/2005. Unidade Orçamentária: 3.22.101. Ação: 13.392.406.5856. Elemento De Despesa: 3.3.90.39.000. Fonte: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Região de Planejamento: 7800. Data da assinatura: 10/10/2024. Assinam: Secretário de Cultura Sr. Bruno Monteiro e o Representante legal da Contratada Sr. Taner Xavier da Cruz.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2024

Processo SEI nº 022.2263.2023.0002780-86. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria de Cultura. **Contratada:** Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 14/09/2024 e término em 12/03/2025. **Assinam:** Secretário de Cultura Sr. Bruno Gomes Monteiro e o Representante legal da Contratada Sr. Roger Maciel de Oliveira.

APOSTILA Nº 220-226/2024

O Exmo. Sr. Secretário de Cultura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E., edição 04 de janeiro de 2023 e considerando

o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05, e com fulcro no parecer da PGE Nº 000237/2018, (Doc. 00092719864).

RESOLVE

Expedir a presente Apostila, diante da solicitação formulada pela Superintendente de Promoção Cultural e Gestora das Parcerias (Doc. 00100260914), prorrogando as vigências dos instrumentos beneficiados através do **Edital nº 027/2023 - EDITAL OURO NEGRO 2024**, por mais 03 (três) meses.

Nº	Número da Apostila	Número Processo SEI	Proposta	Proponente	Nº Termo de Fomento ou Convênio
1	220/2024	022.17094.2023.0011874-49	Bloco Amor e Paixão	Antonio Fernando Rufino da Cruz Santana/NR Produções	01/2024
2	221/2024	022.17094.2023.0011872-87	Bloco Amor e Paixão	Antonio Fernando Rufino da Cruz Santana/NR Produções	02/2024
3	222/2024	022.17094.2023.0011953-87	Canelight	Associação Cultural Recreativa e Carnavalesca CANELIGHT	17/2024
4	223/2024	022.17094.2023.0012123-11	Umbandaum	Movimento Cultural Arte Manha	108/2024
5	224/2024	022.17094.2023.0012038-27	Afro FeiraAxe	Bloco Afro Cultural Feira Axe	109/2024
6	225/2024	022.17094.2023.0012001-35	Cortejo Moviafro	Associação Cultural, Social, Educacional, Recreativa, Desportiva e Beneficente Moviafro de Feira de Santana	110/2024
7	226/2024	022.17094.2023.0012044-75	Cultural Quixabeira da Manhã	Associação Cultural Coleirinho da Bahia	118/2024

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB / RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO - Nº 004/2024 - SEI nº. 011.5536.2022.0092594-46; Partes: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB e FUNDAÇÃO CULTURAL DE MATA DE SÃO JOÃO; Objeto: implantação do Núcleo de Extensão da Escola de Dança da FUNCEB no Município de Mata de São João - BA; Respaldo Legal: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 17.091/2016; Prazo: 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura. **SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO** - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

FUNCEB/RESUMO DE CONTRATO Nº 048/2024 - Processo SEI. N.º 054.4564.2024.0003031-10. Partes: Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB e a empresa **LUCIMEIRE OLIVEIRA DE FREITAS 82320969500**, CNPJ: 18.493.479/0001-00, prestação de serviço especializado ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO para produção, edição, revisão, cobertura, acompanhamento, divulgação e clipping de textos, ações e projetos informativos institucionais, pelo valor global de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Prazo: 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura. . Unidade Orçamentária: 3.22.201. Unidade Gestora: 0001. Ação (Projeto/Atividade): 13.392.406.7983 . Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000. Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO** - DIRETORA GERAL.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR****TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRAZO****Nº 045/2024.0.**

CELEBRADO ENTRE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL (CAR)/SERCORTES SERV. REC. DO D. DA JUSTICA -SALVADOR.Fica prorrogado por mais dias, contados a partir de 21/03/2025. Data da assinatura: 11/10/2024; Processo nº 035.7404.2024.0015251-73

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

TRD (CT 045/2024) Celebrado entre Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional/ SERCORTES SERV. REC. DO D. DA JUSTICA; Município: SALVADOR; Objeto:Valor total deR\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), conforme a nota fiscal do

mês de agosto de 2024 (NF nº 00028694). Data da assinatura: 20/03/2024; Processo nº 035.7404.2024.0015251-73

Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL- AFM

PROCESSO	CONTRATADO	AFM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
077.1617.2024.0007542-92	R & A VARIEDADES MERCANTIL LTDA	39.004.00108/2024	AQUISIÇÃO DE ESPONJA	R\$ 28,00
077.1617.2024.0007307-84	ARDATA LTDA	39.004.00105/2024	AQUISIÇÃO DE VENTILADOR	R\$ 589,32

Salvador, 11 de outubro de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONTRATO Nº 092/2024. PROCESSO: SEI Nº 043.4116.2024.0009329-79. MODALIDADE: Licitação Presencial Nº 044/2024 - Lote 03. CONTRATADA: JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: Elaboração do Projeto Executivo e Obras de Pavimentação de Ruas nos Acessos às Escolas de Tempo Integral da Bahia (ETIB) - em Diversos Municípios do Estado da Bahia - 04 (Quatro) Lotes. - Lote 03. VALOR: R\$ 12.609.759,54 (doze milhões, seiscentos e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 3.26.401 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER; Unidade Gestora: 0001 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER - Executora; Projeto/Atividade: 15.451.419.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro; 2.500.0.300.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro - exerc ant.; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.000 - Obras e Instalações. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Contratação Semi-integrada. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação mensal de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

RESUMO DO 9º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/22. FIRMADO EM: 16/08/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4031.2024.0016944-44. CONTRATADA: ANKARA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorroga por mais 75 (setenta e cinco) dias os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo celebrado, modificando-os para 22/11/2024 e 07/03/2025, respectivamente, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

RESUMO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/24. FIRMADO EM: 01/08/24. PROCESSO: SEI Nº. 043.4039.2024.0017023-56. CONTRATADA: BURAEM CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI (EPP). OBJETO: Altera a meta física do referido instrumento, com acréscimos quantitativos de 24,93%, considerando os cálculos colacionados no ID. 00099655863, do processo SEI supracitado, para todos os efeitos deste termo, com aporte de R\$ 39.997,41 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos). ao valor do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.401 - CONDER; Unidade Gestora: 0001 - CONDER; Ação: 15.451.419.1158 - Implantação de Equipamento Urbano e Comunitário; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.000 - Obras e Instalações; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 078/23. FIRMADO EM: 27/07/23. PROCESSO: SEI Nº. 043.4127.2024.0013742-72. CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. OBJETO: Renova o Contrato supramencionado, por mais 06 (seis) meses, passando o prazo de execução para 14/03/2025 e o prazo de vigência para 27/06/2025, mantidas as condições anteriormente contratadas, com valor na ordem de R\$ 867.165,42 (oitocentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.401 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER; Unidade Gestora: 0001 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER - Executora; Ação: 15.122.502.2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não vinculados do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.13625.2024.0045507-34 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.
APS:11.092.00032/2024 PROFISSIONAL: ROBSON CONCEICAO SANTOSSERVIÇO:
EDUCAR VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.7618.2024.0086830-72 APS: 71.857.0002/2024 FORNECEDOR: SERGIO MUCIO ALVES JUNIOR SERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL OCTACILIO MANOEL GOMES, NTE 05 VALOR TOTAL: R\$ 72.102,27

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

RESUMO DE CONTRATO
Processo SEI: 063.3832.2024.0001073-00. Contrato nº 062/2024. Contratante: INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB. Contratada: CAROLINA LIMA CANGUÇU. Objeto: é o serviço de produção, com roteirização e edição de conteúdo audiovisual para série de interprogramas sobre ancestralidade de matriz africana na Bahia. Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.11.201. UNIDADE GESTORA: 0001. AÇÃO: (P/A/OE) 12.392.422 6373. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.000 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Prazo: 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato. Data de Assinatura do contrato: 11/10/2024. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO(S) TERMO(S) ADITIVO(S): Nº 196/2024 - PROCESSO Nº 074.7745.2024.0071923-85; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli; CONTRATO: Nº 190/2023; OBJETO: Aditivo de prazo referente a prestação de serviços de agenciamento de viagens, por meio de ferramenta online de autoagendamento (self-booking), disponibilizados pela Administração, neles compreendidos os de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso com a entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, VALOR TOTAL: R\$ 26.771,08, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 15000114; Elemento de Despesa: 33.90.33; Nº 206/2024 - PROCESSO Nº 074.7920.2024.0069182-95; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Solar Hotéis e Turismo Ltda; CONTRATO: Nº 130/2023; OBJETO: Aditivo de prazo referente a prestação de serviços de empresa especializada em hospedagem com pensão completa para atender as demandas do Departamento de Ciências Humanas - DCH, Campus IX, Barreiras (BA). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, VALOR TOTAL: R\$ 47.500,00, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 15000114; Elemento de Despesa: 33.90.39.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE CONTRATO - UESC

CONTRATO Nº 077/2024: QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; PROC. SEI BA Nº 073.5745.2024.0014298-95; PE nº 049/2024 OBJETO: contratação de licença de assinatura eletrônica; Valor: global de R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais); D.O 11304.0001.12.364.424.6913.5700.33903 9000.0114000000.1; Prazo de vigência: 01 (um) ano; Assinatura: 10/10/2024. CONTRATO Nº 078/2024: QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e: QUALIMEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; PROC. SEI BA Nº 073.5750.2024.0004306-52; Dispensa Emergencial nº 063/2024 PROCESSO DE COMPRA Nº 249/2024 OBJETO: contratação de serviço de Manutenção em aparelho de Raio-x com reposição de peças; Valor: global de R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais); D.O 11304 .0001.12.122.502.2000.9900.33903000.150001140.1 11304.0001.12.122.502.2000.9900.33903 900.150001140.1; Prazo de vigência: 12 meses; Assinatura: 11/10/2024.

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS - UESC

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SAPRA LANDAUER SERV. ASSESSORIA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA; PROC. SEI-BA Nº 073.6796.2024.0015497-97; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 122/2022, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/10/2024; ASSINATURA: 10/10/2024.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DE CONTRATO - 1.Contrato: SF/PS/DA/50/24; 2.Contratante: Estado da Bahia/ SEFAZ; 3.Contratada: CRETA COMERCIO E SERVICOS LTDA; 4.Objeto: Prestação de Serviços Terceirizados de Conservação e Limpeza por Posto de Serviço - LOTE 3; 5.Vigência: 12 (doze) meses a contar de 02 de dezembro de 2024; 6.Valor: R\$ 457.106,40 global estimado; 7.Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 09.009 - PE 097/2024, Processo Administrativo SEI nº 009.0234.2023.0040486-53 - SAEB; 8.Dotação: UO: 13.101, UG: 0003, P/A: 04.122.502.2000, ND: 33.90.37.000, D/R: 1.500.0.100.000000.00.00.00; 9.Assinam: Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Carlos Alberto Santana Gomes - Representante; 10.Data: 11/10/2024.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/FT/DA/48/24 - 1.TA-01/24; 2.Contratante: Estado da Bahia/SEFAZ; 3.Contratada: ZOOM TECNOLOGIA LTDA; 4.Objeto: aquisição



de subsistemas de armazenamento de dados (storage), incluindo serviços de instalação, configuração e garantia; **5.Modalidade:** Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 13/2023 e Processo Administrativo n.º 0003918-16.2023.4.04.8000 - TRF 4ª REGIÃO, de acordo com o que consta no Processo Administrativo SEI n.º 013.1415.2024.0043092-11; **6.Adita:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração na tabela constante no item 6.1, especificando os subitens que compõem o Item 1 - Subsistema de Armazenamento TIPO I, da CLÁUSULA VI - DO PREÇO do Contrato original; **7.Assinam:** Manoel Vitório da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Guilherme Nunes Silva - Representante; **8.Data:** 11/10/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO CONTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 048-CT140-2024/SEINFRA PROCESSO Nº 024.10196.2024.0004539-21 PERMISSOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. PERMISSOR: FLOPAM DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. OBJETO: Permissão especial de uso remunerado da faixa de domínio na Rodovia BA 530, km 005+395, trecho: Ac. Cetrel - AC BA 099/ Camaçari, pela PERMISSOR, para a exclusiva finalidade de implantação de 01 Longitudinal Pontual (Paralelismo Pontual) de um Engenho Publicitário (Totem) . DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024.

RESUMO DO CONTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 061-CT165-2024/SEINFRA PROCESSO Nº 024.10196.2024.0006525-33. PERMISSOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. PERMISSOR: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJUEIRO LTDA. OBJETO: Permissão especial de uso remunerado da faixa de domínio na Rodovia BA 233, km 065+997m, trecho: Entroncamento BR101 (para Acajutiba) - Acajutiba, pela PERMISSOR, para a exclusiva finalidade de implantação de Acesso ao Posto Cajueiro. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 330-CT415/2022 PROCESSO Nº 024.2072.2022.0011771-13. Concorrência Nº 240/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: CSS CONSTRUTORA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 120 dias, com início em 22/08/2024 e término em 20/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 023-CT053/2023 PROCESSO Nº 024.2072.2023.0006150-53. Concorrência nº 285/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGEM S.A CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 30 dias, com início em 27/12/2024 e término em 26/01/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 202-CT264/2022 PROCESSO Nº 024.2072.2022.0010449-11. Concorrência nº 108/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: PAVISERVICE SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a alteração quantitativa do contrato que implica o acréscimo do objeto contratual no percentual de 24,13% e redução no percentual de 0,0%, que corresponde a 24,13 %. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 240-CT306/2022 PROCESSO Nº 024.2072.2022.0010497-19. Concorrência nº 163/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: PAVISERVICE SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 60 dias, com início em 03/10/2024 e término em 02/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 091-CT162-2024/SEINFRA PROCESSO Nº 024.2058.2024.0007760-24. Concorrência Eletrônica nº 015/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: IMPAR IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS LTDA. OBJETO: Pavimentação em TSD, trecho: Piritiba - Pov. Cigana, extensão total: 23,37 km. VALOR: R\$23.954.681,53. PRAZO: 570 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759.0.146.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024.

Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 3000003520 - PATROCINADORA: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS - **PATROCINADA:** 2D COMUNICACAO, PROJETOS CULTURAIS, PROMOCOES E EVENTOS LTDA - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO FESTIVAIS TEMPERO BAHIA E TEMPERO DO FORTE - **VALOR:** R\$ 50.000,00 - **VIGÊNCIA:** 6 MESES - **DATA:** 11/10/2024.

CONTRATO Nº 3000003540 - PATROCINADORA: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS - **PATROCINADA:** NUCLEO DE TURISMO ÉTNICO ROTA DA LIBERDADE - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO FESTIVAL CULTURAL E GASTRONÔMICO DA OSTRAS 2024 - **VALOR:** R\$ 50.000,00 - **VIGÊNCIA:** 6 MESES - **DATA:** 11/10/2024.

CONTRATO Nº 3000003541 - PATROCINADORA: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS - **PATROCINADA:** TOM TOM - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO SHOW BELÔ ODARA - **VALOR:** R\$ 40.000,00 - **VIGÊNCIA:** 6 MESES - **DATA:** 11/10/2024.

CONTRATO Nº 3000003543 - PATROCINADORA: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS - **PATROCINADA:** PAU VIOLA CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO FESTIVAL DE LENÇÓIS 2024 - **VALOR:** R\$ 70.000,00 - **VIGÊNCIA:** 6 MESES - **DATA:** 11/10/2024.

CONTRATO Nº 3000003545 - PATROCINADORA: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS - **PATROCINADA:** CAFA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO PARQUE DAS CRIANÇAS - **VALOR:** R\$ 50.000,00 - **VIGÊNCIA:** 6 MESES - **DATA:** 11/10/2024.

CONTRATO Nº 3000003546 - PATROCINADORA: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS - **PATROCINADA:** SARCA COMUNICAÇÃO LTDA - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO 12ª FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE CACHOEIRA (FLICA) - **VALOR:** R\$ 40.000,00 - **VIGÊNCIA:** 6 MESES - **DATA:** 11/10/2024.

RESUMO DE ADITAMENTO

1º ADITAMENTO AO CONTRATO 3000003244 - ORIGEM: LICITAÇÃO 0055/2023 - **OBJETO:** SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DAS FAIXAS DE GASODUTOS AFETADOS PELA EROSIÃO - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS - **CONTRATADA:** HS - CONSULTORIA SERVIÇOS TECNOLOGIAS E EXECUÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS LTDA. - **VALOR:** R\$ 371.185,00 - **DATA:** 09/10/2024.

7º ADITAMENTO AO CONTRATO 3000002497 - ORIGEM: LICITAÇÃO 0080/2019 - **OBJETO:** SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS - **CONTRATADA:** CCA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA. - **VALOR:** R\$ 3.000.000,00 (A TÍTULO DE PRORROGAÇÃO) E R\$ 750.000,00 a TÍTULO DE ADITAMENTO) - **PRAZO:** 12 MESES, A CONTAR DE 27/10/2024 - **DATA:** 03/10/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato do contrato nº 098/2024 - AFM 2403331 e 240332 Processo SEI nº 039.0812.2024.0006190-90. Partes: CERB e **ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP**. Material: **TUBOS GALVANIZADO NBR 5580 e NBR 5590**. Fundamento: Pregão Eletrônico/ RP nº 2024 010. Valor: R\$ 256.755,00. Prazo: 60 dias.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460022222 Processo SEI 100.0917.2024.0031031-19. Contratada: Autopel Automação Comercial e Informática Ltda. (CNPJ 06.698.091/0005-90). Objeto: Aquisição de bobinas pré-impressas para impressão de contas públicas para atendimento às localidades pertencentes às Unidades Regionais de Paulo Afonso - UNP, Alagoinhas - UNA e Senhor do Bonfim - UNS. Valor Contratado: R\$ 67.777,50 (Proposta) / R\$ 79.286,89 (Equalizado). Execução: 30 dias. Assinado em 10/10/24. Origem: Licitação nº SP 108/24. Unidade Gestora: UNP / DI. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 11/10/24. Marcus Vinicius Bispo Santos - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 340/24 Processo SEI 100.5682.2024.0027306-61. Contrato 460020878. Contratada: Adinael Brito dos Santos (CNPJ 07.467.751/0001-61). Acréscimo de 24,91% no contrato renovado, no valor de R\$ 16.155,00. Assinado em 10/10/24. Salvador/BA, 11/10/24. Marcus Vinicius Bispo Santos - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Processo nº. 055.7659.2024.0002709-40 - Resumo do Decimo Segundo Termo Aditivo do contrato nº 037/2021. **Partes:** FUNDAC e a Empresa MAP Serviços de Segurança Eireli, **Objeto:** Reajuste de Preço, em decorrência do INPC/IBGE-2024, de 3,86%, relativo ao período de 15/07/2023 a 14/07/2024. **Valor:** O total estimado de referido Termo é de R\$ 27.116,16 (vinte e sete mil cento e dezesseis reais e dezesseis centavos). **Unidade Gestora:** 0001. **Destinação:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Projeto/Atividade:** 38201.000114.243.400.4365. **Elemento de despesa:** 3.3.90.37.000.

Processo nº. 055.7659.2024.0002710-83 - Resumo do Décimo Segundo Termo Aditivo do contrato nº 038/2021. **Partes:** FUNDAC e a Empresa MAP Serviços de Segurança Eireli, **Objeto:** Reajuste de Preço, em decorrência do INPC/IBGE-2024, de 3,86%, relativo ao período de 15/07/2023 a 14/07/2024. **Valor:** O total estimado de referido Termo é de R\$ 3.716,16 (três mil setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos). **Unidade Gestora:** 0001. **Destinação:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Projeto/Atividade:** 38201.000114.243.400.4365. **Elemento de despesa:** 3.3.90.37.000.

Processo nº. 055.7659.2024.0002712-45 - Resumo do Decimo Segundo Termo Aditivo do contrato nº 040/2021. **Partes:** FUNDAC e a Empresa MAP Serviços de Segurança Eireli, **Objeto:** Reajuste de Preço, em decorrência do INPC/IBGE-2024, de 3,86%, relativo ao período de 15/07/2023 a 14/07/2024. **Valor:** O total estimado de referido Termo é de R\$ 7.031,88 (sete mil trinta e um reais e oitenta e oito centavos). **Unidade Gestora:** 0001. **Destinação:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Projeto/Atividade:** 38201.000114.243.400.4365. **Elemento de despesa:** 3.3.90.37.000.

Processo nº. 055.7659.2024.0002711-64 - Resumo do Décimo Segundo Termo Aditivo do contrato nº 039/2021. **Partes:** FUNDAC e a Empresa MAP Serviços de Segurança Eireli, **Objeto:** Reajuste de Preço, em decorrência do INPC/IBGE-2024, de 3,86%, relativo ao período de 15/07/2023 a 14/07/2024. **Valor:** O total estimado de referido Termo é de R\$ 11.018,28 (onze mil dezoito reais e vinte e oito centavos). **Unidade Gestora:** 0001. **Destinação:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Projeto/Atividade:** 38201.000114.243.400.4365. **Elemento de despesa:** 3.3.90.37.000. Regina Affonso de Carvalho - Diretora Geral/ FUNDAC.

RESUMO DE CONTRATO - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
44.001.00493/2024	CASA ATLANTICO LTDA	5.835,00
44.001.00494/2024	CASA ATLANTICO LTDA	5.835,00
44.001.00495/2024	OTTO PEREIRA COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA	9.291,00
44.001.00496/2024	CLODOALDO SOUZA BONFIM DE CAMAMU	1.301,76
44.001.00497/2024	MOURA COMERCIO E SERVICOS LTDA	700,00

Salvador, 11 de outubro de 2024
Regina Celeste Affonso de Carvalho
DIRETORA GERAL/FUNDAC

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Diretoria Geral

Resumo do Contrato Nº 011/2024.
Processo SEI nº 042.15135.2024.0000934-91. **Dispensa De Licitação** Nº 009/2024. **Contratantes:** Imprime Soluções Inteligentes E Locação De Bens Moveis Ltda. **Objeto:** Contratação de serviços de impressão corporativa, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Autorização de Prestação de Serviços - APS. **Valor Mensal:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 34.101; Unidade Gestora: 0001; Atividade:14.126.502.2002; Natureza da Despesa: 33.90.40.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Assinam:** Neusa Cadore -Secretária, Dermeval Mendonça da Silva Neto - pela Empresa

SECRETARIA DA SAÚDE

GASEC

PROCESSO: 019.5050.2024.0134420-58 **RESUMO DO CONTRATO:** 065/2024 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 275/2024 **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF nº 21.983.850/0001-27. **OBJETO:** CARRO maca. **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.166.220,00 (três milhões, cento e sessenta e seis mil duzentos e vinte reais). **Base legal:** Lei estadual no 9.433/05, pelas Normas Gerais da Lei no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

GASEC

PROCESSO: 019.5050.2024.0138785-14 **RESUMO DO CONTRATO:** 057/2024 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 186/2023 **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 11.405.384/0001-49. **OBJETO:** MONITOR multiparametrico de cabeceira 14 polegadas. **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.556.592,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil quinhentos

e noventa e dois reais). **Base legal:** Lei estadual no 9.433/05, pelas Normas Gerais da Lei no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024.
ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 279/2024 PROCESSO Nº 019.2635.2024.0166322-84 CONTRATO Nº 201/2020 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, CNPJ 15.257.819/0001-06. OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma:

Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral de Camaçari	Renilson Éder Alves Santos	92052360

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral de Camaçari	Cassiana da Silva Souza	92031620

DATA DA ASSINATURA:11/10/2024 **Dra Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretaria Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 280/2024 PROCESSO Nº 019.15686.2024.0173705-82 CONTRATO Nº 047/2023 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a **R8 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº.14.538.109/0001-91. OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma:

Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral Santa Tereza	Igor David Brito Santiago	92095638

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral Santa Tereza	Glória Fernanda Morais Conceição	92095606

DATA DA ASSINATURA:11/10/2024 **Dra Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretaria Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 283/2024 PROCESSO Nº 019.8940.2024.0174588-51 CONTRATO Nº 020/2024 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a **RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 02.524.491/0001-03. OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma:

Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral de Guanambi	Iana Ribeiro Ladeia Freire	92071448

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral de Guanambi	Sandra Ciríaco Fernandes	19519524

DATA DA ASSINATURA:11/10/2024 **Dra Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretaria Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 281/2024 PROCESSO Nº 019.16679.2024.0173600-30 CONTRATO Nº 037/2023 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a **R8 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº.14.538.109/0001-91. OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma:

Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Regional Dantas Bião	Isis Souza dos Santos	92113915



Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Regional Dantas Bião	Jonnathan Portugal Conceição de Santana	92119729

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024 **Dra Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 282/2024 PROCESSO Nº 019.9244.2024.0164952-94 CONTRATO Nº 201/2020

CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, CNPJ 15.257.819/0001-06. OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma:

Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Unidade de Emergência Pirajá.	Magno Felipe Amoedo Nascimento	92094012

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Unidade de Emergência Pirajá.	Carolina Silva dos Santos	92107273

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024 **Dra Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS - CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM'S

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/APS
ESTABILIZADOR	R\$ 231.230,00	07.766.048/0002-35	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	19.004.00946/2024	11/10/2024

Kilson Lomanto

Diretor de Compras - CCO

Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO Nº 019.7441.2024.0116431-04 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023** CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: **TOPEJ JARDINAGEM LTDA**, CNPJ nº.08.047.230/0001-18. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo do Contrato nº075/2023, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de poda de árvores, para atender as unidades Centro de Atenção à Saúde - CAS e Cemitério Quinta dos Lázarus - CELAZ, **por um período de 12 (doze) meses, a contar de 29/11/2024 até 28/11/2025. PREÇO:** O valor global estimado do referido instrumento: **R\$ 97.498,68 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), UG: 0003 Fonte: 33.90.37. P.A: 2000/2641. E.D: 1.500.0.130. Data de Assinatura: 10/10/2024. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RESUMO DA PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO
RESUMO AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM	FORNECEDOR	MODALIDADE	VALOR (R\$)	PROCESSO
19.006.00051/2024	CEABA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	LICITAÇÃO 09.009-PE010/2024	1.095,00	019.5155.2024.0159510-83

EM, 11/10/2024

JANAINA PERALTA

Superintendente de Recursos Humanos da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RESUMO DA PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO
RESUMO AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM	FORNECEDOR	MODALIDADE	VALOR (R\$)	PROCESSO
19.006.00052/2024	RAVI COMERCIO DE PAPEIS LTDA	LICITAÇÃO 09.009-PE0098/2023	2.041,00	019.5155.2024.0159481-12

EM, 11/10/2024

JANAINA PERALTA

Superintendente de Recursos Humanos da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**RESUMO DA PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS****RESUMO DA PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - APS**

APS	FORNECEDOR	MODALIDADE	VALOR	PROCESSO
19.006.00025/2024	INSTITUTO DE DIREITO SANITARIO APLICADO - IDISA	INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024	1.800,00	019.6493.2024.0165920-11

EM, 11/10/2024

JANAINA PERALTA

Superintendente de Recursos Humanos da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE-SUREGS.

AFM	Modalidade	Fornecedor	Objeto	Nota Fiscal	Valor Nota Fiscal
19.009.00064/2024	Dispensa 051/2024 (Decisão Judicial)	DNA Centro Laboratorial de Genética e Biologia Molecular	Exames FAN. ACIDO FÓLICO E PVB 19	00658881	R\$ 205,60

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB**RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2023 - PE 034/2023****PROCESSO SEI 019.9086.2024.0121653-61**

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB; CONTRATADA: LABMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 04.239.658/0001-01. OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato de aquisição de material médico hospitalar. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 423.641,75 (quatrocentos e vinte e três mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Fiplan: 19601; Fonte: 0130000000.1; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de Despesa: 33.90.30. PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data 09/10/2024 até 09/10/2025. REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO: Aquisições parceladas. AMPARO LEGAL: Art. 131, §§ 1º e 2º c/c Art. 210, Parágrafo Único, da Lei Estadual n.º 9.433/2005. Data de assinatura do Termo Aditivo: 09/10/2024. Vitória da Conquista, 12/10/2024. Gerardo Azevedo Júnior.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC**RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO**

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.02075/2024	32.032.642/0001-69=>Elisabeth Silva Menezes Eireli	7.005,00
19.138.02076/2024	32.032.642/0001-69=>Elisabeth Silva Menezes Eireli	26.550,00
19.138.02077/2024	30.584.194/0001-80=>Cromo Comércio E Distribuicao De Materiais Odonto-Medico	8.000,00
19.138.02078/2024	38.412.496/0001-83=>Pharma Life Distribuidora Ltda	4.800,00
19.138.02079/2024	48.993.519/0001-44=>Pensomed Comercio De Produtos Para Saúde Ltda	17.500,00
19.138.02080/2024	41.890.303/0001-04=>Soll Med Comercio Distribuidora Locacao E Servicos Ltda	18.000,00
19.138.02081/2024	33.829.829/0001-50=>Virtus Comercio De Produtos Medicos Ltda	2.725,00
19.138.02082/2024	30.050.073/0001-59=> Amc Industria E Comercio De Produtos Para Saude Ltda	6.000,00
19.138.02083/2024	33.829.829/0001-50=>Virtus Comercio De Produtos Medicos Ltda	14.000,00
19.138.02084/2024	21.551.379/0008-74=>Becton Dickinson Industrias Cirurgicas Ltda	15.000,00
19.138.02085/2024	02.421.679/0001-18=>Divimed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	284,00
19.138.02086/2024	21.681.325/0001-57=>Multifarma Comercio E Representações Ltda	208,50
19.138.02087/2024	35.753.111/0001-53=>Nord Produtos Em Saude Ltda	21.786,60
19.138.02088/2024	05.400.006/0001-70=>Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	4.916,80

Vitória da Conquista 12 de Outubro de 2024. Gerardo Azevedo Júnior. Diretor do Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS****RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.02433/2024	19.35301/2024	ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI	CURATIVO	2.417,80
19.076.02541/2024	19.36099/2024	JEFERSON NASCIMENTO DA SILVA	TUBOS	16.472,00

19.076.02687/2024	19.41752/2024	ULTRA MEDICAL COM DE MAT HOSP LTDA	COMPRESSA	51.600,00
19.076.02709/2024	19.42699/2024	DELTA IND E COM EIRELI	HIPOCLORITO	15.440,00
19.076.02839/2024	19.42098/2024	WHITE MARTINS GASES IND DO NORD S/A	CANULA	3.150,00
19.076.02857/2024	19.43647/2024	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	PINCA BIOPSIA	2.990,00
19.076.02871/2024	19.38046/2024	ROSI LIMA VELOSO	BARROTE	1.589,32
19.076.02872/2024	19.38046/2024	ELEMENTAR COM E SERV LTDA	TELHA	11.440,64
19.076.02927/2024	19.41780/2024	BH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	GRAMPEADOR	13.299,99
19.076.02947/2024	19.464633/2024	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	VASOPRESSINA	36.553,95

Salvador, 11 de Outubro de 2024 Dra. Lucrécia Sarvenini Freitas - Diretora Geral/HGRS

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO
RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.01659/2024	Dioma Produtos Médicos Hospitalares Ltda	7.545,60	09/10/2024
02	19.077.02015/2024	R & A Variedades Mercantil Ltda.	205,00	10/10/2024
03	19.077.02133/2024	Cei Comércio Exportação de Materiais Médicos Ltda	18.300,00	11/10/2024

Salvador, 11 de Outubro de 2024. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO
RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - APS)

Nº	APS	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.0053/2024	Phm Construções e Combate a Incêndio Ltda	784,00	10/10/2024

Salvador, 11 de Outubro de 2024. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral

HOSPITAL GERAL GUANAMBI - SESAB
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
O Hospital Geral de Guanambi vem retificar a data de início de vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023.
Onde se lê: PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data a partir do dia 10 outubro de 2024 e término em 09 outubro 2025.
Leia-se: PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data a partir do dia 11 outubro de 2024 e término em 10 outubro de 2025.

RESUMO DO TERMO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE/ FESBA. CONTRATADO: FLY MANUTENÇÃO ELÉTRICA & ELETROMECAÂNICA LTDA, CNPJ nº 43.186.692/0001-17, representada pelo Sr. Gabriel Porto Santos Almeida Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.559.975-42. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2023 referente a Manutenção Preventiva e Corretiva de Grupo Gerador do Hospital Geral de Guanambi, por 12 meses, com início em 11/10/2024 e término em 10/10/2025, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05. Data da assinatura: 10/10/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 59.927,55 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o valor mensal estimado em R\$ 4.993,96 (quatro mil novecentos e noventa e três mil e noventa e seis centavos). Unidade FIPLAN: 19601/97, Região/planejamento 9900, Natureza da despesa 33903000, Destinação do recurso 281, Tipo de recurso orçamentário 39. Processo nº 019.8944.2024.0138086-35. DRA.ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. SECRETÁRIA DA SAÚDE

MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS

RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM)/AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS) - MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO, PREGÕES ELETRÔNICOS E DISPENSA DE LICITAÇÃO

AFM/APS	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
19.134					
00590/2024	IMPERIO FORTUNE COMERCIO LTDA	21.636.487/0001-73	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ 901,00	10/10/2024
00635/2024	JJOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAU	54.516.661/0080-05	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 5.183,04	10/10/2024

Salvador, de 11 de Outubro de 2024. Louricea de Cerqueira Daltro/Diretora Geral /MAS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Resumo do Termo Aditivo Nº 003/2024 ao Contrato Nº 23/2023, Processo Nº 012.16596.2024.0071085-80, Contratada: Núcleo de Marketing LTDA., CNPJ nº 13.129.167/0001-07; Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato. Unidade Gestora: 20.802.0006; Atividade: 6922; Elemento Despesa: 33.90.30; Fonte: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Data de assinatura: 11/10/2024.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPAF. Resumo do Termo Aditivo Nº 001/2024 ao Contrato nº 023/2021, Processo nº 012.16301.2024.0080357-19, Contratada: SCREEN SAVER INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.800.080/0001-22; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses; Valor total R\$ 531.554,88 (quinhentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); Unidade Gestora: 20.802.0006; Ação: 4870; Elemento Despesa: 3.3.90.40.000; Fonte: 100; Data de Assinatura: 10/10/2024.

Departamento de Polícia Técnica – DPT

APOSTILAMENTO Nº 016/2024/DPT

PROCESSO Nº. 099.8136.2024.0011206-48

Pertinente à alteração da Autorização de Fornecimento de Material - AFM nº 20.007.00172/2024, relacionado ao Processo SEI nº 099.8136.2024.0011206-48, Dispensa de Licitação nº 013/2024/DPT, com base no art.75, inciso II da Lei 14.133/2021.

1. **Fornecedor: Flash Comunicação Visual LTDA**
2. **Objeto: Padronização, de veículo passageiro, Tipo VAN, conforme identificação visual (grafismo) da Polícia Técnica da Bahia definida pela Portaria vigente, com envelopamento completo (teto, capô, laterais, frente e fundo.**
3. **Finalidade: Alteração do Elemento de despesa.**

Onde se lê:

Doação Orçamentária:

20102.0001.06.181.437.6921.9900.339030000.15000100000000000000.1

Leia-se:

Dotação Orçamentária:

20102.0001.06.181.437.6921.9900.339039000.15000100000000000000.1

Data da assinatura: 10/10/2024

Salvador, 11 de Outubro de 2024

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DO TERMO ADITIVO CPE Nº 263/2020-008 - PMBA/CPE

Termo Aditivo 263/2020-008, Contrato 263/2020 do Pregão Eletrônico Nº 006/2020. Contratante: Estado da Bahia, através PMBA-CPE, Contratado: FERLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.161.140/0001-65 Objeto: prorrogação de prazo contratual, com vigência de 12(doze) meses: com início em 08/10/2024 e término em 07/10/2025, valor global R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais). Data da Assinatura: 03/10/2024.

RESUMO DO TERMO ADITIVO CPE Nº 264/2020-007 - PMBA/CPE

Termo Aditivo 264/2020-007, Contrato 263/2020 do Pregão Eletrônico Nº 006/2020. Contratante: Estado da Bahia, através PMBA-CPE, Contratado: FERLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.161.140/0001-65 Objeto: prorrogação de prazo contratual, com vigência de 12(doze) meses: com início em 08/10/2024 e término em 07/11/2024, valor global R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Data da Assinatura: 07/10/2024.

RESUMO DO CONTRATO DMT Nº 465/2024 - PMBA/DMT

Processo SEI: 030.0846.2024.0151290-81 Contrato nº 465/2024. Contratante: Estado da Bahia/ PMBA, por meio do Pregão Eletrônico n.º 006/2024 - PRODEB. Contratada: Empresa TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA CNPJ n.º 33.927.849/0001-64. Objeto: contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para fornecimento de soluções para Endpoints, com garantia, suporte e licenciamento por 24 meses para a PMBA. Vigência do contrato: a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, sem prejuízo do período de garantia técnica Valor Global R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) Dotação orçamentária: 20801.0071.06.126.502.2002.9900.339040000.15000100000000000000.1. Data da assinatura: 10/10/2024.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2022

Processo: 069.1479.2024.0005160-37. Contratante: SUDESB. Contratada: FERREIRA



COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. **Do Aditamento:** Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Contrato nº 69/2022. **Data:** 11/10/2024. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Valmir Ferreira Costa, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2022

Processo: 069.1475.2024.0004708-52. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** Consórcio Soccer Grass e Martore. **Do Aditamento:** fica alterado o endereço do fornecimento e instalação de gramado sintético no Campo Society da Areninha, localizado na Rua Ulysses Guimarães, nº 02, Luis Anselmo, Município de Salvador/Ba, para a área do Loteamento Pomar Rio II, conhecida como campo de Vila Nova de Portão, Rua Aracy R. da Silva, Lauro de Freitas/BA. **Do Valor:** Fica reduzido o valor do Contrato nº 37/22, em R\$61.480,44 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), percentual de 22,0360%, passando o valor do contrato para R\$217.519,56 (duzentos e dezessete mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos). **Data:** 10/10/2024. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Alessandro da Silva Oliveira, Representante Legal da Contratada.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024 - PRODEB

Processo Nº 065.10933.2024.0009527-35 - Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB - Contratada: Inove Treinamentos e Capacitação Ltda - Objeto: Curso de fiscalização de obras e serviços de engenharia pela lei das Estatais - Respaldo: Artigo 30, II da Lei Nº 13.303/2016, Art. 35, II, c/c Art 26, VI do RLC/2024 - Prodeb - Valor Global: R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais), Data da Assinatura - 10/10/2024 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

RESUMO DE CONTRATO - Material e Serviço: PRODEB

AFM	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
09.900.00028/2024	Ravi Comércio de Papéis Ltda	29.954.8620001-35	4.082,00

Salvador, 11.10.2024 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024. Processo SEI nº 057.1955.2024.0001493-91. Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção de veículos em garantia. **Valor Total Estimado: R\$ 7.659,68** (sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** 22202.0001.13.122.502.2000.9900.339039000.15000100000000000000. **Amparo Legal:** Artigo 74, inciso I, Lei n.º 14.133/21. **Assina:** Vladimir Costa Pinheiro - Diretor Geral/FPC.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

TORNAR SEM EFEITO

A Presidente da JUCEB, resolve tornar sem efeito o resumo da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024 - JUCEB, que menciona o valor global de R\$ 3.062.028,24 (três milhões, sessenta e dois mil vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), publicado no Diário Oficial do Estado do dia 11 de outubro de 2024. Em SSA 12/10/2024 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet- Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

Processo: 077.1617.2024.0004313-61. Objeto: Instalação de Espelhos. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Critério de Julgamento: Menor Preço. Valor global: R\$

5.364,00 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais). Unidade Orçamentária: 18801. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000 Ação: 2000. Fonte: 100. Unidade Gestora: 0001. Vencedora: G&A MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.464.918/0001-42.

Salvador/BA, 08 de outubro de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024, REFERENTE AO REMANESCENTE DE OBRA, ORIUNDO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 156/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO - LP Nº 126/2022 - CONDER

Empresa: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO. **Processo:** SEI nº 043.4098.2024.0010497-18. **CNPJ/MF nº:** 11.630.923/0001-43. **Objeto:** Execução de Obras de Drenagem do Canal da Vieira Passos e de Pavimentação às Margens do Canal do Paraguari na Comunidade de Nova Constituinte, no Município de Salvador - Bahia. **Valor Total:** R\$ 2.124.105,59 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil cento e cinco reais e cinquenta e nove centavos). **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias. **Base Legal:** Art. 29, inciso VI, inserto na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da CONDER, conforme parecer da Procuradoria Jurídica da CONDER. Salvador-Ba., 11 de outubro de 2024 - José Gonçalves Trindade - Diretor Presidente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNEB/CAMPUS I - Processo nº 074.6992.2024.0064021-53 - Contratante: UNEB - Contratado Valeria Rocha de Oliveira De Queiroz, CPF: 989.183.115-91 - Objeto: Pagamento de Pró-labore a conferencista, que apresentará o espetáculo "Bobos sem corte", na Semana da UNEBRINQUE - Valor Total: R\$ 1.576,62 - Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021, artigo 72 c/c o artigo 74, III, § 3º., conforme parecer da PROJUR. Nº 797/2024. Salvador (BA), 11/10/2024 - Adriana dos Santos Marmori Lima - Reitora.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 058/2024 - Processo: Nº 058/2024 - SEI nº: 071.3333.2024.0026071-19 - Objeto: Apresentação artística no Festival de Violeiros de Feira de Santana - **Credor:** ENEVALDO HIPOLITO DE MOURA - **CPF Nº:** 411.601.263-72 - **Valor:** R\$ R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) - **B. Legal:** Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 - **Amali de Angelis Mussi - Reitora**

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UESC

Nº 130/2024: ELSEVIER LIMITADA; PROC. SEI Nº 073.11010.2024.0019360-13; PROCESSO DE COMPRA: 276/2024 OBJETO: Publicação de artigo, conforme requisição do DCB, RM/RS do SIMPAS 11.10052/2024, CP nº 343/2024; **VALOR:** 17.352,52; **F.P.eC. E:** 11304.0001.12.573.424.3419.5700.33903900.1500011400.1; **BASE LEGAL:** Art. 74, Caput da Lei Federal 14.133/2021; **ASSINATURA:**10/10/2024.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 - SEPLAN

Processo nº: 017.1774.2024.0002729-19 Contratante: Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia. Contratado: Conselho Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento/Conseplan. CNPJ: 08.768.532/0001-85. Objeto: Anuidade referente ao exercício de 2024. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Base legal: art. 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 2º da Lei Estadual nº 14.634/2023, Pareceres nº PA-NLC-653-2024 e PA-NLC-427-024. Salvador - Ba., 11/10/2024. Cláudio Ramos Peixoto. Secretário do Planejamento.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº. 042.15135.2024.0000934-91. Dispensa de Licitação nº 009/2024.

Contratante: Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM.

Contratada: IMPRIME SOLUCOES INTELIGENTES E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA.

CNPJ: 31.109.748/0001-50. **Objeto:** A contratação de prestação de serviços de Impressão Corporativa. **Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais). **Dotação Orçamentária:** 34.101;

Unidade Gestora 0001; Projeto/Atividade: 14.126.502.2002 Elemento Despesa: 3.3.90.40.000; Destinação

de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Base legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Neusa Cadore - Secretária.

SECRETARIA DA SAÚDE

LIMPEZA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL COM ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - HOSPITAL ESPECIALIZADO MARIO LEAL. RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, PROCESSO SEI: 019.13461.2024.0054969-19 PCE Nº 19.046.2024.0006, SERVIÇO LIMPEZA LAVAGEM E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIOS DE AGUA COM ANALISES EM TODOS OS TANQUES, CONTRATANTE: HOSPITAL ESPECIALIZADO MARIO LEAL, CONTRATADO: DEDETIZADORA CONTROLAR LTDA, CNPJ: 29.723.226/0001-00, venceu 01 (um) item, num total de R\$2.107,00 (Dois mil, centos e sete reais). Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADA EM LEI. Amparo legal: art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 combinado com o Decreto Estadual nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023. Data da disputa: 12/06/2024. Salvador, 20 de setembro de 2024. Rebeca Ferreira de Assis - Diretora Geral do HEML.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0218 PCE N.º 19.138.2024.0218 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 43.708.761/0001-05-VIP REFRIGERAÇÃO E ELETRO LTDA, Valor R\$ 7.830,00 (sete mil e oitocentos e trinta reais); CONTRATAÇÃO DE ESTOFAMENTO DE CADEIRAS PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Início Vigência 01 de Abril de 2021 - Data da Disputa: 09/10/2024. Vitória da Conquista, 12 de Outubro de 2024.

Gerardo Azevedo Junior

Diretor Geral do C.H.V.C

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia Técnica – DPT

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 099.8266.2024.0000092-25

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024DPT

DESPACHO GASEC

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT. **CONTRATADA:** VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ Nº 05.293.074/0001-87.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2024/DPT, com objeto de contratação de Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças e substituição do grupo gerador, de inspeção por Raios-X, tipo túnel - FLASTCAN DF80, instalados no Instituto Médico Legal Nina Rodrigues/DPT e Coordenadoria Regional de Itabuna - CRPT/DI/DPT, prestado pela EMPRESA VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº: 05.293.074/0001-87, no valor global de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024

SALVADOR, 11 DE OUTUBRO DE 2024

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 (SETRE/SUDESB)

Processo nº 069.1470.2024.0004704-14. Contratante: Superintendência dos Desportos do

Estado da Bahia - SUDESB. Contratado: Placarsoft LTDA. CNPJ nº 48.018.735/0001-79. Objeto: Contratação de Licença de Uso Anual do Software - PLACARSOFT. Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - Base legal: Artigo 74, em seu inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 1º, Anexo, do Decreto Federal nº 11.871/2023, conforme Parecer Jurídico ZCO 630/2024, da Procuradoria Jurídica da SUDESB. Salvador/BA, 11/10/2024. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 398 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Ordem Judicial constante dos autos do Mandado de Segurança nº. 8039989-56.2023.8.05.0000, e considerando o encaminhamento decisório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do Processo SEI nº 006.17951.2024.0074496-82, **resolve cessar os efeitos da Portaria SAEB nº 418/23, publicada no DOE de 07/10/2023, que concedeu a liminar, e restabelecer a eficácia das Portaria SAEB n.º 175/23, publicada no DOE de 15/08/2023, que tratou da aplicação da sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 09 (nove) meses, cumulada com multa à empresa MRT - MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 07.191.444/0001-09, pelo prazo residual de 217 (duzentos e dezessete) dias, a partir da data da publicação deste ato.**

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 397 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Ordem Judicial constante dos autos do Mandado de Segurança nº. 0557564-71.2014.8.05.0001, e considerando a orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE por meio do Processo SEI nº. 006.17951.2024.0075148-41, resolve declarar nula a penalidade de suspensão do direito de participar de licitações e contratar com a Administração aplicada por meio da **Portaria SAEB nº. 122/2014**, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/10/2014, à empresa **MAJELA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n. 02.483.928/0001-08.**

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 396 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Ordem Judicial constante dos autos do Mandado de Segurança nº. 8029062-65.2022.8.05.0000, e considerando a orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE por meio do Processo SEI nº. 006.17951.2024.0075169-75, resolve anular a Portaria SAEB n.º 323/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/07/2022, afastando a aplicação da pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, à empresa **JS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 14.674.428/0001-24.**

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

TORNAR SEM EFEITO

O Termo de Reconhecimento de Débito constante no doc. SEI nº 00090103483, a decisão do Diretor-Geral constante no doc. SEI nº 00092439788 e a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado constante no doc. SEI nº 00092578818 do Termo de Reconhecimento de Débito junto a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, publicado na página 17 do caderno Licitações, DOE nº 23.936 de 21 de Julho de 2024, Processo SEI nº 049.3047.2024.0025615-93. Assinatura: 11.10.2024 - Lucas Machado Moreira de Souza - Diretor - Geral, em exercício.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO: 023.8118.2024.0012237-91.

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Central Médica Penitenciária, no mês de **setembro** de 2024 (internos); 4. Valor: **R\$ 5.053,60 (cinco mil cinquenta e três reais e sessenta centavos).**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que o objeto do **Pregão Eletrônico Nº 12/2024**, restou **FRACASSADO**. Salvador/BA, 11 de outubro de 2024. Bárbara Regina Cunha de Castro. Pregoeira.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO:011.5555.2024.0084556-81.**PARTES:**O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a empresa MAP Serviços de Segurança Ltda. **OBJETO:** prestação dos serviços terceirizados de natureza continuada nas áreas de Vigilância e segurança patrimonial presencial para atender a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, nas unidades localizadas em Salvador, Região Metropolitana e Interior do Estado da Bahia, no mês de setembro de 2024. **VALOR:**R\$16.441.988,52 (dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91 e Art. 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023.**DESTINAÇÃO DE RECURSO:** 1.500.0.100.000000.00.00.00; 1.500.0.114.000000.00.00.00; 1.544.0.180.000000.00.00.00 e 1.540.0.107.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 11/10/2024. Secretária Estadual da Educação e o Representante Legal da Empresa.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO:011.5555.2024.0075310-81.**PARTES:**O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a empresa C S H Serviços de Comunicação e Segurança Ltda. **OBJETO:** Serviços terceirizados de natureza continuada, nas áreas de Conservação e Limpeza para atender a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, nas unidades localizadas em Salvador, Região Metropolitana e Interior do Estado da Bahia, no mês de agosto de 2024.**VALOR:**R\$2.432.117,20 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil cento e dezessete reais e vinte centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91 e Art. 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023. **DESTINAÇÃO DE RECURSO:** 1.500.0.100.000000.00.00.00;1.500.0.114.000000.00.00.00 ;1.540.0.107.000000.00.00.00 e 1.544.0.180.000000.00.00.00 . **ASSINATURA:** 11/10/2024. Secretária Estadual da Educação e o Representante Legal da Empresa.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO:011.5535.2024.0085771-55. **PARTES:**O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a empresa Maurício Libório Santos Castro Eireli. **OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos de condicionadores de ar, no mês de setembro de 2024. **VALOR:**R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91 e Art. 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023.**DESTINAÇÃO DE RECURSO:**1.500.0.100.000000.00.00.00,1.540.0.107.000000.00.00.00,1.544.0.180.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 11/10/2024. Secretária Estadual da Educação e o Representante Legal da Empresa.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO:011.5555.2024.0075463-56.**PARTES:**O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a empresa CSH Serviços de Comunicação e Segurança Ltda. **OBJETO:** serviços terceirizados de natureza continuada na área de Suporte Administrativo e Apoio Operacional a Prédios Públicos, para atender a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, nas unidades localizadas no Interior do Estado da Bahia, no mês de agosto de 2024.**VALOR:** R\$1.746.683,03 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e três centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91 e Art. 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023. **DESTINAÇÃO DE RECURSO:**1.500.0.100.000000.00.00.00,1.540.0.107.000000.00.00.00,1.540.0.114.000000.00.00.00,1.544.0.180.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 11/10/2024. Secretária Estadual da Educação e o Representante Legal da Empresa.

<#E.G.B#982203#14#1060386/>

REVOGAÇÃO DA FASE EXTERNA - PREGÃO ELETÔNICO Nº 023/2023 - SEC/CGOTIC, A secretária da educação, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 122 da Lei Estadual nº 9.433/2005 e em atenção à Decisão respaldada pelo PARECER nº PA-NSAS-171-2024, decide **REVOGAR** a fase externa do supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto: Registro de Preço para Prestação de Serviços de Segurança, Monitoramento e Controle de Acesso Nº Processo: 011.8750.2022.0063015-93 - Salvador - BA, 11/10/2024 - Rowenna dos Santos Brito - Secretária Estadual da Educação.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1.511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições, **TORNA**

PÚBLICA a lista de habilitação dos profissionais credenciados para a prestação de Serviço em docência, consultoria, palestras e docência em Educação à Distância - EAD, conforme Edital 007/2018, Portaria nº 453/2024 publicada no DOE de 29/03/2024, disponível no site: <http://educar.educacao.ba.gov.br/site/home>; para saber.

PROFISSIONAL	CPF
ROBSON CONCEICAO SANTOS	806.347.965-34
ANDRE LUIZ PETROLINI	044.543.746-43

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 609/2024

Processo **011.9009.2024.0085856-98 PARTES:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **NUTRIVITAL DO VALE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 17.849.201/0001-60**, OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo a publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 08/08/2024 e respectivos anexos - **REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:** com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através do Edital 04/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 08/08/2024, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 08/08/2024 - **DATA DE ASSINATURAS:** 11 de outubro de 2024. **ASSINATURAS:** Secretária da Educação.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 658/2024, publicada no Diário Oficial de 03 de maio de 2024, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Aviso de Credenciamento 004/2024 - Edital 004/2024, publicada no DOE de 08/08/2024, disponível no site: <https://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao>, a saber.

RAZÃO SOCIAL

MERCADINHO MOTTA LTDA	CNPJ
JOSE A. ROCHA DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS	24.128.244/0001-12
54.153.429/0001-48	
55.390.230 FERNANDA VIEIRA SANTOS MOREIRA	55.390.230/0001-04

TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 658/2024, publicada no Diário Oficial de 03 de MAIO de 2024, em observância à prerrogativa legal que concede a Administração Pública a possibilidade de rever os seus atos, **RESOLVE:** TORNAR SEM EFEITO a CONVOCAÇÃO da Empresa **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS HENRIQUE IZAU TO EIRELI, CNPJ: 22.970.914/0001-18**, publicada no Diário Oficial de 04 de outubro de 2024, do caderno licitações fls.12, referente ao processo SEI Nº **011.7643.2024.0066278-52**.

TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 658/2024, publicada no Diário Oficial de 03 de MAIO de 2024, em observância à prerrogativa legal que concede a Administração Pública a possibilidade de rever os seus atos, **RESOLVE:** TORNAR SEM EFEITO ao Aviso de credenciamento da Empresa **MEGA START COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ: 07.248.514/0001-00**, publicada no Diário Oficial de 11 de outubro de 2024, do caderno licitações fls.10, referente ao processo SEI Nº **011.9009.2024.0090154-53**.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a empresa: **DZSET TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 16.824.878/0001-81**, credenciada para a prestação de serviços de Transporte Rodoviário de Pessoas, por locação diária e por quilômetros rodados, Grupo II, Item II e Grupo III, Item II, para traslado de participantes do **21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia**, valor total de R\$ 51.177,99. Unidade Orçamentária: 11.101 Unidade Gestora: 0001 Ação: 12.368.422.5266 Natureza da Despesa 3.3.90.39.000, Destinação de Recurso 1.500.0.100.000000.00.00.00. Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.11003.2024.0088611-23. O convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo e apresentar documentação necessária. Salvador, 11 de outubro de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a empresa: **COOPERATIVA MULTIPLA FONTES DE ENGOMADEIRA, CNPJ: 03.904.603/0001-06** credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município de Salvador/BA- **Apresentação/Treinamento do Sistema CONTEDU**. Itens: diversos, no valor total de R\$ 6.302,00 da Unidade Orçamentária: 11.101 -Unidade Gestora: 0038 - **Ação:** 12.368.425.2965 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000 Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00- Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.8618.2024.0084426-81. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 11 de outubro de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: MANOELA ALMEIDA RANGEL GUIMARAES, CNPJ: 23.019.798/0001-19, credenciada para a prestação de serviços de Transporte Rodoviário de Pessoas, por quilômetros rodados, Grupo III, Item I, para traslado de participantes do Festival Pé-de-Meia, valor total de R\$ 224.041,92. Unidade Orçamentária: 11.101 Unidade Gestora: 0001 Ação: 12.368.422.5259 Natureza da Despesa 3.3.90.39.000, Destinação de Recurso 1.500.0.100.000000.00.00.00. Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.15604.2024.0090457-78. O convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo e apresentar documentação necessária. Salvador, 11 de outubro de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

RESUMO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO Nº 063.3820.2024.0002039-10. Termo de Indenização nº 019/2024. Partes: INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB e a ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Objeto: O IRDEB reconhece que a ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, efetivamente prestou o serviço de publicidade durante o período de 17.09.2024 a 30.09.2024, conforme a Nota Fiscal nº 00047136, no valor de R1.919,62 (hum mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos). Data de Assinatura: 10/10/2024. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral do IRDEB.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - O Estado da Bahia, através da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), reconhece que é devido pagamento aos seguintes interessados:

PROCESSO	INTERESSADO	OBJETO	VALOR	PERÍODO
074.7044.2023.0034208-32	Centro Suburbano de Educação Profissional	Serviço de confecção de 30 (trinta) aventais	R\$ 900,00	Agosto de 2023

(*)Retificação - RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNEB/DEDC - Campus XIV - Processo nº 074.10117.2024.0031000-65 - Onde se lê: Valor total: R\$ 18.313,80, pelo período de 09 meses, leia-se: R\$ 15.261,48, pelo período de 06 meses. Salvador (BA), 11/10/2024 - Adriana dos Santos Marmori Lima - Reitora. (*) Retificação - RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO /UNEB/DEDC - Campus XIV - Processo nº 074.10117.2024.0032485-69 - Onde se lê: Valor total: R\$ 18.313,80, pelo período de 09 meses, leia-se: valor R\$ 15.261,48, pelo período de 06 meses. Salvador (BA), 11/10/2024 - Adriana dos Santos Marmori Lima - Reitora. (*)Retificação - RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNEB/DEDC - Campus XIV - Processo nº 074.10117.2024.0030986-56 - Onde se lê: Valor total: R\$ 17.267,16, pelo período de 09 meses, leia-se: valor R\$ 14.389,32, pelo período de 06 meses. Salvador (BA), 11/10/2024 - Adriana dos Santos Marmori Lima - Reitora.

REVOGAÇÃO DA FASE EXTERNA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - ID BB Nº 1056112 - (SEC/ UNEB - CAMPUS IX) A DIRETORA DO DCH - CAMPUS IX DA UNEB, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Art. 4º, inciso IV do Decreto nº 19.896/20, decide revogar a fase externa do supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto: Nobreak trifásico de 40 kVA. Nº Processo: 07479192022007523836. Barreiras (BA), 11/10/2024. Simone Leal Souza Coité - Diretora do DCH Campus IX.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - TRD - O Estado da Bahia, através da Universidade do Estado da Bahia (UNEB): Torna sem efeito a publicação do TRD constante na publicação do D.O.E do dia 08/10/2024; referente ao processo nº 074.7044.2023.0034208-32; Contratado: Locadora Viva Eireli EPP; Objeto: Serviços de motorista para condução de professores, alunos e técnicos, abrangendo logisticamente os campi e as unidades; Valor: R\$ 900,00; Período: agosto de 2023.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Res. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos: Processo SEI 072.4160.2024.0036810-91. Interessado: CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prestou os serviços, de Locação de Mão de Obra Terceirizada de Manutenção de Prédios e Áreas Públicas, para atender a demanda dos campi Universitário de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, no mês de agosto de 2024. Valor: R\$ 409.556,02 (quatrocentos e nove mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e dois centavos). LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO (R.D.), INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - PESSOA FÍSICA - UESC
PROC SEI: 073.0888.2024.0022606-90: HUMBERTO CORDEIRO ARAUJO MAIA; OBJETO:

Reconhece que o CREDOR faz jus ao recebimento de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente inscrição em evento internacional; PRAZO: 8 dias úteis, a contar da publicação; ASSINATURA: 10/10/2024 PROC SEI: 073.6762.2024.0012756-05: LUÍS GUSTAVO TAVARES BRAGA; OBJETO: Reconhece que o CREDOR faz jus ao recebimento de R\$ 1.548,11 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e onze centavos), referente inscrição em evento internacional; PRAZO: 8 dias úteis, a contar da publicação; ASSINATURA: 11/10/2024

RETIFICAÇÃO DE TERMOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UESC

No Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 09/10/2024, Termo Nº 123//2024 FRONTIERS MEDIA SA "Onde se lê; VALOR: R\$ 18.975,00, leia-se, VALOR R\$ 18.975,60

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - Ref. Pregões Eletrônicos 057/2024, 060/2024 e 61/2024

A Pregoeira Oficial da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC comunica aos interessados na licitação em referência que tem como objeto: aquisição de modelos anatômicos, (ID BB 1055451) e aquisição de cabos elétricos ID BB 1055452 e aquisição de pisos táteis ID BB 1056003 que os certames estão SUSPENSOS para retificação do Edital, em breve republicaremos os novos editais com novas datas de abertura das sessões públicas e novos números de identificação (ID BB) dos processos. Ilhéus, 11 de outubro de 2024. Patrícia Evangelista Venâncio - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS DE N.º 024/2024

Processo: n.º 027.1436.2024.0001010-10.

Fica desconsiderada a publicação do Resumo de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos de n.º 024/2024, publicado no Diário Oficial em 05/09/2024, sendo substituído pelo Resumo de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos de n.º 041/2024.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS DE N.º 041/2024

Processo: n.º 027.1436.2024.0001010-10. O ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA reconhece que é devido a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB, em razão da prestação dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, classificado como serviços obrigatórios, no valor de **R\$78.142,22** (setenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos). Data da assinatura: 11/10/2024. Eduardo Mendonça Sodré Martins. Secretário do Meio Ambiente - SEMA.

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS DE N.º 020/2024

Processo de n.º 027.7667.2024.0000039-00. Contratante: O ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA Contratada: EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA. Objeto: Retificação da CLÁUSULA TERCEIRA, Elemento de Despesa do Termo de reconhecimento de Débito de n.º 020/2024. Data da assinatura: 10/10/2024. Eduardo Mendonça Sodré Martins. Secretário do Meio Ambiente.

SECRETARIA DA SAÚDE

REVOGAÇÃO DA ATA DO RP - PE - Nº 918/2023

A Secretária de Saúde do Estado da Bahia | SESAB, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Art. 22 do Decreto nº 19.252/2019 REVOGA os lotes 05 e 06 da ATA de Registro de preços do PE nº 918/2023, conforme fundamentações constantes no processo SEI nº 019.15567.2023.0047585-34, referente ao objeto: Placa de bisturi, do fornecedor M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.387.424/0001-70, a partir do próximo dia útil.

Salvador, 12 de outubro de 2024
Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde do Estado da Bahia

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2024.0051532-94. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da utilização de OPME no Hospital Mario Dourado Sobrinho, executados no período de setembro/22 a novembro/22, no valor total de R\$ 40.973,85 (quarenta mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2024.0119714-20. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área da Saúde - FABAMED, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital Espanhol / 2 de Julho, executados no mês de agosto/2024, no valor total de R\$ 8.269.695,46 (oito milhões, duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.8595.2024.0161129-57. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a EGREGORA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari, realizado no mês de Agosto/2024 e complemento de Julho/2024, o valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2024.0144363-22. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a GL SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Agosto/2024, o valor total de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2024.0137805-29. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CHELE SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Julho/2024, o valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16625.2024.0160971-13. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ATENDSAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no HGVC, realizado no mês de Julho/2024, o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0169499-22. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a R DA SILVA SANTOS, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Julho/2024, o valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0174407-81. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CANANDA MARIA TRINDADE DA SILVA LOPES LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Julho/2024, o valor total de R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0171461-65. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a JF SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Julho/2024, o valor total de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0171296-60. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a G. SAMPAIO SANTOS FILHO LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Julho/2024, o valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0171078-52. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a FILIPE MORAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Agosto/2024, o valor total de R\$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0170134-41. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a W CORREIA ROLIM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Julho/2024, o valor total de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0173994-54. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a L. F. DE SOUZA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Julho/2024, o valor total de R\$18.000,00 (dezoito mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0170864-13. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a LEMOS ATIVIDADE MÉDICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Julho/2024, o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0169317-13. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a KELLY MENEZES DE SOUZA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Julho/2024, o valor total de R\$ 17.050,00 (dezesete mil cinquenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0169636-74. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a KATIELLEM CARNEIRO SILVA SANTOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Julho/2024, o valor total de R\$ 23.150,00 (vinte e três mil cento e cinquenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0173306-83. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a JOSE CAMILO FONSECA DA GAMA FILHO, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Julho/2024, o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0171290-74. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a R. DE O. LIMA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de julho/2024, o valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0171887-55. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ABIJAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicente Goulart, realizado no mês de julho/2024, o valor total de R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0175243-72. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CAFI CLINICA ANESTESISTA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Setembro/2024, o valor total de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0171825-52. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CAFI CLÍNICA ANESTESISTA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Agosto/2024, o valor total de R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0169253-14. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CLÍNICA PRÓ SAÚDE DE CALDEIRÃO GRANDE LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Agosto/2024, o valor total de R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil cento e cinquenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0170294-44. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MARIA LUIZA FEITOSA MENEZES, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Agosto/2024, o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0175050-76. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CLÍNICA PRÓ SAÚDE DE CALDEIRÃO GRANDE LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Setembro/2024, o valor total de R\$ 39.250,00 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0174946-19. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a DAMASCENO E LIMA SERVIÇOS ODONTO MEDICO LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Setembro/2024, o valor total de R\$4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0170327-47. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a W CORREIA ROLIM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Agosto/2024, o valor total de R\$9.100,00 (nove mil e cem reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0171321-13. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a R. DE O. LIMA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Agosto/2024, o valor total de R\$ 16.150,00 (dezesseis mil cento e cinquenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0169559-06. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a R DA SILVA SANTOS, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Agosto/2024, o valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0170872-15. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a LEMOS ATIVIDADE MÉDICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Agosto/2024, o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0169358-91. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a KELLY MENEZES DE SOUZA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Agosto/2024, o valor total de R\$ 3.000,00 (dezesseis mil cinquenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0169727-46. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a KATIELLEM CARNEIRO SILVA SANTOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Agosto/2024, o valor total de R\$ 25.850,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0171801-85. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RIOS SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Agosto/2024, o valor total de R\$ 36.050,00 (trinta e seis mil cinquenta

reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0170554-45. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a BDRANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de julho/2024, o valor total de R\$ 17.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0171210-90. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a FILIPE MORAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Agosto/2024, o valor total de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0171916-24. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ABIJAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicente Goulart, realizado no mês de Agosto/2024, o valor total de R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0174420-58. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a DAMASCENO E LIMA SERVIÇOS ODONTO MEDICO LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de julho/2024, o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0169403-81. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CLARA APARECIDA FIGUEIREDO AGUIAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de julho/2024, o valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0169150-17. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a JSR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Julho/2024, o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0175127-90. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ABIJAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicente Goulart, realizado no mês de Setembro/2024, o valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0170567-60. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a PODIUM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Agosto/2024, o valor total de R\$ 6.685,00 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0171513-21. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a JF SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no hospital regional vicentina Goulart, realizado no mês de Agosto/2024, o valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0170274-09. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a INFECTO SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicente Goulart, realizado no mês de Agosto/2024,



o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0170458-14. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a BDRANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Agosto/2024, o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0169243-42. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a JSR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Agosto/2024, o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0171371-74. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a G. SAMPAIO SANTOS FILHO LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Agosto/2024, o valor total de R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0174965-73. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a M R VALOIS SERVIÇOS MÉDICO LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicente Goulart, realizado no mês de Setembro/2024, o valor total de R\$54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0170215-41. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a INFECTO SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicente Goulart, realizado no mês de Julho/2024, o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0169105-54. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CLÍNICA PRÓ SAÚDE DE CALDEIRÃO GRANDE LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Julho/2024, o valor total de R\$46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0170247-28. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CANANDA MARIA TRINDADE DA SILVA LOPES LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Agosto/2024, o valor total de R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0171762-34. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CAFI CLINICA ANESTESISTA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de julho/2024, o valor total de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0171725-90. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RIOS SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Julho/2024, o valor total de R\$15.700,00 (quinze mil e setecentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0174584-85. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a DRYNVA MED SERVIÇOS MEDICOS, em razão da prestação de

Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Julho/2024, o valor total de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0173878-71. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a JOSE CAMILO FONSECA DA GAMA FILHO, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Agosto/2024, o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0175742-13. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RIOS SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Setembro/2024, o valor total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0175595-91. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a T. ARAUJO OLIVEIRA DE SALES EIRELI, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de julho/2024, o valor total de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0175639-47. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a T. ARAUJO OLIVEIRA DE SALES EIRELI, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Agosto/2024, o valor total de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0175732-33. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ATHOS CARNEIRO VIANA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Setembro/2024, o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0176089-83. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a HJLMT SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de setembro/2024, o valor total de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0176064-25. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CPTK SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Setembro/2024, o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0175778-16. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a BDRANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de setembro/2024, o valor total de R\$ 15.650,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0175886-99. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a R. DE O. LIMA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Setembro/2024, o valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0175152-09. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a LUMA LACERDA MOURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão

da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de setembro/2024, o valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0175663-77. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MARIA LUIZA FEITOSA MENEZES, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicente Goulart, realizado no mês de julho/2024, o valor total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0174526-14. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a FCA MED SERVIÇOS MEDICOS, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de agosto/2024, o valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0174909-66. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a L. F. DE SOUZA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Agosto/2024, o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0170983-31. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a HASLLEY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Agosto/2024, o valor total de R\$ 13.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.1448.2024.0174584-85. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a DRYNVA MED SERVIÇOS MEDICOS, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional Vicentina Goulart, realizado no mês de Julho/2024, o valor total de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

Tornar sem efeito a publicação feita no dia 10-10-2024, no Diário Oficial, processo de nº 019.11416.2024.0155946-41, Empresa CADIZ SERVICOS MEDICOS LTDA no HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF, Competência de AGOSTO/2024 - INDENIZATÓRIO.

Onde se lê: ADIZ SERVICOS MEDICOS LTDA.

Leia-se: CADIZ SERVICOS MEDICOS LTDA.

SESAB/SUVISA/DIRETORIA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 019.12695.2024.0161334-34, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e a TECNOGERA - LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A, no valor R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), referente à Nota Fiscal nº 001941, conforme parecer PGE PLC-LB-MQ-3952/2008. Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0096. Projeto/Atividade: 5105. Natureza da despesa: 3.3.90.39.00. Data de Assinatura: 10/10/2024.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI: 019.8920.2024.0155439-21

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA: SP DATA SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25326661000132; OBJETO: Serviço de licença de uso de software neste Complexo Hospitalar, no período de 23/04/2024 a 22/05/2024, conforme mencionado na nota fiscal nº 40655, totalizando o valor de R\$ 59.916,66 (cinquenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Amparo Legal: artigo 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023, art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 09/10/2024. Vitória da Conquista, Bahia, 12/10/2024. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI - H.G.C. RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo 019.19035.2024.0142128-93. O Estado da Bahia através da Secretaria de Saúde do Estado/SESAB (Hospital Geral de Camaçari) reconhece que é devido a BAHIAMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 96.764.550/0001-56, referente à prestação de serviço de materiais de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para procedimentos cirúrgicos realizados nas dependências do

HGC. Referente ao período de junho e julho de 2024, no valor global R\$ 29.222,67 (Vinte e nove mil, duzentos e vinte dois reais e sessenta e sete centavos), notas fiscais números: NF nº. 43998, 144721, 144859, 144860, 144862, 144863, 144864, 144865, 144866, 144867, 144868, 144869, 144870, 144871, 144873, 144874, 144875, 144876, 144877, 144878, 144880, 144882, 144883, 144888, 144920, 144921. Data da assinatura: 10/10/2024 - Dotação Orçamentária: Fonte: 00/30/81-Projeto/ Atividade:26.41 - Elemento de Despesa: 33.90-30 - Camaçari, 11 de outubro de 2024 - Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana -Secretária de Saúde.

SESAB/HOSPITAL GERAL DE IPIAÚ

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo SEI nº. 019.10647.2024.0165527-41 O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa FERLY COMERCIO E SERVICOS LTDA no valor global de R\$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECIENTOS REAIS), nota fiscal de números 000.021.076 e 000.10763, que realizou serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças no veículo ambulância do Hospital Geral de Ipiáú. Data da assinatura 11/10/2024 - Dotação orçamentária: Fonte 130 - Projeto/Atividade: 2641 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Salvador/BA, 11/10/2024 ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Extrato de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos

Processo SEI nº 056.3062.2024.0002696-30 - A Fundação HEMOBA reconhece que é devido à Fundação José Silveira. Nota Fiscal de Serviço - eletrônica - NF-e nº 00167088, no valor de R\$ 1.683.758,19 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), período de 01 a 31 de agosto/2024, referente à Prestação de Serviços de Suporte Técnico na Área de Processamento de Tecidos Biológicos. Unidade Orçamentária: 19.201 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Unidade Gestora: 0001 - HEMOBA Executora. Ação: 10.302.435.4800 - Funcionamento de Unidade da Rede Hematológica e Hemoterápica. Natureza da Despesa: 3.3.90.34.000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Destinação de Recurso: 1.501.0.213.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde. Data da Assinatura: 11/10/2024. Representantes das Partes: Luiz Gonzaga Catto e Geraldo Leite.

Extrato de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos

Processo SEI nº 056.3053.2023.0001931-11 - A Fundação HEMOBA reconhece que é devido à CS BRASIL FROTAS S.A., referente ao reajuste de preço aplicado ao valor do contrato nº 021/2020, vigente até 28/04/2024, correspondendo ao período de julho/23 a abril/24, no valor de R\$ 6.402,75 (seis mil, quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavo). Unidade Orçamentária: 19.201 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Unidade Gestora: 0001 - HEMOBA Executora. Ação: 10.302.435.4800 - Funcionamento de Unidade da Rede Hematológica e Hemoterápica. Natureza da Despesa: 3.3.90.92.000 - Despesa de Exercícios Anteriores e 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Destinação de Recurso: 2.501.0.613.000000.00.00.00 - Recursos Diretamente Arrecadados por Entidades da Administração Indireta - exercícios anteriores e 1.500.0.130.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde Data da Assinatura: 11/10/2024. Representantes das Partes: Luiz Gonzaga Catto e Maria Alessandra Bazarian de Souza, Paulo Roberto Teixeira.

Extrato de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos

Processo SEI nº 056.3055.2024.0000122-43 - A Fundação HEMOBA reconhece que é devido à CS BRASIL FROTAS S.A., prestou serviço de impressão corporativa, mencionado na Nota Fiscal de nº 00043006 no valor de R\$ 4.283,72 (quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) referente a dezembro/23. Unidade Orçamentária: 19.201 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Unidade Gestora: 0001 - HEMOBA Executora. Ação: 10.126.502.2002 - Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Natureza da Despesa: 3.3.90.92.000 - Despesa de Exercícios Anteriores. Destinação de Recurso: 2.501.0.613.000000.00.00.00 - Recursos Diretamente Arrecadados por Entidades da Administração Indireta - Exercícios Anteriores. Data da Assinatura: 11/10/2024. Representantes das Partes: Luiz Gonzaga Catto e Armando Teixeira de Freitas Filho.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

CORRIGENDA DO RESUMO DO CONTRATO Nº DAL 388/2024 - PMBA/DAL

Processo: 030.0393.2024.0073806-60- Na publicação do resumo do contrato Nº DAL 388/2024, publicado no DOE nº 23.986 de 03/09/2024, onde se lê "Valor global do contrato R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)" leia-se: "Valor global do contrato R\$ 1.390.625,00 (um milhão, trezentos e noventa mil seiscentos e vinte e cinco reais)". Salvador- BA, 11/10/2024.

CORRIGENDA - RESULTADO DE LICITAÇÃO PE Nº CG 003/2024 - SSP/PMBA/ COMANDO-GERAL

Na publicação do RESULTADO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº CG 003/2024 - SSP/PMBA/GABINETE DO COMANDO-GERAL e ERRATA Nº 001/2024 - SSP/PMBA/



GABINETE DO COMANDO-GERAL referente ao processo nº 030.0140.2024.0154540-36, publicado no DOE Nº 24.013 do dia 10 de outubro de 2024 e DOE Nº 24.014 do dia 11 de outubro de 2024, no caderno de Licitações, páginas 4 e 14, respectivamente. Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO N.º CG 002/2024 - SSP/PMBA/GABINETE DO COMANDO-GERAL. Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO N.º CG 003/2024 - SSP/PMBA/GABINETE DO COMANDO-GERAL. Salvador, 11 de outubro de 2024.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

CORRIGENDA DO RESUMO PUBLICADO EM 09/10/2024 NO DOE Nº 24.012 DE PROCESSO DE INDENIZAÇÃO (TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS).

Processo SEI nº 089.19272.2024.0042010-21. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ nº 22.306.987/0001-00. Empresa: KAYROS TECNOLOGIA, PUBLICAÇÕES, EVENTOS E CURSOS LTDA, CNPJ nº 33.864.512/0001-55. Objeto: Reconhecimento de débitos pela prestação de serviços de publicidade legal de atos administrativos em jornal de grande circulação no Estado da Bahia, durante o mês de SETEMBRO/2024, constante na Nota Fiscal nº 00000243. Valor global: R\$ 2.261,40 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). Forma de pagamento: autenticação da fatura no FIPLAN. Data da Assinatura do Termo: 07/10/2024. Adson Marchesini - Cel BM, Comandante-Geral do CBMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos.

Processo: 069.1470.2024.0004974-52. A SUDESB reconhece que é devido à empresa CRETA COMERCIO E SERVICOS LTDA., o valor de R\$ 34.253,18 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), pelo serviço prestado de Suporte Administrativo e Operacional no Ginásio de Esportes Antônio Imbassahy, município de Teixeira de Freitas-BA, mês de AGOSTO de 2024. **Data:** 10/10/2024. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Carlos Alberto Santana Gomes, Representante Legal da empresa.

SECRETARIA DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito nº 180/2024, publicado no DOE nº 24.013 do dia 10/10/2024. **Onde se lê: Nº do Processo:** 032.2298.2024.0009420-15; **Leia-se:** Nº do Processo: 032.2298.2024.0009534-83. **Onde se lê: Objeto:** Reconhecimento do débito relativo ao ressarcimento de despesas com a contratação artística, ocorrida no dia 10 de fevereiro de 2024, na cidade de Camaçari- BA; **Leia-se:**

Objeto: Reconhecimento do débito relativo ao ressarcimento de despesas com a contratação artística, ocorrida no dia 10 de fevereiro de 2024, na cidade de Salvador- BA.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito nº 193/2024, publicado no DOE nº 24.013 do dia 10/10/2024. **Onde se lê: Valor:** R\$ 120.000,00; **Leia-se: Valor:** R\$ 70.000,00.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 665/2024; Processo nº 032.2298.2024.0003577-91 publicado no DOE nº 23.922 do dia 01/06/2024, **Onde se lê: Nº do Processo:** 032.2298.2024.000357-91; **Leia-se: Nº do Processo:** 032.2298.2024.0003577-91.



DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

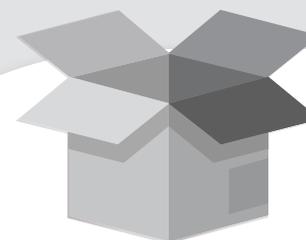
Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3343-2850/2865
www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2880/2856

www.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO





PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0147/2024 EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme Art. 48. da Lei Complementar Nº 123/2006 O MUNICÍPIO DA BARRA- ESTADO DA BAHIA, CNPJ 13.880.703/0001-01, TORNA PÚBLICO a realização de Licitação, objetivando a contratação de empresa na aquisição de MATERIAL PERMANENTE variados (GELADEIRA, AR CONDICIONADO, ESTABILIZADOR, COMPUTADOR, IMPRESSORA, NOTEBOOK E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO) visando melhorias do espaço, bem como, atender as necessidades dos assistidos e profissionais que atuam na Central CadÚnico - Bolsa Família, sob responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas processo e seus anexos, a ser realizada na forma eletrônica, com critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais nº 24 e 26, Início De Recebimento Das Propostas: 14/10/2024 Às 09h:30min Recebimento Das Propostas Até: 17/10/2024 Às 09h:30min Abertura Das Propostas: 17/10/2024 Às 10:30 Min Início Da Sessão De Disputa De Preços: 17/10/2024 Às 11:00h. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF. LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo e demais informações serão disponíveis também na plataforma www.bllcompras.com. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (74) 3662-2101. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal da Barra, à Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra- Bahia BARRA, BA - 11 de outubro de 2024 ED CARLOS DO NASCIMENTO SANTIAGO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DECRETO 033/2024

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0146/2024 EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme Art. 48. da Lei Complementar Nº 123/2006 O MUNICÍPIO DA BARRA- ESTADO DA BAHIA, CNPJ 13.880.703/0001-01, TORNA PÚBLICO a realização de Licitação, objetivando a Prestação de serviços na confecção de carnes de IPTU, visando atender a demanda do setor de tributos e arrecadação, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento Adm. E Fazenda, Barra, Estado da Bahia, conform condições, quantidades e exigências estabelecidas processo e seus anexos, a ser realizada na forma eletrônica, com critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais nº 24 e 26, Início De Recebimento Das Propostas: 14/10/2024 Às 08h:00min Recebimento Das Propostas Até: 17/10/2024 Às 08h:00min Abertura Das Propostas: 17/10/2024 Às 09:00 Min Início Da Sessão De Disputa De Preços: 17/10/2024 Às 09:30h.REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF. LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo e demais informações serão disponíveis também na plataforma www.bllcompras.com. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (74) 3662-2101. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal da Barra, à Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra- BahiaBARRA, BA - 11 de outubro de 2024 ED CARLOS DO NASCIMENTO SANTIAGO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DECRETO 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-PE. Tipo: Menor Lance. Aquisição de oxigênio medicinal e cilindro de oxigênio (vazio), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama-BA. Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2024 às 08h15min no site <https://bnccompras.com>. Abertura das Propostas: 25/10/2024 às 09h00min no site <https://bnccompras.com>. Editais / Informações. www.buritirama.ba.gov.br/licitacaoburitirama@gmail.com / <https://bnccompras.com> e na Prefeitura - Avenida Burití, nº 291, Centro, Buritirama – BA das 07:30h às 13:30h. Jair Edi Marques dos Santos - Diretor da D.L.C - 11/10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº.: 001/2024. O Prefeito Municipal de Caetité no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o resultado do julgamento da Chamada Pública 001/2024, cujo objeto é "Aquisição de merenda escolar para atender as necessidades das instituições educacionais de ensino do Município de Caetité - BA, de acordo com as especificações e quantitativos definidos neste instrumento convocatório e seus anexos, seguindo as normas sanitárias vigentes para assegurar a segurança, funcionalidade e eficiência da merenda escolar, através de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais, para atendimento ao limite mínimo de 30% (trinta por cento) do Programa de Alimentação Escolar - PNAE". Vencedores: Associação da Irmandade Rural de Lagoa de Dentro, Cinzeiro e Adjacências, CNPJ nº.: 07.267.822/0001-82, valor total R\$: 134.260,29 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e vinte e nove centavos); Associação Rural do Grupo Familiar de Mulheres da Ingazeira - ARGMI, CNPJ nº.: 55.976.859/0001-22, valor total R\$: 96.552,37 (noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos); Cooperativa dos Produtores e Leite e Cereais de Lagoa Real Coopilar, CNPJ nº.: 02.414.260/0001-39, valor total R\$: 805.940,00 (oitocentos e cinco mil, novecentos e quarenta reais); Cooperativa Mista Agropecuária para o Desenvolvimento Auto-Sustentável da Agricultura Familiar Ltda. - COOMADAC, CNPJ nº.: 04.174.956/0001-60, R\$: 328.524,05 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinco centavos); Associação dos Pequenos Produtores do Sítio Mandacaru, CNPJ nº.: 56.197.220/0001-01, R\$: 244.972,72 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos); GRUPO INFORMAL formado por: Sônia Maria Gomes Soares Santos, Ademair Gomes Soares, João Batista Gonçalves Ribeiro, Mônica Araújo Santos, representado por Sônia Maria Gomes Soares Santos, CPF nº.: 011.381.235-36, valor total R\$: 86.814,94 (oitenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos); GRUPO INFORMAL formado por: Maria do Carmo Xavier Soares, Jocélia Barbosa de Santana Fernandes, Ricardo Xavier Soares, Edilson Beneditos Teixeira, representado por Maria do Carmo Xavier Soares, CPF nº.: 320.411.875-49, valor total R\$: 44.202,37 (quarenta e quatro mil, duzentos e dois reais e trinta e sete centavos); GRUPO INFORMAL formado por: Maria Isabel Neves Rocha, Maria da Solidade Ribeiro Souza, Rita da Cruz Gomes, Valdeir Silva Rocha de Souza, Dorilene de Oliveira Teixeira, representado por Maria Isabel Neves Rocha, CPF nº.: 954.144.015-00, valor total R\$: 5.955,20 (cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); GRUPO INFORMAL formado por: Leonel Neves Batista, Hermes Moreira de Carvalho, Luciana Souza Moreira Carvalho, José Batista, Maria de Lourdes Alves Neves, representado por Leonel Neves Batista, CPF nº.: 247.269.568-33, valor total R\$: 53.679,81 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos); GRUPO INFORMAL formado por: Anselmo Pires da Rocha, Edilaine de Souza Rocha, representado por Anselmo Pires da Rocha, CPF nº.: 007.309.175-84, R\$: 42.299,53 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos); GRUPO INFORMAL formado por: Ana de Almeida Lima, Janieli Cintia almeida Lima, Leandro Almeida Lima, representado por Ana de Almeida Lima, CPF nº.: 986.497.605-20, valor total R\$: 38.634,24 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos); GRUPO INFORMAL formado por: Osvaldino Fogaça da Silva, Altieres Oliveira Brito, Gilson Soares de Souza, Julimar Caldas Sobrinho, Hildebrando Silva Brito, representado por Osvaldino Fogaça da Silva, CPF nº.: 898.089.755-34, valor total R\$: 86.376,12 (oitenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e doze centavos); GRUPO INFORMAL formado por: Ademi Santana Almeida, Agnaldo José de Almeida, Noemi Silvani Almeida Lima, Cosme José de Almeida, representado por Ademi Santana de Almeida, CPF nº.: 893.001.815-72, valor total R\$: 63.906,52 (sessenta e três mil, novecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos); GRUPO INFORMAL formado por: Leidirene Soares da Silva, Isani Soares da Silva, Vanilson Soares Silva, Terezinha Ana Soares da Silva, Marileide Angélica Borges Teixeira, representado por Leidirene Soares da Silva, CPF nº.: 969.668.825-34, valor total R\$: 39.082,88 (trinta e nove mil e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos); GRUPO INFORMAL formado por: Rioniomar Oton Teixeira, Elisregina Farias Couto Pimentel, Ronaldo Otton Teixeira, Carina da Rocha Souza, Janice Maria Teixeira, representado por Rioniomar Oton Teixeira, CPF nº.: 025.366.235-48, valor total R\$: 104.614,62 (cento e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos); GRUPO INFORMAL formado por: Manoel Fogaça da Silva, Joaquim Fogaça da Silva, representado por Manoel Fogaça da Silva, CPF nº.: 013.873.768-10, valor total R\$: 41.261,55 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); GRUPO INFORMAL formado por: Nilma Pereira de Carvalho, Severiana Aparecida Pereira Oliveira, representado por Nilma Pereira de Carvalho, CPF nº.: 176.825.538-55, valor total R\$: 64.615,18 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e dezoito centavos); GRUPO INFORMAL formado por: Andréia Gonçalves Pereira, Maria Rosa de Almeida, representado por Andréia Gonçalves Pereira, CPF nº.: 026.438.675-21, valor total R\$: 36.450,38 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos); GRUPO INFORMAL formado por: Ana Amado de Almeida, Cleide Junqueira Costa Alves, Joaquim Rodrigues Sobrinho, Elton Alves Almeida, Ismael Cotrim

de Souza, Lourdes Farias Costa Chaves, Rosimeire Almeida dos Santos, Vera Lúcia Farias Pessoa, representado por Rosimeire Almeida dos Santos, CPF nº.: 053.963.305-46, valor total R\$: 136.391,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e noventa e um reais); GRUPO INFORMAL formado por: André Gonçalves da Cruz, Simone da Silva Alves, representado por André Gonçalves da Cruz, CPF nº.: 019.253.235-95, R\$: 31.979,91 (trinta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos); Eliane Ribeiro Rodrigues, CPF nº.: 068.478.885-39, valor total R\$: 23.420,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais); Maria Élia Pereira, CPF nº.: 045.246.945-79, valor total R\$: 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); Viviane Santos Rocha, CPF nº.: 041.225.955-92, valor total R\$: 3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais); Maria Gonçalves Pereira, CPF nº.: 056.042.825-10, valor total R\$: 2.931,00 (dois mil, novecentos e trinta e um reais). Caetité - Bahia, 03/10/2024. **Valtécio Neves Aguiar.** Prefeito do Município de Caetité-BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024-SRP - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, insumos e instrumentos odontológicos para atender demandas da secretaria de Saúde deste Município. Critério de julgamento: Menor Preço por lote. Local: Portal Licitanet - www.licitanet.com.br. Abertura da licitação: 25/10/2024 às 09h00. Edital disponível no PNC: <https://pncp.gov.br/app/editais/13812144000194/2024/91>. Informações (77) 3687 2112. E-mail: licitacoes@canapolis.ba.gov.br. Pregoeiro designado: Énio dos Santos Neto. Canápolis - BA, 11 de outubro de 2024. Reginaldo de Souza Pereira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 478-2024-05D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966-2024. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Administração. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, NOS DEPARTAMENTOS/SETORES ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONFORME ENDEREÇOS EM ANEXO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratada: PHELIPPE FONTES DE LIMA. VALOR GLOBAL: R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais). Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 27/09/2024. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 478-2024-05D - CONTRATO Nº 812-2024-05C - Processo Administrativo Nº 966-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, NOS DEPARTAMENTOS/SETORES ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONFORME ENDEREÇOS EM ANEXO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratada: PHELIPPE FONTES DE LIMA. Valor Global: R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais). Assinatura do Contrato: 07/10/2024. Feira de Santana, 11/10/2024.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 43-2024-10L - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42-2024-PE OBJETO: LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO E LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PNE E USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2024. VENCEDORES: FREITAS ALUGUEL DE SANITÁRIOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, com o valor de R\$ 1.948.850,00. Feira de Santana, 11/10/2024 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 43-2024-10L - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42-2024-PE CONTRATO Nº: 734-2024-10C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: FREITAS ALUGUEL DE SANITÁRIOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. OBJETO: LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO E LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PNE E USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2024. VALOR: R\$ 1.948.850,00. Feira de Santana, 11/10/2024 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 66-2024-11L - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 65-2024-CE OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da UBS do Distrito de Jaguara, no Município de Feira de Santana. VENCEDOR: P C MELHOR LTDA. VALOR: R\$ 626.949,94. HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2024. Feira de Santana, 11/10/2024 - Cristiane de Souza Campos - Gestora do FMS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 66-2024-11L - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 65-2024-CE CONTRATO: 809-2024-11C. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADO: P C MELHOR LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da UBS do Distrito de Jaguara, no Município de Feira de Santana. ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2024. VALOR: R\$ 626.949,94. Feira de Santana, 11/10/2024 - Cristiane de Souza Campos - Gestora do FMS.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 42-2024-02L - PREGAO ELETRÔNICO Nº 41-2024-PE OBJETO: Execução de manutenção de estradas vicinais com a recuperação de solo de pavimentação com aplicação de enzima de estabilização. VENCEDOR: PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA. VALOR: R\$ 11.963.585,82. HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2024. Feira de Santana, 11/10/2024 Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 42-2024-02L - PREGAO ELETRÔNICO Nº 41-2024-PE. CONTRATO: 807-2024-02C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Execução de manutenção de estradas vicinais com recuperação de solo de pavimentação com aplicação de enzima de estabilização. ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2024. VALOR: R\$ 11.963.585,82. Feira de Santana, 11/10/2024 Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO nº 60-2024-02L CONCORRENCIA ELETRONICA nº 60-2024-CE OBJETO Contratação de empresa de engenharia para execução da Praça de Eventos, no Distrito de Jaguara. ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO. INTERESSADA: MODAL CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA. Conforme o Parecer nº 435/PGM/2024, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: "Diante dos argumentos acima transcritos, bem como legislação pertinente e princípios, entendemos pelo conhecimento E INDEFERIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela empresa MODAL CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA., devendo ser mantida assim a decisão do Agente de Contratação que a DESCLASSIFICOU no certame." RATIFICO o referido parecer. Feira de Santana, 02 de outubro de 2024. Colbert Martins da Silva Filho. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 30-2024-1224L - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31-2024-PE. OBJETO: aquisição de itens essenciais para enxoval, para distribuição conforme Lei nº 3684/2017 de benefícios eventuais para famílias em vulnerabilidade social, coordenado pela SEDESO, pelo período de até 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2024. VENCEDOR: ATITUDE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. VALOR: R\$ 364.392,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais). Feira de Santana, 09/10/2024 -DENILTONPEREIRA DE BRITO - GESTOR DO FMAS

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 30-2024-1224L - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31-2024-PE CONTRATO Nº: 814-2024-1224C CONTRATANTE: FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: ATITUDE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: aquisição de itens essenciais para enxoval, para distribuição conforme Lei nº 3684/2017 de benefícios eventuais para famílias em vulnerabilidade social, coordenado pela SEDESO, pelo período de até 12 (doze) meses. ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2024. VALOR: R\$ 364.392,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais). Feira de Santana, 09/10/2024 -DENILTONPEREIRA DE BRITO - GESTOR DO FMAS



ADITIVO Nº439-2024-1224AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. LOCADORA: NILZALINA RIOS DA SILVA. Aditar o Contrato nº715-2023-1224C, firmado em 18/10/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 2.200,00 e anual de R\$ 26.400,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 52.800,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024. contratação dos serviços de execução de obra de construção de quadra poliesportiva, padrão FNDE, na comunidade de Cachoeira do Brundué, zona rural de Oliveira dos Brejinhos/BA, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. Abertura: 28/10/2024, às 10:00 horas. Edital e informações: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> (Bolsa Nacional de Compras-BNC), <https://www.gov.br/pncp> e na sede da Prefeitura situada na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos - Bahia, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas. Silvano Brito Santos. Prefeito Municipal. Oliveira dos Brejinhos - BA, 09/10/2024.

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - ID BB Nº 1054269, FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS. A Pregoeira Oficial da FESF-SUS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos e Correlatos, através de sistema de Registro de Preços. Empresas declaradas vencedoras: ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 17, 18. Valor total dos lotes: R\$ 166.484,10 (Cento e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos); Empresa: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lotes: 03, 05, 13, 16. Valor total dos lotes: R\$ 96.258,30 (Noventa e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). Empresa: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ: 51.685.649/0001-24. Lote: 11. Valor total do lote: R\$ 46.546,00 (Quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais); Empresa: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 05.106.015/0001-52. Lote: 12. Valor total do lote: R\$ 55.822,00 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais). Critério de Julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Adriana Porpino - Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no uso de suas atribuições estatutárias, em conformidade com o que preconiza o art. 71, inc. IV da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, **DECIDE ADJUDICAR** os lotes às empresas declaradas vencedoras e **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 014/2024, para os objetos supramencionados. Salvador - Ba, 11/10/2024. Lizandra Amim, Diretora Geral - FESF-SUS.

Ato Administrativo nº 531/2024 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a profissional **Amanda Mota dos Santos**, CPF: 042.xxx.xxx-23 para o cargo de Apoio à Gestão Administrativa I, função de Assessora Técnica - Jurídico, Centro de custo - Multiprofissionais, 40 horas semanais, lotação - Secretaria de Saúde do Estado da Bahia no município de Salvador - Bahia. Art. 2º - O ato administrativo retroagirá seus efeitos a partir de 10 de Outubro de 2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador, 11 de outubro de 2024. Lizandra Amim, Diretora Geral.

Ato Administrativo nº 532/2024 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das atribuições estatutárias, CONSIDERANDO a necessidade de criação de um núcleo de atenção à saúde dos trabalhadores da FESF-SUS. RESOLVE: Art. 1º Instituir o **Núcleo Integrado de Saúde do Trabalhador** da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS. Art. 2º Revogar o Ato Administrativo nº 180 de 09 de maio de 2023. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado da Bahia. Salvador - Bahia, 11 de outubro de 2024. Lizandra Amim, Diretora Geral.

Ato Administrativo nº 533/2024 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a empregada **Jéssica Campos do Nascimento**, matrícula nº 16040, do cargo de **Gestora de Unidade de Trabalho III**, função de Supervisora Administrativa, Centro de Custo - Sede, 40 horas semanais, lotação - Sede. Art. 2º - Nomear a empregada **Jéssica Campos do Nascimento**, matrícula nº 16040, para o cargo de **Gestora de Unidade de Trabalho II**, função Assessora Técnica, Centro de Custo - Sede, 40 horas semanais, lotação - Sede. Art. 3º - O ato administrativo entrará em vigor a partir de 11 de outubro de 2024. Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador, 11 de outubro de 2024. Lizandra Amim, Diretora Geral.

ATO ADMINISTRATIVO n.º 519/2024 | Considerando a contínua necessidade de avançar nos princípios da gestão profissionalizada, pública, sustentável e transparente; Considerando a importância de um desenho organizacional matricial, dinâmico e horizontal e o ambiente para desenvolver uma gestão caracterizada pela interdisciplinaridade, participação, efetividade, aprendizagem e reengenharia organizacional permanente; Considerando que a FESF-SUS, em sua finalidade e objetivos, atua como ente integrante do SUS, e nos termos do art. 2º e 4º do Estatuto de 19 de janeiro de 2019, tem o fim exclusivo de desenvolver, no âmbito do SUS, ações e serviços de atenção em saúde pública, podendo estabelecer parcerias de cooperação técnica, celebrar acordos, contratos e outras espécies de ajustes com Municípios, Estados e União; Considerando o advento do terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 008/2022, celebrado entre o Estado da Bahia e a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, cujo objeto é a prestação de serviços de saúde multiprofissionais nas Unidades de Saúde integrantes da Rede Própria SESAB/SUS, sob gestão direta, e na Sede da Secretaria Estadual de Saúde (SESAB); Considerando que os serviços de saúde multiprofissionais têm como objetivos a qualificação da assistência à saúde, com investimento em educação permanente; a implantação de um modelo de prestação de serviços dentro da concepção administrativa por objetivos e metas pactuados e a colaboração com o processo de humanização da assistência; Considerando que a FESF-SUS e o Governo do Estado, por meio da SESAB, decidiram que é estratégico para o SUS - Bahia a especialização da FESF-SUS na gestão dos serviços de saúde, constituindo-se como uma alternativa pública para a gestão deste tipo de equipamentos na Bahia; A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE: **Art. 1º** Autorizar, ad referendum, a criação e regulamentação do emprego de **Engenheiro(a) Clínico(a)** de que trata este Ato, mediante a remuneração abaixo apontada, por meio de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado pautado na prévia comprovação da existência de recursos financeiros para suprir as despesas correlatas.

Emprego	Carga Horária	Remuneração
Engenheiro (a) Clínico(a)	40 horas semanais	SALÁRIO BASE: R\$ 12.002,00 (doze mil e dois reais) OUTROS ACRÉSCIMOS: 20% (vinte por cento) do salário mínimo, a título de Adicional de Insalubridade (R\$ 282,40) - SE DEVIDO

Parágrafo 1º - Pré-requisitos para a seleção e contratação do(a) profissional **Engenheiro(a) Clínico(a)**: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de graduação em Engenharia, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC; Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Especialização lato sensu ou stricto sensu em Engenharia Clínica, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC; Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe no Estado em que irá atuar. **Parágrafo 2º** - São atribuições do emprego de **Engenheiro(a) Clínico(a)**: Atuar no gerenciamento, operacionalização, manutenções e controle de máquinas e sistemas de tecnologias dos equipamentos médicos assistenciais para a eficiente gestão das unidades de saúde e a garantia da segurança dos pacientes e profissionais; Planejar, definir e executar políticas, projetos e programas para incorporação de novas tecnologias para a saúde; Apoiar a gestão de custos e planejamento estratégico da unidade de lotação; Apoiar no planejamento, orçamento e gerenciamento de contratos e operações internas; Coordenar e realizar orientação técnica zelando pelo controle de qualidade; Realizar implantação hospitalar, dando suporte aos processos de compra e aquisição de equipamentos hospitalares, evitando desperdícios de recursos, eliminando ou reduzindo os riscos e falhas na operação dos equipamentos; Elaborar documentos técnicos relacionados à calibração de equipamentos médicos e de medição para reestruturar e apoiar os processos de trabalho; Coordenar atividades de manutenção predial das unidades de saúde; Elaborar relatórios, indicadores de desempenho, custos, orçamentos e ordens dos serviços executados; Atender às demandas solicitadas pelas áreas operacionais das unidades de saúde; Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade de saúde, observadas as disposições legais da profissão; Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado; Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção da unidade de saúde; Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho; Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho; Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade; Cumprir o

Código de Ética e Resoluções do Conselho; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe. **Art. 2º** Este ato administrativo entrará em vigor na data da publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias. Salvador/Ba, 09 de outubro de 2024. | Lizandra Cunha Amim - Diretora Geral da FESF-SUS.

Ato Administrativo nº 534/2024 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a empregada **Lais Nara Pinto Reis**, matrícula nº 96701, CPF: 032.XXX.XXX-02 para a Função Estratégica de Gestão (FEG) de Assistente de Apoio Institucional 40 horas, Centro de Custo - Apoio Institucional, lotação - Diretoria de Atenção Básica na Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, no município de Salvador - Bahia. Art.2º - O ato administrativo retroagirá seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador, 11 de outubro de 2024. Lizandra Amim, Diretora Geral.

Ato Administrativo nº 535/2024 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a empregada **Rosana Martins de Freitas**, matrícula nº 95947, CPF: 993.XXX-15 para a Função Estratégica de Gestão (FEG) de Assistente de Apoio Institucional 40 horas, Centro de Custo - Apoio Institucional, lotação - Diretoria de Atenção Básica na Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, no município de Salvador - Bahia. Art. 2º - O ato administrativo retroagirá seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador, 11 de outubro de 2024. Lizandra Amim, Diretora Geral.

Ato Administrativo nº 536/2024 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a empregada **Juliana Barbosa Cabral**, matrícula nº 95939, CPF: 013.XXX.XXX-24 para a Função Estratégica de Gestão (FEG) de Assistente de Apoio Institucional 40 horas, Centro de Custo - Apoio Institucional, lotação - Diretoria de Atenção Básica na Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, no município de Salvador - Bahia. Art. 2º - O ato administrativo retroagirá seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador, 11 de outubro de 2024. Lizandra Amim, Diretora Geral.

Ato Administrativo nº 537/2024 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar o empregado **Felipe Magalhães Sancho**, matrícula nº 111571, CPF nº 019.xxx.xxx-67, do cargo de **Apoio à Gestão Administrativa II**, função de **Coordenador do Núcleo de Psicologia**, Centro de Custo - Projeto Primeiro Emprego, 40 horas semanais, lotação Sede da Fundação Estatal Saúde da Família, no município de Salvador - Bahia. Art. 2º - Nomear o empregado **Felipe Magalhães Sancho**, matrícula nº 111571, CPF nº 019.xxx.xxx-67, do cargo de **Gestor de Unidade de Trabalho III**, função de **Coordenador do Núcleo Integrado de Saúde do Trabalhador**, Centro de Custo - Sede, 40 horas semanais, lotação Sede da Fundação Estatal Saúde da Família, no município de Salvador - Bahia. Art. 3º - O ato administrativo entrará em vigor a partir de 11 de outubro de 2024. Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador, 11 de outubro de 2024. Lizandra Amim, Diretora Geral.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2024 - FUNDAÇÃO ESTATAL SAUDE DA

FAMILIA - FESF SUS ID BB: 1057604 Abertura: 21/10/2024, às 08h30min (Horário de Brasília). Objeto: Aquisição de seguro de automóvel com assistência técnica 24horas por dia, 07 (sete) dias por semana, conforme as características, coberturas, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no termo de referência, à frota de ambulâncias em uso pelo Hospital Materno Infantil Dr. Joaquim Sampaio. Através de dispensa de licitação, lastreada no art. 75, II da NLLC 14.133/2021, visando atender às necessidades da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: dispensaceac@fesfus.ba.gov.br, telefone: (71) 3417-3586 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h no endereço: Av. Estados Unidos nº 397, Ed. Cidade do Salvador, 2º andar, Comércio, Salvador, Bahia. 11/10/2024. Fabricio Carregosa Josias Braga - Agente de Contratação.

AUTARQUIAS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS ALTO SERTÃO

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO 058/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º

028/2024 - Objeto: "Contratação de empresa para implementação de sistema de informações ambientais para atender às necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, conforme termos contratuais do convênio SEMA/ INEMA nº 07/2024, visando fortalecimento da gestão ambiental nos municípios consorciados" CONTRATADO: CARVALHO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº:36.709.099/0001-42. Valor total de R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais), CONTRATANTE: CDS-ALTO SERTÃO, neste ato representado por seu presidente, Sr. Pedro Cardoso Castro. Caetitê, 11/10/2024.



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br





SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3343-2837/2838
www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

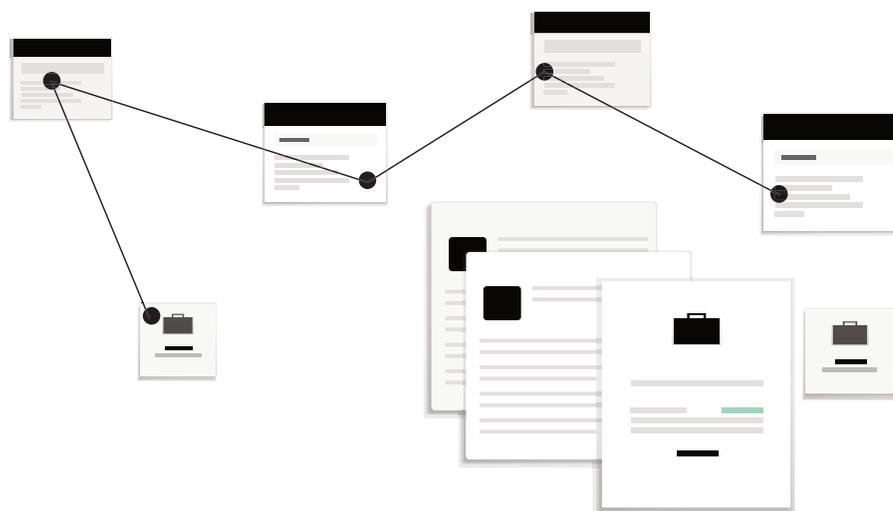
Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

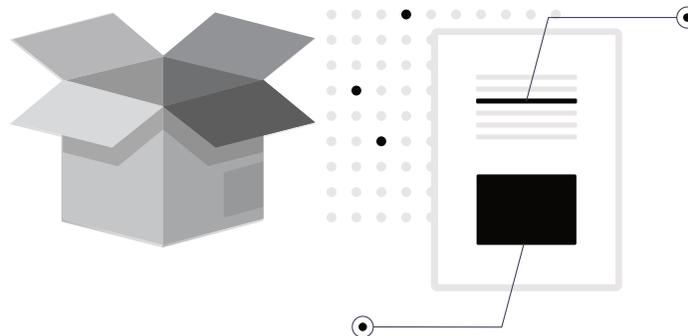
Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2880/2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.